MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

JUNTA DAS MISSÕES GEOGRÁFICAS E DE INVESTIGAÇÕES DO ULTRAMAR

GLOSSÁRIO TOPONÍMICO DA ANTIGA HISTORIOGRAFIA PORTUGUESA ULTRAMARINA

PELO

VISCONDE DE LAGOA

I PARTE

ÁSIA E OCEANIA

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR
JUNTA DAS MISSÕES GEOGRÁFICAS E DE INVESTIGAÇÕES DO ULTRAMAR

GLOSSÁRIO
TOPONÍMICO
DA
ANTIGA HISTORIOGRAFIA PORTUGUESA ULTRAMARINA

PELO
VISCONDE DE LAGOA

I PARTE

ÁSIA E OCEANIA

GLOSSÁRIO TOPONÍMICO
DA
ANTIGA HISTORIOGRAFIA PORTUGUESA ULTRAMARINA

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

JUNTA DAS MISSÕES GEOGRÁFICAS E DE INVESTIGAÇÕES DO ULTRAMAR

GLOSSÁRIO TOPONÍMICO DA ANTIGA HISTORIOGRAFIA PORTUGUESA ULTRAMARINA

PELO

VISCONDE DE LAGOA

Nele se identificam os reinos, províncias, distritos, cidades, portos, vilas, aldeias, lugares, serras, mares, rios, lagos, esteiros, etc., designados, em impressos e manuscritos da antiga historiografia portuguesa ultramarina, por nomes que divergem dos actuais.

I PARTE

ÁSIA E OCEANIA

MCMLIII

OFICINAS GRÁFICAS
de
RAMOS, AFONSO & MOITA, LDA.
São Vicente de Fora
LISBOA

Julho de 1953

D

DÁ, reino de — Antigo reino javanês que abrangia a actual província de **Kediri**, em 8° lat. S. e 112° long. E.

DAACK, cidade de — **Daca** ou **Dacca**, em 23° 43′ lat. N. e 90° 26′ long. E., na Bengala Oriental. [Frei Sebastião Manrique — *Itinerário de*].

DABA, porto de — **Dibah** ou **Dibba**, em 25° 38′ lat. N. e 56° 17′ long. E., na costa ocidental do golfo de Omão. [João de Barros — *Da Ásia*].

DABA, reino de — v. **Avá**, reino de.

DABENIAGA, ilha — v. **Veniaga**, ilha da. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

DABIAM, terra de — Local do nordeste e proximidades de Adém que o falecido comandante Fontoura da Costa se inclina, na reedição anotada do *Roteiro do Mar Vermelho*, de D. João de Castro, a identificar com **Shukra**, em 13° 24′ lat. N. e 45° 40′ long. E., identificação que não condenamos mas a que preferimos a da região habitada pela tribo **Al-Abadil**, ao norte e nor-nordeste de Adém e mais chegada a este porto. Corrigimos assim a identificação com Al-Asala que patrocinámos ao tratar do topónimo **Abiã**. [D. João de Castro — *Roteiro de Goa a Suez*].

DABINIAGA, ilha — v. **Veniaga,** ilha da.

BABUL, porto de — **Dabhol,** em 17° 35′ lat. N. e 73° 09′ long. E., no litoral da presidência de Bombaim ou Bombay e na foz do rio Dabhol ou Washisti. [João de Barros — *Da Ásia*].

DABUL, rio de — O rio **Dabhol, Vashisti** ou **Washisti,** que desagua junto ao porto de Dabul ou Dabhol, em 17° 35′ lat. N. e 73° 09′ long. E.

DABULL, porto de — v. **Dabul,** porto de.

DABUL-O FALSO — Localidade do litoral da presidência de Bombaim ou Bombay que Diogo do Couto situa duas léguas abaixo de Dabul ou Dabhol e que assim demora no sítio ou nas imediações de **Guhagar,** em 17° 29′ lat. N. e 73° 12′ long. E. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

DACAN, reino do — v. **Decan,** reino do.

DACANI, reino de — v. **Decan,** reino do. [Duarte Barbosa — *Livro de.* Versão publicada pela Academia das Ciências de Lisboa].

DACÃO, reino de — v. **Decan,** reino do. [João de Barros — *Da Ásia*].

DACHEM, reino — v. **Achém,** reino do. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

DACO, ilha — A ilha **Tidor** ou **Tidore,** em 0° 40′ lat. N. e 127° 30′ long. E., nas Molucas. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

DACUO, lugar de — **Lako,** supomos, em 1° 08′ lat. N. e 127° 25′ long. E., no litoral da ilha Halmahera ou Jilolo, nas Molucas. [P.^e^ Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

DÃDA, lugar de — v. **Danda,** lugar de. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

DÃDARGIRI, reino — v. **Andragide,** reino de. [Brás de Albuquerque — *Comentários do grande Afonso de Albuquerque.*

DADẼ, porto de — De **Adém** ou **Aden,** em 12° 45′ lat. N. e 45° 04′ long. E. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

DADEM, costa — A costa de **Adém** ou **Aden,** no golfo do mesmo nome. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

DADEMA, lugar de — **Zadna,** supomos, em 25° 34′ lat. N. e 56° 22′ long. E., no litoral de Omão, ao norte e perto de Orfação ou Khor Fakhan.

DAGACIM, porto de — v. **Agacim,** porto de (I). [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

DAGACY, povoação de — v. **Agaci** povoação de. [Afonso de Albuquerque — *Cartas de*].

DAGANA, ponta — A **Dondra Head** das cartas inglesas, em 5° 55′ lat. N. e 80° 35′ long. E., no extremo sul da ilha de Ceilão.

DAGINO, lugar — Povoação do litoral de Omão, sita entre Calaite e Curiate, que propendemos a localizar no ras **Ash Shajar,** em 22° 56′ lat. N. e 59° 12′ long. E., ou nas proximidades. [Duarte Barbosa — *Livro de.* Versão publicada pela Academia das Ciências de Lisboa].

DAGMA, lugar de — v. **Dadema,** lugar de.

DAGMA, porto de — **Dauda,** no litoral de Omão, a leste e nas imediações do Jebel Abu Daud, a noroeste do cabo ou ras do mesmo nome (23° 20′ lat. N. e 58° 54′ long. E.).

DAGON, porto de — v. **Dogom,** cidade de.

DAI, lugar de — Localidade do litoral anamita que propendemos a situar junto à foz do rio Kúa Doi ou Fai Fó (15° 51′ lat. N. e 108° 20′ long. E.). [P.^e^ António Francisco Cardim — *Batalhas da Companhia de Jesus na sua gloriosa província do Japão*].

DAIA, ponta — O promontório mais setentrional da ilha de Samatra, segundo Diogo do Couto, ou seja a ponta **Pedro,** em 5° 39′ lat. N. e 95° 28′ long. E. O nome é porém extensivo à saliência costeira que demora em 5° 06′ lat. N. e 95° 19′ long. E. e forma o lado norte da baía Daia, em Samatra. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

DAIA, reino de — Nome dado por João de Barros a um antigo reino da ilha de Samatra, que situa a vinte léguas do do Achém, ao ocidente, na ponta da ilha, o que permite localizá-lo na actual região banhada pelo rio Daya, que desagua junto ao porto deste nome, em 5° 05′ lat. N. e 95° 21′ long. E.

João Baptista Lavanha, na carta de Java que juntou à *Década IV de João de Barros*, situa o reino de Daia em Java, entre os estados coevos de Ovale e Agasai, ou seja em região que abrangia, supomos, parte da costa sul do estreito de Madura. O facto de se tratar de um reino feudatário do do Achém abona porém a situação em Samatra.

DĀIADIUA, ilha — v. **Angediva**, ilha de. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

DAINÃO, ilha de — A ilha de **Ainão** ou **Hainam**, em 19° lat. N. e 110° long. E., no golfo de Tonquim ou Tong-King. [Frei Gaspar da Cruz — *Tratado das cousas da China*].

DAIO, cidade de — Nome dado por João de Barros a uma cidade do ocidente de Java que diz ter sido capital de Sunda e estar metida um pouco no sertão.

O recurso à cartografia portuguesa de Quinhentos, designadamente à carta VII do atlas de Lázaro Luís, de 1563, patenteia-nos *Daio*, ou antes *o daio*, um pouco a leste de Sundacalapa (Batávia), entre esta e a *aguada de Segido*, que propendemos a situar na foz do rio Chi Angké (6° 07′ lat. S. e 106° 46′ long. E.), a ocidente e nas imediações da actual Batávia.

Estes elementos, conjugados com os da carta de Vaz Dourado, do atlas de 1571, onde *está lançado do Pegu até à costa que descobriu o Magalhães, com toda a costa da Java*, e, ainda, com o informe de Barros de que demora um pouco no sertão, levam-nos à suposição de que Daio é urbe desaparecida que se situava algures na região javanesa de Batávia compreendida entre os rios Chi Sudane e Chi Liwung.

Importa considerar a impossibilidade de identificar a *Daio* de Barros com a *Sindaio* do mesmo cronista — a Sidayu ou Sedayu da cartografia hodierna —, sita muito a leste da região de Sunda, da qual *Daio* era, como vimos, a capital. Ambas figuram na citada carta de Vaz Dourado, a segunda — *Cidaio* — muito a oriente da primeira, a que aquele cartógrafo chama *Odai* ou *o dai*. [João de Barros — *Da Ásia*].

DAITIEN, aldeia de — **Doi-Tiam** ou **Toi-Tiam**, em 20° 34′ lat. N. e 106° 07′ long. E., na região tonquinesa de Hanoi. [P.e António Francisco Cardim — *Batalhas da Companhia de Jesus na sua gloriosa província do Japão*].

DAIXEN, monte — O monte **Tai Sen**, em 35° 24′ lat. N. e 133° 38′ long. E., na região de Hoki da ilha japonesa Hondo ou Honshu. [*História da Igreja do Japão*].

DAJA, reino de — v. **Daia**, reino de.

DĀJADIUA, ilha — v. **Angediva**, ilha de. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

DAJANGÃO, ilhéu — v. **Pulo Dajangam.**

DAJAOA, ilha — v. **Jaoa**, ilha de. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

DALA, região de — A região do delta do rio Rangum que se estende para ocidente.

DALÁ, cidade de — Povoação outrora importante da Baixa Birmânia, que conserva o mesmo nome e constitui presentemente um subúrbio de Rangum. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

DALÁ, rio — O rio birmane **Kyon-Don**, por vezes ainda chamado *Dala*, que desagua em 15° 46′ lat. N. e 95° 14′ long. E., junto às bocas do Irrawady.

DALAA, cidade de — v. **Dalá**, cidade de.

DALANQUER, montes — Um dos nomes indígenas, segundo João de Barros, dos montes Himalaia. [João de Barros — *Da Ásia*].

DALUTATAM, cidade de — Cidade ou povoação da ilha de Banda Lontar, do grupo de Banda, que não conseguimos identificar. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

DAMA, reino de — v. **Damo**, reino de. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

DAMAFO, porto de — v. **Camafo**, porto de. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

DAMAOAND, cidade de — **Demavend**, na Pérsia, a leste de Teerão. [Pedro Teixeira — *Relações de...*].

DAMAR, ilha (I) — A ilha **Edam**, em 5° 57′ lat. S. e 106° 51′ long. E., à entrada da baía javanesa de Batávia.

DAMAR, ilha (II) — A ilha **Salomaki**, em 1° 01′ lat. S. e 128° 23′ long. E., junto ao extremo sul da Jilolo ou Halmahera, nas Molucas.

DAMAR, ilha (III) — v. **Pulo Damar.**

DAMAR, ilhéu — O ilhéu **Salo** das cartas do Almirantado britânico, em 1° 05′ lat. N. e 127° 24′ long. E., junto à costa ocidental da península setentrional da ilha Jilolo ou Halmahera, nas Molucas.

DAMARA, ilha — v. **Damar**, ilha (II).

DAMARÃO, ilha — A ilha **Dumaran**, em 10° 30′ lat. N. e 119° 50′ long. E., nas Filipinas.

DAMARKAND, cidade de — **Samarcanda** ou **Samarkand**, em 39° 40′ lat. N. e 67° 05′ long. E., na Rússia Asiática. [Pedro Teixeira — *Relações de...*].

DAMAS, rio — v. **Dramas**, rio.

DAMBOYNO, ilhas — v. **Amboino**, arquipélago de. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

DAMDA, lugar de — v. **Danda**, lugar de. [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*].

DAMDA, ponta de — v. **Danda**, ponta de.

DAMDA, rio de — v. **Danda**, rio de. [Gaspar Correia — *Lendas da Índia*].

DAMO, reino de — Antigo reino javanês que Couto situa entre os coevos de Japara e Margão, localização confirmada na carta de Java apensa por João Baptista Lavanha à *Década IV de João de Barros*. Abrangia, supomos, a actual região de **Pekalongan** ou parte dela. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

DAMPUR, povoação de — v. **Amadampur**, povoação de (na Corrigenda e Adenda).

DAMUTH, reino de — Antigo reino do extremo leste da ilha de Java, que abrangia, supomos, parte da actual província de Besuki, em cujo litoral norte subsiste um promontório de nome Lamut ou Lumut, em 7° 45′ lat. S. e 114° 22′ long. E. [Manuel Godinho de Herédia — *Declaraçam de Malaca...*].

DANAPLU, cidade de — **Danubyu**, em 17° 15′ lat. N. e 95° 39′ long. E., no distrito birmane de Ma-Ubin e na margem esquerda do Irrawady.

DANAPLUU, cidade de — v. **Danaplu**, cidade de. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

DANARA, ilha — v. **Adanara**, ilha.

DANBOINO, arquipélago — v. **Amboino**, arquipélago de. [Gabriel Rebelo — *Informação das cousas de Maluco*].

DANCOLY, aldeia — **Doncolim**, em 15° 18′ lat. N. e 73° 58′ long. E., na região de Salcete do território português de Goa.

DANDA, lugar de — Localidade do litoral de Bombaim que António Bocarro situa cinco léguas ao sul de Chaul e que assim se identifica com **Dunda** ou **Dande**, em 18° 17′ lat. N. e 73° long. E., na foz do rio Rajpuri.

João de Lisboa amplia para oito léguas a distância que separa Chaul de Danda, que é exacta se considerarmos a navegação a oeste para de Chaul ganhar o mar e logo a leste para alcançar Danda.

Fernão Lopes de Castanheda diz que a vila de Danda está na costa, entre Chaul e Dabul, ou seja entre os rios Kundalika e Dabhol, o que não obsta a que logo a descreva como ilha.

DANDA, ponta de — A ponta **Rajpuri**, em 18° 17′ lat. N. e 72° 56′ long. E., à entrada do porto de Janjira, no litoral do Concão. [D. João de Castro — *Roteiro de Goa a Diu*].

DANDA, rio de — O rio **Rajpuri**, que desagua em 18° 17′ lat. N. e 72° 57′ long. E., no porto de Janjira, no litoral do Concão. [Gaspar Correia — *Lendas da Índia*].

DANDABASI, ilhéus — v. **Andabasi**, ilhéus de.

DANDARGIRI, reino de — v. **Andragide**, reino de. [Brás de Albuquerque — *Comentários do grande Afonso de Albuquerque*].

DANDON, ilha — v. **Andon**, ilha. [Duarte Barbosa — *Livro de*].

DANDUCA, cidade de — v. **Donduca**, cidade de.

DANGA, porto de — v. **Dianga**, porto de.

DANGÃO, ilha — v. **Angão**, ilha de. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento da Índia pelos Portugueses*].

DANGEDIUA, ilha — v. **Angediva**, ilha de. [António Galvão — *Tratado dos Descobrimentos*].

DANGELYM, porto — v. **Angeli**, porto de. [Afonso de Albuquerque — *Cartas de*].

DANGOAI, distrito de — A actual região de **Kwang Binh** ou **Dong Hoi**, em 17° 33′ lat. N. e 106° 37′ long. E., no litoral anamita. [P.ᵉ António Francisco Cardim — *Batalhas da Companhia de Jesus na sua gloriosa província do Japão*].

DANGUIS XOR — Nome turco do mar **Cáspio**, em 38° lat. N. e 52° long. E. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

DANGUL, cabo — O cabo ou toung **Sidangoli**, em 0° 54′ lat. N. e 127° 29′ long. E., na costa ocidental da ilha Jilolo ou Halmahera, nas Molucas.

DANGULI, lugar de — v. **Darbande**, povoação de. [João de Barros — *Da Ásia*].

DANIÃ, ilha — A ilha de **Ainão** ou **Hainan**, em 19° lat. N. e 110° long. E., no golfo de Tonquim ou Tong-King.

DANJADIUA, ilha — v. **Angediva**, ilha de. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

DANTORÁ, rio de — v. **Antora**, rio de. [António Bocarro — *Livro das plantas de todas as fortalezas, cidades e povoações da Índia Oriental*].

DANTRUZ, terras de — v. **Antruz**, terras de. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

DANU, aldeia de — **Dahanu**, em 19° 58′ lat. N. e 72° 45′ long. E., à entrada do golfo de Cambaia, ao sul e próximo de Damão. [António Bocarro — *Década XIII da História da Índia*].

DAORLY, aldeia — **Duvorlim**, em 15° 16′ lat. N. e 74° 02′ long. E., na região de Salcete do território português de Goa.

DAQUANIL, reino de — v. **Decan**, reino do.

DAQUE, reino do — v. **Decan**, reino do. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

DAQUEM, reino do — v. **Decan**, reino do.

DAQUIM, lugar de — v. **Duquim**, lugar de.

DAQUIU, rio — O rio **Mekong**, a que os Tibetanos chamam Da-Kio.

DAQUY, ilha — A ilha **Bintão** ou **Pulo Bintang**, em 1° lat. N. e 104° 30′ long. E., junto ao extremo sul da Península Malaia. [Afonso de Albuquerque — *Cartas de*].

DARABIA, região — Da **Arábia**. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

DAR-AGUERD, povoação de — **Darab**, em 28° 45′ lat. N. e 54° 35′ long. E., na Pérsia, ao norte de Lar. [Pedro Teixeira — *Relações de...*].

DARAJA, rio de — O rio **Kuranji** ou **Kuranji Creek**, supomos, que desagua em 24° 46′ lat. N. e 67° 05′ long. E., a sueste e nas imediações de Karachi. [António Bocarro — *Livro das plantas de todas as fortalezas, cidades e povoações da Índia Oriental*].

DARAMA, cabo — v. **Rama**, cabo da. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

DARAN CANGUY, reino de — O antigo reino do **Arracão**, que pràticamente abrangia o território da actual **Arakan Division**, na Baixa Birmânia, entre as latitudes de 22° 30′ e 17° 15′ N. e as longitudes de 94° 52′ e 92° 11′ E. [Duarte Barbosa — *Livro de*. Versão da Biblioteca de Barcelona. Identificação do Dr. Mansell L. Dames].

DARAPORÃO, cidade de — **Dharapuram**, em 10° 45′ lat. N. e 77° 32′ long. E., no distrito de Coimbatore, em Madrasta ou Madras. [P.ᵉ Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

DARAPORÃO, província de — Nome dado pelo P.ᵉ Fernão Guerreiro a uma região da Índia Central que situa a três jornadas de Maduré (Madura) e que corresponde ao actual distrito de Coimbatore, em 11° lat. N. e 77° long. E., onde está a cidade de Dharapuram. [P.ᵉ Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

DARAPUR, lugar de — v. **Dariapur**, lugar de.

DARARIZA, lugar de — **Dorari Isa**, em 0° 53′ lat. N. e 127° 19′ long. E., no litoral sueste da ilha Hiri, nas Molucas.

DARASPATÃO, lugar de — v. **Aremogão**, povoação de.

DARAVADI, cidade de — Antiga capital do reino de Arracão, anterior a Myohaung, que demorava nas imediações da actual Sandoway, em 18° 28′ lat. N. e 94° 27′ long. E.

DARBANDE, povoação de (I) — **Durband** ou **Darband**, em 36° lat. N. e 71° 30′ long. E., na província indiana da Fronteira do Noroeste. [João de Barros — *Da Ásia*].

DARBANDE, povoação de (II) — **Daraban** ou **Daraban Kalan**, supomos, em 31° 43′ lat. N. e 70° 22′ long. E., na província indiana da Fronteira do Noroeste. [João de Barros — *Da Ásia*].

DARBANDE, povoação de (III) — **Darband**, em 29° 20′ lat. N. e 63° 10′ long. E., no Baluquistão.

DARBANI, porto de — **Dahbàn**, em 18° 05′ lat. N. e 41° 33′ long. E., na costa árabe do mar Vermelho.

DARDIVA, ilha — A ilha **Shahpuri**, em 20° 44′ lat. N. e 92° 22′ long. E., junto ao litoral do distrito de Akyab, na Birmânia.

DARDUZE, aldeia — **Kharguskki**, supomos, em 26° 09′ lat. N. e 57° 13′ long. E., no litoral persa de Biyában. [João de Barros — *Da Ásia*].

DARGAHON, porto de — v. **Dargon**, porto de.

DARGON, porto de — **Darguwan** ou **Dargahon**, na ilha de Kishm, no estreito de Ormuz.

DARGUIM, reino — v. **Arguim**, reino de. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

DARIA, rio — Nome indígena do troço do Indo que vai de Bukur, em Sind, ao delta.

DARIÃO, estreito de — O estreito de **Dryan** ou **Durian**, em 1° lat. N. e 103° 15′ long. E.

DARIÃO, ilhas — As ilhas **Durian**, em 1° lat. N. e 103° 10′ long. E., à entrada do estreito de Malaca.

DARIAPUR, lugar de — **Dinapore**, em 25° 38′ lat. N. e 85° 03′ long. E., no distrito bengalês de Patna. [Frei Sebastião Manrique — *Itinerário de*].

DARILA, cidade de — **Darala** ou **Darava**, supomos, em 19° 02′ lat. N. e 73° 01′ long. E., ao norte e perto do rio Panwel, no Concão Setentrional. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

DARMAPATANAM, ilha — v. **Darmapatão**, ilha.

DARMAPATÃO, ilha — A **Darmapatam** ou **Darmapatnam** da moderna cartografia inglesa, em 11° 47′ lat. N., a sueste e próximo de Cananor.

DARMAPOR, aldeia — **Dramapur**, em 15° 14′ lat. N. e 74° 01′ long. E., na região de Salcete do território português de Goa.

DAR NA COURAÇA, lugar de — Localidade da ilha de Ceilão que o Dr. P. E. Pieris identifica, na obra *Ceylon — The Portuguese era*, com **Akuressa**, cujas coordenadas desconhecemos. [António Bocarro — *Década XIII da História da Índia*].

DARNAGALE, serra — A serra **Deraniyagala**, na província ocidental de Ceilão, a leste de Sitawaka. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

DARNIAGALE, lugar de — **Deraniyagala**, na província ocidental de Ceilão, cerca de três léguas a lés-sueste de Sitawaka. [António Bocarro — *Década XIII da História da Índia*].

DARRACÃO, cidade — v. **Arracão**, cidade de. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

DARRAUL, ilha — v. **Arrul**, ilha (na Corrigenda e Adenda). [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

DARSALA, lugar de — **Durrunsala**, em 19° 28′ lat. N. e 72° 46′ long. E., junto à costa austral da baía Agashi, no Concão Setentrional.

DARU, cidade de — **Darum**, em 32° 59′ lat. N. e 50° 24′ long. E., na Pérsia.

DARU, ilhéus — v. **Aru**, ilhéus de. [António Bocarro — *Década XIII da História da Índia*].

DARU, lago — v. **Arua**, lago.

DARU, reino — v. **Aru**, reino de. [João de Barros — *Da Ásia*].

DARU, rio — v. **Aru**, rio de.

DARUM, reino — v. **Aru**, reino de. [João de Barros — *Da Ásia*].

DARUTI, ilha — v. **Arrul**, ilha (na Corrigenda e Adenda). [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

DARYAH GUEYLANY — Um dos nomes de que os Persas usam para designar o mar **Cáspio**. [Pedro Teixeira — *Relações de*...].

DARZINA, serra — v. **Arzera**, serra de. [Afonso de Albuquerque — *Cartas de*].

DATERNATE, reino — Antigo reino da ilha de Ternate, nas Molucas. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

DÃTRUZ, terras de — v. **Antruz**, terras de. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

DAUÃ, reino de — v. **Avá**, reino de (I). [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

DAUENIAGA, ilha — v. **Veniaga**, ilha da. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

DAUGI, passo de — **Dangim**, em 15° 31′ lat. N. e 73° 59′ long. E., no extremo nor-nordeste da ilha de Goa. [João de Barros — *Da Ásia*].

DAUGIM, passo de — v. **Daugi**, passo de.

DAULCINDE, reino de — v. **Diulcinde**, reino de.

DAÚR, tanadaria de — Tanadaria da antiga jurisdição de Pondá, no actual território português de Goa. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

DAURU, reino — v. **Aru**, reino de. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

DAVEIGIR, cidade de — v. **Doltabad**, cidade de.

DAYA, ponta — v. **Daia**, ponta. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

DAYA, reino de — v. **Daia**, reino de. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

DAYXEU, monte — v. **Daixen**, monte. [*História da Igreja do Japão*].

DAZIBELÉ, lugar — v. **Azibelé**, lugar de. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

DEBERADORA, cidade de — **Baroda**, em 22° 17′ lat. N. e 73° 16′ long. E., no estado indiano do mesmo nome. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

DEBERŨ, ponta — Ponta da costa norte da ilha Socotorá ou Sokotra, que corresponde ao cabo ou ras **Dehammeri**, a leste e junto do Bander Debeni. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

DEBERUM, porto de — Porto do litoral norte da ilha Socotorá ou Sokotra, que corresponde ao **Bander Debeni** das cartas hodiernas. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

DEBIXA, porto de — Nome dado pelos Índios, segundo Fernão Lopes de Castanheda, ao porto de **Diu**, em 20° 42′ lat. N. e 71° 01′ long. E., no extremo sul da península de Kathiawar. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

DEBRUM, porto de — v. **Deberum**, porto de.

DECAN, reino do — Nome dado pelos cronistas portugueses a um antigo reino indiano cujos limites costeiros Fernão Lopes de Castanheda estende de Chaul à fortaleza de Cintacorá, junto à ilha de Angediva, na margem do rio Kalinad ou Sadashivgad.

Confinava no *hinterland*, ao norte, com o reino de Cambaia, a leste com o de Narsinga.

Gaspar Correia dá-lhe por fronteiras leste, sul e norte os antigos reinos de Orissa, Bisnagá e Mogol, respectivamente.

O nome foi posteriormente aplicado, em sentido lato, a quanto da Península Hindustânica demora ao sul do rio Narbada, que desagua no golfo de Cambaia, e também à vasta região da Índia Austral compreendida entre os montes Vindhya e o rio Godavery, ao norte, os rios Tungabadhra e Kistna, ao sul, e os Gates Orientais e Ocidentais, a leste e oeste.

DECANI, reino do — v. **Decan**, reino do. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

DECANIJ, reino de — v. **Decan**, reino do. [João de Barros — *Da Ásia*].

DECANIM, reino de — v. **Decan**, reino do. [P.ᵉ Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

DECÃO, reino do — v. **Decan**, reino do. [João de Barros — *Da Ásia*].

DEDÁ, ilha — A ilha **Nasi Besar** ou **Dedap**, em 5° 38′ lat. N. e 95° 11′ long. E., junto ao extremo noroeste de Samatra.

DEDERA, rio — O rio **Deduru** ou **Deduru Oya**, no ocidente de Ceilão. Desagua em 7° 36′ lat. N. e 79° 48′ long. E., ao norte e junto do porto de Chilaw.

DEDIR, reino de — v. **Pedir**, reino de.

DE GAMCÃO, ilha — v. **Dyguasam**, ilha de. [António Pigafeta — *Primo viaggio intorno al mondo*].

DEGÚ, ponta de — A ponta do **Elefante** ou **Elephant Point**, supomos, em 16° 29′ lat. N. e 96° 19′ long. E., na foz do rio Rangum. [António Bocarro — *Década XIII da História da Índia*].

DEGŨ, cidade de — v. **Dogom**, cidade de. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

DEGUM, cidade de — v. **Dogom**, cidade de. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

DEIGABARA, local de — Localidade da ilha de Ceilão que o Dr. P. E. Pieris identifica, na obra *Ceylon — The Portuguese era*, com **Dehigampal Korale**, cujas coordenadas desconhecemos. [António Bocarro — *Década XIII da História da Índia*].

DELÀ, ilha de — Ilhéu chegado à foz do rio Rangum, que não conseguimos identificar. [António Bocarro — *Década XIII da História da Índia*].

DELGADA, ponta — A saliência leste da costa da baía Hainan, supomos, em 20° 14′ lat. N. e 110° 17′ long. E., na margem norte do estreito de Ainão ou Hainan. Foi também conhecida pelo nome de **Ponta Roxa**.

DELI, cidade de — **Delhi**, **Dehli** ou **Dilli**, em 28° 39′ lat. N. e 77° 15′ long. E., outrora famosa capital do império mogol ou mughal. [João de Barros — *Da Ásia*].

DELI, reino de (I) — Nome dado por João de Barros ao célebre império mogol ou mughal, que tinha por capital a cidade do mesmo nome. Dele diz Frei Gaspar da Cruz, no *Tratado das cousas da China*, que era *muy grãde reino na terra dentro alẽ do finide* (o Sind) *e polla terra dẽtro chega aos cõfins de Cãbaya*. Abrangia a actual divisão indiana de Delhi, no Punjab, e tutelou, no apogeu, o Azamgarh, o Baluquistão, Belgaum, Bengala, Berar, Bhantpur, Bijaigarh, Deccan, Sind, Sultampur, etc. [João de Barros — *Da Ásia*].

DELI, reino de (II) — v. **Eli**, reino de (II).

DELIJ, cidade de — v. **Deli**, cidade de. [Manuel de Faria e Sousa — *Asia Portuguesa*].

DELLAI, lugar de — Localidade do Turquestão Oriental que não conseguimos identificar mas que demora, sabemos, no caminho de Aksu (41° 18′ lat. N. e 80° 29′ long. E.) para Kucha (41° 42′ lat. N. e 83° 04′ long. E.). [Relação da viagem do irmão Bento de Góis].

DELLI, reino de — v. **Deli**, reino de (I). [Frei Gaspar da Cruz — *Tratado das cousas da China*].

DELORI, passo — v. **Lori**, povoação de. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

DELTOTA, lugar de — Localidade da ilha de Ceilão que o Dr. P. E. Pieris identifica, na obra *Ceylon — The Portuguese era*, com a **Deltara** da moderna cartografia inglesa. [P.ᵉ Fernão Queirós — *Conquista temporal e espiritual de Ceilão*].

DELY, cidade de — v. **Deli**, cidade de.

DELY, reino de — v. **Deli**, reino de (I).

DEMA, lugar de — **Demak**, em 6° 54′ lat. S. e 110° 39′ long. E., no norte de Java, a lés-nordeste e a umas cinco léguas de Samarang. [Frei Sebastião Manrique — *Itinerário de*].

DEMAA, lugar de — v. **Dema**, lugar de. [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*].

DEMARA, ilha — v. **Pulo Damar**.

DEMARAN, ilha — v. **Damarão**, ilha.

DENAPLO, cidade de — v. **Danaplu**, cidade de.

DENVY, aldeia de — v. **Danu**, aldeia de. [Duarte Barbosa — *Livro de*. Versão da Biblioteca de Barcelona. Identificação do Dr. Mansell L. Dames].

DEOJIRA, cidade de — **Daulatabad**, em 19° 57′ lat. N. e 75° 13′ long. E., no distrito de Aurangabad do estado indiano de Hyderabad.

DEOJIRI, cidade de — v. **Deojira**, cidade de.

DEOLCÁ, cidade de — **Dholka**, em 22° 44′ lat. N. e 72° 27′ long. E., no distrito de Ahmadabad, em Bombaim. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

DEOLIA, cidade de — v. **Diolia**, cidade de.

DEO PATTAN, porto de — v. **Patão**, porto de.

DERMAYO, região de — Região da ilha de Java que abrangia a actual província de **Cheribon**, em 6° 41′ lat. S. e 108° 33′ long. E. [João de Barros — *Da Ásia*].

DERRIMA, povoação de — v. **Drahem**, povoação de.

DERUBATE, lugar de — **Durbate**, em 15° 22′ lat. N. e 74° 02′ long. E., na margem do rio de Rachol, no actual território português de Goa. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

DESAFIOS, ilheta dos — Ilheta chingalá que Diogo do Couto situa nas imediações de Cota (v. **Cota**, porto de) e que o Dr. P. E. Pieris identifica, na obra *Ceylon — The Portuguese era*, com a **Anganpittaniya** das cartas inglesas. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

DESERTA, ilha — Ilha das proximidades da Sandwip, no extremo norte do golfo de Bengala, que não conseguimos identificar com precisão mas que quiçá corresponde à **Bidu** ou à **Sidi** das cartas inglesas, em 22° 37′ lat. N. e 91° 18′ long. E. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

DESERTAS, ilhas — As ilhetas **Eluvaitivu** e **Parititivu**, em 9° 41′ lat. N. e 79° 48′ long. E., no estreito de Palk.

DESSAYS RANES, terra dos — A região que se estende a leste do actual território de Bicholim, na Índia Portuguesa, e que abrange parte de Satari e Manari. [José Freire de Montarroio Mascarenhas — *Epanáfora Índica*].

DESTAM, ilha — Uma das ilhotas **Dua**, supomos, em 5° 25′ lat. S. e 106° 30′ long. E., no mar de Java, ao norte e próximo das Mil Ilhas. [*Roteiro Oriental*].

DEUA, região de — v. **Devá**, reino de. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

DEUIXA, porto de — **Diu**, em 20° 43′ lat. N. e 70° 59′ long. E., no extremo sul da península de Kathiawar. [Duarte Barbosa — *Livro de*].

DEVA, governança de — v. **Devá**, reino de. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

DEVÁ, reino de — Antigo daimiado da ilha japonesa Hondo ou Honshu, que tinha por capital Akita, em 39° 43′ lat. N. e 140° 05′ long. E.

O P.ᵉ Fernão Guerreiro situa-o *nos ultimos fins do Japão, para a parte do Oriente*. Corresponde à actual região de **Ugo** ou **Dewa**, em 39° 47′ lat. N. e 140° 25′ long. E. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

DEVAMEDE, lugar de — **Dewamedda**, no vale superior do rio chingalá Maha Oya. [António Bocarro — *Década XIII da História da Índia*].

DEVANDERA, ponta — v. **Dondres**, ponta de.

DEVASSUA, aldeia — **Deussua**, em 15° 13′ lat. N. e 74° 01′ long. E., na região de Salcete do território português de Goa.

DEYGAMBRA, lugar de — Localidade da ilha de Ceilão que o Dr. P. E. Pieris identifica, na obra *Ceylon — The Portuguese era*, com a actual **Dehigampal**. [P.ᵉ Fernão Queirós — *Conquista temporal e espiritual de Ceilão*].

DHAFARI, cidade de — v. **Dofar**, cidade de.

DHIHAR, reino de — Antigo reino da Índia Central que abrangia parte do actual estado de **Dhar**, em 22° 35′ lat. N. e 75° 20′ long. E.

DHONOR, porto — v. **Onor**, porto de. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

DHONOR, rio — v. **Onor**, rio de. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

DIA, cidade de — v. **Aiutia**, cidade de. [António Pigafeta — *Primo viaggio intorno al mondo*].

DIACA, serra — O extremo da cordilheira birmane **Pegu Yoma** onde assenta a cidade de Pegu. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

DIAGA, porto de — v. **Dianga**, porto de. [P.e Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

DIALAH, rio — O rio **Diala**, que se junta ao Tigre ou Tigris nas imediações de Bagdade ou Bagdad. [Pedro Teixeira — *Relações de...*].

DIAMOUNA, rio — v. **Diamuna**, rio.

DIAMPATARNÃO, porto de — v. **Virandapatanão**, porto de.

DIAMPER, lugar de — **Adayamperur** ou **Utayamper**, em 9° 55′ lat. N. e 76° 25′ long. E., no estado indiano de Travancor, obra de quatro léguas a sueste de Cochim. [João de Barros — *Da Ásia*].

DIAMUNA, rio — Nome dado por Ptolemeu, segundo João de Barros, ao rio **Jumna**, na Índia Setentrional. [João de Barros — *Da Ásia*].

DIANGA, ilha — v. **Pulo Dianga.**

DIANGA, porto de — Desaparecido porto do golfo de Bengala que a cartografia antiga não localiza com uniforme precisão. Demorava, parece, na margem esquerda do rio Karnaphuli, junto à foz, ao sul e próximo de Chatigão ou Chittagong. O Dr. Armando Cortesão identifica-o, em estudo publicado no *Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa* com o título «Os Portugueses em Bengala», com o **Feringhi Bandar** da moderna cartografia inglesa. [António Bocarro — *Década XIII da História da Índia*].

DIANGABALA, lugar de — Localidade da ilha de Ceilão que o Dr. P. E. Pieris identifica, na obra *Ceylon — The Portuguese era*, com a actual **Dehigampala**, cujas coordenadas desconhecemos. [P.e Fernão Queirós — *Conquista temporal e espiritual de Ceilão*].

DIANGUÁ, porto de — v. **Dianga**, porto de.

DIÃPER, lugar de — v. **Diamper**, lugar de. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

DIAR BEQUE, comarca de — A região do actual Curdistão ou Kurdistan onde demora a cidade **Diarbekir** ou **Diarbekr**, em 37° 55′ lat. N. e 40° 08′ long. E. [João de Barros — *Da Ásia*].

DIBAJAT, ilhas — Um dos antigos nomes das Maldivas, segundo o glossário *Hobson-Jobson*.

DIBAS, ilhas — v. **Dibajat**, ilhas.

DICHOLIM, lugar de — **Bicholim**, em 15° 35′ lat. N. e 74° long. E., no actual território português de Goa. [António Bocarro — *Década XIII da História da Índia*].

DICVEL, baía de — A baía **Dikwella**, em 5° 57′ lat. N. e 80° 42′ long. E., na costa sul da ilha de Ceilão. [*Roteiro Oriental*].

DIEMPHÔ, aldeia de — **Dien Ho**, supomos, em 20° 02′ lat. N. e 106° long. E., no Tonquim ou Tong-King. [P.e António Francisco Cardim — *Batalhas da Companhia de Jesus na sua gloriosa província do Japão*].

DIESCORIDOS, ilha — Antigo nome da ilha **Socotorá** ou **Sokotra**, em 12° 30′ lat. N. e 50° long. E., no oceano Índico. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

DIGAHA, aldeia — Localidade do litoral sul de Ceilão, sito entre a baía Welegama (5° 58′ lat. N. e 80° 26′ long. E.) e o porto de Matara (5° 57′ lat. N. e 80° 33′ long. E.).

DIGILA, rio — v. **Digilah**, rio. [João de Barros — *Da Ásia*].

DIGILAH, rio — O rio **Tigre** ou **Tigris**, em 35° 20′ lat. N. e 43° 21′ long. E., na Mesopotâmia. [Pedro Teixeira — *Relações de...*].

DIGON, cidade de — v. **Dogom**, cidade de. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

DIGRIPARÃ, lugar de — Localidade do Arracão que o coronel C. E. Luard identifica, no estudo que consagrou à obra de Frei Sebastião Manrique, com **Dainggyi**, junto ao extremo sudoeste da cidade de Arakan. [Frei Sebastião Manrique — *Itinerário de*].

DIGUACAM, ilha — v. **Dyguasam**, ilha de.

DIGUILAH, rio — v. **Digilah**, rio.

DIGUILIQUE, lugar de — Localidade da ilha de Ceilão que o Dr. P. E. Pieris identifica, na obra *Ceylon — The Portuguese era*, com **Diyatilaka**, cujas coordenadas desconhecemos. [P.e Fernão Queirós — *Conquista temporal e espiritual de Ceilão*].

DIGUM, cidade de — v. **Dogom**, cidade de. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

DIGUM, rio de — O rio **Rangum**, em 16° 47′ lat. N. e 96° 13′ long. E., na Birmânia. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

DIGUYLAH, rio — v. **Digilah**, rio. [Pedro Teixeira — *Relações de...*].

DIHLI, cidade de — v. **Deli**, cidade de.

DILAVAI, lugar de — Localidade do Turquestão Oriental que não conseguimos identificar mas que demora nas proximidades de Kucha (41° 42′ lat. N. e 83° 04′ long. E.). Será **Bai**, em 41° 41′ lat. N. e 82° 08′ long. E.? [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

DINAVACA, povoação de — **Denawaka**, no distrito chingalá de Sabaragamuwa. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

DINAVAQUA, povoação de — v. **Dinavaca**, povoação de.

DINAVAR, ponta de — v. **Dinavara**, ponta.

DINAVARA, ponta — A **Dondra Head**, em 5° 55′ lat. N. e 80° 35′ long. E., no extremo sul da ilha de Ceilão.

DINDIM, ilha — v. **Pulo Dindim.**

DINDIM, rio — O rio **Dinding**, no distrito de Perak, na Península Malaia.

DINTRAM, aldeia de — Aldeia anamita da região de Kwang Binh ou Dong Hoi que não conseguimos identificar com precisão mas que admitimos a possibilidade de corresponder à actual **Bo Trach**, em 17° 35′ lat. N. e 106° 29′ long. E. [P.e António Francisco Cardim — *Batalhas da Companhia de Jesus na sua gloriosa província do Japão*].

DINUY, porto de — v. **Danu**, aldeia de.

DIOCHOLI, lugar de — v. **Dicholim**, lugar de. [João de Barros — *Da Ásia*].

DIOLIA, cidade de — **Deogarh**, em 24° 02′ lat. N. e 74° 40′ long. E., antiga metrópole do estado do Partabgarh, na Rajputana.

DIOLICINDÉ, porto de — v. **Diulcinde**, porto de. [Brás de Albuquerque — *Comentários do grande Afonso de Albuquerque*].

DIOLOCINDI, porto de — v. **Diulcinde**, porto de. [Brás de Albuquerque — *Comentários do grande Afonso de Albuquerque*].

DIOMEDE, lugar de — v. **Devamede**, lugar de. [António Bocarro — *Década XIII da História da Índia*].

DIONETA, passo de — Local da ilha de Ceilão que o Dr. P. E. Pieris identifica, na obra *Ceylon — The Portuguese era*, com **Diyasunnata.** [P.e Fernão Queirós — *Conquista temporal e espiritual de Ceilão*].

DIONGA, porto de — v. **Dianga**, porto de.

DIONGUL, cabo — A ponta **Deogarh**, em 16° 24′ lat. N. e 73° 22′ long. E., no extremo norte do porto do mesmo nome, no litoral do Concão do Sul.

DIOSCORODIS, ilha — v. **Diescoridos**, ilha.

DIOSCURIA, ilha — v. **Diescoridos**, ilha.

DIRAPA, reino de — Antigo reino das Celebes, que abrangia, supomos, o porto de **Parapa** ou **Pirapa**, em 5° 25′ lat. S. e 119° 22′ long. E., e a região litorânea que demora ao norte e junto do rio Jamarang. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

DIREITA, costa — O litoral da baía de Kamar, no Hadramaute, que se estende a oés-sudoeste do cabo ou ras Sajar.

DIU, ponta de — A **Diu Head** das cartas do Almirantado britânico, em 20° 42′ lat. N. e 70° 49′ long. E., à entrada do golfo de Cambaia.

DIUARI, ilha — v. **Divari**, ilha. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

DIUARIJ, ilha — v. **Divari**, ilha. [Brás de Albuquerque — *Comentários do grande Afonso de Albuquerque*].

DIUFAR, baía de — v. **Dofar**, baía de.

DIUFAR, cidade de — v. **Dofar**, cidade de.

DIUL, porto de — Porto do delta do Indo que o Dr. Mansell L. Dames identifica, na tradução inglesa, anotada, do *Livro de Duarte Barbosa,* com **Deval,** a oeste do braço mais ocidental daquele delta. [Duarte Barbosa — *Livro de.* Versão publicada pela Academia das Ciências de Lisboa].

DIULCINDE, porto de — Porto do delta do Indo que o Dr. Mansell L. Dames identifica, na tradução inglesa, anotada, do *Livro de Duarte Barbosa,* com o porto conjunto de **Deval** e **Sindi,** aquele no lado oeste e este no leste da boca do braço ocidental do mesmo delta. Diogo do Couto (VII, III, 19.°) esclarece porém que Diul é nome de uma cidade (Deval) e Cinde o do reino a que ela pertenceu. A junção dos dois topónimos traduz, segundo aquele cronista, confusão que originou o nome Diulcinde ou Dulcinda aplicado ao Sind. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

DIULCINDE, reino de — Antigo reino indiano que abrangia, no todo ou em parte, a actual divisão de **Sind,** em 25° lat. N. e 68° long. E. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

DIULCINDY, porto de — v. **Diulcinde,** porto de. [Afonso de Albuquerque — *Cartas de*].

DIULFAR, cidade de — v. **Dofar,** cidade de.

DIULSINDE, porto de — v. **Diulcinde,** porto de.

DIUXA, porto de — v. **Deuixa,** porto de.

DIVACOTA, lugar de — **Devakottai,** em 9° 57′ lat. N. e 78° 51′ long. E., no distrito de Madura, em Madrasta ou Madras.

DIVARI, ilha — A ilha **Divar,** em 15° 01′ lat. N. e 73° 57′ long. E., ao norte e nas imediações da ilha de Goa. [João de Barros — *Da Ásia*].

DIVARY, ilha — v. **Divari,** ilha. [Afonso de Albuquerque — *Cartas de*].

DIVE, ilhas de — As **Maldivas** ou **Maldives,** em 4° lat. N. e 73° long. E., no oceano Índico.

DIXÁRA, cidade de — Nome dado por Fernão Lopes de Castanheda a um desaparecido porto da foz do rio Rangum. Demorava, supomos, no sítio ou nas imediações da **Eastern Grove** das cartas inglesas.

DJEDÁ, cidade de — v. **Gidá,** porto de.

DJEDDA, cidade de — v. **Gidá,** porto de. [Gaspar Correia — *Lendas da Índia*].

DÓ, reino de — Antigo reino javanês que abrangia a actual província de **Kediri,** em 8° lat. S. e 112° long. E.

DOANAS, rio — v. **Dramas,** rio.

DOBÁ, lugar de — **Diba** ou **Dibah,** em 25° 38′ lat. N. e 56° 17′ long. E., no litoral de Omão. [João de Barros — *Da Ásia*].

DOBÁ, porto de — v. **Dobá,** lugar de. [António Bocarro — *Livro das plantas de todas as fortalezas, cidades e povoações da Índia Oriental*].

DOBATI, tanadaria de — Tanadaria da antiga jurisdição de Pondá, no actual território português de Goa. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

DOBBA, lugar de — v. **Dobá,** lugar de.

DOBHA, lugar de — v. **Dobá,** lugar de.

DOÇAR, lugar de — Antiga, e supomos desaparecida, povoação da costa norte do estreito de Ormuz que era, segundo as *Relações* de Pedro Teixeira, a aldeia persa mais chegada à ilha de Ormuz, da qual distava cinco milhas.

Demorava, presumimos, na margem do pequeno rio Shur. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

DOCER, cidade de — Nome dado por Fernão Lopes de Castanheda a uma povoação da actual Rajputana, relativamente próxima de Chitor, que corresponde quiçá a **Desuri,** em 25° 16′ lat. N. e 73° 38′ long. E. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

DOÇOR, lugar de — v. **Docer,** cidade de. [João de Barros — *Da Ásia*].

DODRA, cidade de — v. **Aiutia,** cidade de.

DOE, ilhas de — As ilhas **North Loloda,** em 2° 10′ lat. N. e 127° 45′ long. E., a ocidente e próximo do extremo norte da ilha Halmahera ou Jilolo. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

DOFAR, baía de — A baía **Dhofar**, em 17° lat. N. e 54° 30′ long. E., no litoral do Hadramaute.

DOFAR, cidade de — **Dhofar**, em 17° 10′ lat. N. e 54° 20′ long. E., no litoral do Hadramaute. [João de Barros — *Da Ásia*].

DOFAR, reino de — Antigo reino do Hadramaute que abrangia a região de **Dhofar**, ou seja a compreendida entre o cabo ou ras Himar, em 16° 54′ lat. N. e 53° 57′ long. E., e o cabo ou ras Thaka, em 17° 02′ lat. N. e 54° 25′ long. E. Estendia-se para o norte até além da cidade de Dofar ou Dhofar.

DOGANA, ponta — A **Dondra Head**, em 5° 55′ lat. N. e 80° 35′ long. E., no extremo sul da ilha de Ceilão.

DOGANE, lugar de — v. **Gane**, lugar do. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

DOGARASPATAM, porto de — v. **Aremogão**, povoação de.

DOGATE, serra — A serra do **Gate**, ou sejam os Gates Ocidentais, ou Western Ghats, que se estendem junto ao litoral oeste da Península Hindustânica. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

DOGO, ilha — A ilha **Oki Sima**, em 36° 15′ lat. N. e 133° 17′ long. E., do grupo do mesmo nome.

DOGOLIM, cidade — v. **Ugolim**, cidade de. [António Bocarro — *Década XIII da História da Índia*].

DOGOM, cidade de — Nome primitivo da cidade de **Rangum**, em 16° 46′ lat. N. e 96° 11′ long. E., capital da Birmânia. Existe nas proximidades de Rangum um local que conserva o nome Shwe Dagon Pag.

DOGON, cidade de — v. **Dogom**, cidade de.

DOIS IRMÃOS, ilhéus dos — v. **Irmãos**, ilhéus dos Dois. [*Roteiro Oriental*].

DOLAM, lugar de — v. **Dom Lam**, lugar de. [P.^e^ António Francisco Cardim — *Batalhas da Companhia de Jesus na sua gloriosa província do Japão*].

DOLARA, rio — O **Amli Creek** das cartas inglesas, no Guzarate. Desagua em 22° 17′ lat. N. e 72° 17′ long. E., no extremo norte do golfo de Cambaia.

DÓLATÁBÁD, lugar de — v. **Doltabad**, cidade de.

DOLESTAM, região de — v. **Dolestão**, costa do.

DOLESTÃO, costa do — Nome dado pelos indígenas, segundo João de Barros, ao troço da costa do golfo Pérsico que se estende da ilha Kishm ao ras ou cabo Naband. [João de Barros — *Da Ásia*].

DOLFAR, cidade de — v. **Dofar**, cidade de.

DOLOS DAS CORLA — Região do sul da ilha de Ceilão compreendida entre a baía Weligama, em 5° 58′ lat. N. e 80° 26′ long. E., e a ponta Kolonna, em 5° 58′ lat. N. e 80° 44′ long. E. Abrangia, supomos, a Dondra Head.

DOLTABAD, cidade de — **Daulatabad**, em 19° 57′ lat. N. e 75° 13′ long. E., no distrito de Aurangabad do estado indiano de Hyderabad.

DOMBÀM, lugar de — Subúrbio ou arrabalde da cidade tonquinesa de Hanói, em 21° 02′ lat. N. e 105° 52′ long. E. [P.^e^ António Francisco Cardim — *Batalhas da Companhia de Jesus na sua gloriosa província do Japão*].

DOMEL, rio — Rio do Ocidente indiano que João de Barros situa a oito léguas de Dabul ou Dhabol e que propendemos a identificar com o **Savitri** ou **Mhar**, que desagua em 17° 58′ lat. N. e 73° 02′ long. E., no porto indiano de Bankot. João de Lisboa chama-lhe rio do Mel — v. **Mel**, rio do. [João de Barros — *Da Ásia*].

DOMINIS, ilhas — Nome de que o autor do *Roteiro Oriental* usa para designar o ilhéu **Domino**, no equador e na longitude de 104° 50′ E., e os que lhe ficam juntos. Demoram a leste e nas proximidades do arquipélago de Linga.

DOM JORGE, ilhas de — v. **Papuas**, ilhas. [João de Barros — *Da Ásia*].

DOM LAM, lugar de — **Dong Lau**, em 21° 12′ lat. N. e 105° 58′ long. E., no Tonquim ou Tong-King, obra de quatro léguas a nordeste de Hanói. [P.^e^ António Francisco Cardim — *Batalhas da Companhia de Jesus na sua gloriosa província do Japão*].

DOMY, ilha de — v. **Doy**, ilha de.

DONA CLARA, ilha de — v. **Clara**, ilha de Dona.

DONAI, rio — O rio **Saigão** ou **Saigon**, que desagua em 10° 30′ lat. N. e 107° long. E., na Cochinchina.

DONA PAULA, praias de — v. **Paula**, praias de Dona. [José Freire de Montarroio Mascarenhas — *Epanáfora Indica*].

DONAÛ, lugar de — Localidade anamita das proximidades do rio Nai que identificaríamos com **Da Nhai**, nas imediações da ponta do mesmo nome (17° 40′ lat. N. e 106° 30′ long. E.), se o P.^e^ Cardim não afirmasse peremptòriamente que se trata de um lugar metido pela terra dentro, o que nos leva a admitir a possibilidade de identificação com **Da Hum**, em 17° 46′ lat. N. e 105° 59′ long. E. [P.^e^ António Francisco Cardim — *Batalhas da Companhia de Jesus na sua gloriosa província do Japão*].

DONDIN, ilha — v. **Andon**, ilha.

DONDRES, ponta de — A ponta **Dondra** ou **Dondra Head**, em 5° 55′ lat. N. e 80° 35′ long. E., no sul da ilha de Ceilão. [*Roteiro Oriental*].

DONDUCA, cidade de — **Dhunduka**, em 22° 23′ lat. N. e 71° 45′ long. E., na península de Kathiawar. [João Baptista Lavanha — *Década IV de João de Barros*].

DONDURÉ, ponta — v. **Dondres**, ponta de.

DONGO, cidade de — Antiga cidade da ilha japonesa de Skikoku que a carta do Japão apensa aos *Elogios e ramalhete de flores...*, do P.^e^ António Francisco Cardim, permite situar no local da actual **Uwajima**, em 33° 14′ lat. N. e 132° 33′ long. E., ou nas proximidades.

DONOR, porto — v. **Onor**, porto de. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

DONOR, ilhéu — v. **Onor**, ilhéu de. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

DOOCHIMA, porto de — Porto do litoral leste da ilha japonesa Kiushiu ou Saikaido que propendemos a identificar com o de **Hososima**, em 32° 25′ lat. N. e 130° 40′ long. E.

DORACA, povoação de — **Dorak-El-Atik**, na província persa de Khuzistan.

DOREKA, povoação de — v. **Doraca**, povoação de. [Pedro Teixeira — *Relações de...*].

DORFAÇÃO, porto — v. **Orfação**, porto de. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

DORGANCHO, cidade de — A antiga cidade de Cambaluc, ou seja a actual **Pequim** ou **Peking**, em 39° 55′ lat. N. e 116° 24′ long. E., segundo presume Diogo do Couto. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

DORIA, reino de — Antigo reino indiano do qual Castanheda diz que confinava ao norte com o de Narsinga e que assim propendemos a identificar com o estado coevo de **Orixa** — v. **Orixa**, reino de. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

DORIAN, reino de — v. **Doria**, reino de. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

DORIS, rio — Nome dado por Ptolemeu, segundo Diogo do Couto, ao rio **Me Nam**, no Sião, que desagua na enseada de Banguecoque ou Bangkok. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

DORMI, lugar de — Local da região indiana de Surat e das proximidades de Damão ou Daman, que propendemos a identificar com **Dhumra**, em 20° 26′ lat. N. e 72° 57′ long. E. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

DORUBATE, lugar de — v. **Derubate**, lugar de. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

DOSAR, lugar de — v. **Dofar**, cidade de. [João de Barros — *Da Ásia*].

DOTAVADA, rio — O rio **Myitnge**, tributário do Irrawady, na Birmânia.

DOUBEZ, porto de — **Dáhànu**, em 19° 59′ lat. N. e 72° 44′ long. E., à entrada do golfo de Cambaia. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

DOUCHEO, cidade de — **Tao Chow**, supomos, em 25° 28′ lat. N. e 111° 26′ long. E., na província chinesa de Hunan [Frei Gaspar da Cruz — *Tratado das cousas da China*].

DOY, ilha de — A ilha **Doi**, em 2° 15′ lat. N. e 127° 48′ long. E., nas Loloda do Norte. [P.^e^ Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

DOYON, rio — O pequeno rio que desagua obra de três léguas a leste de Malaca, quase em frente de Pulo Panjang. [Manuel Godinho de Herédia — *Declaraçam de Malaca...* Identificação do Dr. J. V. Mills no estudo que consagrou à *Declaraçam* de Herédia].

DOYZ, ilha de — v. **Doy**, ilha de. [Piloto genovês anónimo a quem se atribui a autoria de um roteiro da viagem de Fernão de Magalhães].

DRAGOIAN, reino de — v. **Andragide**, reino de. [Manuel Godinho de Herédia — *Declaraçam de Malaca...*].

DRAGOJÃO, reino de — v. **Andragide**, reino de. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

DRAHEM, povoação de — Nome dado por Pedro Teixeira a uma povoação e ponto de escala do seu percurso entre Tayieb e Alepo, que não conseguimos identificar. [Pedro Teixeira — *Relações de...*].

DRAMAS, rio — O rio indiano **Bramaputra**, em 26° 10′ lat. N. e 90° 25′ long. E.

DRUBATA, aldeia de — **Durbate**, em 15° 22′ lat. N. e 74° 02′ long. E., na região de Pondá do território português de Goa. [P.^e^ Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

DRUGO, povoação de — Povoação do Ocidente indiano que não conseguimos identificar mas que demora, sabemos, no troço de costa que se estende do Dharamtar creek, em 18° 50′ lat. N., à foz do Kundalika, em 18° 32′ lat. N., nas imediações de Chaul de Cima. [António Bocarro — *Década XIII da História da Índia*].

DUAS ÁRVORES, lugar das — v. **Árvores**, lugar das Duas (v. também na Corrigenda e Adenda). [João de Barros — *Da Ásia*].

DUAS IRMÃS, ilhas das — v. **Irmãs**, ilhas das Duas. [*Roteiro Oriental*].

DUAS POMTAS — v. **Duas Pontas.**

DUAS PONTAS — Os cabos **Karwao** e **Sharbitat**, no extremo nordeste da baía Cúria Múria ou Khorya Morya, no litoral do Hadramaute.

DUBA, porto de — v. **Dobá**, lugar de. [António Bocarro — *Livro das plantas de todas as fortalezas, cidades e povoações da Índia Oriental*].

DUCAR, aldeia de — v. **Doçar**, lugar de. [João de Barros — *Da Ásia*].

DUCATE, porto de — **Surat** ou **Surap**, supomos, em 25° 34′ lat. N. e 58° 40′ long. E., na costa setentrional do golfo de Omão, junto à foz do rio Sadaich e à ponta deste nome. [João de Barros — *Da Ásia*].

DUCKEEN, lugar de — v. **Duquim**, lugar de. [Frei Sebastião Manrique — *Itinerário de*].

DUCO, ilha (I) — Antigo nome indígena, segundo João de Barros, da ilha **Tidor** ou **Tidore**, em 0° 40′ lat. N. e 127° 30′ long. E., nas Molucas. [João de Barros — *Da Ásia*].

DUCO, ilha (II) — A ilha japonesa **Uku** ou **Uku Shima**, em 33° 16′ lat. N. e 129° 07′ long. E., ao norte e próximo das Goto. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

DUDIÁ, cidade — v. **Aiutia**, cidade de. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

DUFAR, cidade de — v. **Dofar**, cidade de.

DUGARY, aldeia de — Antiga aldeia da ilha de Goa (15° 28′ lat. N. e 73° 57′ long. E.), cujo nome actual desconhecemos.

DUGUFU, porto de — v. **Ugufe**, porto de. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

DUJENTANA, reino — v. **Ujantana**, reino de. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

DULCINDA, reino de — v. **Diulcinde**, reino de. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

DULCINDE, porto de — v. **Diulcinde**, porto de. [Duarte Barbosa — *Livro de*. Versão inédita pertencente ao autor deste glossário].

DUMARI, ponta de — A ponta **Dumali**, em 13° 07′ lat. N. e 121° 34′ long. E., no litoral leste da ilha filipina de Mindoro. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

DUMBES, porto de — Porto do antigo reino de Cambaia, sito, supomos, no local ou nas proximidades do porto fluvial de **Dumas**, em 21° 06′ lat. N. e 72° 41′ long. E., na margem do rio Tapti. [Brás de Albuquerque — *Comentários do grande Afonso de Albuquerque*].

DUMBRA, aldeia — Povoação do litoral oeste de Ceilão que não conseguimos identificar mas que demora, ou demorou, ao sul e nas proximidades do lago Madampe (6° 14′ lat. N. e 80° 04′ long. E.).

DUMEL, rio — v. **Domel**, rio.

DUNAGA, aldeia de — Povoação chingalá que o Dr. P. E. Pieris identifica, na obra *Ceylon — The Portuguese era*, com **Dunugaha**, cujas coordenadas desconhecemos. [P.ᵉ Fernão Queirós — *Conquista temporal e espiritual de Ceilão*].

DUNDE-RAJAPORI, porto de — **Danda**, na foz do pequeno rio Rajpuri, em 18° 17′ lat. N. e 73° long. E., no estado indiano da Janjira.

DUPE, ilha — v. **Upé**, ilha de [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

DUPE, povoação de — v. **Upi**, povoação de. [Brás de Albuquerque — *Comentários do grande Afonso de Albuquerque*].

DUQUIM, lugar de — **Duki**, em 30° 10′ lat. N. e 68° 35′ long. E., no distrito de Loralai, no Baluquistão, a leste de Queta.

DUQUO, ilha — v. **Duco**, ilha (I). [Gabriel Rebelo — *Informação das cousas de Maluco*].

DURANDIVA, ilha — A ilheta **Diamond**, em 15° 52′ lat. N. e 94° 16′ long. E., ao sul e próximo da foz do rio Bassein, na Birmânia.

DURBETA, cidade de — **Mosul**, em 36° 20′ lat. N. e 43° 05′ long. E., na Mesopotâmia.

DURE, ilha — v. **Pulo Dure**. [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*].

DURGA, cabo — O cabo ou ras **Darja**, em 15° 28′ lat. N. e 51° 50′ long. E., na costa do Hadramaute.

DURIÃO, estreito de — O estreito de **Durian**, em 1° lat. N. e 103° 33′ long. E., no extremo sueste do de Malaca. [*Roteiro Oriental*].

DURSAMAN, cidade de — Desaparecida cidade da Índia Austral que o glossário *Hobson-Jobson* identifica com a arruinada **Halabidu**, no distrito de Hassan, em Mysore.

DUR-SAMUN, cidade de — v. **Dursaman**, cidade de.

DURUBATE, lugar de — v. **Derubate**, lugar de. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

DURUES, montes — Nome dado, supomos, por Frei Sebastião Manrique à cordilheira **Toba e Kakar**, em 31 lat. N. e 68° long. E., nos distritos de Zhob e Queta-Pishin, no Baluquistão, ou, em acepção mais restrita, à parte dela que demora no sítio denominado Kurez. [Frei Sebastião Manrique — *Itinerário de*].

DUVAYGIR, lugar de — v. **Doltabad**, cidade de.

DYGAMCÃO, ilha — v. **Dyguasam**, ilha de. [António Pigafeta — *Primo viaggio intorno al mondo*].

DYGUASAM, ilha de — Um dos nomes que o piloto genovês anónimo, a quem se atribui a autoria de um roteiro da viagem de Fernão de Magalhães, dá à ilha filipina de **Palawan**, em 10° lat. N. e 119° long. E.

DYUL CINDA, província de — Nome de que alguns cartógrafos coevos de Diogo do Couto usam erradamente, segundo aquele cronista, para designar a província de **Sind**, em 25° lat. N. e 68° long. E. — v. **Diulcinde**, porto de.

DYVE, ilhas — v. **Dive**, ilhas de.

E

EAH PARANCO — **Tuliparamba** ou **Tullipurumbu,** em 12° 03′ lat. N. e 75° 21′ long. E., a leste e próximo do monte Deli, no Ocidente indiano. [Duarte Barbosa — *Livro de.* Versão existente na Biblioteca de Barcelona. Identificação do Dr. Mansell L. Dames].

A identificação do Dr. Dames afigura-se-nos digna de reserva, pois temos por provável que a Eah Paranco, de Barbosa, corresponda à Egoparã, de Barros, mais de 50 léguas a nor-noroeste de Tuliparamba.

EBRAHEMI, aldeia — v. **Braemi,** aldeia de.

ECBATANA, cidade de — Nome antigo da cidade persa de **Hamadan,** em 34° 49′ lat. N. e 48° 27′ long. E., a sudoeste de Teerão. Diogo do Couto, porém (X, VI, 12.°), propende para a identificação com Tabriz.

ECCUGARUCO, governança de — Antigo nome duma região do norte da ilha japonesa Hondo ou Honshu que demora, supomos, na actual província de **Mutsu** e se estendia até ao estreito de Tsugaru ou Tsugaru Kaikyo, em 41° 20′ lat. N. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

EDESSA, cidade de — A **Urfa** das cartas hodiernas, em 37° 09′ lat. N. e 38° 50′ long. E., na Mesopotâmia. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

EGOPARÃ, lugar de — Localidade do litoral do Canará que não conseguimos identificar com precisão mas que João de Barros situa entre Ancolá (14° 39′ lat. N. e 74° 21′ long. E.) e Mirjan (14° 31′ lat. N. e 74° 30′ long. E.), o que condena a identificação com a Eah Paranco, de Duarte Barbosa, a despeito da semelhança dos nomes, ou demonstra o infundado da identificação do Dr. Dames. [João de Barros — *Da Ásia*].

EGOPARÃO, lugar de — v. **Egoparã**, lugar de.

EGRIAR, lugar de — Localidade do Turquestão Oriental que não conseguimos identificar mas que demora, sabemos, entre Iarcanda ou Yarkand (38° 24′ lat. N. e 77° 15′ long. E.) e Aksu, em 41° 18′ lat. N. e 80° 29′ long. E. [Relação da viagem do irmão Bento de Góis].

EINÃO, cidade de — Nome dado pelo P.^e^ Fernão Guerreiro a uma cidade que situa a vinte e cinco dias de caminho de Dofar, informe escasso que não nos permite identificá-la. [P.^e^ Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

ELANA, cidade de — Antiga cidade do golfo de Suez que alguns geógrafos situam, segundo Diogo do Couto, no lugar da actual **Tor** e que outros localizam no extremo norte do golfo de Akabah. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

O *Oriente Conquistado*, do P.^e^ Francisco de Sousa (I, 250), identifica-a com a **Asion Gaber** de outrora, ou seja com **Tor**, em 28° 15′ lat. N. e 33° 35′ long. E., na península de Sinai.

ELEANÁTICO, golfo — v. **Eleanítico**, golfo.

ELEANÍTICO, golfo — O golfo de **Akaba** ou **Akabah**, em 29° lat. N. e 34° 45′ long. E., entre a península de Sinai e a Arábia.

ELEFANTE, ilheta do — A **Elephanta Island**, em 18° 58′ lat. N. e 72° 56′ long. E., no porto de Bombaim ou Bombay. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

ELEFANTE, monte do — O **Bukit Geriang**, em 6° 11′ lat. N. e 100° 20′ long. E., na região de Kedah, da Península Malaia. [*Roteiro Oriental*].

ELEFANTE, ponta do — A ponta **Patanagala**, em 6° 20′ lat. N. e 81° 30′ long. E., no sul de Ceilão. Existem nas imediações uns recifes que conservam o nome de Elephant reefs. [*Roteiro Oriental*].

ELEFANTES, ilha do cais dos — A ilha **Velanai**, em 9° 40′ lat. N. e 79° 54′ long. E., junto ao litoral de Jafna, no extremo norte de Ceilão. O porto principal da sua costa setentrional conserva o nome estropiado de Kayts. [António Bocarro — *Livro das plantas de todas as fortalezas, cidades e povoações da Índia Oriental*].

ELEFANTES, ilhas dos — v. **Elefante**, ilheta do.

ELHACH, cidade de — **Lahej**, supomos, em 13° 03′ lat. N. e 44° 55′ long. E., a nor-noroeste e perto do porto de Adém. [João de Barros — *Da Ásia*].

ELI, monte — O monte **Deli**, **Dilli** ou **Yeli Mullay**, em 12° 02′ lat. N. e 75° 12′ long. E., no Malabar.

ELI, reino de (I) — v. **Deli**, reino de (I). [João de Barros — *Da Ásia*].

ELI, reino de (II) — Antigo reino malaio que abrangia a região de **Delli** ou **Dilli**, fronteira à de Perak, em 3° 46′ lat. N. e 98° 40′ long. E.

ELIBICHE, povoação de — **Elibichchiya Ela**, no Katugampola Hatpattu, em Ceilão, segundo a identificação do Dr. P. E. Pieris na obra *Ceylon — The Portuguesa era*. [António Bocarro — *Década XIII da História da Índia*].

ELIDRA, cabo — O cabo ou ras **Musaghib**, em 16° 14′ lat. N. e 42° 43′ long. E., na costa árabe do mar Vermelho.

ELIOBOM, porto de — **Yembo**, em 24° 06′ lat. N. e 38° 05′ long. E., na costa árabe do mar Vermelho. [Duarte Barbosa — *Livro de*].

ELLANA, cidade de — v. **Elana**, cidade de. [P.^e^ Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado*...].

ELLEFANTE, ilhéu do — v. **Elefante**, ilheta do. [António Bocarro — *Década XIII da História da Índia*].

ELLY, reino de — v. **Deli**, reino de (I). [Duarte Barbosa — *Livro de*. Versão inédita do autor deste glossário].

EMOUY, porto de — **Amoy**, em 24° 27′ lat. N. e 118° 05′ long. E., no litoral sueste da China. [*Roteiro Oriental*].

ENCEADA NOVA — v. **Enseada Nova.** [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*].

ENDE, ilha — A ilha **Flores** ou **Mangarai**, em 8° 30′ lat. S. e 121° long. E., nas Índias Orientais Holandesas. O nome *Ende* é hoje exclusivo do ilhéu que demora na baía do mesmo nome, na costa sul da Flores, ou seja a *Ende Menor* das crónicas portuguesas. [António Pigafeta — *Primo viaggio intorno al mondo*].

ENDE MAYOR, ilha — v. **Ende**, ilha.

ENDE MENOR, ilha — A ilheta **Ende**, em 8° 51′ lat. S. e 121° 30′ long. E., na baía do mesmo nome, no litoral sul da ilha Flores ou Mangarai.

END-SAFET, terra de — **Gilan**, em 36° 40′ lat. N. e 55° 36′ long. E., na Pérsia. [Pedro Teixeira — *Relações de...*].

ENGANO, ilha do (I) — A mais meridional das Marianas, ou seja a ilha **Guam**, em 13° 30′ lat. N. e 144° 56′ long. E. [Diogo do Couto — *Da Asia*].

ENGANO, ilha do (II) — A ilha **Telanjang**, em 5° 20′ lat. S. e 102° long. E., chegada ao litoral de Bencoolen, em Samatra. Ainda é por vezes denominada Engano.

ENSEADA NOVA — O golfo de **Kutch**, supomos, em 22° 36′ lat. N. e 69° 20′ long. E. [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*].

ENSEADAS, ponta das — O cabo ou ras **Abana**, supomos, em 20° 26′ lat. N. e 58° 04′ long. E., na costa do Hadramaute, entre as baías Hashish e Bintot.

ENTULHO, ilha do — Um dos ilhéus da baía de Nangasague ou Nagasaki, em 32° 43′ lat. N. e 129° 50′ long. E. [Conde da Ericeira — *História de Portugal Restaurado*].

ENVACATON, lugar de — Antigo lugar da ilha japonesa Kiushiu ou Saikaido que não conseguimos identificar mas que demora, ou demorou, na região de Bungo. [P.ᵉ Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

ENZ, lugar de — **Hit**, em 33° 39′ lat. N. e 42° 51′ long. E., na margem direita do rio Eufrates, na Mesopotâmia. [João de Barros — *Da Asia*].

EOO, mar — O oceano **Pacífico.** [P.ᵉ Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

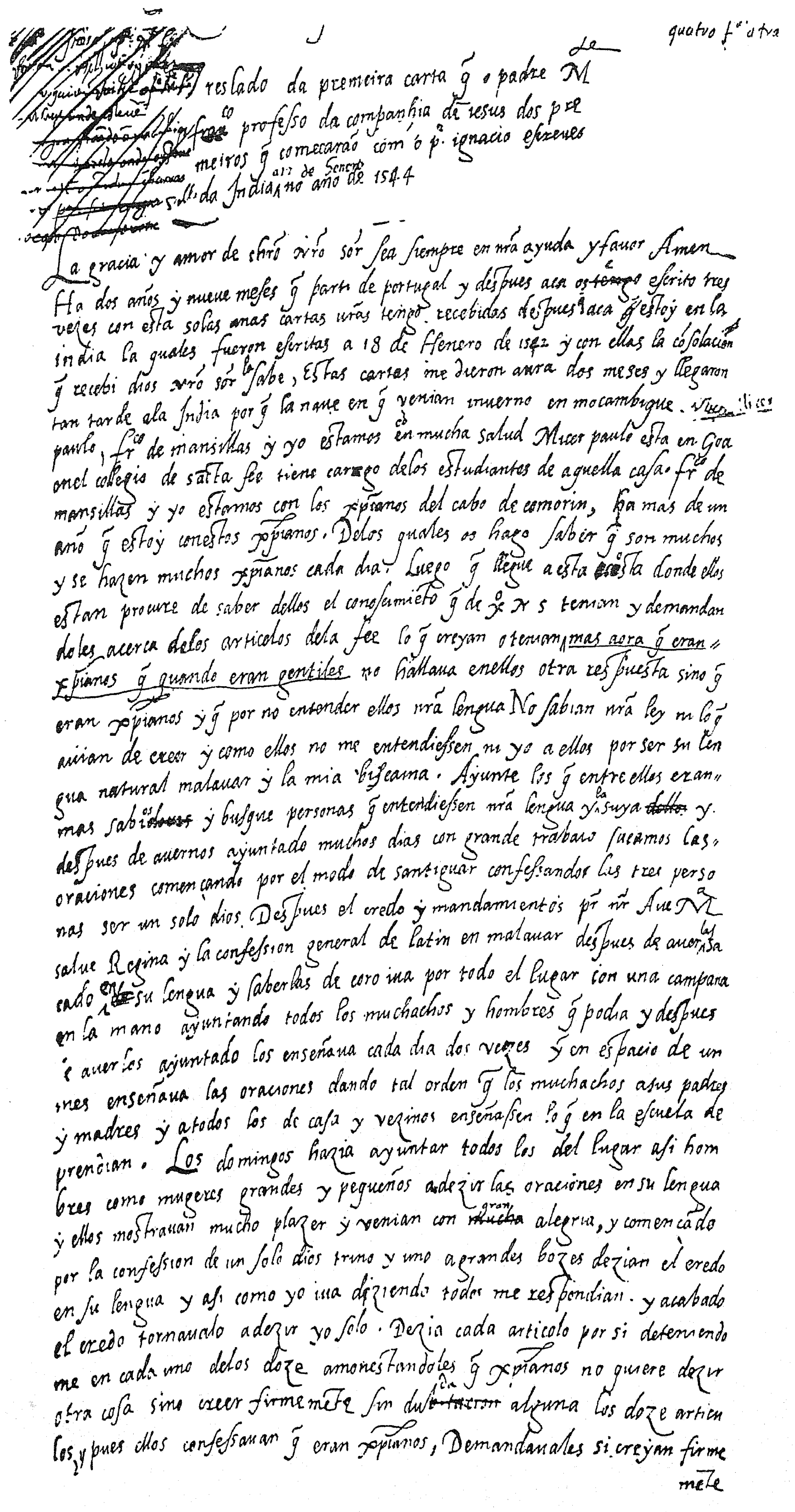

Treslado de uma carta de São Francisco Xavier, da preciosa colecção *Os Jesuitas na Asia*, da Biblioteca da Ajuda.

EQUIVIASY, povoação de — Local da ilha de Ceilão que o Dr. P. E. Pieris identifica, na obra *Ceylon — The Portuguese era*, com **Ekkihivissa**, cujas coordenadas desconhecemos. [P.[e] Fernão Queirós — *Conquista temporal e espiritual de Ceilão*].

ERE CAN GUY, reino de — v. **Daran Canguy**, reino de.

ERI, cidade de — v. **Hara**, cidade de.

ERIDU, porto de — Famoso porto da antiguidade, hoje desaparecido, que demorava ao sul e nas proximidades de Ur, no sítio da actual Abu-Shahrain ou Novavis, a oeste do Eufrates.

ERITHRAEUM, mar — v. **Eritreu**, mar.

ERITREU, mar — Antigo nome do mar das Índias, posteriormente circunscrito ao mar Vermelho, golfo Pérsico e parte do Índico, e, logo, só ao mar Vermelho].

ERSEROM, cidade de — **Erzerum**, em 39° 51′ lat. N. e 41° 18′ long. E., na Arménia.

ERZEN, cidade de — **Kaisariyeh**, em 32° 30′ lat. N. e 34° 53′ long. E., na Palestina. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

ERZENI, cidade de — v. **Erzens**, cidade de (II). [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

ERZENS, cidade de (I) — v. **Erzen**, cidade de.

ERZENS, cidade de (II) — **Erzerum**, supomos, em 39° 51′ lat. N. e 41° 18′ long. E., na Arménia.

ESCANDALOR, cidade de — **Alexandreta** ou **Scanderoon**, em 36° 39′ lat. N. e 36° 10′ long. E., na Síria. [João de Barros — *Da Ásia*].

ESCIER, porto de — **Esh-Shihr** ou **Ash-Sheher**, em 14° 43′ lat. N. e 49° 35′ long. E., no litoral do Hadramaute.

ESION GABER, porto de — v. **Berenice**, porto de (v. também na Corrigenda e Adenda).

ESPADALAU, estreito de — O **Sapalalu Strait** das cartas inglesas, que separa as ilhas Taliabu e Mangola, do grupo Sulu, no mar das Molucas.

ESPATÍ, reino de — v. **Cospetir**, reino de. [António Bocarro — *Década XIII da História da Índia*].

ESPATY, reino de — v. **Cospetir**, reino de. [João de Barros — *Da Asia*].

ESPECIARIAS, ilhas das — As **Molucas.**

ESPERANÇA, cabo da Boa — O cabo **Good Hope** das cartas inglesas, em 23° 13′ lat. N. e 117° 53′ long. E., no litoral sínico, à entrada do estreito da Formosa. [*Roteiro Oriental*].

ESPÍRITO SANTO, baixo do — O **Saint Esprit Shoal** das cartas do Almirantado britânico, em 19° 30′ lat. N. e 113° 05′ long. E., no mar da China. [*Roteiro Oriental*].

ESPÍRITO SANTO, ilhas do — As ilhas **Badas**, em 0° 38′ lat. N. e 107° long. E., no mar da China.

ESTAMIM, lugar de — **Ashtami**, nas imediações de Roha, no distrito indiano de Kolaba, em Bombaim. [António Bocarro — *Década XIII da História da Índia*].

ESTREITO, portas do — O **Small Strait** das cartas inglesas, à entrada do mar Vermelho.

ETGALETOTA, lugar de — v. **Adegalitota**, lugar de (na Corrigenda e Adenda).

ETYMANDRO, rio — O rio **Helmand**, no Afeganistão.

EUDAIMION, porto de — Um dos nomes primitivos do porto de **Adém** ou **Aden**, em 12° 45′ lat. N. e 45° 04′ long. E.

EVANGELISTA, passo de São João — v. **São João Evangelista**, passo de.

EXZECUT, cidade de — **Eski Shehr**, supomos, em 39° 42′ lat. N. e 30° 24′ long. E., na Ásia Menor. [Diogo do Couto — *Da Asia*].

F

FABRIS, cidade de — **Tabris**, em 38° 02′ lat. N. e 46° 20′ long. E., na Pérsia. [Manuel de Faria e Sousa — *Asia Portuguesa*].

FABÚLA, cabo — O cabo ou toung **Wayabula**, em 2° 17′ lat. N. e 128° 11′ long. E., na costa ocidental da ilha Morotai, nas Molucas.

FAÇAH, povoação de — **Fasá**, ao sul do lago persa de Niriz. Demora em 28° 59′ lat. N. e 53° 34′ long. E.

FACATA, cidade de — **Hakata** ou **Fukuoka**, em 33° 36′ lat. N. e 130° 25′ long. E., na província de Chikuzen da ilha japonesa Kiushiu ou Saikaido. [P.ᵉ Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

FACATAA, cidade de — v. **Facata**, cidade de. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

FACCUXÛ, reino de — v. **Foki**, reino de. [*História da Igreja do Japão*].

FACHALHAT, cabo — v. **Rossalgate**, cabo.

FACHIGIÔ, ilha — A ilha japonesa **Fatsizio** ou **Hachijo Jima**, em 33° 05′ lat. N. e 139° 46′ long. E. [*História da Igreja do Japão*].

FACIS, rio — O rio **Rion**, na Geórgia, que desagua em 42° 10′ lat. N. e 41° 38′ long. E., no mar Negro.

FACUNDÁ, lugar de — **Fukurá**, supomos, em 32° 45′ lat. N. e 129° 49′ long. E., a ocidente e perto de Nagasaki ou Nangasaque, na ilha japonesa Kiushiu ou Saikaido. [P.^e Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

FACUNDI, lugar de — v. **Facundá**, lugar de. [P.^e Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

FAIFÓ, cidade de — v. **Faisso**, cidade de.

FAISO, cidade de — v. **Faisso**, cidade de.

FAISSO, cidade de — **Fai-Fó**, em 15° 55′ lat. N. e 108° 20′ long. E., no Aname ou Annam.

FÁKANÚR, porto de — v. **Bacanor**, porto de.

FALEH, reino de — Nome dado por Marco Polo, segundo Diogo do Couto, ao antigo reino do Achém ou Aché, em Samatra — v. **Achém**, reino do. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

FALEU, montes — Montes de difícil identificação, que extremavam os antigos reinos da Birmânia e do Sião. Possìvelmente a cordilheira **Tanen** ou **Tanen-taung-gyi** das cartas modernas. [Frei Sebastião Manrique — *Itinerário de*].

FALIPARAM, cidade de — v. **Taliparão**, cidade de.

FALSA, ponta — A **False Point** das cartas do Almirantado britânico, em 20° 20′ lat. N. e 86° 47′ long. E., no litoral do distrito indiano de Cuttack, em Bengala. [*Roteiro Oriental*].

FANANE, lugar de — v. **Panané**, porto de. [Afonso de Albuquerque — *Cartas de*].

FANDARANE, porto de — v. **Pandarane**, porto de.

FANFUR, porto de — v. **Fansur**, porto de.

FANFUR, reino de — v. **Fansur**, porto de. [Manuel Godinho de Herédia — *Declaraçam de Malaca...*].

FANGUS, serra de — v. **Fanjus**, morro de. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

FANJUS, morro de — Nome dado por Fernão Mendes Pinto a um monte que situa junto à costa leste da baía da Coreia e que supomos ser o **Anju** das cartas hodiernas, em 39° 35′ lat. N. e 125° 50′ long. E. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

FANSUR, porto de — Antigo porto de Samatra, célebre pela exportação de cânfora. Tem sido objecto de identificação com **Baros**, em 2° 05′ lat. N. e 98° 24′ long. E.

FAR, costa de — Nome por que nas *Cartas de Afonso de Albuquerque* se designa, supomos, o troço do litoral árabe compreendido entre o cabo Fartaque ou ras Fartak, em 15° 40′ lat. N. e 52° 15′ long. E., e a baía Cúria Múria ou Khorya Morya, em 17° 50′ lat. N. e 55° 45′ long. E.

FARÁ, lugar de — Local do distrito indiano de Thana que Diogo do Couto situa nas proximidades de Dahanu e de Mahim. Corresponde, supomos, a **Whará**, em 19° 48′ lat. N. e 72° 54′ long. E., no Concão Setentrional, a leste da ponta Tarapur. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

FARCAM, cabo — O cabo ou ras **Farisan**, em 16° 55′ lat. N. e 41° 42′ long. E., no extremo noroeste da ilha do mesmo nome, no mar Vermelho.

FARÇAM, ilha de — A principal das ilhas **Farisan**, em 16° 53′ lat. N. e 42° long. E., chegadas à costa árabe do mar Vermelho. [Afonso de Albuquerque — *Cartas de*].

FARIA, ilha de Vasco de — A ilha **Cone**, supomos, em 22° 08′ lat. N. e 113° 12′ long. E., a oés-sudoeste e próximo de Macau.

FARIMA, reino de — Antigo daimiado da ilha japonesa Hondo ou Honshu que abrangia a província de **Harima**, em 35° lat. N. e 134° 40′ long. E. [P.^e Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

FARO, ilha — A ilha **Farus**, em 26° 17′ lat. N. e 54° 30′ long. E., no golfo Pérsico.

FARTACH, cabo — v. **Fartaque**, cabo de.

FARTAQ̃, cabo de — v. **Fartaque**, cabo de.

FARTAQUE, cabo de — O cabo ou ras **Fartak**, em 15° 40′ lat. N. e 52° 10′ long. E., à entrada do golfo de Adém ou Aden.

FARTAQUE, costa de — Nome dado por Gaspar Correia ao litoral árabe que se estende a oés-sudoeste e a nordeste do cabo ou ras Fartak ou Fartaque, desde o golfo de Adém até ao cabo Madraca ou Madraka, em 19° lat. N. e 57° 50′ long. E. [Gaspar Correia — *Lendas da Índia*].

FARTAQUI, cabo — v. **Fartaque**, cabo de. [João de Barros — *Da Asia*].

FARTAS, cabo — v. **Fartaque**, cabo de.

FASALHAD, cabo — v. **Rossalgate**, cabo. [Duarte Barbosa — *Livro de*. Versão da Biblioteca de Barcelona].

FATA, terras de — Nome dado pelos autores da *História da Igreja do Japão* a uma região do litoral norte da província Hizen, na ilha nipónica Kiushiu ou Saikaido, que abrangia a actual cidade de Karatsu (33° 28′ lat. N. e 129° 56′ long. E.) e a baía daquele nome ou Karatsu-no-Ura.

FATABADE, cidade de — **Fatahabad**, em 29° 31′ lat. N. e 75° 27′ long. E., no distrito de Hissar, no Punjab.

FATAM, ilhéu de — O ilhéu **Malavatuan**, supomos, em 13° 52′ lat. N. e 120° 20′ long. E., a nordeste e chegado à ilha filipina de Lubang. [Diogo do Couto — *Da Asia*].

FATAPUR, cidade de — v. **Fatepore**, cidade de.

FATEAPUR, cidade de — v. **Fatepore**, cidade de.

FATEPORE, cidade de — **Fatehpur-Sikri**, em 27° 05′ lat. N. e 77° 40′ long. E., no distrito de Agra, das Províncias Unidas Indianas, a sueste e nas proximidades de Bharatpur.

FATEPUR, cidade de — v. **Fatepore**, cidade de. [P.e Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

FATORIN, lugar de — Localidade da ilha japonesa Kiushiu ou Saikaido que não conseguimos identificar com precisão mas que demora, ou demorou, na região de Bungo. Admitimos a possibilidade de corresponder a **Fakamori** ou **Takamori**, em 32° 48′ lat. N. e 131° 08′ long. E. [P.e Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

FAZABADE, cidade de (I) — **Faizabad**, em 37° 08′ lat. N. e 69° 47′ long. E., no Afeganistão.

FAZABADE, cidade de (II) — **Fyzabad**, em 26° 47′ lat. N. e 82° 10′ long. E., no distrito do mesmo nome, nas Províncias Unidas Indianas.

FAZIMA, reino de — Antigo daimiado da ilha japonesa Hondo ou Honshu que abrangia, no todo ou em parte, a actual região de **Harima**, em 35° lat. N. e 134° 45′ long. E. [*História da Igreja do Japão*].

FEIZAN, lugar de — v. **Fieson**, lugar de.

FELUR, ilha — v. **Faro**, ilha.

FENTAR, cabo — O cabo ou ras **Fintás**, em 15° 47′ lat. N. e 52° 13′ long. E., no Hadramaute.

FEO, enseada de André — Enseada que Frei Sebastião Manrique situa quatro léguas abaixo de Macau. Trata-se possìvelmente de uma das baías do litoral leste, ou do nordeste, da ilha San-Chau, em 22° 03′ lat. N. e 113° 22′ long. E., baías que estão quatro léguas a sudoeste de Macau. [Frei Sebastião Manrique — *Itinerário de*].

FERINGEBANDER, porto de — v. **Firingibandar**, porto de.

FERLECH, reino de — Antigo reino do noroeste de Samatra que confinava com o coevo de Pacem e abrangia, supomos, o litoral da ilha fronteiro aos baixos de Perlak (4° 55′ lat. N. e 97° 51′ long E.). [Manuel Godinho de Herédia — *Declaraçam de Malaca...*].

FERMOSA, ilha — A ilha **Formosa** ou **Taiwan**, em 24° lat. N. e 121° long. E., no mar da China.

FERMOSO, monte — v. **Formoso**, monte. [Gaspar Correia — *Lendas da Índia*].

FERMOSO, rio — v. **Formoso**, rio. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

FERMOSSO, rio — v. **Formoso**, rio.

FERNANDES DE ABREU, ilhéu de Jorge — v. **Abreu**, ilha de Jorge Fernandes de.

FERRÀ, cidade de — **Farrah**, em 32° 28′ lat. N. e 62° 12′ long. E., no distrito do mesmo nome, no Afeganistão. [Frei Sebastião Manrique — *Itinerário de*].

FERRANDUZ, cidade de — Nome dado por João de Barros a uma cidade da Bengala Oriental que situa a vinte léguas de Gouro ou Gaur e que propendemos a identificar com a **Berhampore** das cartas modernas, em 24° 08′ lat. N. e 88° 16′ long. E., na margem esquerda do rio Bhagirathi. [João de Barros — *Da Ásia*].

FERRARIAS, aldeia das — Aldeia do actual distrito indiano de Surrate ou Surat, sita a duas léguas de Bulsar (20° 36′ lat. N. e 72° 59′ long. E.), que não conseguimos identificar mas que possìvelmente corresponde à **Fakwari** ou **Kakwari** das cartas do Almirantado britânico, em 20° 42′ lat. N. e 72° 52′ long. E., obra de duas léguas a nor-noroeste de Bulsar. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

FERRO, cabo de — A ponta **Toro-Besi**, em 8° 14′ lat. S. e 120° 25′ long. E., no litoral norte da ilha Flores ou Mangarai.

FERRO, ilha do — A **Iron Island** das cartas inglesas, em 12° 44′ lat. N. e 98° 21′ long. E., no arquipélago Mergui.

FFARTAQUE, cabo de — v. **Fartaque**, cabo de. [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*].

FIASAZON, lugar de — v. **Fieson**, lugar de.

FIASZON, lugar de — v. **Fieson**, lugar de.

FIAZON, lugar de — v. **Fieson**, lugar de.

FICOSAN, monte — O monte **Aso Dake**, em 32° 51′ lat. N. e 131 05′ long. E., na região de Higo da ilha japonesa Kiushiu ou Saikaido. [*História da Igreja do Japão*].

FIDA, região de — A actual província japonesa de **Hida**, em 36° 05′ lat. N. e 137° 10′ long. E., na ilha Hondo ou Honshu.

FIECON, lugar de — v. **Fieson**, lugar de.

FIESON, lugar de — **Hiei-San** ou **Hieizan**, na ilha japonesa Hondo ou Honshu.

FIGEM, porto de — v. **Figi**, porto de. [P.ᵉ Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado*...].

FIGEN, reino de — v. **Fijem**, reino de. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

FIGÉNS, reino de — v. **Fijem**, reino de. [P.ᵉ Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

FIGI, porto de — **Hiji**, em 33° 22′ lat. N. e 131° 32′ long. E., na costa setentrional da baía Beppu, na ilha japonesa Kiushiu ou Saikaido. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

FĨGO, reino de — Antigo daimiado da ilha japonesa Kiushiu ou Saikaido que abrangia, no todo ou em parte, a actual região de **Higo**, em 32° 41′ lat. N. e 131° long. E. [*História da Igreja do Japão*].

FIGOU, governança de — A actual província **Higo**, em 32° 41′ lat. N. e 131° long. E., na ilha Kiushiu ou Saikaido, segundo o P.ᵉ Jorge Schurhammer, identificação que reproduzimos em atenção à autoridade daquele douto orientalista mas que se não concilia com a posição que Diogo do Couto atribui à região em causa, por ele situada na ilha Hondo ou Honshu. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

FIJEM, reino de — Antigo daimiado do norte da ilha japonesa Kiushiu ou Saikaido que abrangia a actual província de **Hizen**, em 33° 15′ lat. N. e 130° long. E. O *Oriente Conquistado*..., do P.ᵉ Francisco de Sousa (II, 495), esclarece que «o reino de Figên se chama por outro nome Arima e compreende também o estado de Omura». [P.ᵉ Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

FILHOS, enseada dos Três — A baía **Chahbar** ou **Chabar**, supomos, em 25° 21′ lat. N. e 60° 29′ long. E., na costa do Macrão ou Makran.

FIMAGI, cidade de — **Himeji**, em 34° 50′ lat. N. e 134° 40′ long. E., na região de Harima da ilha japonesa Hondo ou Honshu. [*História da Igreja do Japão*].

FIMENGI, cidade de — v. **Fimagi**, cidade de. [P.e Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

FIMI, lugar de — Localidade da ilha japonesa Kiushiu ou Saikaido que J. M. Abranches Pinto e Yoshitomo Okamoto identificam, em anotação ao vol. II da *História do Japão*, do P.e Luís Fróis, com **Himi**, perto de Nagasaki, local omisso nas cartas a que recorremos. Nelas encontramos de facto um porto daquele nome, sito em 36° 53′ lat. N. e 136° 58′ long. E., na ilha Hondo ou Honshu, muito a nordeste portanto daquele a que aludem Abranches Pinto e Okamoto. [P.e Luís Fróis — *História do Japão*].

FINDA, província de — **Hida**, em 36° 14′ lat. N. e 137° 23′ long. E., na ilha japonesa Hondo ou Honshu.

FINDEAQUI, reino de — Antigo daimiado da ilha japonesa Hondo ou Honshu que não conseguimos identificar mas que demorava, supomos, na região ou nas imediações da actual província de **Aki**, em 34° 35′ lat. N. e 132° 25′ long. E. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

FINGAU, ilhéu de — Ilhéu das imediações da costa ocidental da região do Achém ou Achin, em Samatra, de identificação inviável. Presumimos que é dos que demoram entre King Point, à entrada da Surat Passage, e a ponta Baba Nipa. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

FINGAU, lugar de — Local das imediações de **Usuki** (33° 07′ lat. N. e 131° 48′ long. E.), na costa ocidental do estreito japonês de Bungo ou Bungo Suido. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

FINGE, porto de — **Hiji**, em 33° 22′ lat. N. e 131° 32′ long. E., na ilha japonesa Kiushiu ou Saikaido. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

FINGE, rio — O rio **Oita Gawa**, no nordeste da ilha japonesa Kiushiu ou Saikaido. Desagua na baía Beppu, a leste e próximo de Oita. Esta identificação não exclui a possibilidade de o rio em questão corresponder ao riacho que desagua na dita baía, em 33° 21′ lat. N. e 131° 30′ long. E., a ocidente e nas proximidades do porto de Hiji. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

FINGEM, reino de — v **Fijem**, reino de. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

FINGINILAU, lugar de — Nome dado por Mendes Pinto a um lugarejo inidentificável, que não obstante propendemos a situar no sul da Manchúria. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

FINGO, reino de — Antigo daimiado da ilha japonesa Kiushiu ou Saikaido, que abrangia a actual região de **Higo**, em 32° 30′ lat. N. e 130° 50′ long. E. [P.e Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

FINIDE, reino de — Antigo reino indiano que demorava na actual divisão de **Sind**, em 26° lat. N. e 69° long. E. [Frei Gaspar da Cruz — *Tratado das cousas da China*].

FINIDE, rio — O rio **Indo** ou **Indus**, em 24° 30′ lat. N. e 68° long. E. [Frei Gaspar da Cruz — *Tratado das cousas da China*].

FINOMOYO, reino de — Um dos antigos nomes das ilhas **Nipónicas**, segundo os autores da *História da Igreja do Japão*.

FIOGO, cidade de — **Hiogo**, em 34° 40′ lat. N. e 135° 11′ long. E., na costa do golfo de Osaca ou Isumi Nada, na ilha japonesa Hondo ou Honshu. [*História da Igreja do Japão*].

FIQUI, lugar de — Localidade do extremo sudoeste da ilha japonesa Hondo ou Honshu que não conseguimos identificar com precisão mas que admitimos a possibilidade de corresponder à **Hiki** ou **Hibi** das cartas hodiernas, em 34° 27′ lat. N. e 133° 55′ long. E., na região de Okayama. [P.e Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

FIRÃDO, ilha de — v. **Firando**, ilha de. [P.e Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

FIRAMUINGATE, cidade de — v. **Teringate**, cidade de.

FIRANDO, cidade de — **Hirado**, em 33° 21′ lat. N. e 129° 32′ long. E., na ilha japonesa do mesmo nome. [P.e Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

FIRANDO, condado das ilhas de — Antigo feudo japonês que abrangia as ilhas **Hirado** ou **Hirado-Shima** (33° 17′ lat. N. e 129° 28′ long. E.) e as vizinhas de **Ikutski, Do Sima, Atsusi-no-Osima**, etc. [*História da Igreja do Japão*].

FIRANDO, ilha de — A ilha japonesa **Hirado** ou **Hirado-Shima**, em 33° 17′ lat. N. e 129° 28′ long. E., a ocidente e junto da Kiushiu ou Saikaido. [P.e Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

FIRANDO, reino de — Antigo daimiado da ilha japonesa **Hirado** ou **Hirado-Shima**, em 33° 17′ lat. N. e 129° 28′ long. E. [P.e Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

FIRINGIBANDAR, porto de — Desaparecido estabelecimento português da margem do rio Karnaphuli, vizinho do porto de Chittagong (22° 21′ lat. N. e 91° 50′ long. E.].

FIROL, ilha de — v. **Faro**, ilha.

FIROSPUR, cidade de — **Ferozepore**, em 30° 58′ lat. N. e 74° 37′ long. E., no distrito do mesmo nome, no Punjab.

FIROXIMA, cidade de — **Hiroshima** ou **Hirosima**, em 34° 25′ lat. N. e 132° 25′ long. E., no extremo norte do golfo de Misima, na ilha japonesa Hondo ou Honshu. [P.e Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

FIRROR, ilha de — v. **Faro**, ilha.

FISONIA, lugar de — v. **Fieson**, lugar de.

FISSO, lugar de — v. **Fieson**, lugar de.

FITACHI, reino de — Antigo daimiado da ilha japonesa Hondo ou Honshu, que abrangia a província **Hitachi**, em 36° 25′ lat. N. e 140° 25′ long. E. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

FIUNGA, porto de — Nome dado por Fernão Mendes Pinto a um porto inidentificado da ilha japonesa Kiushiu ou Saikaido, sito, ao que supomos, no litoral da província de Hiuga. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

FIUNGA, reino de — Antigo daimiado da ilha japonesa Kiushiu ou Saikaido, que abrangia a actual região de **Hiuga**, em 32° 20′ lat. N. e 131° 20′ long. E. [P.e Luís Fróis — *História do Japão*].

FIUNGAA, porto de — v. **Fiunga**, porto de. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

FIUNGANORSEE, cidade de — Nome dado por Fernão Mendes Pinto a uma cidade chinesa, ao tempo já totalmente arruinada, que não podemos identificar mas que situamos na província sínica de Chili ou Chih-Li, junto ao troço do grande canal que se segue ao rio Yu-Liang. A mesma urbe é ainda denominada Cohilouzaa na *Peregrinação*. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

FIXU, reino de — Antigo daimiado da ilha japonesa Kiushiu ou Saikaido, que abrangia, no todo ou em parte, a actual região de **Higo**, em 32° 41′ lat. N. e 131° long. E. [*História da Igreja do Japão*].

FIXÛ, reino de — Antigo daimiado da ilha japonesa Hondo ou Honshu, que abrangia, no todo ou em parte, a actual região de **Hida**, em 36° 05′ lat. N. e 137° 10′ long. E. [*História da Igreja do Japão*].

FIYENOIYAMA, monte — v. **Fiyenoyama**, monte. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

FIYENOYAMA, monte (I) — O monte **Fujiyama**, em 35° 22′ lat. N. e 138° 43′ long. E., na ilha japonesa Hondo ou Honshu, obra de vinte léguas a sudoeste de Tóquio.

FIYENOYAMA, monte (II) — Monte citado na *História do Japão*, do P.e Luís Fróis, que J. M. Abranches Pinto e Yoshitomo Okamoto identificam, nas anotações ao vol. II da obra de Fróis, com o actual **Hie no Yama** ou **Hiei-Zan**, na ilha japonesa Kiushiu ou Saikaido, cujas coordenadas desconhecemos.

FIYENOYAMA, monte (III) — Monte da ilha japonesa Hondo ou Honshu, que Manuel de Faria e Sousa (*Ásia Portuguesa*, t. II, pág. 75 da edição *princeps*) situa a cerca de quatro léguas de Quioto ou Kyoto e que quiçá corresponde ao **Washi Yama**, em 34° 50′ lat. N. e 135° 53′ long. E., outrora, possìvelmente, denominado Fushuni Yama por demorar ao sul e perto da povoação de Fushuni.

FIZAM, rio — O rio **Diala**, em 33° 50′ lat. N. e 44° 42′ long. E., na Mesopotâmia. [Brás de Albuquerque — *Comentários do grande Afonso de Albuquerque*].

FLATE, rio — Nome dado pelos Persas, segundo João de Barros, ao rio **Eufrates**, na Mesopotâmia. [João de Barros — *Da Ásia*].

FLORES, cabo das — A **Flores Head** das cartas inglesas, em 8° 05′ lat. S. e 122° 50′ long. E., na costa setentrional, e junto ao extremo leste, da ilha Flores ou Mangarai. [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*].

FÓ, ilhéu do — O ilhéu **Fow**, junto ao litoral sudoeste da ilha Gebi, nas Molucas.

FOA, cidade de — **Fuwa**, em 14° 25′ lat. N. e 49° long. E., na baía de Macala ou Makalla, na costa setentrional do golfo de Adém.

FOCAMA, lugar de — Localidade do ocidente da ilha japonesa Kiushiu ou Saikaido, outrora da jurisdição religiosa de Nangasaque ou Nagasaki, que corresponde, supomos, à actual **Fukura**, em 32° 45′ lat. N. e 129° 50′ long. E., a ocidente de Nangasaque ou Nagasaki, ou a **Iagama**, a nordeste e nas proximidades daquele porto. [P.ᵉ Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

FOCATE, porto de — **Bander Hokat**, em 12° 46′ lat. N. e 45° 03′ long. E., imediato à cidade de Adém ou Aden. [João de Barros — *Da Ásia*].

FOCCOCU, reinos de — v. **Focócu**, reinos de. [*História da Igreja do Japão*].

FOCCURO CUDÔ, província de — Denominação que outrora abrangia, segundo os autores da *História da Igreja do Japão*, a vasta extensão da ilha japonesa Hondo ou Honshu onde demoram as actuais regiões de Vacasa ou Wakasa, Echizen, Kaga, Noto, Etchu e a ilha Sado.

FOCHIEN, região de — v. **Foquiem**, região de. O P.ᵉ António Francisco Cardim esclarece que a província chinesa de Fu-Kien se chamou também outrora Chincheo. [P.ᵉ António Francisco Cardim — *Batalhas da Companhia de Jesus na sua gloriosa província do Japão*].

FOCHU, cidade de — v. **Fuchu**, cidade de.

FOCOCA, cidade de — **Fukuoka**, em 33° 35′ lat. N. e 130° 23′ long. E., no noroeste da ilha japonesa Kiushiu ou Saikaido. [P.ᵉ Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

FOCOCA, reinos de — v. **Focócu**, reinos de. [P.ᵉ Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

FOCOCO, cidade de — v. **Fococa**, cidade de. [P.ᵉ Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

FOCÓCU, cidade de — v. **Fococa**, cidade de. [P.ᵉ Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

FOCÓCU, reinos de — Antigos daimiados do norte da ilha Hondo ou Honshu, dos quais o P.ᵉ Fernão Guerreiro diz: *Entre os reinos de Focócu, que é o mesmo que dizer do norte, por estarem do Meaco* (Quioto ou Kyoto) *para aquela banda, há três deles que se chamam Canga, Noto e Ietsu...*

Temos assim que os antigos reinos de Focócu abrangiam as actuais províncias de Wakasa, Echizen, Kaga, Noto e Yetsitsyu. Os autores da *História da Igreja do Japão* informam, por seu turno, que a região de Focócu abrangia os sete reinos da ilha Hondo que demoram ao norte dos de Cami ou Voquinai — v. **Goquinai**, reinos de. [P.ᵉ Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

FOGI, reino de — v. **Foki**, reino de.

FOGIJ, governança de — v. **Foki**, reino de. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

FOGO, ilha do — Nome dado por Fernão Mendes Pinto a um ilhéu do Tung Hai, que propendemos a identificar com um dos **Volcano** das cartas do Almirantado britânico, em 30° 20′ lat. N. e 121° 55′ long. E. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

FOKI, reino de — A actual província nipónica de **Hoki**, em 35° 23′ lat. N. e 133° 40′ long. E., no sudoeste da ilha Hondo ou Honshu. [*História da Igreja do Japão*].

FOKIEN, província de — v. **Foquiem**, região de. [*História da Igreja do Japão*].

FONDEM, região de — **Pondá**, em 15° 24′ lat. N. e 74° 03′ long. E., no território português de Goa.

FONGA, região de — **Hyuga**, em 32° 20′ lat. N. e 131° 20′ long. E., na ilha japonesa Kiushiu ou Saikaido. [Diogo do Couto — *Da Ásia*. Identificação do P.ᵉ Jorge Schurhammer].

FONGÓ, região de — **Higo**, em 32° 30′ lat. N. e 130° 50′ long. E., na ilha japonesa Kiushiu ou Saikaido. [Diogo do Couto — *Da Ásia*. Identificação do P.ᵉ Jorge Schurhammer].

FOQUEM, região de — v. **Foquiem**, região de.

FOQUI, reino de — Antigo daimiado da ilha japonesa Hondo ou Honshu, que abrangia a província **Hoki**, em 35° 23′ lat. N. e 133° 40′ long. E. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

FOQUIEM, cidade de — **Foochow**, em 26° 04′ lat. N. e 119° 19′ long. E., na província chinesa de Fu-Kien.

FOQUIEM, região de — A província chinesa de **Fu-Kien**, em 26° 10′ lat. N. e 119° long. E. [João de Barros — *Da Ásia*].

FOQUIEN, principado de — v. **Foquiem**, região de. [Manuel Godinho de Herédia — *Declaraçam de Malaca*...].

FOQUOCO, cidade de — v. **Fococa**, cidade de. [P.ᵉ Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

FOQUOCO, reinos de — v. **Focócu**, reinos de. [P.ᵉ Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

FORCADOS, ilha dos — Uma das ilhas do extremo norte da baía de Palk, chegada à Velanai (9° 40′ lat. N. e 79° 54′ long. E.). [António Bocarro — *Livro das plantas de todas as fortalezas, cidades e povoações da Índia Oriental*].

FORDÃO, lugar de — Localidade da costa ocidental indiana que João de Lisboa situa a três léguas da enseada de Pêro Soares (a actual baía Kumbaru, supomos), o que nos leva a identificá-la com **Kurgaum**, em 18° 14′ lat. N. e 72° 58′ long. E., no litoral do Concão. [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*].

FORESORE, ilha de — Um dos nomes da ilha a que o P.ᵉ Francisco de Sousa chama Ulate, nas Amboinas. — v. **Ulate**, ilha de. [P.ᵉ Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado*...].

FORMOSA, monte — v. **Formoso**, monte (II).

FORMOSA, ribeira — v. **Formoso**, rio. [*Roteiro Oriental*].

FORMOSO, monte (I) — Monte da costa ocidental indiana que João de Lisboa situa quatro léguas a su-sueste de Mangalor e dez léguas a nor-noroeste do monte Deli, o que parece abonar a identificação com a montanha sita a leste e junto de Cumla Petta, em 12° 35′ lat. N. e 74° 56′ long. E. Trata-se, porém, do monte que conserva o nome estropiado de Formosa, sito nas proximidades de Fort Bekal, em 12° 23′ lat. N. [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*].

FORMOSO, monte (II) — Um dos montes, supomos, que demoram a nordeste e próximo da ponta Kadalur ou Cotta, em 11° 28′ lat. N. e 75° 38′ long. E., no litoral malabar.

FORMOSO, monte (III) — O monte **Batu Pahat**, em 1° 48′ lat. N. e 102° 57′ long. E., no ocidente da Península Malaia. Ainda figura em cartas modernas com o nome de Formosa. [*Roteiro Oriental*].

FORMOSO, monte (IV) — Monte do extremo ocidental da ilha Sumbava ou Sombawa, à entrada setentrional do estreito de Alas. [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*].

FORMOSO, rio — Rio que Diogo do Couto situa a doze léguas de Malaca e que se identifica com o **Sempang Kanau** ou **Sungi Batu Pahat**. Desagua em 1° 49′ lat. N. e 102° 53′ long. E., a lés-sueste e próximo do porto de Malaca. Figura em cartas actuais com ambos os nomes de Sungi Batu Pahat e Formoso. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

FORMOSOS, baixos — O **Formosa Bank** das cartas do Almirantado britânico, em 1° 45′ lat. N. e 102° 49′ long. E., no estreito de Malaca, junto à foz do rio Sungi Batu Pahat, a que os Portugueses de outrora chamavam Formoso.

FORTALEZA, ilha da — O ilhéu **Janjira Fort**, em 18° 18′ lat. N. e 72° 58′ long. E., à entrada do porto de Janjira, no litoral do estado indiano do mesmo nome. [João de Barros — *Da Ásia*].

FORTIFICADA, ilha — O ilhéu **Baswaraj Drug** ou **Fortified Islet**, em 14° 19′ lat. N. e 74° 23′ long. E., junto ao porto de Onor ou Honawar, na costa do Canará Setentrional. [*Roteiro Oriental*].

FORTUNA, ilha da (I) — A ilha **Batu Kechil** ou **Little Fortune**, em 5° 54′ lat. S. e 104° 26′ long. E., no oceano Índico, junto ao extremo meridional de Samatra. [*Roteiro Oriental*].

FORTUNA, ilha da (II) — O ilhéu **Fortune**, em 14° 03′ lat. N. e 120° 29′ long. E., ao sul e perto da entrada da baía de Manilha ou Manila, na ilha filipina de Luzon ou Lução. [*Roteiro Oriental*].

FORTUNA, ilhas da Boa — As ilhas **Andaman**, em 11° 25′ lat. N. e 93° 15′ long. E., no golfo de Bengala.

FORUNDA, lugar de — Localidade da ilha japonesa Kiushiu ou Saikaido que não conseguimos identificar. Era, sabemos, da jurisdição missionária de Nangasaque ou Nagasaki. [P.ᵉ Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

FOSA, reino de — Antigo daimiado da ilha japonesa Shikoku, que abrangia, no todo ou em parte, a actual região de **Tosa**, em 33° 32′ lat. N. e 133° 15′ long. E. [*História da Igreja do Japão*].

FOTO, ilhas — Ilhas japonesas que J. M. Abranches Pinto e Yoshitomo Okamoto identificam, em anotação ao tomo II da *História do Japão*, do P.ᵉ Luís Fróis, com a **Hodo Shima** ou **Hoto Shima**, em 33° 06′ lat. N. e 132° long. E., no canal de Bungo.

Tal identificação esbarra porém com a distância de sete léguas que o P.ᵉ Fróis põe entre as ilhas em questão e o porto de Usuki, distância que de preferência abona, afigura-se-nos, a identificação com a ilha **Yoko** ou **Yoko Sima**, em 32° 55′ lat. N. e 132° 03′ long. E., e com a vizinha **Okinokuro**. [P.ᵉ Luís Fróis — *História do Japão*].

FOXU, reino de — Antigo daimiado da ilha japonesa Kiushiu ou Saikaido, que abrangia, no todo ou em parte, a actual região de **Bungo**, em 33° lat. N. e 131° 39′ long. E. [*História da Igreja do Japão*].

FOZOXIMA, ilha — Ilhéu vizinho do porto de Hososima, na costa oriental da ilha japonesa Kiushiu ou Saikaido, que propendemos a identificar com um dos da baía Ikubi, em 32° 28′ lat. N. e 131° 39′ long. E. [P.ᵉ Luís Fróis — *História do Japão*].

FOZOXIMA, porto de — **Hososima**, em 32° 26′ lat. N. e 131° 38′ long. E., na costa oriental da ilha japonesa Kiushiu ou Saikaido. [P.ᵉ Luís Fróis — *História do Japão*].

FRADE, lugar do Capelo do — v. **Capelo do Frade**, lugar do.

FRADE, lugar do Capucho do — v. **Capucho do Frade**, lugar do.

FRANCISCO, ilha de Dom — A ilha **Dhoby**, junto à costa de Ceilão, segundo a identificação do Dr. P. E. Fieris na obra *Ceylon — The Portuguese era*. Desconhecemos-lhe as coordenadas.

FRANGULA DIBA, lugar de — Antigo estabelecimento português das proximidades de Madrasta ou Madras (13° 04′ lat. N. e 80° 15′ long. E) e do rio Palar. Demora, supomos, no local ou nas cercanias de **Karanguli**, em 12° 32′ lat. N. e 79° 55′ long. E., uma dúzia de léguas a su-sudoeste da cidade de Madrasta.

FRATA, rio — Nome por que o rio **Eufrates**, na Mesopotâmia, em 33° 30′ lat. N. e 43° 10′ long. E., é designado na versão inédita do *Livro de Duarte Barbosa*, pertencente ao autor deste glossário.

FRATEES, rio — v. **Frata**, rio. [Afonso de Albuquerque — *Cartas de*].

FRAZOM, lugar de — v. **Fieson**, lugar de.

FREMOSO, monte — v. **Formoso**, monte.

FREMOSO, rio — v. **Formoso**, rio.

FRENAYOMA, lugar de — v. **Fiyenoyama**, monte. [P.ᵉ Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

FRENOJAMA, lugar de — v. **Fieson**, lugar de.

FRISVARI, ilha de — Um dos antigos nomes da ilha de **Goa**, em 15° 28′ lat. N. e 73° 57′ long. E., no território português do mesmo nome. [Diogo do Couto — *Da Asia*].

FROÇADAS, ilhas — Ilhas do mar de Sulu representadas na carta VII do atlas de Lázaro Luís, de 1563, em posição equivalente à da ilha **Malamaui**, em 6° 45′ lat. N. e 121° 58′ long. E., e aos ilhéus da vizinhança.

FROLLES, cabo das — v. **Flores**, cabo das. [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*].

FRONGANARO, cidade de — **Tringano**, supomos, em 5° 21′ lat. N. e 103° 08′ long. E., no litoral leste da Península Malaia. [*Roteiro Oriental*].

FUCAFURI, terras de — **Fukabori**, supomos, em 32° 42′ lat. N. e 129° 49′ long. E., na ilha japonesa Kiushiu ou Saikaido, a su-sudoeste e perto de Nangasaque ou Nagasaki. [P.ᵉ Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

FUCANXI, ilha — Nome dado por Fernão Mendes Pinto a uma ilha de difícil identificação que alguns geógrafos julgam ser a **Fukai** das cartas modernas, do grupo Goto, a ocidente da Kiushiu, identificação que se não adapta à localização, mais para o sul, que Pinto lhe atribui. Preferimos, embora a título precário, situá-la num dos grupos das Riu-Kiu ou Lu-Chu. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

FUCHELDA, lugar de — **Fathkhelda**, em 20° 13′ lat. N. e 76° 27′ long. E., no distrito de Bildana, em Berar.

FUCHEO, cidade de — **Foochow** ou **Fu-Chau**, em 26° 04′ lat. N. e 119° 19′ long. E., capital da província chinesa de Fu-Kien. [Frei Gaspar da Cruz — *Tratado das cousas da China*].

FUCHEO, porto de — v. **Fucheo**, cidade de. Fernão Mendes Pinto usa porém do nome para designar **Oita** ou **Otia**, em 33° 14′ lat. N. e 131° 36′ long. E., no extremo nordeste da ilha japonesa Kiushiu, ou seja a Funai da generalidade dos cronistas portugueses. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

FUCHEU, cidade de — v. **Fucheo**, cidade de.

FUCHU, cidade de — Urbe japonesa da ilha Hondo ou Honshu que tem sido identificada com **Fukui**, em 36° 04′ lat. N. e 136° 12′ long. E., identificação inconciliável com a posição que Fuchu ou Fuchum ocupa na «Nova carta do Japão», do P.^e António Francisco Cardim, a leste de Toyama e perto de Takata. [P.^e Luís Fróis — *História do Japão*].

FUCHŪ, cidade de — v. **Funai**, cidade de. [*História da Igreja do Japão*].

FUCHUM, cidade de — v. **Fuchu**, cidade de. [P.^e Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

FUDOGAMÁ, lugar de — **Aragami**, em 32° 46′ lat. N. e 129° 52′ long. E., na ilha japonesa Kiushiu ou Saikaido, próximo de Nangasaque ou Nagasaki. [P.^e Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

FUEGO, ilha del — v. **Vulcanes**, ilhas dos. [*História da Igreja do Japão*].

FUGARA, reino de — Antigo daimiado da ilha japonesa Hondo ou Honshu, que abrangia, supomos, a parte da província **Suruga** (35° 10′ lat. N. e 138° 20′ long. E.) banhada pelo Fusi Gawa. [Diogo do Couto — *Da Asia*].

FUGISAN, monte — O monte **Fuji** ou **Fujiyama**, em 35° 22′ lat. N. e 138° 43′ long. E., na região de Suruga da ilha japonesa Hondo ou Honshu. [*História da Igreja do Japão*].

FUGIU, cidade de — v. **Fucheo**, cidade de.

FUMBANA, cidade de — Nome dado por Fernão Mendes Pinto a uma urbe que não conseguimos identificar mas que situamos na Coreia. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

FUMOS, terra dos — Região do litoral anamita onde demora a actual povoação de **Fumi**, em 14° 11′ lat. N. e 109° 06′ long. E.

FUNAI, cidade de — **Oita** ou **Otia**, em 33° 14′ lat. N. e 131° 36′ long. E., na baía Bepu da ilha japonesa Kiushiu ou Saikaido. O nome é extensivo ao pequeno porto de **Fukay**, em 33° 21′ lat. N. e 131° 33′ long. E., na costa setentrional da mesma baía, a sueste e nas proximidades do de Hiji. [P.^e Luís Fróis — *História do Japão*].

FUNAY, cidade de — v. **Funai**, cidade de. [P.^e Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

FUNDARANE, porto de — v. **Pandarane**, porto de. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

FUNGA, reino de — v. **Fiunga**, reino de. [Diogo do Couto — *Da Asia*].

FUQUĒ, província de — v. **Fuquiem**, província de. [Frei Gaspar da Cruz — *Tratado das cousas da China*].

FUQUIEM, província de — A província chinesa de **Fukien**, em 26° lat. N. e 118° long. E. [João de Barros — *Da Asia*].

FUQUOM, província de — A província chinesa de **Fukien**, em 26° lat. N. e 118° long. E. [Frei Gaspar da Cruz — *Tratado das cousas da China*].

FURADA, ilha — A ilha **Chapel** ou **Tungting**, em 24° 10′ lat. N. e 118° 14′ long. E., no mar da China, a su-sueste e perto da entrada do porto de Amoy. [*Roteiro Oriental*].

FURADA, pedra — v. **Pedra Furada**, lugar da.

FURADA, ponta — v. **Bacuasoa**, ponta.

FURDABADA, cidade de — **Faridabad**, em 28° 25′ lat. N. e 77° 20′ long. E., no distrito de Delhi, a umas cinco léguas da cidade deste nome.

FURINAGAR, cidade de — **Faridnagar**, em 28° 46′ lat. N. e 77° 41′ long. E., no distrito de Meerut, das Províncias Unidas Indianas.

FUSÔ, reino de — Um dos nomes indígenas primitivos das ilhas **Nipónicas**, segundo os autores da *História da Igreja do Japão*.

FUTAIBORI, lugar de — Local da ilha japonesa Hondo ou Honshu que o P.ᵉ Luís Fróis situa a sete léguas de Gifu. Será **Maibara**, em 35° 18′ lat. N. e 136° 17′ long. E.? [P.ᵉ Luís Fróis — *História do Japão*].

FUXIMI, cidade de — **Fushimi**, em 34° 56′ lat. N. e 135° 48′ long. E., nas proximidade de Quioto ou Kyoto, na ilha japonesa Hondo ou Honshu. [P.ᵉ Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

FUXUMI, cidade de — v. **Fuximi**, cidade de.

G

GÁ, aldeia de — **Ra**, supomos, em 21° 04′ lat. N. e 105° 41′ long. E., a oés-noroeste e próximo de Hanói. [P.ᵉ António Francisco Cardim — *Batalhas da Companhia de Jesus na sua gloriosa província do Japão*].

GABALIQUAMA, porto de — O porto de **Galle**, em 6° 01′ lat. N. e 80° 14′ long. E., no litoral sul de Ceilão. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

GABALIQUANEMA, porto de — v. **Gabaliquama**, porto de. (Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

GÀBANDAR, porto de — **Ghodbandar**, em 19° 17′ lat. N. e 72° 53′ long. E., no distrito de Thana, em Bombaim ou Bombay.

GABARAGAME, lugar de — v. **Galbaragama**, lugar de.

GAÇAIM, porto de — v. **Agacim**, porto de (I). [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

GAÇAIM, povoação de — **Agassaim**, em 15° 25′ lat. N. e 73° 57′ long. E., no território português de Goa. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

GAÇAPO, povoação de — Povoação da entrada do estreito de Ormuz, vizinha do cabo Musandam ou Masandam, que corresponde à actual **Khasab**, em 26° 12′ lat. N. e 56° 15′ long. E., a sudoeste do referido cabo. [João de Barros — *Da Ásia*].

GACATA, ilha — A ilheta **Gakutu**, em 0° 01′ lat. S. e 127° 25′ long. E., entre as ilhas Kayoa e Laluin, nas Molucas.

GACCA, lugar de — v. **Gacea**, lugar da. [Diogo do Couto — *Da Asia*].

GACEA, lugar da — Localidade do litoral da ilha de Ternate, nas Molucas, que propendemos a identificar com a actual **Mengkasar**, em 0° 48′ lat. N. e 127° 23′ long. E. [Gabriel Rebelo — *Informação das cousas de Maluco*].

GADA, ilha — A ilha **Dinagat**, em 10° 15′ lat. N. e 125° 35′ long. E., nas Filipinas, ao sul e próximo da Samar e a leste da Leite. [António Pigafeta — *Primo viaggio intorno al mondo*].

GADAR, rio — O rio **Dhadar**, que desagua em 21° 52′ lat. N. e 72° 32′ long. E., no golfo de Cambaia, próximo de Ghundar.

GADDALADYM, lugar de — **Gadaladeniya**, em Ceilão, segundo o Dr. P. E. Pieris. [P.^e^ Fernão Queirós — *Conquista temporal e espiritual de Ceilão*].

GÃDICAR, porto de — v. **Gundigar**, porto de.

GADRÓSIA, região de — v. **Gedrósia**, região da.

GAELIENS, baía de — A baía **Gandura**, em 5° 56′ lat. N e 80° 38′ long. E., na costa sul da ilha de Ceilão. [*Roteiro Oriental*].

GAELIENS, ponta de — A ponta **Gandura**, em 5° 56′ lat. N. e 80° 38′ long. E., à entrada da baía do mesmo nome, na costa sul de Ceilão. [*Roteiro Oriental*].

GÃFAR, ilha — v. **Ganfar**, ilha. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

GAFARO, ilhéu — v. **Ganfar**, ilha.

GAGIAMADA, cidade de — **Samarang**, supomos, em 7° 01′ lat. S. e 110° 27′ long. E., na ilha de Java. [António Pigafeta — *Primo viaggio intorno al mondo*].

GAIFU, cidade de — v. **Guifu**, cidade de. [P.^e^ Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

GAIMELIM, ilha — v. **Garmelim**, ilha de.

GAIPAR, povoação de — v. **Gaipor**, povoação de. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

GAIPOR, povoação de — O porto de **Gudapauli**, em 13° 40′ lat. N. e 74° 39′ long. E., na costa do Canará, ao norte e junto de Kundapur. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

GAIPUR, porto de — v. **Gaipor**, povoação de.

GAJPATI, reino de — v. **Cospetir**, reino de.

GALA, penedo — Penha da ilha de Ceilão que o Dr. P. E. Pieris identifica, na obra *Ceylon — The Portuguese era*, com a actual **Medamaha Nuwara**.

GALALUA, lugar de — **Galoluwa**, na província ocidental de Ceilão, cerca de doze quilómetros a sueste de Negumbo. [António Bocarro — *Década XIII da História da Índia*].

GALASOR, lugar de — v. **Jalasor**, lugar de.

GALBARAGAMA, lugar de — **Galbodagama**, na província ocidental de Ceilão, próximo da margem direita do rio Maha Oya, cerca de quatro léguas a sudoeste de Kurunegala (7° 31′ lat. N. e 80° 22′ long E.). [António Bocarro — *Década XIII da História da Índia*].

GALÉ, ponta da — **Point de Galle**, em 6° 02′ lat. N. e 80° 13′ long. E., na costa austral da ilha de Ceilão, à entrada do porto de Galle. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

GALE, povoação de — Povoação chingalá que o Dr. P. E. Pieris identifica, na obra *Ceylon — The Portuguese era*, com **Ukgalla**, cujas coordenadas desconhecemos. [António Bocarro — *Década XIII da História da Índia*].

GALEANA, cidade de — v. **Galiam**, cidade de. [João de Barros — *Da Ásia*].

GALEANA, rio — v. **Galiana**, rio de. [D. João de Castro — *Roteiro de Goa a Diu*].

GALECUNDA, região de — O actual distrito de **Nalgonda**, em 17° lat. N. e 79° long. E., no estado indiano de Hyderabad. [Diogo do Couto — *Da Asia*].

GALEE, porto de — O porto de **Galle**, em 6° 01′ lat. N. e 80° 14′ long. E., no litoral su-sudoeste de Ceilão.

GALEGOS, enseada de João de — A baía **Tingah**, supomos, em 2° 50′ lat. N. e 104° 08′ long. E., na costa ocidental da ilha Tioman, a que os Portugueses chamavam Pulo Tiomão. [António Bocarro — *Década XIII da História da Índia*].

GALELAS, lugar das — **Galela**, em 1° 50′ lat. N. e 127° 51′ long. E., na baía do mesmo nome, no norte da ilha Jilolo ou Halmahera, nas Molucas. [Gabriel Rebelo — *Informação das cousas de Maluco*].

GALELÉ, terras de — **Gulalo**, supomos, em 1° lat. N. e 127° 28′ long. E, no extremo norte da baía Tofiri, no litoral oeste da ilha Halmahera ou Jilolo, nas Molucas. [P.ᵉ Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

GALEPUR, cidade de — **Ghazipur**, supomos, em 25° 35′ lat. N. e 83° 36′ long. E., no distrito do mesmo nome, nas Províncias Unidas Indianas. [Diogo do Couto — *Da Asia*].

GALER, reino de — Antigo reino da Rajputana, que abrangia, supomos, no todo ou em parte, o actual distrito de **Jalore**, em 25° 21′ lat. N. e 72° 37′ long. E., no estado indiano de Jodhpur. [João de Barros — *Da Asia*].

GALÉS, enseada das — Enseada que Diogo do Couto situa pouco mais de meia légua ao sul do rio de Sanguicer (o Jaigarh) e que assim se identifica com a actual baía **Ambwah**, em 17° 16′ lat. N. e 73° 13′ long. E., na costa ocidental indiana. [Diogo do Couto — *Da Asia*].

GALGALA, cidade de — **Gischala** ou **El Jish**, em 33° 02′ lat. N. e 35° 27′ long. E., na Palestina. [Gaspar Correia — *Lendas da Índia*].

GALGUDEZE, lugar de — Localidade da ilha de Ceilão que o Dr. P. E. Pieris identifica, na obra *Ceylon — The Portuguese era*, com **Galagedara**, cujas coordenadas desconhecemos. [P.ᵉ Fernão Queirós — *Conquista temporal e espiritual de Ceilão*].

GALHETIM, porto do — Porto do ocidente de Ceilão que não conseguimos identificar mas que demora, sabemos, entre os de Columbo ou Colombo e Panadure, a meio caminho de ambos, ou seja no sítio ou nas imediações do monte Lavínia, em 6° 50′ lat. N. e 79° 52′ long. E. [*Roteiro Oriental*].

GALIAM, cidade de — **Kalyan**, em 19° 14′ lat. N. e 73° 07′ long. E., na taluca do mesmo nome, no distrito de Thana, em Bombaim ou Bombay.

GALIAM, ilha (I) — A ilha **Pantare**, em 8° 24′ lat. S. e 124° 12′ long. E., entre as de Lomblem e Ombai. [António Pigafeta — *Primo viaggio intorno al mondo*].

GALIAM, ilha de (II) — v. **Galião**, ilha do.

GALIANA, cidade de — v. **Galiam**, cidade de. [António Bocarro — *Década XIII da História da Índia*].

GALIANA, rio de — O rio **Ulhas**, em Bombaim ou Bombay. Junta-se ao Usher em 19° 12′ lat. N. e 73° 03′ long. E., a leste e nas proximidades de Thana. [António Bocarro — *Década XIII da História da Índia*].

GALIANA BIUNDI — v. **Galiam**, cidade de. [Afonso de Albuquerque — *Cartas de*].

GALIÃO, ilha do — A ilheta **Giliang**, em 6° 59′ lat. S. e 114° 10′ long. E., no estreito de Sapudi, junto ao extremo leste da ilha Madura.

GALIBA, porto de — **Jafna**, em 9° 37′ lat. N. e 79° 57′ long. E., no extremo norte da ilha de Ceilão.

GALILÁS, lugar de — v. **Galelas**, lugar das. [Diogo do Couto — *Da Asia*].

GALINHA, ilha da — v. **Galo**, ilha do.

GALINTA, ilha — A ilheta **Toren**, em 8° 53′ lat. S. e 120° 17′ long. E., ao sul e nas imediações da ilha Flores ou Mangarai.

GALIÕES, ilha dos — Nome por que as *Cartas de Afonso de Albuquerque* designam uma ilha sita entre as de Bornéu e Molucas, que não podemos identificar pela deficiência da notícia e por não figurar nas cartas de Quinhentos a que recorremos.

GALIPI, cidade de — v. **Galepur**, cidade de. [Diogo do Couto — *Da Asia*].

GALIUR, cidade de — **Gwalior**, em 26° 14′ lat. N. e 78° 10′ long. E., antiga capital do estado indiano do mesmo nome.

GALLA, porto de — **Galle**, em 6° 01′ lat. N. e 80° 14′ long. E., no litoral su-sudoeste de Ceilão.

GALLO, ilha do — v. **Galo**, ilha do.

GALMAMGORA, aldeia — Aldeia chingalá que não conseguimos identificar mas que demora, ou demorou, sabemos, nas imediações do lago Madampe.

GAL NUVARA, lugar de — Localidade da ilha de Ceilão que o Dr. P. E. Pieris identifica, na obra *Ceylon — The Portuguese era*, com **Nagara**, cujas coordenadas desconhecemos.

GALO, ilha do — A ilha **Sagar**, em 21° 43′ lat. N. e 88° 05′ long. E., na foz do rio Hugli ou Hooghly, no extremo norte do golfo de Bengala. Também se chamou *dos Gatos*, *da Galinha* e *dos Cães*.

GALOS, ilha dos — v. **Galo**, ilha do.

GALYUR, cidade de — v. **Galiur**, cidade de.

GAMATO, reino de — Antigo daimiado do extremo sudoeste da ilha japonesa Hondo ou Honshu que abrangia, no todo ou em parte, a actual região de **Nagato**, em 34° 16′ lat. N. e 131° 17′ long. E. [*História da Igreja do Japão*].

GAMBAPATÃO, porto de — **Jumbapatnam**, em 10° 14′ lat. N. e 79° 16′ long. E., na costa ocidental da baía de Palk.

GAMBAYA, costa da — A costa de **Cambaia**, no golfo do mesmo nome. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

GAMBILA, rio — O rio **Tochi**, nas províncias do Noroeste indiano.

GAMBINCH, província de — A região austral do antigo reino da Cochinchina, no qual os Portugueses de outrora englobavam o Aname, ou seja, *grosso modo*, a **Cochinchina** de nossos dias. [P.^e António Francisco Cardim — *Batalhas da Companhia de Jesus na sua gloriosa província do Japão*].

GAMBRUM, porto de — v. **Gombrum**, porto de.

GAMCONORA, vila de — v. **Gramboconora**, vila de.

GAMEÃO, ilha de — Nome dado pelo piloto genovês anónimo a quem se atribui a autoria de um roteiro da viagem de Fernão de Magalhães à ilha **Palawan**, em 10° lat. N. e 119° long. E., nas Filipinas.

GAMISPOLÁ, ilhas — O pequeno grupo de ilhas e ilhéus que demoram junto ao extremo noroeste da ilha de Samatra, dos quais são proeminentes Pulo Weh, Pulo Bras ou Lampujang e Nasi Besar ou Dedap, que formam o estreito ou passagem de Bengal, em 5° 40′ lat. N. e 95° 12′ long. E. [João de Barros — *Da Ásia*].

GAMO, ilhas do — O **Addu Atol**, no extremo sul das Maldivas, segundo a identificação do falecido comandante Fontoura da Costa.

GAMOCANORE, lugar de — Nome dado pelo P.^e Fernão Guerreiro a um local da ilha de Ternate, o que não obsta a que alimentemos a convicção de que se trata da Gramboconora de João de Barros, no litoral da ilha Halmahera ou Jilolo — v. **Gramboconora**, vila de. [P.^e Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

GAMOCONORA, lugar de — v. **Gramboconora**, vila de. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

GAMOCONOUA, lugar de — v. **Gramboconora**, vila de. [Gabriel Rebelo — *Informação das cousas de Maluco*].

GAMPLA, lugar de — **Gampola**, na província central de Ceilão, ao sul de Candi ou Kandy (7° 18′ lat. N. e 80° 40′ long. E.). [António Bocarro — *Década XIII da História da Índia*].

GAMRUM, bandel de — v. **Comorão**, bandel de.

GANA, ilha — A ilha de **Bornéu**, no equador e na longitude de 112° E.

GANATIM, ilhéu de — A ilheta **Burias**, em 2° 39′ lat. N. e 125° 27′ long. E., a leste e junto da Siau, do grupo das Talautse ou Sangi.

GANCE, cidade de — **Singan** ou **Segan-Fu**, em 34° 17′ lat. N. e 108° 58′ long. E., capital da província chinesa de Shen-Si.

GANCOLI, aldeia de — **Gonsoli**, em 19° 08′ lat. N. e 73° long. E., na margem oriental do rio Tana ou Thana creek, em Bombaim ou Bombay.

GANDALI, povoação de — **Gandaulim**, em 15° 30′ lat. N. e 73° 59′ long. E., na ilha de Goa. [João de Barros — *Da Asia*].

GANDALUS, ilha — v. **Candaluz**, ilha.

GANDALY, aldeia de — v. **Gandali**, povoação de.

GANDAR, povoação de — **Ghundar**, em 21° 53′ lat. N. e 72° 37′ long. E., no litoral leste do golfo de Cambaia. [João de Barros — *Da Ásia*].

GANDAR, rio de — O rio **Dhadar**, que desagua em 21° 53′ lat. N. e 72° 32′ long. E., no golfo de Cambaia. [António Bocarro — *Década XIII da História da Índia*].

GANDARA, cidade de — **Peshawar**, em 34° 02′ lat. N. e 71° 36′ long. E., no distrito do mesmo nome e na província indiana chamada da Fronteira do Noroeste (North West Frontier Province).

GANDARA, região de — v. **Gundaria**, região de.

GANDARIA, região de — v. **Gundaria**, região de.

GANDEC, rio — O rio **Gandak**, que se junta ao Ganges em 25° 41′ lat. N. e 85° 12′ long. E., nas imediações de Patna. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

GANDEVE, povoação de — **Gandevi**, em 20° 48′ lat. N. e 73° 03′ long. E., no estado indiano de Baroda.

GANDEVI, rio — O rio **Ambika**, no distrito de Surat, da presidência indiana de Bombaim. Desagua em 20° 46′ lat. N. e 72° 49′ long. E.

GANDHARA, cidade de — v. **Gandara**, cidade de.

GANDIM, porto de — v. **Gundim**, lugar de.

GANDIVIJ, povoação de — v. **Gandeve**, povoação de. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

GANDOLA, lugar de — **Gandolaha**, no vale superior do rio chingalá Maha Oya. [António Bocarro — *Década XIII da História da Índia*. Identificação do P.ᵉ Jorge Schurhammer].

GANDOR, porto de — v. **Gudara**, porto de.

GANDRUA, cabo — A ponta **Gandura**, em 5° 56′ lat. N. e 80° 37′ long. E., no litoral sul de Ceilão.

GANE, boqueirão de — A baía **Gune**, em 0° 47′ lat. S. e 128° 13′ long. E., no sul da ilha Halmahera ou Jilolo, nas Molucas. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

GANE, lugar de — O porto de **Gune** ou **Gan**, em 0° 47′ lat. S. e 128° 13′ long. E., no sul da ilha Halmahera ou Jilolo, nas Molucas. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

GANES POLLA, ilha — v. **Gamispolá**, ilhas. [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*].

GANFAR, ilha — O ilhéu **Gaha Faro**, em 4° 44′ lat. N. e 73° 29′ long. E., no extremo sul do grupo das Maldivas e no canal de Cardiva. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

GANFU, porto de — **Kanpu**, em 30° 23′ lat. N. e 120° 52′ long. E., na costa norte da baía chinesa de Hangchow.

GANG, rio — v. **Ganga**, rio.

GANGA, rio — Nome geralmente atribuído pelos cronistas portugueses ao sagrado **Ganges**, mas que João Baptista Lavanha estende ao **Brahmani**.

João de Barros, por seu turno, no capítulo inicial do liv. 9.° da *Década I*, dá a entender que o nome *Ganga* ou *Gange* era também dado pelo indígena ao **Kistna** ou **Krishna**. — v. **Crusná**, rio.

Outros, e tal é o caso de Manuel de Faria e Sousa, chamam *Ganga* a um rio que corresponde ao **Hugli** ou **Hooghly**. — v. **Gange**, rio.

GANGA ARIGANATA — O rio **Haringhata**, que desagua no golfo de Bengala, em 21° 53′ lat. N. e 89° 57′ long. E. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

GANGA BALANÇA — O rio **Malancha**, que desagua no golfo de Bengala, em 21° 40′ lat. N. e 89° 19′ long. E. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

GANGA DE BIXELA — O rio **Bishkhali**, que desagua em 21° 59′ lat. N. e 90° long. E., no extremo norte do golfo de Bengala. [Diogo do Couto — *Da Asia*].

GANGA DE GOLI — O rio **Hugli** ou **Hooghly**, que desagua em 22° lat. N. e 88° long. E., no golfo de Bengala. [Diogo do Couto — *Da Asia*].

GANGA DE SAGOR — O rio **Sattarmukhi**, supomos, que corre a leste da ilha Sagar e desagua no golfo de Bengala, em 21° 36′ lat. N. e 88° 19′ long. E. [Diogo do Couto — *Da Asia*].

GANGA DOS TREZE BANCOS — O rio **Matla**, supomos, que desagua no golfo de Bengala, em 21° 34′ lat. N. e 88° 37′ long. E. [Diogo do Couto — *Da Asia*].

GANGA MURUZATE — O rio **Marjata**, supomos, que desagua no golfo de Bengala, em 21° 41′ lat. N. e 89° 29′ long. E. [Diogo do Couto — *Da Asia*].

GANGA NOLDIL — O rio **Padma**, supomos, ou seja o curso inferior do Ganges, entre as latitudes de 24° 35′ e 23° 13′ N. [Diogo do Couto — *Da Asia*].

GANGA RANGASONA — O rio **Bangara**, supomos, que desagua no golfo de Bengala, em 21° 47′ lat. N. e 89° 42′ long. E. [Diogo do Couto — *Da Asia*].

GANGA RETORA — O rio **Jamira**, supomos, que desagua no golfo de Bengala, em 21° 34′ lat. N. e 88° 27′ long. E. [Diogo do Couto — *Da Asia*].

GANGA REY MOGOR — O conjunto, supomos, do **Laboy Creek** e do rio **Hariabhanga**, que desagua no golfo de Bengala, em 21° 38′ lat. N. e 89° 06′ long. E. [Diogo do Couto — *Da Asia*].

GANGA SAPE RAJA — O rio **Arial Khan**, supomos, que se junta ao Padma perto de Faridpur, em 23° 39′ lat. N. e 89° 52′ long. E. [Diogo do Couto — *Da Asia*].

GANGAVADI, reino de — Antigo reino indiano cujas fronteiras o *Imperial Gazetteer of India* define assim: ao norte a inidentificada Marandale; a leste Tondanad (a leste de Mysore); a oeste o oceano (na direcção de Cochim e Travancor); ao sul Salem e Coimbatore.

GANGA VIDADORE — O rio **Guasuba**, supomos, que desagua no golfo de Bengala, em 21° 37′ lat. N. e 88° 51′ long. E. [Diogo do Couto — *Da Asia*].

GANGA VISHNU — O rio **Saraswati**, que desagua no extremo nordeste do golfo de Cutch.

GANGA ZABONA — O rio **Raimangal**, supomos, que desagua no golfo de Bengala, em 21° 37′ lat. N. e 89° 08′ long. E. [Diogo do Couto — *Da Asia*].

GANGE, rio — Nome de que os cronistas portugueses usam para designar rios diversos. Assim, para João de Barros o Gange é simultâneamente o **Ganges** e o **Kistna**; para Frei Sebastião Manrique o **Hugli** ou **Hooghly**; para Duarte Barbosa, na versão inédita do autor deste glossário, um rio fronteiro dos reinos de Orissa e Bengala ao qual os Índios vão, em romaria, lavar-se para conseguirem a salvação, o que abona a identificação com o **Ganges**. — v. **Ganga**, rio.

GANGE DE SATEGAN, rio — O rio **Hugli** ou **Hooghly**, em 22° lat. N. e 88° 05′ long. E., em Bengala. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

GANGES, rio — O rio **Candiapar**, na região de Pondá do território português de Goa. [José Freire de Montarroio Mascarenhas — *Epanáfora Indica*].

GANGÉTICA, enseada — O golfo de **Bengala**. [João de Barros — *Da Asia*].

GANGÉTICO, sino — v. **Gangética**, enseada. [João de Barros — *Da Asia*].

GANGITANOU, serra — Nome dado por Fernão Mendes Pinto a uma serra que nos inclinamos a identificar com parte da que o rio Hun atravessa na região manchu de Liau Tung. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

GANGUA, rio — v. **Ganga**, rio.

GANISPOLA, ilha — v. **Gamispolá**, ilhas. [Gaspar Correia — *Lendas da Índia*].

GANJÃO, porto de — **Ganjam**, em 19° 22′ lat. N. e 85° 04′ long. E., no distrito do mesmo nome, em Madrasta ou Madras. [*Roteiro Oriental*].

GANJAR, cidade de — Urbe persa que Diogo do Couto (X, VIII, 1.°) situa a dez léguas de Tabriz. Corresponde, supomos, a **Gajin**, em 37° 40′ lat. N. e 47° 05′ long. E. [Diogo do Couto — *Da Asia*].

GANSAR, cidade de — v. **Ganjar**, cidade de. [Diogo do Couto — *Da Asia*].

GANUAPÉ, ilha — v. **Gunuapé**, ilha de. [João de Barros — *Da Asia*].

GANYÃO, porto de — v. **Ganjão**, porto de.

GANYSPORA, ilha — v. **Gamispolá**, ilhas.

GAONATA, ilha — Ilha do arquipélago filipino que propendemos a identificar, a título precário, com a **Dinagat**, em 10° 10′ lat. N. e 125° 35′ long. E., o que de todo não exclui a hipótese de se tratar de uma ilha do mar das Camotas ou Kamotes. [António Galvão — *Tratado dos Descobrimentos*].

GAORIS, rio — Nome dado por Ptolemeu, segundo supõe Diogo do Couto, ao rio **Narbada**, que desagua em 21° 32′ lat. N. e 72° 36′ long. E., no golfo de Cambaia, junto à cidade de Baroche ou Broach. [Diogo do Couto — *Da Asia*].

GAOXAM, ilha de — A ilha de **Macau**, em 22° 20′ lat. N. e 114° 28′ long. E. [Manuel de Faria e Sousa — *Asia Portuguesa*].

GAPE, ilha — Nome indígena, segundo João de Barros, da ilha de **Ternate**, em 0° 45′ lat. N. e 127° 28′ long. E., nas Molucas. [João de Barros — *Da Asia*].

GARA, lugar de — **Gorah**, em 19° 39′ lat. N. e 73° 01′ long. E., no Concão Setentrional.

GARANJO, cabo — O cabo ou toung **Gorango**, em 2° 30′ lat. N. e 128° 41′ long. E., na costa oriental da ilha Morotai, nas Molucas.

GARÃO, ilha — v. **Pulo Garão.**

GARÁO, rio — O rio **Kurau** ou **Singi Kurau**, que desagua em 5° lat. N. e 100° 26′ long. E., no estreito de Malaca.

GARAPURA, ilha — A ilha **Elephanta**, em 18° 58′ lat. N. e 73° long. E., no porto indiano de Bombaim ou Bombay.

GARATA, ilha — A ilha **Gerama**, em 4° 49′ lat. N. e 127° 01′ long. E., nas Filipinas, ao norte e junto das Nanusa.

GARAVETO, lugar de — **Kadawata**, no litoral oeste de Ceilão, perto de Kalutara.

GARÇA, ilha da — Ilha das imediações da Halmahera ou Jilolo, que propendemos a identificar com uma das **Widi**, em 0° 38′ lat. S. e 128° 33′ long. E., partindo do princípio de que a cidade de *Omane*, de Barros, corresponde à actual *Gane*. [João de Barros — *Da Asia*].

GARÇOPA, reino de — Antigo reino indiano, tributário do de Narsinga, que abrangia o litoral do Canará do Norte, entre Onor (Honawar) e Baticala (Bhatkal) aproximadamente, incluindo a região actual de Gersoppa. Para leste ultrapassava as cataratas de Gersoppa (Gersoppa Falls). [Identificação do glossário *Hobson-Jobson*].

GARDARÉ, lugar de — **Gwadar**, em 25° 07′ lat. N. e 62° 20′ long. E., no Baluquistão. [Brás de Albuquerque — *Comentários do grande Afonso de Albuquerque*].

GARGARA, rio — O rio **Gogra**, que atravessa o Nepal, as Províncias Unidas Indianas, etc.

GARGOM, cidade de — **Nazira**, em 26° 56′ lat. N. e 94° 45′ long. E., no distrito de Sibsagar, na Bengala Oriental e Assão.

GARIM, aldeia — **Guirim**, em 15° 34′ lat. N. e 73° 51′ long. E., na região de Bardez do território português de Goa.

GARISPUR, lugar de — **Gyaraspur**, em 23° 40′ lat. N. e 78° 07′ long. E., no estado indiano de Gwalior.

GARMELIM, ilha de — A ilha **Gomorga**, supomos, do grupo das Guarichi ou Manuscript, em 0° 30′ lat. N. e 127° 12′ long. E. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

GARRA, lugar de — **Seraye**, na Turquia Asiática, a sueste de Alepo. [Pedro Teixeira — *Relações de...*].

GARSICA, porto de — **Grisee** ou **Geresik**, em 7° 09′ lat. N. e 112° 39′ long. E., no litoral javanês e no estreito de Surabaia.

GARSO, reino de — v. **Garçopa**, reino de. [Diogo do Couto — *Da Asia*].

GARSOPA, cidade de — **Gersoppa**, em 14° 13′ lat. N. e 74° 40′ long. E., na margem esquerda do rio do mesmo nome, no distrito do Canará do Norte.

GARZOPÁ, cidade de — v. **Garsopa**, cidade de. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

GARZOPÃO, cidade de — v. **Garsopa**, cidade de. [João de Barros — *Da Ásia*].

GASAPÚR, cidade de — **Ghazipur**, em 25° 35′ lat. N. e 83° 36′ long. E., capital do distrito do mesmo nome. Assenta na margem esquerda do Ganges. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

GASO, lugar de — Localidade do Turquestão Oriental que não conseguimos identificar mas que demora, sabemos, no caminho de Aksu (41° 18′ lat. N. e 80° 29′ long. E.) para Kucha (41° 42′ lat. N. e 83° 04′ long. E.), na margem, talvez, do pequeno rio Kak-Su ou Kok-Su. [Relação da viagem do irmão Bento de Góis].

GASPATI, reino de — Nome dado, segundo João de Barros, pelos íncolas e mouros de Bengala ao antigo reino de **Orixá**. — v. **Orixá**, reino de.
O nome serviu também para designar o reino limítrofe de **Cospetir** — v. **Cospetir**, reino de. [João de Barros — *Da Ásia*].

GASPATY, reino de — v. **Gaspati**, reino de. [João de Barros — *Da Ásia*].

GÃSPOLA, ilhas — v. **Gamispolá**, ilhas.

GATA, cidade de — **Lhasa**, em 29° 40′ lat. N. e 91° 05′ long. E., no Tibete.

GATAIA, ilha — A ilhota **Agutaya**, em 11° lat. N. e 121° long. E., nas Filipinas.

GATE, montes — Os **Gates Ocidentais** ou **Western Ghats**, que se estendem junto à costa ocidental da Península Hindustânica. [Gaspar Correia — *Lendas da Índia*].

GATE, rio — Nome dado por João de Barros a um rio do Ocidente indiano cuja foz situa ao norte e próximo de Chaul e que assim identificamos com o **Alibagh**, que desagua em 18° 38′ lat. N. e 72° 53′ long. E., junto ao porto do mesmo nome. [João de Barros — *Da Ásia*].

GATICARA, cabo — Promontório que Jean Dénucé identifica, na obra *Magellan — La question des Molluques*, com o actual cabo **Varela**, em 12° 54′ lat. N. e 109° 26′ long. E., identificação que perfilhamos. [António Pigafeta — *Primo viaggio intorno al mondo*].

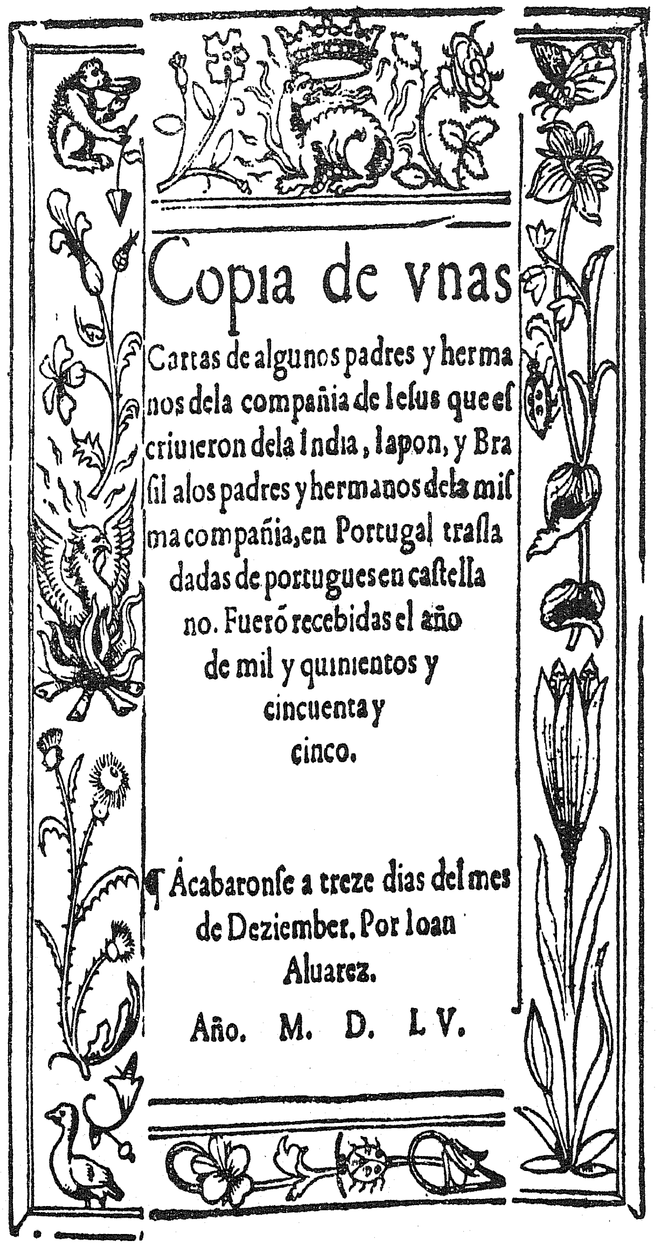
Copia de vnas
Cartas de algunos padres y herma
nos dela compañia de Iesus que es
criuieron dela India, Iapon, y Bra
sil alos padres y hermanos dela mis
ma compañia, en Portugal trasla
dadas de portugues en castella
no. Fueró recebidas el año
de mil y quinientos y
cincuenta y
cinco.

¶ Acabaronse a treze dias del mes
de Deziembre. Por Ioan
Aluarez.

Año. M. D. LV.

GATIGHAN, ilhéu de — O ilhéu **Himukitan**, supomos, em 10° 30′ lat. N. e 124° 41′ long. E., no mar das Camotas ou Kamotes, sem formal prejuízo de um dos ilhéus que lhe ficam imediatamente ao norte, ao presente chamados **Cuatro Islets**. De admitir é ainda que Pigafeta aluda a um lugar do litoral oeste da ilha Leite, sito entre os portos de Baibai e Ormok. [António Pigafeta — *Primo viaggio intorno al mondo*].

GATO, rio — v. **Gate**, rio.

GATTA, montanhas da — v. **Gate**, montes.

GATTA, serra — v. **Gate**, montes. [*Roteiro Oriental*].

GATTES, montanhas — v. **Gate**, montes. [José Freire de Montarroio Mascarenhas — *Epanáfora Índica*].

GAUACHI, reino de — v. **Cavachi**, região de.

GAUDA, reino de — Um dos nomes primitivos do antigo reino de Bengala e da sua capital.

GAUFAR, canal de — O canal **Moresby**, em 5° 22′ lat. N. e 72° 55′ long. E., nas Maldivas. Separa os atóis Malosmadulu Setentrional e Austral.

GAUFAR, ilha — O ilhéu **Gawa-Faro**, em 5° 23′ lat. N. e 73° long. E., no atol Malosmadulu Austral, das Maldivas.

GAU-XAN, ilha de — Nome primitivo de **Macau**, em 22° 20′ lat. N. e 114° 28′ long. E., segundo a *Relação da grande monarquia da China*, do P.^e^ Álvares Semedo, ou da ilha **Heung-Chow**, onde está Macau.

GAVITRY, rio — O rio **Brahmani**, em Orissa, Bengala.

GAVVERABAD, povoação de — Povoação das proximidades de Ispahan que propendemos a identificar com **Amarabad** ou **Amirabad**, em 32° 54′ lat. N. e 51° 30′ long. E., ou com **Khalabadad**, em 33° 41′ lat. N. 52° 02′ long. E. [Frei Sebastião Manrique — *Itinerário de*].

GAXKHAR, cidade de — **Kashgar**, em 39° 30′ lat. N. e 75° 53′ long. E., no Turquestão Oriental. [Pedro Teixeira — *Relações de*...].

GAXKHAR, povoação de — **Keshkan**, na província persa de Gilan. [Pedro Teixeira — *Relações de*...].

GAYPOR, povoação de — v. **Gaipor**, povoação de. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

GAZAT, cidade de — v. **Ganjar**, cidade de. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

GAZEPUR, cidade de — **Ghazipur**, em 25° 35′ lat. N. e 83° 36′ long. E., no distrito do mesmo nome, nas Províncias Unidas Indianas. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

GAZICHAN, povoação de — A actual **Guzar-I-Khasti**, no Afeganistão, a sudoeste de Khash e junto à margem oriental do Khash Rud. [Frei Sebastião Manrique — *Itinerário de*].

GAZNEHEM, povoação de — **Ghazni**, em 33° 34′ lat. N. e 68° 17′ long. E., no Afeganistão. [Pedro Teixeira — *Relações de...*].

GEBEL-SOCOR, ilha de — v. **Gibel-Zocor**, ilha de.

GECHIGEN, reino de — Antigo daimiado da ilha japonesa Hondo ou Honshu que abrangia, no todo ou em parte, a actual região de **Echizen**, em 35° 55′ lat. N. e 136° 25′ long. E. [P.e Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

GEDDA, cidade de — v. **Gidá**, porto de. [Gaspar Correia — *Lendas da Índia*].

GEDIDA, cidade de — Cidade das margens do Eufrates, que não conseguimos identificar. [Pedro Teixeira — *Relações de...*].

GEDROSA, província — v. **Gedrósia**, região da. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

GEDRÓSIA, região da — A *Gadrosia* de Ptolemeu, ou seja o **Baluquistão** ou **Baluchistan** das cartas hodiernas, em 28° lat. N. e 65 long. E.

O termo abrangeu porém outrora toda a região persa que se estende ao norte do mar da Arábia, desde Ormuz até à fronteira oriental do Makran e, segundo Godinho de Herédia, o **Sind** ou, pelo menos, a parte dele que demora ao norte do Indo. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

GEHUN, rio — O rio **Oxo** ou **Oxus**, em 40° lat. N. e 62° 40′ long. E., na Rússia Asiática. [Pedro Teixeira — *Relações de...*].

GEILALO, ilha de — v. **Gilolo**, ilha de. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

GEILOLO, baía de — A baía **Jailolo**, em 1° 03′ lat. N. e 127° 28′ long. E., no litoral oeste da ilha Halmahera, nas Molucas.

GEILOLO, ilha de — v. **Gilolo**, ilha de. [João de Barros — *Da Ásia*].

GEILOLO, lugar de — O actual porto de **Jailolo** ou **Jilolo**, em 1° 06′ lat. N. e 127° 25′ long. E., na ilha Halmahera, nas Molucas. O P.e Fernão Guerreiro, nas *Relações Anais*, situa-o, por lapso, presumimos, mais ao norte, na ilha Moro ou Morotai. [João de Barros — *Da Ásia*].

GEIMA, lugar de — Localidade da costa ocidental da ilha Halmahera ou Jilolo, nas Molucas, que propendemos a identificar com a **Gamma** ou **Gamma Dehe** das cartas inglesas, em 1° 14′ lat. N. e 127° 24′ long. E. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

GEIZEIRA, ilhas — As ilhas **Zebayr**, em 15° 04′ lat. N. e 42° 10′ long. E., no mar Vermelho, próximo da costa árabe.

GELÃO, cabo — O cabo ou toung **Ingelang**, em 0° 33′ lat. N. e 128° 40′ long. E., na costa oriental da ilha Halmahera, nas Molucas.

GELASSOR, lugar de — v. **Jalasor**, lugar de. [Frei Sebastião Manrique — *Itinerário de*].

GELÊ, região de — **Jelebu**, supomos, em 3° lat. N. e 102° 05′ long. E., na Península Malaia. [Manuel Godinho de Herédia — *Declaraçam de Malaca...*].

GELES, ilhas — v. **Gelles**, ilhas.

GELINTA, ilha — v. **Galinta**, ilha.

GELLES, ilhas — Ilhas que Diogo do Couto situa em 1° lat. N., leste-oeste com Ternate e a cento e vinte léguas da Halmahera, dados que permitem a identificação com as **Mapia** e **Pegun** ou **St. Davids Freewill**, em 0° 52′ lat. N. e 134° 28′ long. E. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

GEMINI, rio — v. **Jamoná**, rio.

GEMISPOLA, ilhas — v. **Gamispolá**, ilhas.

GEMNA, rio — v. **Jamoná**, rio.

GENGIMEL, porto de — O porto de **Janjmeer**, na costa ocidental do golfo de Cambaia, a sudoeste e junto à ponta Goapnath. Demora em 21° 10′ lat. N. e 72° 04′ long. E. [Diogo do Couto — *Da Asia*].

GENGIMEZ, cidade de — v. **Gengimel**, porto de. [Diogo do Couto — *Da Asia*].

GENTES ALIFURES, terra das — v. **Alifures**, terra das gentes.

GEOMONTI, cidade de — Antigo nome da **Velha Goa**, em 15° 26′ lat. N. e 73° 56′ long. E., na ilha do mesmo nome. [Diogo do Couto — *Da Asia*].

GEÓRGIA, região da — v. **Jórgia**, reino da.

GEORXA, província de — v. **Georza**, província de. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

GEORZA, província de — Província da antiga Mongólia. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

GEPARA, porto de — **Japara**, em 6° 39′ lat. S. e 110° 42′ long. E., na costa setentrional de Java.

GERAMA, ilhéu — O ilhéu **Garata**, em 4° 49′ lat. N. e 127° 02′ long. E., do grupo das Nanusa, no mar das Celebes.

GERIMILLADAON, ilha de — Ilhéu que o *Livro de Marinharia* situa no *rosto da ilha de Moyo, da banda de loeste* e pegada com ela, elementos que recomendam a identificação com o ilhéu **Madang**, em 8° 08′ lat. S. e 117° 23′ long. E. [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*].

GERIMILLADAOON, ilha de — v. **Gerimilladaon**, ilha de. [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*].

GERONGA, ilha — A ilha **Hasselt** ou **Joronga**, em 1° 06′ lat. S. e 128° 21′ long. E., nas Molucas.

GERU, ilha — v. **Gerum**, ilha de. [João de Barros — *Da Asia*].

GERUM, ilha de — A ilha de **Ormuz**, em 27° 05′ lat. N. e 56° 28′ long. E., no estreito do mesmo nome. [P.ᵉ Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

GERUN, ilha de — v. **Gerum**, ilha de.

GEUM, rio — O rio **Oxo** ou **Oxus**, em 40° lat. N. e 62° 40′ long. E., na Rússia Asiática. [João de Barros — *Da Asia*].

GEYLOLO, reino de — Antigo reino do ocidente da ilha Halmahera ou Jilolo, nas Molucas, que abrangia, segundo o P.ᵉ Francisco de Sousa, a região fronteira às ilhas de Ternate, Tidor e Makian, com inclusão do porto de Jailolo e do monte Gam Konora. [P.ᵉ Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

GEZÃ, porto de — v. **Gizão**, porto de. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

GEZÃO, porto de — v. **Gizão**, porto de. [João de Barros — *Da Ásia*].

GEZER, cidade de — Desaparecida cidade da Palestina que demorava nas proximidades de Nicópolis ou Amwas (31° 51′ lat. N. e 34° 59′ long. E.), provàvelmente nos plainos de Tel Jesar.

GHATTACHEM, caminho de — Um dos caminhos que ligavam Bicholim, no território português de Goa, aos vizinhos montes Gates ou Ghats. [José Freire de Montarroio Mascarenhas — *Epanáfora Índica*].

GHAZIKHAN, povoação de — v. **Gazichan**, povoação de.

GHEOXU, reino de — Antigo daimiado da ilha japonesa Hondo ou Honshu que abrangia, no todo ou em parte, a actual região de **Mino**, em 35° 35′ lat. N. e 137° long. E. [*História da Igreja do Japão*].

GHERMES, cidade de — v. **Lara**, cidade de.

GHOA, ilha de — A ilha de **Goa**, em 15° 33′ lat. N. e 73° 57′ long. E. [António Pigafeta — *Primo viaggio intorno al mondo*].

GIAIALLO, ilha de — v. **Giailolo**, ilha de. [António Pigafeta — *Primo viaggio intorno al mondo*].

GIAILOLO, ilha de — A ilha **Halmahera** ou **Jilolo**, em 1° lat. N. e 128° long. E., nas Molucas. [António Pigafeta — *Primo viaggio intorno al mondo*].

GIAILOULO, ilha de — v. **Giailolo**, ilha de.

GIALABAT, cidade de — **Shirabad**, supomos, em 37° 40′ lat. N. e 67° long. E., no emirado de Bokhara. [Manuel de Faria e Sousa — *Asia Portuguesa*].

GIANIFANPATAN, porto de — v. **Jafanapatão**, porto de.

GIAPAN, reino de — O **Japão**.

GIAVA, ilha — **Java**, em 7° 30′ lat. S. e 110° long. E.

GIBALA, ilha — v. **Cabaya**, ilha.

GIBEL-ZOCOR, ilha de — A ilha **Jebel Zukur**, em 14° lat. N. e 42° 44′ long. E., à entrada do mar Vermelho. [João de Barros — *Da Asia*].

GIBILFERO, ilhas de — Nome dado por João de Lisboa, ao que supomos, ao conjunto das **Abu Ail**, em 14° 08′ lat. N. e 42° 46′ long. E., **Jebel Zuruk**, em 14° lat. N. e 42° 44′ long. E., e **Hanish**, em 13° 45′ lat. N. e 42° 44′ long. E., chegadas à costa árabe do mar Vermelho. [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*].

GIBITH, porto de — v. **Chipit**, porto de. [Maximiliano Transilvano — *Relação da viagem de Fernão de Magalhães*].

GICO, vila de — Povoação da ilha Ternate, nas Molucas, que corresponde, supomos, ao actual porto de **Fitu**, em 0° 46′ lat. N. e 127° 20′ long. E., na costa sul da ilha. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

GIDÁ, cidade de (I) — v. **Gidá**, porto de. [João de Barros — *Da Asia*].

GIDÁ, cidade de (II) — **Bantva** ou **Gidad**, em 21° 29′ lat. N. e 70° 07′ long. E., na península de Kathiawar. Foi metrópole do antigo reino de Jidá.

GIDÁ, porto de — **Jidda** ou **Djedah**, em 21° 28′ lat. N. e 39° 11′ long. E., na costa árabe do mar Vermelho. [Luís de Camões — *Os Lusíadas*].

GIDDA, cidade de — v. **Gidá**, porto de. [Manuel de Faria e Sousa — *Asia Portuguesa*].

GIDI, lugar de — Povoação que Castanheda situa a catorze léguas de Ormuz e que propendemos a identificar com **Jiri**, em 26° 13′ lat. N. e 56° 12′ long. E., a sudoeste do cabo Musandam e a umas dezasseis léguas de Ormuz. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

GIDOR, aldeia de — **Gidhaur**, em 24° 51′ lat. N. e 86° 12′ long. E., no distrito de Monghyr, em Bengala.

GIGANTES, ponta dos — Saliência da costa ocidental da península de Kathiawar que o *Roteiro Oriental* situa quarenta e cinco léguas a noroeste de Diu, o que nos leva à conclusão de que ela demora, com muita probabilidade, à entrada do porto de Dwarka, em 22° 15′ lat. N. e 68° 57′ long. E.

GIGI, reino de — Antigo reino do Oriente indiano que abrangia, supomos, o actual distrito de **Trichinopoly**, em 10° 50′ lat. N. e 78° 46′ long. E. [Diogo do Couto — *Da Asia*].

GILAGIL, porto de — **Jelajil**, em 19° 55′ lat. N. e 40° 30′ long. E., na costa árabe do mar Vermelho.

GILBANTA, ilha — A ilha **Gilibantah**, sita entre as Gunung Api e Comodo.

GILBOANGO, ilha — O ilhéu **Duiven** ou **Tabuan**, em 8° 02′ lat. S. e 114° 28′ long. E., à entrada norte do estreito de Bali. [*Roteiro Oriental*].

GILIMÃO, ilha — Um dos ilhéus **Lucipara**, em 5° 30′ lat. S. e 127° 30′ long. E., no critério, que perfilhamos, do Dr. Armando Cortesão. [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*].

GILJENTE, ilha — A ilha **Gili Genting**, em 7° 11′ lat. S. e 113° 55′ long. E., no estreito de Madura.

GILOLO, ilha de — A ilha **Halmahera** ou **Jilolo**, em 1° lat. N. e 128° long. E., nas Molucas.

GILRAJA, ilha — A ilha **Gili Rajah**, em 7° 13′ lat. S. e 113° 47′ long. E., no estreito de Madura.

GINA MARRECÁ, lugar de — Local da Birmânia que Diogo do Couto situa numa das margens do rio Pegu, a cerca de três léguas da foz. Não conseguimos identificá-lo, se bem que alimentemos a convicção de que demorava nas proxi-

midades de Kyauktan, o que não exclui peremptòriamente a hipótese de lapso do cronista, que talvez considerasse o Bassein creek integrado no rio Pegu, chamando assim Gina Marrecá a um lugar vizinho da foz do China Bakir. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

GINAYUA, rio — Nome por que os Mouros conheciam, segundo Duarte Barbosa, o rio a que ele, Barbosa, chama Gange. — v. **Gange**, rio. [Duarte Barbosa — *Livro de*. Versão inédita pertencente ao autor deste glossário].

GINGALÉ, costa de — v. **Golconda**, costa de.

GINJA, lugar de — **Gingee**, em 12° 15′ lat. N. e 79° 25′ long. E., na região de Tindivanam do distrito de South Arcot, a noroeste de Pondicherry. [António Bocarro — *Década XIII da História da Índia*].

GINJA, terra de — Nome dado por António Bocarro a uma região chegada à costa de Coromandel que abrangia o actual lugar de Gingee, em 12° 15′ lat. N. e 79° 25′ long. E., no distrito de South Arcot.

Depreende-se na notícia de Bocarro (*Década XIII*, pág. 619) que o senhorio de Ginja se estendia ao sul até à altura do Porto Novo, em 11° 30′ lat. N. e 79° 38′ long. E. [António Bocarro — *Década XIII da História da Índia*].

GINLFA — Povoação persa dos arrabaldes de Ispahan (32° 37′ lat. N. e 51° 38′ long. E.), que não sabemos se existe ainda nem, na afirmativa, o nome que actualmente tem. [Frei Sebastião Manrique — *Itinerário de*].

GIOGIU, povoação de — Nome de que alguns portugueses, influenciados por Martim Behaim, usam para designar uma localidade chinesa que A. Ravenstein identifica, no estudo que consagrou a Behaim, com a **Cho-Chow** da moderna cartografia inglesa, em 39° 28′ lat. N. e 115° 59′ long. E., na província sínica de Chihli.

GIOR, reino de — v. **Jor**, reino de.

GIOSFA, lugar de — **Jushqa** ou **Jushqan**, supomos, em 33° 31′ lat. N. e 51° 19′ long. E., na Pérsia, a nor-noroeste de Ispahan. [Frei Sebastião Manrique — *Itinerário de*].

GIOYOZU, cidade de — **Toyohashi**, supomos, em 34° 46′ lat. N. e 137° 23′ long. E., no litoral sul da ilha japonesa Hondo ou Honshu. [P.e Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

GIPON, reino do — Nome dado pelos Chineses ao **Japão**. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

GIPOU, ilhas — Nome dado pelos Chineses às ilhas **Nipónicas**, segundo Faria e Sousa. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

GIRAS, cidade de — **Shiraz**, em 29° 38′ lat. N. e 52° 31′ long. E., na Pérsia. [P.e Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

GIUDDAH, cidade de — v. **Gidá**, porto de. [Gaspar Correia — *Lendas da Índia*].

GIZAIRA, ilha — Ilha formada, segundo João de Barros, pelos rios Tigre e Eufrates, junto ao lugar de Corna (Qurnah). Corresponde à região compreendida entre o rio Chatalárabe ou Shat-al-Arab e os canais que o ligam, e ao Tigre, ao lago Khor-al-Hamar. [João de Barros — *Da Ásia*].

GIZÃO, porto de — Nome de que João de Barros usa para designar o porto de **Gizan, Jizan** ou **Hamdani**, na costa árabe do mar Vermelho, em 16° 53′ lat. N. e 42° 29′ long. E., e, simultâneamente, o **Jebel Ihsan**, na costa norte do golfo de Adém, em 12° 44′ lat. N. e 44° 52′ long. E. [João de Barros — *Da Ásia*].

GIZARA, ilha — v. **Gizaira**, ilha. [António Galvão — *Tratado dos Descobrimentos*].

GIZARES, ilha — v. **Gizaira**, ilha. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

GIZARES, ilhas dos — As ilhas do Chatalárabe ou Shat-al-Arab. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

GIZÉ, porto de — v. **Jizem**, porto de.

GIZERA, terra de — A região compreendida entre as latitudes de 30° a 30° 40′ N. e as longitudes de 48° a 49° 30′ E., no extremo sueste da Mesopotâmia, ao presente ocupada pelos árabes da tribo Al-Kaab. [João de Barros — *Da Ásia*].

GOA, rio de — O rio **Jeneberang** ou **Gowa**, na região de Macassar, nas Celebes. Desagua em 5° 11′ lat. S. e 119° 24′ long. E., junto ao cabo Bunga.

GOÁ, cidade de — **Gaua** ou **Gowa**, em 5° 11′ lat. S. e 119° 25′ long. E., no distrito de Macassar, nas Celebes. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

GOA-A-NOVA, cidade de — **Goa**, em 15° 30′ lat. N. e 73° 57′ long. E., actual metrópole da Índia Portuguesa.

GOA-A-VELHA, rio de — O rio **Zuari**, que corre ao sul da ilha de Goa e cuja foz está em 15° 25′ lat. N. e 73° 50′ long. E.

GOADEL, cabo de — v. **Guadel**, cabo de.

GOADEL, cidade de — v. **Guadel**, cidade de. [Diogo do Couto — *Da Asia*].

GOADER, cidade de — v. **Guadel**, cidade de. [Brás de Albuquerque — *Comentários do grande Afonso de Albuquerque*].

GOAJARO, cabo — O cabo ou toung **Goha Jojaru**, em 1° 35′ lat. N. e 127° 32′ long. E., na costa ocidental da ilha Halmahera, nas Molucas.

GOALLY MOULÁ, aldeia de — **Moulá**, em 15° 28′ lat. N. e 73° 58′ long. E., na ilha de Goa.

GOAPURI, cidade de — Um dos antigos nomes de **Goa**, ou antes, da **Velha Goa**, em 15° 26′ lat. N. e 73° 56′ long. E., no sul da ilha do mesmo nome.

GOATI, cidade de — **Gauhati**, em 26° 11′ lat. N. e 91° 45′ long. E., no distrito de Kamrup, na Bengala Oriental e Assão.

GOBAALCARNE, porto de — O **Khor-el-Birke**, supomos, em 18° 14′ lat. N. e 41° 29′ long. E., no litoral do Iémene ou Yemen e na costa árabe do mar Vermelho. [João de Barros — *Da Asia*].

GOCARNA, cabo — Promontório do Canará Setentrional que corresponde, supomos, à ponta sita em 14° 32′ lat. N. e 74° 18′ long. E., junto à foz do rio Tadri. Não lhe encontrámos o nome nas cartas do Almirantado britânico a que recorremos.

GODAVARI, porto de — Nome dado por João de Barros a uma povoação do actual distrito de Godavari, vizinha do promontório daquele nome, que propendemos a identificar com **Coringa**, em 16° 48′ lat. N. e 82° 14′ long. E., outrora principal porto da região. [João de Barros — *Da Asia*].

GODAVERY, rio — v. **Godovori**, rio.

GÕDIM, lugar de — v. **Gundim**, lugar de.

GODOVORI, rio — O rio **Godavari**. Desagua em 16° 28′ lat. N. e 82° long. E., no golfo de Bengala.

GOE, cidade de — Verdadeiro nome, segundo Diogo do Couto, de **Goa**, ou antes, da **Velha Goa**, em 15° 26′ lat. N. e 73° 56′ long. E., no sul da ilha do mesmo nome. [Diogo do Couto — *Da Asia*].

GOE, ilha de — A ilha de **Goa**, em 15° 28′ lat. N. e 73° 57′ long. E.

GOEM, ilha de — Um dos antigos nomes da ilha de **Goa**, em 15° 28′ lat. N. e 73° 57′ long. E., no território português do mesmo nome.

GOEMOAT, ilha de — v. **Goemonte**, ilha de. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

GOEMONTE, ilha de — A ilha de **Goa**, em 15° 28′ lat. N. e 73° 57′ long. E., na Índia Portuguesa. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

GOFUDO, cabo — O cabo ou toung **Ngofa Udu**, em 0° 55′ lat. N. e 127° 19′ long. E., no extremo norte da ilha Hiri, nas Molucas.

GOGA, canal de — O canal **Malcolm**, em 21° 50′ lat. N. e 72° 16′ long. E., no golfo de Cambaia, ao norte e nas imediações do porto de Goga ou Gogha. [Afonso de Albuquerque — *Cartas de*].

GOGA, cidade de — **Gogha, Goga** ou **Guogua**, em 21° 41′ lat. N. e 72° 16′ long. E., na costa ocidental do golfo de Cambaia. [João de Barros — *Da Ásia*].

GOGA, ilha (I) — A ilha **Piram**, a sueste e próximo de Gogha, em 21° 37′ lat. N. e 72° 21′ long. E., no golfo de Cambaia.

GOGA, ilha de (II) — A ilha de **Goa**, em 15° 28′ lat. N. e 73° 57′ long. E., na Índia Portuguesa.

GOGA, rio de — O rio **Baunagar** ou **Bhaunagar Creek**, que desagua no golfo de Cambaia, em 21° 41′ lat. N. e 72° 17′ long. E., junto ao porto de Gogha ou Goga. [António Bocarro — *Década XIII da História da Índia*].

GOGALÁ, povoação de — **Goghla, Gogha, Goga** ou **Guogua**, em 21° 41′ lat. N. e 72° 16′ long. E., na costa leste da península de Kathiawar. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

GOGI, vila de — **Goghi** ou **Gogui**, em 16° 42′ lat. N. e 76° 40′ long. E., no estado indiano de Hyderabad.

GOGO, cidade de — v. **Goga**, cidade de. [*Roteiro Oriental*].

GOGOLLA, povoação de — v. **Gogalá**, povoação de.

GOGUE, lugar de — **Guge**, no Tibete. [P.^e^ António de Andrade — *Novo descobrimento do Grão Cathayo, ou dos reinos de Tibet*].

GOHA, ilha de — A ilha de **Goa**, em 15° 28′ lat. N. e 73° 56′ long. E., na Índia Portuguesa. [Afonso de Albuquerque — *Cartas de*].

GOIMELIM, ilha — v. **Garmelim**, ilha de.

GOKIJXICHIDO, província de — v. **Goquinai**, reinos do. [*História da Igreja do Japão*].

GOKINAY, província de — v. **Goquinai**, reinos do. [*História da Igreja do Japão*].

GOLABABA, lugar de — **Galabawa**, na ilha de Ceilão. [P.^e^ Fernão Queirós — *Conquista temporal e espiritual de Ceilão*].

GOLCONDA, cidade de — Antiga cidade indiana, hoje em ruínas, sita em 17° 23′ lat. N. e 78° 24′ long. E., no distrito Atraf-i-Balda do estado de Hyderabad.

GOLCONDA, costa de — A costa oriental indiana que se estende entre as bocas do rio Godavari (16° 30′ lat. N. e 82° long. E.) e a foz do Devi (20° lat. N. e 86° 23′ long E.).

GOLCONDA, reino de — Antigo reino indiano que abrangia parte do actual estado de Hyderabad e tinha por metrópole a cidade de Golconda. — v. **Golconda**, cidade de. [António Bocarro — *Década XIII da História da Índia*].

GOLGATHÁ, ilhas — Ilhéus da baía javanesa de Bantam que propendemos a identificar com os **Lima** das cartas hodiernas, em 6° lat. S. e 10° 09′ long. E. [*Roteiro Oriental*].

GOLI, Ganga de — v. **Ganga de Goli**. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

GOLI, porto de — v. **Ugolim**, cidade de. [P.^e^ Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

GOLI, rio de — v. **Ganga de Goli**.

GOLIM, cidade de — v. **Ugolim**, cidade de. [P.^e^ Manuel Godinho — *Relação do novo caminho que fez por terra e mar, vindo da India para Portugal no anno de 1663 o Padre Manuel Godinho...*].

GOLLY, aldeia de — **Golim**, em 15° 31′ lat. N. e 73° 58′ long. E., na ilha de Divar, no território português de Goa.

GOLOCONDA, cidade de — v. **Golconda**, cidade de. [António Bocarro — *Década XIII da História da Índia*].

GOLYM, cidade de — v. **Ugolim**, cidade de. [António Bocarro — *Livro das plantas de todas as fortalezas, cidades e povoações da Índia Oriental*].

GOMANCHALA, cidade de — Um dos antigos nomes da **Velha Goa**, em 15° 26′ lat. N. e 73° 56′ long. E., no sul da ilha de Goa, na Índia Portuguesa.

GOMANT, ilha — v. **Goemonte**, ilha de.

GOMATA, rio — O rio **Gumti**, em 25° 38′ lat. N. e 82° 50′ long. E., nas Províncias Unidas Indianas.

GOMBRUM, porto de — **Bandar Abbas**, em 27° 11′ lat. N. e 56° 16′ long. E., na costa persa do estreito de Ormuz, a noroeste e nas proximidades da ilha deste nome.

GOMES, ilhas — v. **Gamispolá**, ilhas.

GOMES DE SEQUEIRA, ilha de — Nome dado por António Galvão a uma ilha descoberta em 1525 pelo piloto Gomes de Sequeira, ilha que o investigador Jorge Collingridge e o almirante Gago Coutinho identificam com a **Austrália**, identificação que perfilhamos com base no exposto no capítulo que trata do des-

cobrimento da Austrália da obra, no prelo, *Grandes viagens portuguesas de descobrimento e expansão,* da autoria do almirante Freitas Ribeiro e do autor deste glossário. Se nos reportarmos, porém, à notícia de Barros (IV, I, 16) de que Gomes de Sequeira foi por mantimento à ilha Mindanau, e, desgarrando com um temporal, descobriu muitas ilhas juntas em 9 para 10 graus da parte do norte, que dele se chamaram ilhas de Gomes de Sequeira, teremos de identificar as ilhas em causa, ou pelo menos aquelas a que alude Barros, com as Palao ou Pelew, em 7° 30′ lat. N. e 134° 45′ long. E., ou mesmo com um dos grupos das Carolinas. [António Galvão — *Tratado dos Descobrimentos*].

GOMESPALA, ilhas — v. **Gamispolá,** ilhas.

GOMESPOLA, ilhas — v. **Gamispolá,** ilhas. [Gaspar Correia — *Lendas da Índia*].

GOMESPOLLA, ponta de — A ponta **Ujong Bahu,** em 5° 54′ lat. N. e 95° 15′ long E., no extremo noroeste da ilha Wai ou Weh, ao norte e próximo de Samatra. [António Bocarro — *Década XIII da História da Índia*].

GOMES PULO, ilhas de — v. **Gamispolá,** ilhas.

GOMISPOLA, ilha — v. **Gamispolá,** ilhas.

GOMIVRA, povoação de — Povoação do nordeste da ilha japonesa Kiushiu ou Saikaido que o P.^e^ Luís Fróis situa na vizinhança de Usuqui ou Usuki e que J. M. Abranches Pinto e Yoshitomo Okamoto identificam, em anotação ao tomo II da obra de Fróis, com **Komiura,** cujas coordenadas desconhecemos. [P.^e^ Luís Fróis — *História do Japão*].

GOMO CONORA, lugar de — v. **Gramboconora,** vila de. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

GOMONO, ilha — A ilheta **Gomumu,** em 1° 52′ lat. S. e 127° 36′ long. E., ao sul e junto da Ombi Maior, nas Molucas.

GOMPLA, lugar de — v. **Gampla,** lugar de. [António Bocarro — *Década XIII da História da Índia*].

GONDALI, aldeia de — v. **Gondaly,** aldeia.

GONDALI, povoação de — **Gandaulim,** em 15° 30′ lat. N., na ilha de Goa, a nordeste e próximo da cidade deste nome. [João de Barros — *Da Ásia*].

GONDALIJ, povoação de — v. **Gondali,** povoação de. [Brás de Albuquerque — *Comentários do grande Afonso de Albuquerque*].

GONDALIM, povoação de. — v. **Gondali,** povoação de. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

GONDALIM, vau de — O **Passo Seco,** no nordeste da ilha de Goa, em frente do ilhéu de Jua ou de Santo Estêvão. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

GONDALY, aldeia — **Gandaulim,** em 15° 17′ lat. N. e 73° 58′ long. E., no litoral de Salcete, no território português de Goa.

GONDAR, povoação de — v. **Gandar,** povoação de.

GONDI, porto de — v. **Gundim,** lugar de.

GONDOLIM, passo de — v. **Gondalim,** vau de.

GONGA, rio — O rio **Mahnadi,** que desagua em 20° 18′ lat. N. e 86° 30′ long. E., no golfo de Bengala.

GONGALA, porto de — v. **Gogalá,** povoação de. [Diogo do Couto—*Da Ásia*].

GONGA SAGUR, ilha — v. **Sagor,** ilha.

GONIMOA, ilha — A ilha **Saparua,** em 3° 33′ lat. S. e 128° 40′ long. E., no grupo das Amboinas ou Ambon.

GOOA, cidade de — A **Velha Goa,** em 15° 26′ lat. N. e 73° 56′ long. E., na ilha portuguesa do mesmo nome. [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*].

GOPACAPUR, cidade de — Um dos antigos nomes da **Velha Goa,** em 15° 26′ lat. N. e 73° 56′ long. E., no sul da ilha do mesmo nome, na Índia Portuguesa.

GOPAKAPATANUA, cidade de — v. **Gopacapur,** cidade de.

GOPAKAPUR, cidade de — v. **Gopacapur,** cidade de.

GOQUINAI, reinos do — Designação que antigamente abrangia a vasta região da ilha japonesa Hondo ou Honshu que o P.^e^ Fernão Guerreiro descreve

nos seguintes termos: *Por este nome Goquinai ou Meaco se costumam significar os reinos altos, e por outro nome chamados do Cami, onde principalmente consiste a monarquia do Japão; e nestas partes estão as duas cidades principais que são o assento da corte, uma chamada Meaco, outra Osaca.*

Abrangia portanto a actual região de **Gokinai**, no centro da ilha Hondo ou Honshu. J. M. Abranches Pinto e Yoshitomo Okamoto professam, em nota ao tomo II da *História do Japão*, do P.e Luís Fróis, que a antiga Goquinai compreendia as cinco províncias mais centrais do Japão — Yamashiro, Yamato, Isumi, Kawachi e Setsu. O *Oriente Conquistado* (I, 716), por seu turno, esclarece que o estado de Guoquinay ou Tenca se compõe de cinco reinos pertencentes à coroa imperial do Meaco, que vem a ser Xamarino (Yamashiro), Isumi, Tamba, Tanacuni (?) e Vomi (Omi).

O topónimo Goquinai, ou antes Gokinai, subsiste na cartografia hodierna para designar a península que a ilha Hondo apresenta ao sul das regiões de Setsu e Yiga, abrangendo além destas as terras de Osaca, Kawai, Yamato, Ise Isumi e Kii. [P.e Gernão Guerreiro — *Relações Anais*].

GORAPAM, lugar de — v. **Egoparã**, lugar de.

GORDEVAR, cabo — v. **Govarim**, ponta de.

GORES, ilhas dos — Nome dado pelos Portugueses de Quinhentos ao arquipélago de **Luchu** ou **Riukiu**, em 26° lat. N. e 128° long. E., com inclusão, supomos, do grupo **Meaco** ou **Meiaco-Sima**, em 24° 25′ lat. N. e 124° 10′ long. E., e da ilha **Formosa** ou **Taiwan**, em 23° 30′ lat. N. e 121° long. E.

Os *Comentários de Afonso de Albuquerque* dizem que as ilhas dos Gores correspondem às dos Léquios.

GORGIA, reino da — v. **Jorgia**, reino da. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

GORI, povoação de — **Gogri**, em 25° 28′ lat. N. e 86° 38′ long. E., em Bihar e Orissa. [João de Barros — *Da Ásia*].

GORIJ, povoação de — v. **Gori**, povoação de. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

GORO, cidade de — v. **Gouro**, cidade de. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

GOTO, cabo — O cabo **Ose** ou **Ose Saki**, em 32° 36′ lat. N. e 128° 36′ long. E., no extremo sudoeste da ilha Fukai, do grupo das Goto.

GOTOM, parcel de — Nome dado por Fernão Mendes Pinto a uns baixos vizinhos da costa chinesa que nos inclinamos a identificar com os **Seven Sisters** das cartas do Almirantado britânico, em 30° 17′ lat. N. e 121° 33′ long. E. Aos mesmos baixos dá Pinto seguidamente o nome de *Taidacão*. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

GOTOYAMA, estado de — Antigo feudo da ilha japonesa Kiushiu ou Saikaido, sito nas proximidades da baía Omura, em 32° 57′ lat. N. e 129° 55′ long. E. [*História da Igreja do Japão*].

GOUALEOR, cidade de — v. **Galiur**, cidade de.

GOUBO, porto do — v. **O Goubo**, porto de.

GOUDELOURS, cidade de — **Cuddalore**, em 11° 46′ lat. N. e 79° 46′ long. E., no distrito de South Arcot, em Madrasta ou Madras. [*Roteiro Oriental*].

GOULACONDÁ, cidade de — **Golcondá**, em 17° 23′ lat. N. e 78° 27′ long. E., no estado indiano de Hyderabad. [João de Barros — *Da Ásia*].

GOURA, cidade de — v. **Gouro**, cidade de. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

GOURAM, ilhas de — As ilhas **Goram**, em 4° lat. S. e 131° 30′ long. E., nas Molucas, a sueste e nas proximidades de Ceram ou Serang. [*Alguns documentos da Torre do Tombo*].

GOURO, cidade de — **Gaur**, em 24° 54′ lat. N. e 88° 08′ long. E., no distrito de Malda, na Bengala Oriental e Assão, antiga metrópole, hoje em ruínas. [Gaspar Correia — *Lendas da Índia*].

GOVAPURA, cidade de — v. **Goapuri**, cidade de.

GOVARIM, ponta de — A ponta **Godavari**, em 16° 56′ lat. N. e 82° 24′ long. E., no distrito do mesmo nome, em Madrasta ou Madras. [*Roteiro Oriental*].

GOVEM, cidade de — v. **Goapuri**, cidade de.

GOVERNADOR, estreito do — O actual **New Strait**, supomos, ao sul e junto da ilha de Singapura. [António Bocarro — *Década XIII da História da Índia*].

GOXTAQUE, porto de — **Kuhistak**, em 26° 48′ lat. N. e 57° 02′ long. E., à entrada do estreito de Ormuz.

GÔXÚ, reino de — Antigo daimiado da ilha japonesa Hondo ou Honshu que abrangia, no todo ou em parte, a actual região de **Omi**, em 35° 06′ lat. N. e 136° 04′ long. E. [*História da Igreja do Japão*].

GOYFU, cidade de — **Gifu**, em 35° 25′ lat. N. e 136° 43′ long. E., na região de Mino da ilha japonesa Hondo ou Honshu. [P.ᵉ Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado*...].

GOZARATE, região de — v. **Guzarate**, reino do. [Manuel Godinho de Herédia — *Declaraçam de Malaca*...].

GRÃ BOCANORA, vila de — v. **Gramboconora**, vila de. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

GRÃBOCONORA, vila de — v. **Gramboconora**, vila de. [João de Barros — *Da Ásia*].

GRABUGÃO, reino de — Antigo reino javanês que abrangia a actual região de **Grobogan**, na província de Japara.

GRAMADOTO, cabo — O cabo ou toung **Gorana doto** ou **Gorana ma doto**, em 2° 09′ lat. N. e 127° 46′ long. E., no extremo sul da ilha Dagasuli, do grupo das Loloda do Norte.

GRAMBOCONORA, vila de — Nome dado por João de Barros a uma povoação chegada ao litoral da ilha Halmahera ou Jilolo, nas Molucas, que propendemos a situar na actual região de **Gam Kenora**, em 1° 25′ lat. N. e 127° 29′ long. E. [João de Barros — *Da Ásia*].

GRAMELIM, ilha — v. **Garmelim**, ilha de.

GRÃ MESOPOTAMIA — v. **Mesopotâmia, Grã.** [João de Barros — *Da Ásia*].

GRANCARY, ilha — A ilheta **Vanso**, em 15° 31′ lat. N. e 74° long. E., entre as de Combarjua e Santo Estêvão, no território de Goa. [José Freire de Montarroio Mascarenhas — *Epanáfora Índica*].

GRANDE, ilha (I) — Ilha que João de Barros situa a duas léguas de Malaca e que identificamos com a **Besar** ou **Pulo Besar**, em 2° 07′ lat. N. e 102° 20′ long. E., a maior das que demoram nas vizinhanças daquele porto. [João de Barros — *Da Ásia*].

GRANDE, ilha (II) — **Pulo Gin**, em 0° 44′ lat. N. e 104° 44′ long. E., à entrada sueste do estreito de Malaca.

GRANDE, ilha (III) — A ilha japonesa **Hondo** ou **Honshu**, em 36° lat. N. e 139° long. E. [*História da Igreja do Japão*].

GRANDE ARQUIPÉLAGO — O **Arquipélago Malaio.**

GRANDE BANDA — v. **Banda Grande**, ilha de.

GRANDE GOLFO — Nome dado por Godinho de Herédia ao conjunto do East China Sea ou Tung Hai, em 30° lat. N. e 125° long. E., e do mar Amarelo, Yellow Sea ou Hwang-Hai, que é o prolongamento setentrional daquele. [Manuel Godinho de Herédia — *Declaraçam de Malaca*...].

GRANDE LADRÃO, ilha do — v. **Ladrão Grande**, ilha do. [*Roteiro Oriental*].

GRANDE MING, reino do — A **China.**

GRANDE REI, país do — A região do extremo sul da Península Hindustânica, que se estende, segundo o P.ᵉ J. Schurhammer, do cabo Comorim a Punnaikayal (8° 38′ lat. N. e 78° 07′ long. E.), na costa ocidental do golfo de Manar.

GRANDES ÁRVORES, ilha das — v. **Árvores**, ilha das Grandes. [*Roteiro Oriental*].

GRANDIJ, ilha — Ilhéu do arquipélago das Molucas que não conseguimos identificar mas que era, segundo Diogo do Couto, do antigo senhorio de Tidor ou Tidore. Trata-se possìvelmente do recife **Pasir** ou **Pasir Raja**, em 0° 35′ lat. N. e 127° 28′ long. E., obra de uma légua a sueste de Tidore, ou de uma das **Goraichi**, no equador e em 127° 10′ long. E. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

GRANGANOR, porto de — v. **Cranganor**, porto de. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

GRANGANOR, rio de — v. **Cranganor**, rio de. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

GRANGES, rio — O rio **Ganges**, que desagua em 23° lat. N. e 90° long. E., no extremo norte da baía de Bengala. [Afonso de Albuquerque — *Cartas de*].

GRÃOS, ilha dos — Nome dado por João de Barros a uma ilha da Nova Guiné, que os cartógrafos Vaz Dourado e Lázaro Luís demarcam em posição equivalente à da **Vargeu** ou **Wai-Giu**, em 0° 12′ lat. S. e 131° long. E. Todavia, o informe de Barros (IV, I, 16.°) de que a ilha dos Grãos está a leste da Meunfu e a nossa convicção de que esta corresponde à Mufor são de molde a que patrocinemos a identificação com a **Wiak**, em 0° 50′ lat. S. e 136° long. E., do grupo Schouten. [João de Barros — *Da Ásia*].

GRÃO TIBET, reino do — Nome dado no século XVII à parte do Tibete que compreendia as regiões de Ladak, hoje pertencente a Caxemira, Mariul, U e Tsang, Rudoc, o distrito de Gugue, na província de Ngari, e, segundo Esteves Pereira, as províncias de Kansu e Sse-Tchuen, depois anexadas pela China. O *Grão Tibete* foi também denominado *País Potente*. [Identificação de J. M. Esteves Pereira].

GRÃ TARTÁRIA — A **Mongólia**.

GRAYE, ilha de — A **Jazira Fir'Un** das cartas inglesas, no golfo de Acaba ou Akaba.

GREGA, ilha — A ilha **Agrigan**, em 18° 50′ lat. N. e 145° 45′ long. E., nas Marianas. [António Galvão — *Tratado dos Descobrimentos*].

GRILOLO, ilha de — A ilha **Halmahera** ou **Jilolo**, em 1° lat. N. e 128° long. E., nas Molucas. [António Galvão — *Tratado dos Descobrimentos*].

GROMUZ, cidade de — v. **Armuz**, cidade de.

GROMUZ, ilha de — v. **Armuz**, ilha de. [Afonso de Albuquerque — *Cartas de*].

GRUBEVELA, lugar de — v. **Gurubevila**, lugar de.

GRUIR, lugar de — Localidade do Turquestão Oriental que não conseguimos identificar mas que propendemos a situar no oásis de Iarcanda ou Yarkand, em 38° 25′ lat. N. e 77° 16′ long. E., ou nas proximidades. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

GUA, rio — O rio **Gwa**, no distrito de Sandoway, da Baixa Birmânia.

GUACAM, aldeia de — **Vung** ou **Mvang Kham**, em 16° 49′ lat. N. e 106° long. E., junto à fronteira do Aname com os Laos. [P.e António Francisco Cardim — *Batalhas da Companhia de Jesus na sua gloriosa província do Japão*].

GUACEM, porto de — v. **Agacim**, porto de (II). [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*].

GUADAL, cabo — v. **Guadel**, cabo de.

GUADAVARIM, ponta de — v. **Govarim**, ponta de. [Álvaro Velho — *Roteiro da primeira viagem do Gama*].

GUADAVARIM, rio — O rio **Godavari**, que desagua no golfo de Bengala, em 16° 30′ lat. N. e 82° 20′ long. E.

GUADAVARY, cidade de — v. **Godavari**, porto de.

GUADEL, baía de — A baía **Guadar** ou **Gwadar**, em 25° 10′ lat. N. e 62° 11′ long. E., na costa do Makran.

GUADEL, cabo de — O cabo **Gwadar** ou **Guadar**, em 25° 06′ lat. N. e 62° 16′ long. E., na costa do Makran. [João de Barros — *Da Ásia*].

GUADEL, cidade de — **Guadar** ou **Gwadar**, em 25° 09′ lat. N. e 62° 19′ long. E., na região do Makran. [João de Barros — *Da Ásia*].

GUADEL, reino de — Antigo reino do Baluquistão que abrangia o ocidente da actual divisão do Makran e tinha por capital a Gwadar ou Guadar das cartas modernas. [João de Barros — *Da Ásia*].

GUADELL, cabo de — v. **Guadel**, cabo de.

GUADER, cidade de — v. **Guadel**, cidade de.

GUADEVARI, cidade de — v. **Godavari**, porto de. [João de Barros — *Da Ásia*].

GUADOVARYN, ponta de — v. **Govarim**, ponta.

GUADUA, aldeia de — Aldeia chingalá que o Dr. P. E. Pieris identifica, na obra *Ceylon — The Portuguese era*, com a **Waga** das cartas modernas, ao sul do rio chingalá Kelani e de Gurubevila, cujas coordenadas desconhecemos. [António Bocarro — *Década XIII da História da Índia*].

GUAIMELIM, ilha de — v. **Garmelim**, ilha de. [João de Barros — *Da Ásia*].

GUAJAM, ilha — A ilha **Guam**, em 13° 30′ lat. N. e 144° 56′ long. E., no grupo das Marianas.

GUALACAN, ilha de — Nome dado por João de Barros a um ilhéu das bocas do Ganges que propendemos a identificar com o **Dakshin Shahbazpur**, em 22° 30′ lat. N. e 90° 45′ long. E.

A denominação de Barros deriva, supomos, da principal povoação do ilhéu, ainda hoje chamada *Gaulut Khan*. [João de Barros — *Da Ásia*].

GUALDEL, cidade de — v. **Guadel**, cidade de. [João de Barros — *Da Ásia*].

GUALE, porto de — v. **Gualle**, porto de.

GUALIAM, ilha do — v. **Galião**, ilha do .

GUALIAR, cidade de — v. **Galiur**, cidade de.

GUALLE, porto de — **Galle**, em 6° 02′ lat. N. e 80° 13′ long. E., no litoral sul da ilha de Ceilão.

GUAMBOY, porto de — Porto da ilha de Ainão ou Hainan, que não conseguimos identificar. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

GUAMOCONORA, ilha de — Nome dado erradamente por Gabriel Rebelo à península setentrional da ilha Jilolo ou Halmahera, onde jazem o vulcão e a povoação de Gram Konora. [Gabriel Rebelo — *Informação das cousas de Maluco*].

GUANAPIM, ilha de — v. **Gunapim**, ilha de. [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*].

GUANES POLLA, ilhas de — v. **Gamispolá**, ilhas de. [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*].

GUANG, bairro de — Antigo bairro ou arrabalde da cidade de Hanói (21° 02′ lat. N. e 105° 52′ long. E.), no Tonquim ou Tong-King.

O nome é extensivo a **Kwang** ou **Kwang Tri**, em 16° 45′ lat. N. e 107° 12′ long. E., no litoral anamita, a nor-noroeste de Hué. [P.ᵉ António Francisco Cardim — *Batalhas da Companhia de Jesus na sua gloriosa província do Japão*].

GUANISPOLA, ilhas de — v. **Gamispolá**, ilhas de. [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*].

GUANTAN, cidade de — **Cantão** ou **Canton**, em 23° 11′ lat. N. e 113° 14′ long. E., na província chinesa de Kwangtung. [António Pigafeta — *Primo viaggio intorno al mondo*].

GUANTÓ, reinos de — v. **Quantó**, região de. [P.ᵉ Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

GUANXIROO, cidade de — Localidade da ilha japonesa Tanegaxima ou Tanega Sima que não conseguimos identificar com precisão mas que quiçá corresponde à actual **Nishinoomote**, em 30° 45′ lat. N. e 130° 58′ long. E. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

GUAPE, ilha — A ilha de Ternate, em 0° 48′ lat. N. e 127° 20′ long. E., nas Molucas. [Gabriel Rebelo — *Informação das cousas de Maluco*].

GUARCOPA, reino de — v. **Garçopa**, reino de. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

GUASQUES, cabo de — v. **Jasque**, cabo de. [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*].

GUATE, montes — Os **Gates Ocidentais** ou **Western Ghats**, que se estendem no litoral oeste da Península Hindustânica. [Garcia de Orta — *Colloquios dos simples e drogas e cousas medicinaes da India*].

GUATELDAY, povoação de — Povoação birmane que não conseguimos identificar. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

GUATIPAMOR, região de — Região da antiga Tartária que não conseguimos identificar. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

GUAUXITIM, cidade de — Cidade de difícil identificação que Fernão Mendes Pinto situa a cerca de cento e cinquenta léguas de Pequim ou Peking e que demora, supomos, em território da actual Mongólia. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

GUBUMBO, porto de — **Negombo**, em 7° 12′ lat. N. e 79° 50′ long. E., na costa ocidental da ilha de Ceilão.

GUDAGA, cidade de — **Gadag**, em 15° 25′ lat. N. e 75° 38′ long. E., no distrito de Dharwar, em Bombaim ou Bombay.

GUDALUR, cidade de — **Cuddalore**, em 11° 46′ lat. N. e 79° 46′ long. E., no distrito indiano de South Arcot.

GUDARA, porto de — **Masulipatão** ou **Masulipatam**, em 16° 09′ lat. N. e 81° 12′ long. E., na costa ocidental da baía de Bengala, entre as bocas do Godavari e do Kistna.

GUDARIM, rio — v. **Gudavar**, rio.

GUDAVAR, rio — O rio **Godavari**, que desagua em 16° 30′ lat. N. e 82° long. E., no golfo de Bengala.

GUDAVARIJ, cabo — v. **Govarim**, ponta de.

GUDAVARIJ, povoação de — v. **Godavari**, porto de. [João de Barros — *Da Ásia*].

GUDAVARIJ, rio — v. **Gudavar**, rio.

GUDERA, porto de — v. **Gudara**, porto de.

GUDUFI, porto de — Nome dado por João de Barros a um porto da costa árabe do mar Vermelho que não conseguimos identificar com precisão mas que propendemos a situar no litoral do Iémene ou Yemen, entre Cunfida (19° 08′ lat. N. e 41° 03′ long E.) e Makasir (18° 57′ lat. N. e 41° 08′ long. E.). [João de Barros — *Da Ásia*].

GUEBEDAL, lugar de — Localidade do Turquestão Oriental que não conseguimos identificar mas que demora, sabemos, no caminho de Iarcanda ou Yarkand (38° 24′ lat. N. e 77° 15′ long. E.) para Aksu (41° 18′ lat. N. e 80° 29′ long. E.). [Relação da viagem do irmão Bento de Góis].

GUEBÔ, aldeia de — Aldeia da região tonquinesa de Than Hoa que o P.^e^ Jorge Schurhammer identifica com a actual **Ke-Bo**, omissa nas cartas a que recorremos. [P.^e^ António Francisco Cardim — *Batalhas da Companhia de Jesus na sua gloriosa província do Japão*].

GUECHÔ, cidade de — v. **Queichô**, cidade de. [P.^e^ António Francisco Cardim — *Batalhas da Companhia de Jesus na sua gloriosa província do Japão*].

GUEGARNATA, pagode de — v. **Jagrenat**, pagode de. [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*].

GUEGUARNATA, pagode de — v. **Jagrenat**, pagode de. [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*].

GUEICHEO, província de — A província chinesa de **Kwei Chow**, em 27° lat. N. e 107° long. E.

GUELAM, aldeia de — **Gua Lan** ou **Kua Lan**, supomos, em 20° 23′ lat. N. e 106° 33′ long. E., na actual região de Nam Dinh, no Tonquim ou Tong-King. [P.^e^ António Francisco Cardim — *Batalhas da Companhia de Jesus na sua gloriosa província do Japão*].

GUELGAT, caminho de — Um dos caminhos que ligavam Sanquelim, no território português de Goa, aos montes Gates ou Ghats. [José Freire de Montarroio Mascarenhas — *Epanáfora Índica*].

GUEMIN, aldeia — Aldeia anamita de difícil identificação que, a título precário, admitimos a possibilidade de corresponder à actual **Kémi**, em 15° 18′ lat. N. e 108° 34′ long. E. [P.^e^ António Francisco Cardim — *Batalhas da Companhia de Jesus na sua gloriosa província do Japão*].

GUEOS, região dos. — Região a que aludem Luís de Camões, João de Barros, Fernão Mendes Pinto e outros autores portugueses de Quinhentos sem lhe precisarem a situação.

Abrangia parte das regiões chamadas **Shan** e **Laos**, na Birmânia Oriental e na Indochina Ocidental.

GUÊSET, aldeia de — **Gua Shott** ou **Kua Shott**, supomos, em 18° 27′ lat. N. e 105° 54′ long. E., no golfo de Tonquim ou Tong-King. [P.^e^ António Francisco Cardim — *Batalhas da Companhia de Jesus na sua gloriosa província do Japão*].

GUEYLON, região de — A região persa de **Gilan**, em 36° 40′ lat. N. e 55° 36′ long. E. [Pedro Teixeira — *Relações de...*].

GUEZ, ilha de — A ilha **Kishm**, supomos, em 26° 58′ lat. N. e 56° 14′ long. E., no estreito de Ormuz.

GUIBEM, reino de — Antigo reino, vizinho do Sião, que Mendes Pinto situa quinze léguas ao norte do de Quitirvão e que demorava, supomos, na actual Camboja, ao norte ou a noroeste do lago Tonlésap — v. **Quitirvão**, reino de.

GUIDA, porto de — v. **Gidá**, porto de.

GUIDALI, cidade de — **Guldarra**, supomos, em 34° 14′ lat. N. e 69° 15′ long. E., no Afeganistão, ao sul de Kabul. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

GUIDELI, cidade de — v. **Guidali**, cidade de. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

GUIDUREM, lugar de — Localidade do litoral chingalá vizinha do porto de Galle, que propendemos a identificar com **Hiriburé**, em 6° 03′ lat. N. e 80° 13′ long. E., ao norte e junto de Galle. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

GUIEN, cidade de — **Ghurien**, supomos, perto da fronteira ocidental do Afeganistão, a ocidente de Herat. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

GUIFU, cidade do — **Gifu**, em 35° 25′ lat. N. e 136° 43′ long. E., na província Mino, da ilha japonesa Hondo ou Honshu. [P.ᵉ Luís Fróis — *História do Japão*].

GUIJAMPEE, cidade de — Nome dado por Mendes Pinto a uma cidade que situa a pouco mais de um dia de marcha de Pequim e que propendemos a identificar com **Chang Ping** ou **Chang-Ping Chau**, a nor-noroeste de Pequim, em 40° 14′ lat. N. e 116° 15′ long. E., na província chinesa de Chihli. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

GUILAN, mar de — Nome dado pelos Arménios ao mar **Cáspio**, segundo o informe de João Baptista Lavanha na *Década IV de Barros*.

GUILAN, xor — v. **Guilan**, mar de.

GUILÃO, cidade de — **Gilan**, em 36° 40′ lat. N. e 55° 36′ long. E., na Pérsia.

GUINAPALIR, lugar de — Nome dado por Fernão Mendes Pinto a um lugarejo que reputamos inidentificável, mas que propendemos, não obstante, a situar no sul da Manchúria. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

GUINAYTARÃO, ponta de — Nome dado por Mendes Pinto a um local de difícil identificação, que, não obstante, propendemos a situar na Coreia, possìvelmente junto ao rio Seoul ou Han Gan ou a qualquer dos que a ele se juntam. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

GUINDARIM, lugar de — **Gundiali**, supomos, no estado indiano de Wadhwan, em Kathiawar. Em nota à versão inglesa do *Livro de Duarte Barbosa*, identifica o Dr. Mansell Dames Guindarim com Ghandar, nas proximidades de Broach, ou seja no litoral leste do golfo de Cambaia, identificação que não repudiamos em absoluto, mas a que preferimos a de Gundiali, atendendo a que Barbosa situa Guindarim entre Barbasy (Bhaunagar) e Cambaia. [Duarte Barbosa — *Livro de*. Versão publicada pela Academia das Ciências de Lisboa].

GUINDUREM, vila de — v. **Guidurem**, lugar de. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

GUINTOO, ilhéu de — O ilhéu **Sheldrake**, supomos, na entrada oriental do estreito de Ainão ou Hainan. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

GUITOR, cidade de — Nome dado por Mendes Pinto à capital do reino a que chama Guibem — v. **Guibem**, reino de. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

GUIXUMIR, reino de — O estado indiano de **Caxemira** ou **Kashmir**, em 34° lat. N. e 76° long. E. [D. Frei António de Gouveia — *Jornada do arcebispo de Goa Dom Frey Aleixo de Menezes...*].

GUIZEE, porto de — v. **Jizem**, porto de. [Afonso de Albuquerque — *Cartas de*].

GUJARATE, reino do — v. **Guzarate**, reino do.

GUJPETI, reino de — v. **Cospetir**, reino de.

GUJPUTY, reino de — v. **Cospetir**, reino de.

GULCONDA, costa de — v. **Golconda**, costa de.

GULI-GULI, porto de — **Gulu-Gule**, no extremo sueste da ilha Ceram ou Serang, nas Molucas. [António Galvão — *Tratado dos Descobrimentos*].

GULLYGULLY, porto de — v. **Guli-Guli**, porto de. [Afonso de Albuquerque — *Cartas de*].

GULNA, lugar de — **Galna**, em 20° 45′ lat. N. e 74° 32′ long. E., no distrito de Nasik, em Bombaim ou Bombay.

GULUFATE, porto de — v. **Culufate**, porto de.

GULZAR, cidade de — v. **Xar Gulzar**, cidade de. [João de Barros — *Da Ásia*].

GUMBIM, cidade de — Cidade de difícil identificação que Mendes Pinto situa no reino de Jangomá. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

GUMCIM, aldeia de — **Gancim**, em 15° 27′ lat. N. e 73° 57′ long. E., na ilha de Goa, no território português do mesmo nome.

GUMILA, cabo — O cabo ou ras **Gumeila**, em 22° lat. N. e 59° 42′ long. E., no litoral árabe de Al-Ashkhara.

GUMILA, enseada de — A pequena reentrância que a costa da Arábia apresenta na região de Al-Ashkhara, em 22° 04′ lat. N. e 59° 41′ long. E., entre os cabos Gumeila e Al-Khabba.

GUMUAPÉ, ilhéu de — v. **Gunuapé**, ilha de. [António Galvão — *Tratado dos Descobrimentos*].

GUMVAPE, ilha de — v. **Gunuapé**, ilha de. [P.ᵉ Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

GUNAGÃO, cabo — O cabo **Pachinaham** ou **China Point**, em 7° 36′ lat. S. e 114° 03′ long. E., na costa sul do estreito de Madura.

Justifica a identificação a distância de légua e meia a que João de Lisboa situa o promontório em questão do porto de Panaruco (Panarukan), em 7° 42′ lat. S. e 113° 56′ long. E. [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*].

GUNAPIM, ilha de (I) — v. **Gunuapé**, ilha de.

GUNAPIM, ilha de (II) — A ilha **Sangeang**, em 8° 10′ lat. S. e 119° 05′ long. E., junto ao extremo nordeste da ilha Sumbava.

Sangeang é célebre pelo monte Api ou Gunong Api, em que João de Lisboa se inspirou para chamar-lhe *Gunapim* ou *Guanapim*. [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*].

GUNCAIDAPARÃO, lugar de — **Gankaikondapuram**, em 11° 12′ lat. N. e 79° 28′ long. E., no distrito de Trichinopoly, em Madrasta ou Madras.

GUNDARIA, região de — Região do noroeste indiano que abrangia, segundo o *Imperial Gazetteer of India*, o actual distrito de Peshawar e parte de Kohat, Swat, Bajaur, Buner e a cidade de Takshasila. Estendia-se cerca de cento e setenta milhas na direcção leste-oeste e umas cem na norte-sul.

GUNDEUE, povoação de — v. **Gandeve**, povoação de.

GUNDEXILAU, vila de — Vila da ilha Formosa ou Taiwan (24° lat. N. e 121° long. E.) que não conseguimos identificar. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

GUNDIGAR, porto de — Porto do golfo de Cambaia identificável com **Kundi-Khari**, em 20° 49′ lat. N. e 72° 50′ long. E., na costa leste do golfo, ao norte e perto da foz do rio Gandevi.

GUNDIM, lugar de — **Gādi** ou **Bādi**, na costa oeste do golfo de Cambaia, entre Goga ou Gogha e Talajá ou Sultampur. [João de Barros — *Da Ásia*].

GUNDIRA RATA, ilhas de — As **Maldivas** ou **Maldives**, em 4° lat. N. e 73° long. E., segundo a identificação do Dr. P. E. Pieris na obra *Ceylon — The Portuguese era*.

GUNDRA, reino da — Antigo reino malabar que não conseguimos localizar com precisão, mas que demorava no actual estado de Travancor e que Diogo do Couto (XII, II, 7.°) situa no sertão de Coulão (Quilon). Abrangia, supomos, a actual região de Kundara, a noroeste e perto de Coulão.

GUNGÓ, cidade de — **Gangaw**, em 22° 10′ lat. N. e 94° 11′ long. E., no distrito de Pakoku, na Birmânia Setentrional.

GUNJURI, rio — O rio **Brahmani**, em Bengala, formado pela junção dos Sankh e Koel do Sul.

GUNO, monte — O **Gunong Ternate**, em 0° 49′ lat. N. e 127° 20′ long. E., no centro da ilha de Ternate. [Gabriel Rebelo — *Informação das cousas de Maluco*].

GUNOAGUÃO, cabo — v. **Gunagão**, cabo. [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*].

GUNTALEU, cidade de — Cidade que não conseguimos identificar, da qual sabemos apenas que ficava na fronteira do antigo Sião. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

GUNUAPÉ, ilha de — A ilha **Gunung Api**, em 4° 30′ lat. S. e 129° 52′ long. E., no grupo de Banda. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

GUODAVAM, rio — v. **Guadavarim**, rio.

GUODAVARI, cabo — v. **Govarim**, ponta de.

GUODAVARI, rio — v. **Guadavarim**, rio.

GUOGA, cidade de — v. **Goga**, cidade de. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

GUOGARIM, cidade de — v. **Goga**, cidade de. [Duarte Barbosa — *Livro de*. Versão publicada pela Academia das Ciências de Lisboa].

GUOGUALAA, povoação de — v. **Gogalá**, povoação de.

GUOLAR, ilha de — A ilha de **Farur**, em 26° 18′ lat. N. e 54° 30′ long. E., no golfo Pérsico. [Identificação do Dr. Mansell L. Dames].

GUOQUINAY, reinos do — v. **Goquinai**, reinos de. [P.ᵉ Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

GUORFAÇÃOM, vila de — v. **Orfação**, porto de. [Afonso de Albuquerque — *Cartas de*].

GUORIGUA, rio — Nome por que Duarte Barbosa diz, na versão publicada pela Academia das Ciências de Lisboa, que os naturais do reino de Orissa designavam o rio a que ele, Barbosa, chama Ganges — v. **Ganges**, rio.

GURATE, reino de — v. **Guzarate**, reino do.

GURGÕ, cidade de — v. **Gargom**, cidade de.

GUROGÃO, lugar de — **Gurgaom**, em 19° 50′ lat. N. e 72° 50′ long. E., no Concão Setentrional.

GURUBEVILA, lugar de — Localidade da ilha de Ceilão que o Dr. P. E. Pieris identifica, na obra *Ceylon — The Portuguese era*, com **Hanwella**, cujas coordenadas desconhecemos.

GURUVADI, lugar de — v. **Gurubevila**, lugar de.

GUTA, cidade de — **Gooty**, em 15° 07′ lat. N. e 77° 39′ long. E., no distrito de Anantapur, em Madrasta ou Madras.

GUTAIA, ilha — v. **Gataia**, ilha.

GŨVAPE, ilha — A ilha **Gunung Api**, em 4° 30′ lat. S. e 129° 52′ long. E., no grupo de Banda. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

GUXŨ, reino de — Antigo daimiado do sul da ilha japonesa Kiushiu ou Saikaido que abrangia, no todo ou em parte, a actual região de **Osumi**, em 31° 34′ lat. N. e 130° 55′ long. E., e a ilha **Tanega Sima**, em 30° 40′ lat. N. e 131° long. E. [*História da Igreja do Japão*].

GUYALIUR, cidade de — **Gwalior**, em 26° 14′ lat. N. e 78° 10′ long. E., no estado indiano do mesmo nome.

GUYLAN, região de — v. **Gueylon**, região de. [Pedro Teixeira — *Relações de...*].

GUZAPURA, cidade de — **Ghazipur**, em 25° 35′ lat. N. e 83° 36′ long. E., no distrito do mesmo nome, nas Províncias Unidas Indianas e na margem esquerda do Ganges.

GUZAR, comarca de — Nome dado por João de Barros ao actual distrito de **Shahpur**, em 32° lat. N. e 72° 30′ long. E., no Punjab, ou antes, à região daquele distrito ao presente denominada **Khushab**, entre as latitudes de 31° 32′ e 32° 42′ N. e as longitudes de 71° 37′ e 72° 38′ E. [João de Barros — *Da Asia*].

GUZARATE, reino do — A actual região indiana de **Gujarat**, em 22° 30′ lat. N. e 72° long. E., com inclusão, na época a que aludem as crónicas portuguesas, das de Kathiawar e Kutch. [P.e Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado*...].

GUZARATE, reino do — Antigo reino indiano que abrangia, segundo João de Barros, o litoral compreendido entre a ponta Jaquete (v. **Jaquete**, cabo) e o rio Nagotana (o Amba, que desagua na baía de Bombaim).

Diogo do Couto (IV, IX, 6.°) diz que o antigo reino do Guzarate começava na ponta Jaquete e tinha por costa pouco mais de duzentas léguas. Pelo sertão, acrescenta, estendia-se até à cidade de Agará (Agra).

O *Imperial Gazetteer of India* esclarece que, no apogeu, o estado independente do Guzarate abrangia o norte do actual Gujarat, de Abu ao Narbada, Kathiawar, a parte leste do vale do Tapti que se estende até Thalner e os territórios situados entre os Gates e o mar, de Surat a Bombaim.

H

HABAGATETH, lugar de — Localidade do Turquestão Oriental que não conseguimos identificar, mas que demora, sabemos, entre Iarcanda ou Yarkand (38° 24′ lat. N. e 77° 15′ long. E.) e Aksu (41° 18′ lat. N. e 80° 29′ long. E.). [Relação da viagem do irmão Bento de Góis].

HABICA, rio — v. **Abica**, rio. [António Bocarro — *Livro das plantas de todas as fortalezas, cidades e povoações da Índia Oriental*].

HADAVERAR, região de — A província indiana de **Berar**, em 20° 30′ lat. N. e 77° long. E.. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

HADIABA, cidade de — **Jhusi**, em 25° 26′ lat. N. e 81° 53′ long. E., no distrito de Allahabad, nas Províncias Unidas Indianas.

HADIBÁ, ilha — Ilhéu do arquipélago das Maldivas, que não conseguimos identificar. [Afonso de Albuquerque — *Cartas de*].

HADIBAA, ilha — v. **Hadibá**, ilha. [Afonso de Albuquerque — *Cartas de*].

HADYTA, cidade de — v. **Adita**, cidade de. [Pedro Teixeira — *Relações de*...].

HAHOR, povoação de — v. **Nahor**, lugar de. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

HAHUIM, lugar de — Localidade anamita que não conseguimos identificar, mas que admitimos, a título precário, a possibilidade de corresponder à actual **Thau Binh**, em 15° 43′ lat. N. e 108° 24′ long. E. [P.ᵉ António Francisco Cardim — *Batalhas da Companhia de Jesus na sua gloriosa província do Japão*].

HAIBAR, vila de — **Maizar**, supomos, em 32° 50′ lat. N. e 69° 43′ long. E., na província indiana da fronteira do noroeste. [João de Barros — *Da Ásia*].

HAIDEN, porto de — **Adém** ou **Aden**, em 12° 45′ lat. N. e 45° 04′ long. E., no golfo do mesmo nome, na Arábia.

HAILI, cabo — v. **Hili**, cabo.

HALAB, cidade de — v. **Haleb**, cidade de.

HALAVATA, cidade de — **Chilaw**, em 7° 36′ lat. N. e 79° 49′ long. E., em Ceilão.

HALEB, cidade de — **Alepo**, em 36° 14′ lat. N. e 37° 08′ long. E., na Síria.

HALELUVA, aldeia de — Aldeia chingalá que o Dr. P. E. Pieris identifica, na obra *Ceylon — The Portuguese era*, com a actual **Haloluwa**, cujas coordenadas desconhecemos. [P.ᵉ Fernão Queirós — *Relações Anais*].

HALHOR, porto de — Porto da costa árabe do mar Vermelho que propendemos a situar no local ou nas proximidades de **Khor** ou **Khor-el-Wahla**, em 16° 43′ lat. N. e 42° 43′ long. E., junto aos recifes a que as cartas modernas chamam Hallier ou Harrier. [João de Barros — *Da Ásia*].

HALI, povoação de — **Alia**, em 16° 25′ lat. N. e 42° 52′ long. E., na Arábia [Duarte Barbosa — *Livro de*. Versão pertencente ao autor deste glossário].

HALUZ, povoação de — v. **Alus**, povoação de. [Pedro Teixeira — *Relações de...*].

HAMBALAC, cidade de — v. **Cambaluc**, cidade de. [P.ᵉ Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

HAMCHEU, cidade de — v. **Ancheo**, cidade de (I).

HAMEI, ilha — Ilha que João de Barros situa cento e setenta léguas a leste da Tidore, nas Molucas, e que propendemos a identificar com a **Mapia, Pegun** ou **St. David's Freewill**, em 0° 43′ lat. N. e 134° 26′ long. E. [João de Barros — *Da Ásia*].

HAMEY, ilha — v. **Hamei**, ilha. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

HAN, ilha de — A ilha de **Ainão** ou **Hai-Nan**, em 19° lat. N. e 110° long. E. [António Pigafeta — *Primo viaggio intorno al mondo*].

HANÁ, cidade de — Cidade que Diogo do Couto situa no meio da Arábia Felix, o que aconselha a identificação com **Saná** ou **Sanaa** das cartas hodiernas, em 15° 15′ lat. N. e 44° 32′ long. E.

Tal identificação briga, porém, com a posição que Couto seguidamente atribui à urbe em causa: em derredor de 22° da altura do polo árctico e sessenta léguas pelo sertão da cidade de Judá, ao norte, e outras tantas da de Far, posição que abona a identificação com **Hadá**, em 22° 58′ lat. N. e 40° 13′ long. E. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

HANAA, cidade de — v. **Haná**, cidade de. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

HANCHEU, cidade de — **Hangchow**, em 30° 16′ lat. N. e 120° 08′ long. E., na província chinesa de Chekiang. [*História da Igreja do Japão*].

HANCIALIX, lugar de — Localidade do Turquestão Oriental, sita entre Iarcanda ou Yarkand (38° 24′ lat. N. e 77° 15′ long. E.) e Aksu (41° 18′ lat. N. e 80° 29′ long. E). É identificada por Sir Henry Yule com **Khan Chalish**, identificação reproduzida na obra que o P.ᵉ C. Wessels, S. J., dedicou aos primeiros exploradores jesuítas da Ásia Central. [*Itinerário do irmão Bento de Góis*].

HANDANI, porto de — **Gizan**, em 16° 54′ lat. N. e 42° 29′ long. E., na costa árabe do mar Vermelho.

HANGBÉ, cidade de — **Hanoi**, em 21° 02′ lat. N. e 105° 52′ long. E., no Tonquim ou Tong-King. [P.ᵉ António Francisco Cardim — *Batalhas da Companhia de Jesus na sua gloriosa província de Japão*. Identificação do P.ᵉ Jorge Schuhrammer].

HAO-CHING-AO, porto de — Um dos nomes chineses do porto de **Macau**, em 22° 12′ lat. N. e 113° 33′ long. E.

HAR, cidade de — **Ahar**, em 28° 28′ lat. N. e 78° 15′ long. E., no distrito de Bulandshahr, das Províncias Unidas Indianas. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

HARA, cidade de — **Herat**, em 34° 22′ lat. N. e 62° 08′ long. E., no Afeganistão Ocidental.

HARAH, cidade de — v. **Hara**, cidade de.

HARASPOR, porto de — v. **Arcepur**, porto de.

HARMOZIA, ilha — A ilha de **Ormuz**, em 27° 05′ lat. N. e 56° 28′ long. E., no estreito do mesmo nome.

HARMUZ, cidade de — **Ormuz**, em 27° 32′ lat. N. e 54° 56′ long. E., na Pérsia. [Pedro Teixeira — *Relações de...*].

HARSAPUR, porto de — v. **Arcepur**, porto de.

HARU, reino de — v. **Aru**, reino de.

HASPÀN, cidade de — v. **Hisphaòn**, cidade de. [Frei Sebastião Manrique — *Itinerário de*].

HATAI, império do — v. **Cataio**, império do. [João de Barros — *Da Ásia*].

HATAROM, reino de — v. **Matarom**, reino de. [João Baptista Lavanha — *Década IV de João de Barros*].

HAU, ilha de — v. **Han**, ilha de. [António Pigafeta — *Primo viaggio intorno al mondo*].

HAY-NÃO, ilha — v. **Ainã**, ilha de. [*Roteiro Oriental*].

HÊBAI, aldeia de — **Sé Pai**, supomos, em 17° 03′ lat. N. e 105° long. E., na actual região dos Laos. [P.^e^ António Francisco Cardim — *Batalhas da Companhia de Jesus na sua gloriosa província do Japão*].

HECBATANA, cidade de — v. **Ecbatana**, cidade de.

HEGIAZ, país do — O **Hejaz**, em 25° N. e 39° E., na Arábia.

HEJAR, porto de — Porto do litoral árabe do Hedjaz, que demora ou demorou no local ou nas proximidades do cabo ou ras **Hajiz** ou **Majiz**, em 23° 49′ lat. N. e 38° 24′ long. E., na costa árabe do mar Vermelho. [João de Barros — *Da Ásia*].

HELERI, lugar de — Local da Geórgia que Diogo do Couto situa a duas jornadas de Tiflis e que não conseguimos identificar. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

HENCALIX, lugar de — v. **Hancialix**, lugar de. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

HENZ, povoação de — **Hit**, em 33° 39′ lat. N. e 42° 51′ long. E., na Mesopotâmia e na margem do Eufrates. [João de Barros — *Da Ásia*].

HERAN, aldeia — **Hai-Ran**, supomos, em 15° 25′ lat. N. e 108° 37′ long. E., no litoral anamita. [P.^e^ António Francisco Cardim — *Batalhas da Companhia de Jesus na sua gloriosa província do Japão*].

HERAQUE AJÃO, região de — Nome persa, segundo João de Barros, de uma região que abrangia o litoral do Baluquistão e compreendia a actual divisão do Makran. É provável que se estendesse para ocidente em território do sul da Pérsia. [João de Barros — *Da Ásia*].

HERE, cidade de — v. **Heri**, cidade de.

HERI, cidade de — **Herat**, em 34° 22′ lat. N. e 62° 08′ long. E., no Afeganistão. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

HERITE, povoação de — A arruinada Kuridth, em 14° 45′ lat. N. e 49° 40′ long. E., no litoral da Arábia e na costa setentrional do golfo de Adém. [João de Barros — *Da Ásia*].

HÉRIQUE, cidade de — v. **Heri**, cidade de. [João de Barros — *Da Ásia*].

HÉRIQUE, rio de — O rio persa **Hari**, que passa ao sul e perto da cidade de Herat (34° 22′ lat. N. e 62° 08′ long. E.). [João de Barros — *Da Ásia*].

HERIUNITIS, cidade de — v. **Heri**, cidade de.

HERMAN, lugar de — Localidade do Turquestão Oriental que não conseguimos identificar, mas que demora entre Aksu e Iarcanda ou Yarkand, em 38° 25′ lat. N. e 77° 16′ long. E. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

HERMO, rio — O rio **Irmak** ou **Kizil Irmak**, na Anatólia.

HERMOSA, ilha — A ilha **Formosa** ou **Tai-Wan**, em 24° lat. N. e 121° long. E., no mar da China. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

HERS, cidade de — v. **Heri**, cidade [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

HHALEB, cidade de — v. **Haleb**, cidade de. [Pedro Teixeira — *Relações de...*].

HIAMÃGOO, angra de — v. **Hiamangó**, angra de. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

HIAMAN, região de — v. **Hiàmane**, região de. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

HIÀMANE, região de — O **Iémene** ou **Yemen**, em 16° lat. N. e 44° long. E. [João de Barros — *Da Ásia*].

HIAMANGÓ, angra de — Nome dado por Fernão Mendes Pinto a uma angra da ilha japonesa de Kiushiu ou Saikaido que tem sido identificada com a de **Iamagava** ou **Yamagawa**, à entrada ocidental do golfo de Kagosima, identificação prejudicada, em nosso entender, pelo facto de Pinto não ter visitado aquele golfo no decurso da viagem que então descreve.

Supomos que a alusão, neste passo da *Peregrinação*, a Hiamangoo e Quãguixumaa traduz confusão com locais conhecidos de outiva ou posteriormente visitados, sendo de admitir que Pinto transfira, por confusão, inadvertência ou esquecimento, para uma angra do litoral leste de Kiushiu, talvez a de Oyamada ou Ariake, o nome Hiamangó que ouvira aplicar à baía Iamagava.

Todavia, na descrição da sua segunda viagem ao Japão, alude peremptòriamente ao porto de Hiamãgoo, na baía Canguexumaa, que aqui se identifica por sem dúvida com o de Iamagava ou Yamagawa, em 31° 13′ lat. N. e 130° 37′ long. E. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

HIAMANGOO, angra de — v. **Hiamangó**, angra de. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

HIAMANGOO, rio — O pequeno esteiro da costa ocidental do golfo de Kagosima, junto ao qual assenta a cidade de Iamagava ou Yamagawa. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

HIAMÃO, lugar de — O actual porto de **Iajahatom**, em 3° 16′ lat. S. e 129° long. E., no litoral leste da baía Elaputi, na ilha moluca de Ceram ou Serang. de. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

HIAMATO, reino de — Antigo daimiado da ilha japonesa Hondo ou Honshu que abrangia, no todo ou em parte, a actual região de **Yamato**, em 34° 30′ lat. N. e 135° 50′ long. E. [P.ᵉ Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

HIANG-KIANG, ilha de — A ilha de **Hong-Kong**, em 22° 12′ lat. N. e 114° 12′ long. E., no mar da China.

HIAO, lugar de — Povoação do litoral da ilha Halmahera ou Jilolo, nas Molucas, que não conseguimos identificar. [P.ᵉ Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

HIARCAN, cidade de — **Iarcanda** ou **Yarkand**, em 38° 25′ lat. N. e 77° 16′ long. E., no Sinkiang. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

HIBENARO, ilha — Nome dado por malabares e outros índios à ilha de **Ceilão**, em 8° lat. N. e 81° long. E. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

HICANDURÉ, rio — Nome dado por Fernão Mendes Pinto a um rio javanês que situa a duas léguas da cidade de Passarvão, ou seja a Passuruan das cartas modernas. Propendemos a identificá-lo com o actual **Welang**, a despeito de ser de escassas duas milhas, que não duas léguas, a distância que lhe separa a foz da urbe em questão e não obstante o facto de aquela cidade assentar junto a um pequeno rio que corre a leste, perto e paralelo ao Welang, cujo nome não encontrámos nas cartas do Almirantado britânico a que recorremos, que bem pode também corresponder ao Hicanduré da *Peregrinação*. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

HICANDUREE, rio — v. **Hicanduré**, rio. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

HICHI, porto de — **Hiji**, em 33° 22′ lat. N. e 131° 31′ long. E., na baía Bepu, da ilha japonesa de Kiushiu ou Saikaido.

HICIMAN, lugar de — Povoação da ilha japonesa Kiushiu ou Saikaido que não conseguimos identificar, mas que demora, ou demorou, na região de Bungo, possìvelmente no local ou imediações da actual Hirivabana, em 32° 22′ lat. N. e 131° 38′ long. E. [P.ᵉ Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

HICINA, cidade de — v. **Ptolemaida**, cidade de. [João de Barros — *Da Ásia*].

HILACOS, ilha dos — v. **Ilocos**, ilha dos.

HILI, cabo — O cabo **Yeli**, em 12° lat. N. e 75° 12′ long. E., na costa malabar, ao sul e junto do monte Deli ou Delly.

HILI, cidade de — A antiga cidade de **Ely** ou **Heli**, na vertente setentrional do monte Deli ou Delly, em 12° 02′ lat. N. e 75° 11′ long. E., metrópole que foi do desaparecido estado malabar do mesmo nome.

HILI, monte — O monte **Deli** ou **Delly**, em 12° 02′ lat. N. e 75° 11′ long. E., no litoral malabar.

HILI, ras — v. **Hili**, cabo.

HIMAN, cabo — A ponta **Al-Ajman**, em 25° 25′ lat. N. e 55° 27′ long. E., no litoral de Omão ou Oman.

HINAUR, porto de — v. **Onor**, porto de.

HINGELI, porto de — v. **Angeli**, porto de.

HINHOR, ilhas — v. **Pulo Hinhor.**

HIO, reino de — Antigo daimiado da ilha japonesa Shikoku que abrangia, no todo ou em parte, a actual região de **Iyo**, em 33° 40′ lat. N. e 132° 50′ long. E. [P.ᵉ Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

HIOLO, lugar de — Povoação que propendemos a situar na ilha Morotai, nas Molucas, e que possìvelmente corresponde à actual **Bidolo**, em 2° 17′ lat. N. e 128° 38′ long. E. [P.ᵉ Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

HINAURA, região de — O distrito de **Eraur**, em Ceilão. [P.ᵉ Fernão Queirós — *Conquista temporal e espiritual de Ceilão.* Identificação do Dr. P. E. Pieris].

HIRAVRA, região de — v. **Hiraura**, região de.

HIRCAN, cidade de — v. **Hircanda**, cidade de. [Diogo do Couto — *Da Asia*].

HIRCAN, reino de — Antigo reino do Turquestão Oriental que tinha por metrópole Iarcanda ou Yarkand, em 38° 24′ lat. N. e 77° 15′ long. E. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

HIRCANDA, cidade de — **Iarcanda** ou **Yarkand**, em 38° 24′ lat. N. e 77° 15′ long. E., no Turquestão Oriental. [*Itinerário do irmão Bento de Góis*].

HIRCANDE, cidade de — v. **Hircanda**, cidade de. [P.ᵉ Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

HIRCÂNIO, mar — O mar **Cáspio**, em 38° lat. N. e 52° long. E.

HIRIELLA CORLA — Região do litoral oeste de Ceilão que demora entre o lago Mundal, em 7° 48′ lat. N., e o porto de Chilaw, em 7° 34′ lat. N.

HIRIPITY, aldeia de — **Hiripitiya**, na região chingalá que se estende de Colombo a Candi ou Kandy, junto à estação ferroviária de Veyangoda. [António Bocarro — *Década XIII da História da Índia.* Identificação do P.ᵉ Jorge Schurhammer].

HISPHAÒN, cidade de — **Ispahan** ou **Isfahan**, em 32° 37′ lat. N. e 51° 38′ long. E. [Pedro Teixeira — *Relações de...*].

HISSORVY, aldeia — v. **Issorsy**, aldeia.

HITU, ilha — Nome indígena da ilha **Ambon** ou **Amboina**, em 3° 40′ lat. S. e 128° 20′ long. E., no mar das Molucas.

HIUPE, praias do — A costa austral da ilha japonesa Yezo ou Hokkaido. [P.ᵉ Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

HIUNANGHAN, ilha de — A ilha **Kabungan**, supomos, em 10° 28′ lat. N. e 125° 14′ long. E., junto à costa oriental da Leite, nas Filipinas, à entrada do estreito de Surigao. [António Pigafeta — *Primo viaggio intorno al mondo*].

HOGALEAO, ilha de — A ilha **Lomblem**, em 8° 20′ lat. S. e 123° 30′ long. E., no mar de Flores. [António Galvão — *Tratado dos Descobrimentos*].

HOLANDA, banco da corte de — O **Holland Bank** das cartas do Almirantado britânico, em 10° 39′ lat. N. e 108° 43′ long. E., no mar da China, a oés-noroeste da ilha Pulo Cecir de Mer. [*Roteiro Oriental*].

HOLHÉDIA, porto de — Nome dado por João de Barros a um porto da costa árabe do mar Vermelho que identificamos com o actual **Loheyia** ou **Loheiva**, em 15° 43′ lat. N. e 42° 39′ long. E. [João de Barros — *Da Ásia*].

HOLHERA, porto de — v. **Holhédia**, porto de.

HOMA, ilha — v. **Oma**, ilha.

HOMA, lugar de — **Oma**, em 3° 38′ lat. S. e 128° 25′ long. E., no litoral su-sudoeste da ilha Haruku, nas Amboinas. [P.ᵉ Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

HOMAC, aldeia de — **Hanói** ou **Ou-Mac**, em 21° 02′ lat. N. e 105° 52′ long. E. [P.ᵉ António Francisco Cardim — *Batalhas da Companhia de Jesus na sua gloriosa província do Japão.* Identificação do P.ᵉ Jorge Schurhammer].

HOMARA, porto de — Nome dado por João de Barros a um porto da costa árabe do mar Vermelho que propendemos a situar no local ou nas proximidades do **Karn-Esh-Shurra**, em 16° 50′ lat. N. e 42° 32′ long. E., em frente e perto do recife a que as cartas modernas chamam Umm-el-Kura.

HOMORO, ilha — v. **Moro**, ilha do.

HOMY, região de — A actual província japonesa de **Omi**, em 35° 10′ lat. N. e 136° 05′ long. E., na ilha Hondo ou Honshu.

HONAM, província de — v. **Honão**, província de. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

HONÃO, província de — A província chinesa de **Ho-Nam**, em 34° lat. N. e 113° long. E. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

HONGEZ, região de — Região persa que João de Barros situa junto de Lar (27° 40′ lat. N. e 54° 15′ long. E.) e que abrangia, portanto, parte da província de **Laristan**. [João de Barros — *Da Ásia*].

HONIMOA, ilha — Nome indígena da ilha **Saparua** ou **Saparowa**, em 3° 32′ lat. S. e 128° 40′ long. E., do grupo das Amboinas.

HONOR, ilhéu de — v. **Onor**, ilhéu de.

HONOR, porto de — v. **Onor**, porto de.

HOPEDIRPATAM, porto de — v. **Pedirpatam**, porto de.

HOR, vila de — **Sur**, em 20° 36′ lat. N. e 41° 26′ long. E., na Arábia.

HORA, ilha da — Uma das **Urracas**, **Uraccas** ou **Mangas**, em 20° lat. N. e 145° 25′ long. E., no arquipélago das Marianas. [*Relação anónima da viagem de Fernão de Magalhães.* Identificação do P.ᵉ Jorge Schurhammer].

Tractado em que se
cõtam muito por estẽso as cousas
da China, cõ suas particulari-
dades, e assi do reyno dormuz
cõposto por el. R. padre frey
Gaspar da Cruz da ordẽ
de sam Domingos.
Dirigido ao muito poderoso Rey dom
Sebastiam nosso señor.
Impresso com licença. 1569.

Portada da edição *princeps* do *Tratado das cousas da China*, de Frei Gaspar da Cruz

HORACAN, reino de — Antiga satrapia persa que abrangia a região oriental da província de **Khorasan** e a ocidental do Afeganistão.

HORAÇANE, reino de — v. **Horacan**, reino de. [João de Barros — *Da Ásia*].

HORACANJA, região de — v. **Horacan**, reino de. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

HORDOBAT, cidade de — **Ordubat**, em 38° 58′ lat. N. e 46° long. E., no Azerbaijão ou Azerbaijan. [Pedro Teixeira — *Relações de*...].

HORMA, lugar de — Localidade do Turquestão Oriental que não conseguimos identificar, mas que demora, sabemos, no caminho de Iarcanda ou Yarkand (38° 24′ lat. N. e 77° 15′ long. E.) para Aksu (41° 18′ lat. N. e 80° 29′ long. E.). [Relação da viagem do irmão Bento de Góis].

HORMOS, ilha de — A ilha de **Ormuz**, em 27° 05′ lat. N. e 56° 28′ long. E., no estreito do mesmo nome.

HOUGULI, cidade de — v. **Ugolim**, cidade de.

HOZARA, terra de — Nome dado por João de Barros, supomos, à **Mesopotâmia**. [João de Barros — *Da Ásia*].

HREY, cidade de — A antiga cidade persa de **Rhé**, cujas ruínas estão nas imediações de Teerão. [Pedro Teixeira — *Relações de*...].

HSIAO KOLAN, porto de — v. **Coulão**, porto de (I).

HSI-LAN, ilha — v. **Silan**, ilha de.

HUDIA, cidade de — v. **Aiutia**, cidade de. [João de Barros — *Da Ásia*].

HUGENTANA, lugar de — v. **Ujantana**, cidade de. [Gaspar Correia — *Lendas da Índia*].

HUGHOLY, rio — O rio **Hooghly**, que desagua no extremo norte da baía de Bengala e constitui a boca mais ocidental do Ganges. [António Bocarro — *Década XIII da História da Índia*].

HUGUFU, porto de — v. **Ugufe**, porto de. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

HUJUFU, porto de — v. **Ugufe**, porto de. [Afonso de Albuquerque — *Cartas de*].

HUKVANG, província de — Antiga província chinesa que abrangia parte das actuais de **Hunan**, em 27° 30′ lat. N. e 111° long. E., e de **Hupeh**, em 31° lat. N. e 113° long. E.

HUMI, região de — v. **Homy**, região de.

HUMUNU, ilha — Nome indígena da ilha **Malhou**, **Homonhon** ou **Jomonjol**, em 10° 45′ lat. N. e 125° 50′ long. E., nas Filipinas, à entrada do golfo de Leite e do estreito de Surigao. [António Pigafeta — *Primo viaggio intorno al mondo*].

HUNÁ, reino de — Antigo reino chingalá que abrangia, supomos, a actual província de **Uvá**, em 7° lat. N. e 81° 20′ long. E. [Diogo do Couto — *Da Asia*].

HUNCÃO, cidade de — **Han-Kow** ou **Han-Kau**, em 30° 36′ lat. N. e 114° 20′ long. E., na província chinesa de Hupeh. [P.ᵉ Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

HUPE, lugar de — v. **Upi**, povoação de. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

HURMUZ, cidade de — v. **Armuz**, cidade de. [Afonso de Albuquerque — *Cartas de*].

HURMUZ, ilha de — v. **Armuz**, ilha de. [Afonso de Albuquerque — *Cartas de*].

HURUXA, reino de — v. **Orixa**, reino de.

HUTO, cidade de — A principal cidade da terra do xeque de Adém, segundo as *Cartas de Afonso de Albuquerque*, que, excluída a daquele nome, corresponde à **Lahej** das cartas modernas, em 13° 03′ lat. N. e 44° 54′ long. E., a nor-noroeste e nas proximidades de Adém. Supomos, porém, que se trata de **Hauta**, em 13° 24′ lat. N. e 46° 45′ long. E., no litoral da região ocupada pela tribo **Al-Aulaki**, hoje de pouca importância. [Afonso de Albuquerque — *Cartas de*].

HUUA, reino de — v. **Huva**, reino de.

HUVA, reino de — Antigo reino chingalá que abrangia a actual província de **Uva**, em 7° lat. N. e 81° 20′ long. E. [Diogo do Couto — *Da Asia*].

HUZAMGUEE, cidade de — v. **Huzangué**, cidade de. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

HUZANGUÉ, cidade de — Cidade do Tonquim ou Tong-King, que nos inclinamos a identificar com a actual **Hanói**, em 21° 02′ lat. N. e 105° 52′ long. E., outrora denominada Dong-Kinh. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

HUZANGUEE, cidade de — v. **Huzangué**, cidade de. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

HUZANQUEE, cidade de — v. **Huzangué**, cidade de. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

HYDASPES, rio — O rio **Jhelum**, no Punjab, em 32° 20′ lat. N. e 72° 20′ long. E.

HYDRAOTE, rio — O rio **Ravi**, no Punjab.

HYERAK, província de — A actual região persa de **Irak-Ajemi**. [Pedro Teixeira — *Relações de...*].

HYPHASIS, rio — O rio **Beas**, no Punjab, que se junta ao Sutlej na fronteira sudoeste do estado indiano de Kapurthala.

HYT, cidade de — **Hit**, em 33° 29′ lat. N. e 42° 51′ long. E., na Mesopotâmia. [Pedro Teixeira — *Relações de...*].

I

IÃBI, reino de — v. **Jambi**, reino de.

IACAPARI, rio — v. **Jacapari**, rio.

IACUÇALÃO, reino de — Nome dado por Fernão Mendes Pinto a um antigo reino da Birmânia, atravessado pelo Irrawady e sito ao norte do de Prome, que abrangia, supomos, a actual região de Myingyan, na Birmânia Central. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

IACUXU, reino de — Antigo daimiado da ilha japonesa Hondo ou Honshu que abrangia, no todo ou em parte, a actual região de **Vacasa** ou **Wakasa**, em 35° 25′ lat. N. e 135° 45′ long. E. [*História da Igreja do Japão*].

IAFANAPATAN, porto de — v. **Jafanapatão**, porto de. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

IAFARTES, rio — v. **Iaxartes**, rio.

IAGUIN, cabo — O cabo ou ras **Jagin**, em 25° 34′ lat. N. e 58° 06′ long. E., na costa persa do golfo de Omão, a leste e próximo do cabo Jask.

IAHAROM, cidade de — A cidade persa de **Jahrum**, em 28° 29′ lat. N. e 53° 28′ long. E. [Pêdro Teixeira — *Relações de...*].

IAIALOLO, ilha de — v. **Giailolo**, ilha de.

IALA, reino de — v. **Jala**, reino de.

IALASOR, cidade de — v. **Jalasor**, lugar de. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

IAMAGAXE, cidade de — v. **Jamaguche**, cidade de.

IAMALCÃ, lugar de — v. **Jamalgão**, lugar de.

IAMAN, região de — O imanado do **Iémene** ou **Yemen**, em 16° lat. N. e 44° long. E., na Arábia. [João de Barros — *Da Ásia*].

IAMANA, rio — v. **Iamona**, rio. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

IAMANGO, angra de — v. **Hiamangó**, angra de.

IAMANGUCHI, cidade de — v. **Jamaguche**, cidade de. [P.e Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

IAMAXIRO, reino de — Antigo daimiado da ilha japonesa Hondo ou Honshu que abrangia, no todo ou em parte, a actual província de **Yamashiro**, em 34° 50′ lat. N. e 135° 50′ long. E. [P.e Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

IAMBEE, reino de — Nome por que Fernão Mendes Pinto designa um antigo reino da ilha de Samatra, a que pertencia a cidade de Siak, o qual abrangia a actual baía de Jambi, na costa oriental da ilha, e se estendia para o interior até ultrapassar a urbe do mesmo nome, em 1° 38′ lat. S. e 103° 27′ long. E. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

IAMBO, terras de — Região vizinha da de Cambaia ou Cambay, que abrangia a actual taluca de Jambusar, em 22° lat. N. e 72° 40′ long. E., no distrito de Broach, em Bombaim. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

IAMONA, rio — O rio **Jumna**, em 28° lat. N. e 77° 30′ long. E., na Índia Setentrional. [João de Barros — *Da Ásia*.

IANAGAVA, cidade de — **Yanagawa**, em 30° 09′ lat. N. e 130° 24′ long. E., na ilha japonesa Kiushiu ou Saikaido. [P.e Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

IANDIBUN, cidade de — **Chantabun**, em 12° 38′ lat. N. e 102° 10′ long. E., junto à costa oriental do golfo do mesmo nome, no Sião. [António Pigafeta — *Primo viaggio intorno al mondo*].

IANGUMAA, rio — v. **Jangumá**, rio. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

IANQUILEU, cidade de — v. **Iunquileu**, vila de. [Brás de Albuquerque — *Comentários do grande Afonso de Albuquerque*].

IAOA, ilha de — A ilha de **Java**, em 7° 30′ lat. S. e 110° long. E.

IAPARA, reino de — v. **Japará**, reino de. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

IAPERA, cidade de — v. **Japora**, cidade de.

IAPORA, cidade de — v. **Japora**, cidade de. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

IAPURA, cidade de — v. **Japora**, cidade de.

IAQUEM, cabo de — v. **Iaguin**, cabo. [Brás de Albuquerque — *Comentários do grande Afonso de Albuquerque*].

IARRA, ilhéu — v. **Pulo Jara.**

IASQUE, cabo — O cabo **Jask** ou **Jashk**, em 25° 38′ lat. N. e 57° 45′ long. E., na costa norte do golfo de Omão. [João de Barros — *Da Ásia*].

IASQUES, cabo — v. **Iasque**, cabo. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

IASQUES, vila de — **Jask** ou **Jashk**, em 25° 45′ lat. N. e 57° 45′ long. E., ao norte e junto do cabo do mesmo nome, no litoral persa de Biyában. [Pedro Teixeira — *Relações de...*].

IATÇUXIRO, cidade de — **Yatsushiro**, em 32° 30′ lat. N. e 130° 36′ long. E., no litoral oeste da ilha japonesa Kiushiu ou Saikaido. [P.e Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

IATIR, montes — Os montes **Yathay**, em 15° 15′ lat. N. e 98° 56′ long. E., no Sião, perto da fronteira com a Birmânia. ([Frei Sebastião Manrique — *Itinerário de*].

IAUA, ilha — v. **Iaoa**, ilha. [António Galvão — *Tratado dos Descobrimentos*].

IAULA, reino de — v. **Jala**, reino de.

IAVA MINOR, ilha — v. **Java Menor**, ilha da.

IAXARTES, rio — O rio **Sir Daria** ou **Darya**, que desagua no mar de Aral.

IAXÛ, reino de — Antigo daimiado da ilha japonesa Hondo ou Honshu que abrangia, no todo ou em parte, a actual região de **Shimotsuke** ou **Simotsuke**, em 36° 40′ lat. N. e 140° long. E. [*História da Igreja do Japão*].

IAZÊ, região de — v. **Iazem**, região de.

IAZEM, região de — Nome outrora dado ao **Iémene** ou **Yemen**, mas que figura nos *Comentários de Afonso de Albuquerque*, possìvelmente por lapso, para indicar também a Eritreia e a Abissínia. A págs. 473 da edição de 1576 lê-se, porém, que o xerife de Iazem é senhor da região costeira do mar Vermelho que se estende da ilha Camarão a Judá, ou seja de Kamaran a Jiddah ou Jedda, o que impõe a identificação de Iazem com o Iémene, em 16° lat. N. e 44° long. E., na Arábia.

IBADEO, ilha — A ilha **Samar**, em 12° lat. N. e 125° long. E., nas Filipinas.

IBALÃO, reino de — Antigo reino da ilha filipina de Lução ou Luzon, que abrangia, no todo ou em parte, a actual região de **Albay** ou **Ibalon**, em 13° 11′ lat. N. e 124° 02′ long. E.

IBENARO, ilha de — A ilha de **Ceilão** ou **Ceylon**, em 8° lat. N. e 81° long. E. [Duarte Barbosa — *Livro de*. Versão inédita pertencente ao autor deste glossário].

IBN KAVAN, ilha de — v. **Kavan**, ilha de Ibn.

IBUSSON, ilha de — A ilha **Gibuson**, em 10° 28′ lat. N. e 125° 29′ long. E., nas Filipinas, à entrada do estreito de Surigao. [António Pigafeta — *Primo viaggio intorno al mondo*].

ICARUÊ, aldeia de — Aldeia do litoral sul de Ceilão que não conseguimos identificar, mas que demora, sabemos, ou demorou, entre o lago Ratgama, em 6° 06′ lat. N., e o porto de Gale, em 6° 02′.

ICATRA, cidade de — v. **Jacatra**, cidade de.

ICCE, porto de — Nome dado nos *Comentários de Afonso de Albuquerque* a um porto sito cinco léguas além de Calaiate ou Kalhat, que corresponde ao de **Fuis** ou **Fuise**, em 22° 56′ lat. N. e 59° 13′ long. E., na costa de Omão. [Brás de Albuquerque — *Comentários do grande Afonso de Albuquerque*].

ICHARA, ilha — Nome dado por Ptolemeu, segundo João de Barros, a uma ilha que ele, Barros, propende a identificar com a **Bahrein**, em 26° lat. N. e 50° 35′ long. E., no golfo Pérsico. [João de Barros — *Da Asia*].

ICHIKU, lugar de — **Yoshiku**, em 31° 48′ lat. N. e 130° 10′ long. E., no litoral sudoeste da ilha japonesa Kiushiu ou Saikaido.

ICXIM, lugar de — **Akcha**, supomos, em 36° 50′ lat. N. e 66° 12′ long. E., no Afeganistão. [Diogo do Couto — *Da Asia*].

IDALXÁ, reino do — Antigo reino do Ocidente indiano cujo território começava, segundo Diogo do Couto, no rio Chaporá, em 15° 36′ lat. N., e se estendia de ali para o norte até à baía Shriwardham ou Cifardão, em 18° 02′ lat. N. e 73° 01′ long. E. [Diogo do Couto — *Da Asia*].

IDUMEA, reino da — Um dos antigos nomes da **Arábia**.

IDZU, reino de — Antigo daimiado da ilha japonesa Hondo ou Honshu que abrangia, no todo ou em parte, a actual região de **Izumo** ou **Idsumo**, em 35° 12′ lat. N. e 133° long. E. [*História da Igreja do Japão*].

IDZUMI, província de — Antiga província da ilha japonesa Hondo ou Honshu que abrangia, no todo ou em parte, a actual **Isumi**, em 34° 24′ lat. N. e 135° 25′ long. E.

IDZUMÕ, terra de — v. **Idzu**, reino de. [*História da Igreja do Japão*].

IEBELZOCOR, ilha de — v. **Zebelçocor**, ilha de. (Brás de Albuquerque — *Comentários do grande Afonso de Albuquerque*].

IENDO, cidade de — **Tóquio** ou **Tokio**, em 35° 40′ lat. N. e 138° 45′ long. E., metrópole do Japão. [P.ᵉ Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

IENOXIRÔ, lugar de — Localidade da ilha japonesa Hondo ou Honshu sita na margem do lago Biva ou Biwa Ko (35° 15′ lat. N. e 136° long. E.), perto de Otsu. Desconhecemos-lhe o nome actual. [*História da Igreja do Japão*].

IESELMEERE, cidade de — v. **Jaselmere**, cidade de. [Frei Sebastião Manrique — *Itinerário de*].

IESELMERE, reino de — v. **Jaselmere**, reino de.

IETXU, lugar de — **Yatsuo**, na província de Etchu ou Yetsitsyu, na ilha japonesa Hondo ou Honshu, a sudoeste da cidade de Toyama. [P.^{e} Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

IETXU, reino de — Antigo daimiado da ilha japonesa Hondo ou Honshu que abrangia, no todo ou em parte, a província de **Etchu** ou **Yetsitsyu**, em 36° 36′ lat. N. e 137° 15′ long. E. [P.^{e} Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

IEZELZOCOR, ilha de — v. **Zebelçocor**, ilha de. [Brás de Albuquerque — *Comentários do grande Afonso de Albuquerque*].

IFASE, rio — v. **Hyphasis**, rio.

IGALÉ, ilha — A ilha **Sagar**, em 21° 43′ lat. N. e 88° 05′ long. E., na foz do rio Hugli ou Hooghly, no extremo norte do golfo de Bengala.

IGO, reino de — Antigo daimiado da ilha japonesa Shikoku que se estendia ao longo da costa oriental do **Iyo Nada** e abrangia parte da actual região de **Seto Uchi** ou **Naikai**, em 33° 40′ lat. N. e 133° long. E. [P.^{e} Fernão Guerreiro — Relações Anais].

ILAHABAD, cidade de — **Allahabad**, em 25° 26′ lat. N. e 81° 50′ long. E., no distrito do mesmo nome, nas Províncias Unidas Indianas.

ILAM, ilha de — v. **Ilan-Nãdu**, ilha de.

ILANARE, ilha — Um dos antigos nomes da ilha de **Ceilão** ou **Ceylon**, em 8° lat. N. e 81° long. E. [João de Barros — *Da Ásia*].

ILAN-NÃDU, ilha de — Nome tamil da ilha de Ceilão ou Ceylon, em 8.° lat. N. e 81° long. E.

ILHAS, arquipélago das Mil — As **Thousand Islands** da moderna cartografia inglesa, em 5° 36′ lat. S. e 106° 33′ long. E., no mar de Java. [*Roteiro Oriental*].

ILHAS, cabeça das — O **Ihavandiffulu Atoll**, em 7° lat. N. e 72° 52′ long. E., nas Maldivas.

ILHAS, golfão das — Nome dado nas *Cartas de Afonso de Albuquerque* ao mar em que jaz a ilha de Bornéu, ou seja a um conjunto de mares que abrange parte dos da China, das Celebes e de Java. [Afonso de Albuquerque — *Cartas de*].

ILHER, povoação de — Nome dado por João de Barros a um arrabalde do extremo oriental da cidade de Malaca e por Diogo do Couto à parte sul daquela urbe. Corresponde ao actual **Banda Hilir.** [João de Barros — *Da Ásia*].

ILHEU PRIMEIRO — v. **Primeiro**, ilhéu.

ILHEUS, cabo dos — A ponta, supomos, que a costa do Makran apresenta em 25° 18′ lat. N. e 64° 03′ long. E., a nor-nordeste e próximo do ilhéu Astola e dos recifes de Webb.

ILIACER, ilhas de — v. **Iliaser**, ilhas de. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

ILIASER, ilha — A ilha **Saparua**, em 3° 33′ lat. S. e 128° 40′ long. E., no grupo das Amboinas ou Ambon.

ILIASER, ilhas de — As ilhas **Melano, Nusa Laut** e **Saparua**, do arquipélago das Molucas. Jazem a leste da ilha Amboina ou Ambon, na latitude média de 3° 35′ S. e na longitude média de 128° 35′ E. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

ILLENÀRE, ilha — v. **Ilanare**, ilha de. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

ILLER, povoação de — v. **Ilher**, povoação de. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

ILOCO, ilha do — A ilha **Iloc**, no grupo calamiano das Filipinas (12° lat. N. e 120° long E.). O nome foi por vezes extensivo à ilha **Lução** ou **Luzon**, em 14° lat. N. e 122° long. E. — v. **Ilocos**, ilha dos.

ILOCOS, costa de — O litoral noroeste da ilha filipina de Lução ou Luzon. [António Bocarro — *Década XIII da História da Índia*].

ILOCOS, ilha dos — Nome actualmente restrito ao extremo noroeste da ilha de Lução ou Luzon, outrora usado, por vezes, para designar aquela ilha filipina, em 14° lat. N. e 122° long. E., e também a **Iloc**, no grupo das Calamianas ou Kalamianes — v. **Iloco**, ilha do.

ILOQUO, ilha do — v. **Iloco**, ilha do.

IMABA, região de — A actual província japonesa de **Inaba**, em 35° 20′ lat. N. e 134° 10′ long. E., no sudoeste da ilha Hondo ou Honshu.

IMAO, montes — v. **Imaus**, montes. [João de Barros — *Da Asia*].

IMÃOS, montes — v. **Imaus**, montes. [António Galvão — *Tratado dos Descobrimentos*].

IMAUS, montes — A parte da cordilheira Himalaia, no extremo nordeste da Índia, que separa o Nepal do Tibete.

IMBÓ, porto de — O actual porto de **Iembo, Yenbo** ou **Yambo**, em 24° 05′ lat. N. e 38° 09′ long. E., na costa árabe do mar Vermelho. [João de Barros — *Da Asia*].

INA CORLA, região de — **Siyane Korale**, em Ceilão, a nordeste de Columbo. [António Bocarro — *Década XIII da História da Índia*. Identificação do P.ᵉ Jorge Schurhammer].

INAMI, reino de — Antigo daimiado da ilha japonesa Hondo ou Honshu que abrangia, no todo ou em parte, a província **Iwami**, em 34° 45′ lat. N. e 132° 10′ long. E. [Diogo do Couto — *Da Asia*].

INCENSO, serras do — A serra que fica ao norte e junto da baía de Dhofar (17° lat. N. e 54° 30′ long. E.), no litoral do Hadramaute.

INDA, lugar de — Localidade do antigo daimiado de Bungo (33° lat. N. e 131° 40′ long. E.), na ilha japonesa Kiushiu ou Saikaido, que não conseguimos identificar com precisão. Demora, supomos, junto ao monte Eno, ao norte de Nobeoka (32° 36′ lat. N. e 131° 41′ long. E.). [P.ᵉ Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

INDA, região de — **Hida**, em 36° 14′ lat. N. e 137° 23′ long. E., na ilha japonesa Hondo ou Honshu.

INDIA — Denominação que teve tão amplo significado na antiguidade e na Idade Média que alguns autores a tomaram como designativa de toda a Ásia.

Plínio, Arriano, Estrabão e Pompónio Mela consideraram a Índia como a terceira parte do ecúmeno; às costas orientais da Ásia se referiam por sem dúvida Aristóteles, Séneca e outros ao afirmarem a estreiteza do oceano entre a Ibéria e a Índia.

Da enorme extensão das regiões designadas por Índia e do pouco que delas se conhecia temos reflexo em peças cartográficas como o planisfério de Vesconte, no qual figura a legenda *hic finis Indiae* sobre as costas orientais da Ásia.

INDIA, cidade de — v. **Aiutia**, cidade de. [António Pigafeta — *Primo viaggio intorno al mondo*].

INDIA CISGANGÉTICA — Denominação que abrangia os actuais territórios da Índia e os da Pérsia.

INDIA MAIOR — Denominação que abrangia os actuais territórios da Índia e os da China.

INDIA MENOR — O mesmo que **India Cisgangética.**

INDIANA, ilha — A ilheta **Sound**, em 12° 58′ lat. N. e 92° 58′ long. E., nas Andaman.

INDIA PATALIS — v. **India Potalis.**

INDIA POTALIS — Nome dado em escrito português de Quinhentos, influenciado, supomos, pela toponímia de Martim Behaim, a uma região hindustânica que o Dr. E. G. Ravenstein identifica, na obra *Martin Behaim — His life and his globe*, com a actual **Hyderabad**, em 25° 30′ lat. N. e 68° 30′ long. E., em Sinde. Abrangia, em nosso entender e no caso especial de que tratamos, parte do distrito de Karachi, a ocidente e limítrofe do de Hyderabad.

INDIA TERÇA — Denominação que abrangia os actuais territórios da Índia e os africanos de Zanzibar e da Abissínia.

INDIA TRANSGANGÉTICA — O mesmo que **India Maior.**

INDÓGE, lago — O lago **Indawgyi**, em 25° 15′ lat. N. e 96° 20′ long. E., no distrito de Myitkyina, na Alta Birmânia.

INDOR, cidade de — **Nizamabad**, em 18° 40′ lat. N. e 78° 06′ long. E., no distrito do mesmo nome, no estado indiano de Hyderabad.

INDOSTAN — v. **Industam.** [João de Barros — *Da Ásia*].

INDRUE, aldeia — Localidade do litoral oeste de Ceilão que não conseguimos identificar, mas que demora, sabemos, ou demorou, entre a foz do rio Bentota ou Bentota Ganga, em 6° 26′ lat. N., e o porto de Kosgoda, em 6° 19′ lat. N.

INDUSTAM — Termo usado para designar simultâneamente, segundo o *Imperial Gazetteer of India*, a área compreendida entre a cordilheira do Himalaia, ao norte, o Assão, a leste, os montes Vindhyas, ao sul, e o Punjab e a Rajputana, parte dos quais abrange, a oeste, o leste do Punjab e da Rajputana e a maior parte das Províncias Unidas Indianas, e, ainda, toda a Índia. [Garcia de Horta — *Colloquios dos simples e drogas e cousas medicinaes da India*].

INGA, reino de — Antigo daimiado da ilha japonesa Hondo ou Honshu que abrangia, no todo ou em parte, a actual região de **Iga** ou **Yiga**, em 34° 40′ lat. N. e 136° 10′ long. E. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

INGELI, região de — v. **Angeli**, região de.

INGLEZ, banco do — O **Macclesfield Bank** das cartas do Almirantado britânico, em 15° 50′ lat. N. e 114° 20′ long. E., no mar da China. [*Roteiro Oriental*].

INGOXAN, cidade de — **Miram Shah**, supomos, em 33° lat. N. e 70° 04′ long. E., na província indiana da fronteira do Noroeste. [João de Barros — *Da Ásia*].

INGOXAUS, cidade de — v. **Ingoxan**, cidade de. [João de Barros — *Da Ásia*].

INGUA, reino de — v. **Inga**, reino de. [P.ᵉ Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

INGUDIÁ, ilha — Ilha do estuário do Ganges, inserta na carta de Bengala, que João Baptista Lavanha juntou à *Década IV de João de Barros*, ao norte e junto da de Sundiva (Sandwip), ou seja em posição equivalente às da **Sidi** ou da **Bidú** das cartas hodiernas, respectivamente em 22° 37′ lat. N. e 91° 15′ long. E. e 22° 36′ lat. N. e 91° 20′ long. E., o que não condena a hipótese de a Ingudiá de Barros corresponder à **Lukhidiá**, em 22° 18′ lat. N. e 91° 10′ long. E. [João de Barros — *Da Ásia*].

INHAMES, ilha dos — A ilha **Haucheun**, em 21° 37′ lat. N. e 112° 36′ long. E., no mar da China, junto ao litoral da província sínica de Kwangtung.

INHATRÃO, baía de — A baía **Nha-Trang**, em 12° 15′ lat. N. e 109° 11′ long. E., no litoral de Cochinchina.

INIUNOXIMA, ilha de — Ilha japonesa, vizinha da Hondo ou Honshu, que não conseguimos identificar com precisão. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

INUA, cidade de — v. **Inva**, cidade de.

INUAGANA, ilha de — Ilha do grupo das Marianas que propendemos a identificar com a **Guam**, em 13° 30′ lat. N. e 144° 56′ long. E. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

INVA, cidade de — Nome birmane da cidade de **Avá**, em 21° 51′ lat. N. e 96° long. E., no distrito de Sagaing, da Alta Birmânia.

INZIPATAM, porto de — v. **Visapatão**, porto de.

INZUNO, reino de — Antigo daimiado da ilha japonesa Hondo ou Honshu que abrangia, no todo ou em parte, a actual região de **Isumi**, em 34° 22′ lat. N. e 135° 20′ long. E. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

IOMANES, rio — Nome dado por Plínio, segundo João de Barros, ao rio **Jumna**, na Índia Setentrional. [João de Barros — *Da Ásia*].

IOR, cidade de — v. **Jor**, cidade de. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

IOR, reino de — v. **Jor**, reino de. [P.ᵉ Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

IORGIA, reino da — v. **Jorgia**, reino da. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

IORGIANA, reino da — v. **Jorgia**, reino da.

IOXÛ, reino de (I) — Antigo daimiado da ilha japonesa Hondo ou Honshu que abrangia, no todo ou em parte, a actual região de **Kotsuke**, em 36° 35′ lat. N. e 139° long. E. [*História da Igreja do Japão*].

IOXÛ, reino de (II) — Antigo daimiado da ilha japonesa Hondo ou Honshu que abrangia, no todo ou em parte, a actual região de **Hitachi**, em 36° 25′ lat. N. e 140° 25′ long. E. [*História da Igreja do Japão*].

IQUA, ilha — Ilha japonesa, vizinha da Hondo ou Honshu, que não conseguimos identificar. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

IQUEÇUQUE, ilha — A ilha japonesa **Ikutski**, em 33° 25′ lat. N. e 129° 26′ long. E., a ocidente e próximo da Kiushiu ou Saikaido.

IQUENDA, lugar de — **Ikeda**, em 34° 49′ lat. N. e 135° 25′ long. E., na ilha japonesa Hondo ou Honshu. [P.ᵉ Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

IQUICHEUQUI, ilha de — A ilha japonesa **Ikutski** ou **Ikezuki**, em 33° 25′ lat. N. e 129° 26′ long. E., a noroeste e junto da Hirado. [P.ᵉ Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

IQUIRY, reino do — Antigo reino indiano, também denominado Aquiry, que demorava no actual distrito de Mysore e abrangia a taluca de Mandya, onde subsiste uma aldeia de nome Kikkeri. Corrigimos assim a identificação errada de Aquiry. [António Bocarro — *Década XIII da História da Índia*].

IRA, lugar de — Localidade da ilha japonesa Hirado ou Hirado Sima que corresponde, supomos, à actual **Ura** ou **Iuyana Ura**, em 33° 14′ lat. N. e 129° 28′ long. E. [P.ᵉ Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

IRAC-AGEMI, região de — Designação que abrangia, supomos, no todo ou em parte, as regiões persas de **Khamseh** (37° lat. N. e 48° 30′ long. E.) e **Ardalan** (35° 30′ lat. N. e 47° long. E.).

IRANARY, ilha — v. **Ilanare**, ilha.

IRCÃ, reino de — Antigo reino de Samatra que confinava com os de Arcate e Rupate e abrangia, supomos, o litoral leste da ilha compreendido entre os rios Sungi Asahan e Sungi Rokan, cujos estuários demoram em 3° 06′ lat. N. por 99° 25′ long. E. e 2° 15′ lat. N. por 100° 35′ long. E. [João de Barros — *Da Ásia*].

IRCAM, porto de — v. **Raccan**, porto de.

IRCANDA, cidade de — v. **Hircanda**, cidade de.

IRCÃO, reino do — v. **Ircã**, reino de.

IRCHIYKI, ilhas de — Um dos primitivos nomes das ilhas **Nipónicas**, segundo os autores da *História da Igreja do Japão*.

IRES, ilhéu de — A pequena ilha **Hieri** ou **Hiri**, em 0° 54′ lat. N. e 127° 18′ long. E., ao norte e junto da de Ternate, nas Molucas. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

IREZ, ilhéu de — v. **Ires**, ilhéu de. [Gabriel Rebelo — *Informação das cousas de Maluco*].

IREZ, ilhota de — v. **Ires**, ilhéu de. [P.ᵉ Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

IRIA, ilha — v. **Ires**, ilhéu de.

IRMÃOS, baixos dos Três — O **Breda Bank** das cartas do Almirantado britânico, em 11° 17′ lat. N. e 108° 52′ long. E., na reentrância que a costa da Cochinchina forma entre o cabo Padaran e a ponta Logan.

IRMÃOS, ilhas dos Sete — Nome por que alguns escritos portugueses de Quinhentos aludem ao grupo das **Seychelles**, em 4° lat. S. e 55° long. E., no oceano Índico.

IRMÃOS, ilhéus — Os ilhéus **Samba** e **Darsa**, ao sul e nas proximidades da ilha de Socotorá, denominados **Brothers** nas cartas do Almirantado britânico. Jazem em, aproximadamente, 12° 07′ lat. N. e nas longitudes de 53° 06′ e 53° 20′ E.

IRMÃOS, ilhéus dos Dois — Os ilhéus **Brothers** das cartas do Almirantado britânico, em 1° 11′ lat. N. e 103° 21′ long. E., no extremo sueste do estreito de Malaca. [*Roteiro Oriental*].

IRMÃS, ilhas das Duas (I) — Duas das ilhas — que não conseguimos identificar — do grupo das Bonin ou do Arcebispo, em 27° lat. N. e 142° long. E., no arquipélago de Magalhães. [António Galvão — *Tratado dos Descobrimentos*].

IRMÃS, ilhas das Duas (II) — Os ilhéus **Goh-Raja Yai** e **Goh-Raja Noi**, supomos, respectivamente nas latitudes de 7° 36′ e 7° e 31′ N. e nas longitudes de 98° 22′ e 98° 20′ E., junto ao litoral oeste da Península Malaia.

IRMÃS, ilhas das Duas (III) — Os ilhéus **Two Brothers** das cartas do Almirantado britânico, em 5° 10′ lat. S. e 106° 07′ long. E., no mar de Java. [*Roteiro Oriental*].

IRMÃS, ilhas das Sete — v. **Irmãos**, ilhas dos Sete.

IRMAUS, montes — v. **Imaus**, montes.

IRSEPORE, porto de — v. **Arcepur**, porto de.

ISAFAI, lugar de — **Isahaya**, em 32° 50′ lat. N. e 130° 04′ long. E., a nordeste e próximo de Nangasaque ou Nagasaki, na ilha japonesa Kiushiu ou Saikaido. [P.e Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

ISFAHAN, cidade de — **Ispaão** ou **Ispahan**, em 32° 37′ lat. N. e 51° 38′ long. E., na Pérsia.

ISICO, povoação de — Antiga povoação da ilha de Ternate, nas Molucas. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

ISMAOS, montes — v. **Imaus**, montes. [Frei Gaspar da Cruz — *Tratado das cousas da China*].

ISMED, cidade de — **Ismid**, em 40° 53′ lat. N. e 29° 30′ long. E., no golfo do mesmo nome, na Anatólia.

ISOBARA, porto de — v. **Sobara**, cidade de.

ISSAFAI, lugar de — v. **Isafai**, lugar de.

ISSICO, golfo de — O golfo de **Iskanderum**, em 36° 40′ lat. N. e 36° long. E., na Ásia Menor.

ISSICUS SINUS — v. **Issico**, golfo de.

ISSORSY, aldeia — **Issorsum**, em 15° 22′ lat. N. e 73° 53′ long. E., no litoral de Salcete, no território português de Goa.

ISSUMO, região de — v. **Izzumo**, região de.

ITCUCUXIMA, ilhéu de — v. **Iteuqueima**, ilheta de. [P.e Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

ITE, ilha de — v. **Ito**, ilha de. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

ITEUQUEIMA, ilheta de — Uma das ilhetas do extremo norte do golfo de Misima ou Misima Nada, em 34° 15′ lat. N. e 132° 23′ long. E., na ilha japonesa Hondo ou Honshu. [P.e Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

ITMAR, povoação de — Nome por que Ptolemeu designa, segundo João de Barros, **El-Katif**, em 26° 31′ lat. N. e 50° long. E., na costa da Arábia. [João de Barros — *Da Ásia*].

ITO, cidade de — A cidade de **Amboina**, **Ambonia** ou **Ambon**, supomos, capital da ilha do mesmo nome, nas Molucas. Fica à entrada da baía Baguala. [P.e Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

ITO, ilha de — A ilha **Amboina**, **Ambonia** ou **Ambon**, em 3° 40′ lat. S. e 128° 05′ long. E., nas Molucas. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

ITTERUBENERO, ilha de — v. **Ibenaro**, ilha. [António Galvão — *Tratado dos Descobrimentos*].

IŨA, ilha de — A ilha de **Jua** ou **Santo Estêvão**, em 15° 32′ lat. N. e 74° long. E., nas imediações da de Goa. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

IUAMI, província de — **Iwami**, em 34° 55′ lat. N. e 132° 25′ long. E., no sudoeste da ilha japonesa Hondo ou Honshu.

IUBO, porto de — v. **Jubo**, lugar do. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

IUÇALÃO, ilha de — v. **Junc-Ceilão**, ilha de. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

IUDÁ, cidade de — v. **Gidá**, porto de. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

IUDIA, cidade de — v. **Aiutia**, cidade de. [António Pigafeta — *Primo viaggio intorno al mondo*].

IULFAR, vila de — v. **Julfar**, vila de. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

IULUFAR, cabo — v. **Julfa**, cabo.

IUMALCAN, lugar de — v. **Jamalgão**, lugar de.

IUNÇALÃO, ilha de — v. **Junc-Ceilão**, ilha de. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

IUNCAY, porto de — Porto da costa birmane que não conseguimos identificar com precisão, mas que nos inclinamos a situar na actual baía Heanzay, em 14° 42′ lat. N. e 97° 55′ long. E. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

IUNQUILEU, vila de — Nome dado por Fernão Mendes Pinto a uma vila da margem do antigo curso do rio Amarelo ou Hwang-Ho, que propendemos a identificar com a cidade de **Su-Chow** ou **Su-Chow-Fu**, em 34° 13′ lat. N. e 117° 20′ long. E., na província chinesa de Kiangsu. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

IUNQUINILAU, cidade de — Nome dado por Fernão Mendes Pinto a uma importante cidade chinesa que identificamos com a actual **Tien-Tsin**, em 39° 09′ lat. N. e 117° 09′ long. E., grande entreposto mercantil situado na junção dos rios Pei-Ho e Hun-Ho, na província de Chihli. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

IUNSALÃO, ilha de — v. **Junc-Ceilão**, ilha de. [António Galvão — *Tratado dos Descobrimentos*].

IUROPISÃO, cidade de — Cidade que Fernão Mendes Pinto situa na costa ocidental da Península Malaia, próximo de Junk Ceylon e de Kedah e a cento e quarenta léguas de Malaca, localização incompatível com a rota que seguia o exército que a alcançou, o qual se dirigia por terra do Pegu para o Sião, ou seja de Matarvão para Aiutia, o que torna inadmissível tamanho desvio para o sul. Não nos abalançamos, portanto, a identificar esta urbe. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

IVA, ilhéu — Ilhéu das imediações do cabo Setsume ou Setsume Saki que o P.e Francisco de Sousa situa a meia légua de Kuchinotsu (32° 37′ lat. N. e 130° 11′ long. E.), na ilha japonesa Kiushiu ou Saikaido. Supomo-la desaparecida, por não figurar nas cartas do Almirantado britânico a que recorremos. Se, porém, admitirmos que o P.e Francisco de Sousa encurta a distância que separa Kuchinotsu da ilha em causa e considerarmos que em português antigo ela se grafava indistintamente **Iva** ou **Iua**, poderemos identificá-la com a **Yu** ou **Yu Sima**, em 32° 36′ lat. N. e 130° 20′ long. E., obra de duas léguas a leste do referido porto. [P.e Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

IXE, reino de — Antigo daimiado da ilha japonesa Hondo ou Honshu que abrangia a actual região de **Ise**, em 34° 25′ lat. N. e 136° 20′ long. E. [P.e Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

IXEI, reino de — v. **Ixe**, reino de. [P.e Luís Fróis — *História do Japão*].

IXINAMACA, baía de — A baía **Sendai** ou **Ishinomaki**, em 38° 09′ lat. N. e 141° long. E., no litoral leste da ilha japonesa Hondo ou Honshu.

IXU, reino de — Antigo daimiado da ilha japonesa Hondo ou Honshu que abrangia a actual região de **Izu**, em 34° 52′ lat. N. e 138° 55′ long. E. [Diogo do Couto — *Da Asia*].

IYO, reino de — v. **Igo**, reino de. [P.e Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

IZU, reino de — v. **Ixu**, reino de. [P.e Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

IZZUM, região de — v. **Izzumo**, região de. [Diogo do Couto — *Da Asia*].

IZZUMO, região de — A província japonesa de **Izumo**, em 35° 15′ lat. N. e 132° 50′ long. E., no sudoeste da ilha Hondo ou Honshu. [Diogo do Couto — *Da Asia*].

J

JABÉ, lugar de — **Yabe**, em 33° 01′ lat. N. e 130° 25′ long. E., na costa oriental do golfo de Shimabara, na ilha japonesa Kiushiu ou Saikaido. [P.ᵉ Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

JÃBOAR, cabo do — v. **Jambuar**, ponta de.

JABOQUO, cabo de — v. **Tanjamboco**, cabo de. [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*].

JACAPAR, rio — v. **Jacapàri**, rio.

JACAPÀRI, rio — Rio do noroeste de Samatra, cuja foz João de Barros situa a uma légua do porto de Pacem, em 5° 10′ lat. N. e 97° 12′ long. E. Propendemos a identificá-lo com o **Kertei**, que desagua em 5° 11′ lat. N. e 97° 16′ long. E., no estreito de Malaca, junto ao porto de Lapang. [João de Barros — *Da Ásia*.

JACARNATE, pagode de — v. **Jagrenat**, pagode de.

JACASUMA, reino de — Antigo reino javanês que abrangia, no todo ou em parte, a actual província de **Surabaia**, em 7° 18′ lat. S. e 112° 46′ long. E.

JACATARÁ, cidade de — v. **Jacatra**, cidade de. [Conde da Ericeira — *História de Portugal Restaurado*].

JACATRA, cidade de — Antiga urbe javanesa que demorava no sítio da actual **Batávia**, em 6° 12′ lat. S. e 106° 50′ long. E., também denominada **Jayakarta.**

JACONICH, lugar de — Localidade do Turquestão Oriental, sita entre Iarcanda ou Yarkand e Khotan, que o P.e C. Wessels identifica, no estudo consagrado à Relação da viagem do irmão Bento de Góis, com **Jakka Arik**, a vinte quilómetros de Iarcanda.

JACQUETTE, cidade de — v. **Jaquete**, cidade de. [João de Barros — *Da Asia*].

JAELE, reino de — v. **Jala**, reino de.

JAFANÃOPATÃO, porto de — v. **Jafanapatão**, porto de.

JAFANAPATAM, porto de — v. **Jafanapatão**, porto de. [João de Barros — *Da Ásia*].

JAFANAPATAM, reino de — v. **Jafanapatão**, reino de. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

JAFANAPATÃO, ilhas de — Nome dado por Gaspar Correia, supomos, às ilhas **Velanai** e **Mandativu**, sitas a oeste e junto de Jafna, no norte de Ceilão, em 9° 39′ lat. N. por 79° 55′ long. E. e 9° 37′ lat. N. por 80° long. E. [Gaspar Correia — *Lendas da Índia*].

JAFANAPATÃO, porto de — **Jafna** ou **Jaffna**, em 9° 40′ lat. N. e 80° long. E., no extremo norte da ilha de Ceilão. [João de Barros — *Da Ásia*].

JAFANAPATÃO, reino de — Antigo reino do extremo norte da ilha de Ceilão que abrangia o actual porto de Jafna, em 9° 40′ lat. N. e 80° long. E., e a parte setentrional da **Northern Province** daquela ilha. [João de Barros — *Da Asia*].

JAFARTES, rio — v. **Iaxartes**, rio. [Diogo do Couto — *Da Asia*].

JAGANATE, porto de — v. **Jagrenate**, porto de.

JAGANATE, região de — v. **Jagrenate**, região de.

JAGARNATE, porto de — v. **Jagrenate**, porto de.

JAGIR, cidade de — **Sagar**, em 16° 37′ lat. N. e 76° 51′ long. E., no distrito de Gulbarga, do estado indiano de Hyderabad.

JAGRENAT, pagode de — O templo de **Jagannath**, no distrito indiano de Puri, em Orissa. [*Roteiro Oriental*].

JAGRENATE, porto de — **Puri**, em 19° 48′ lat. N. e 85° 51′ long. E., no distrito do mesmo nome, na costa nor-noroeste da baía de Bengala.

JAGRENATE, região de — O actual distrito indiano de **Puri**, em 20° lat. N. e 85° long. E., em Orissa, Bengala.

JAGUERNATE, pagode de — v. **Jagrenat**, pagode de.

JAHRON, cidade de — v. **Iaharom**, cidade de.

JAIGÈM, reino de — Antigo daimiado da ilha japonesa Hondo ou Honshu, que não conseguimos identificar. [P.e Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

JAILAM, rio — v. **Jilam**, rio.

JÃJIMER, porto de — v. **Gengimel**, porto de.

JAKAD, cidade de — v. **Jaquete**, cidade de.

JALA, porto de — **Yala**, em 6° 24′ lat. N. e 81° 30′ long. E., no litoral su-sueste de Ceilão. [P.e Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

JALA, reino de — Nome dado em escrito português de Quinhentos a um antigo reino chingalá que a carta de Ceilão, de Cipriano Sanches, situa no sueste da ilha, em posição que abrange parte das províncias ao presente denominadas **Eastern** e **Uva** e o porto de **Yala**, em 6° 24′ lat. N. e 81° 30′ long. E.

Lê-se na citada carta de Cipriano Sanches que o reino de Jala *é deserto e despovoado a 300 annos por ser doentio.*

JALALABÃO, cidade de — **Jalalabad**, em 34° 24′ lat. N. e 70° 26′ long. E., no Afeganistão. [Diogo do Couto — *Da Asia*].

JALALO, ilha de — A ilha **Halmahera** ou **Jilolo**, em 1° 07′ lat. N. e 127° 30′ long. E., nas Molucas.

JALANDAR, terras de — O actual distrito indiano de **Julundur**, em 31° lat. N. e 75° 40′ long. E., no Punjab.

JALASOR, lugar de — **Jelasor, Jaleswar** ou **Jaleshwar**, em 21° 49′ lat. N. e 87° 13′ long. E., no distrito indiano de Balasore, a noroeste e nas proximidades de Subarnarekha.

JAMA, lugar de — v. **Geima**, lugar de.

JAMAGUCHE, cidade de — **Yamaguchi**, em 34° 11′ lat. N. e 131° 29′ long. E., capital da região do mesmo nome, no extremo sudoeste da ilha japonesa Hondo ou Honshu. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

JAMAGUCHI, cidade de — v. **Jamaguche**, cidade de. [*História da Igreja do Japão*].

JAMALCA, lugar de — v. **Jamalgão**, lugar de.

JAMALGÃO, lugar de — **Jamalganj**, em 25° 02′ lat. N. e 89° 02′ long. E., próximo do rio Jamuna, no distrito de Bogra, da Bengala Oriental e Assão.

JAMANAPATÃO, porto de — v. **Jafanapatão**, porto de. [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*].

JAMANAPATÃO, reino de — v. **Jafanapatão**, reino de.

JAMANAPATÃO, rio de — A lagoa **Jafna** ou **Jaffna**, supomos, em 9° 35′ lat. N. e 80° long. E., no norte de Ceilão. [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*].

JAMANEA, cidade de — **Zamaniah** ou **Zamania**, em 25° 23′ lat. N. e 83° 34′ long. E., no distrito indiano de Ghazipur, junto à margem sul do Ganges. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

JAMBAQUO, cabo — v. **Tanjamboco**, cabo de. [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*].

JAMBÉ, reino de — v. **Jambi**, reino de.

JAMBER, ponta de — v. **Jambuar**, ponta de.

JAMBI, reino de — Antigo reino de Samatra que confinava com os de Andragueri e Palimbão e abrangia a baía **Jambi** das cartas modernas, em 1° lat. S. e 103° 30′ long. E., e a cidade de **Siak**. Estendia-se para o interior até além da actual cidade de Jambi. [João de Barros — *Da Ásia*].

JAMBIJ, reino de — v. **Jambi**, reino de. [João de Barros — *Da Ásia*].

JAMBIM, rio — O rio **Jambi**, em 1° 38′ lat. S. e 103° 27′ long. E., que desagua no extremo oriental da baía do mesmo nome, na costa leste de Samatra ou Sumatra. [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*].

JAMBIQUE, rio — v. **Jambim**, rio. [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*].

JAMBOLO, ilha — Nome dado por Diodoro Sículo, segundo presume Diogo do Couto, à ilha de **Ceilão**, em 8° lat. N. e 81° long. E. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

JAMBUAR, ponta de — **Jambu Ayer** ou **Diamond Point**, em 5° 16′ lat. N. e 97° 29′ long. E., no noroeste da ilha de Samatra ou Sumatra. [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*].

JAMBULO-MADOGO, cidade de — **Jammalamadugu**, em 14° 51′ lat. N. e 78° 14′ long. E., na margem esquerda do rio Penner, no distrito de Cuddapah, em Madrasta ou Madras.

JAM BUMAR, ponta de — v. **Jambuar**, ponta de. [Bernardo Fernandes — *Livro de Marinharia*].

JAMBY, terra de — v. **Jambi**, reino de. [João de Barros — *Da Ásia*].

JAMINE, rio — v. **Jamoná**, rio.

JAMISAR, rio — Um dos rios que constituem as bocas do Ganges e que propendemos a identificar com o actual **Jamira**, que desagua em 21° 35′ lat. N. e 88° 28′ long. E., no golfo de Bengala.

JAMONÁ, rio — O rio **Jumna**, em 28° lat. N. e 77° 30′ long. E., que atravessa o Punjab e outras regiões da Índia Setentrional. [João de Barros — *Da Ásia*].

JANAGAR, cidade de — **Navanagar**, em 22° 26′ lat. N. e 70° 16′ long. E., no estado do mesmo nome, em Kathiawar.

JANAGAVA, cidade de — v. **Ianagava**, cidade de. [P.e Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

JANAPATÃO, reino de — v. **Jafanapatão**, reino de. [Diogo do Couto — *Da Asia*].

JANAPUR, cidade de — Nome dado por Diogo do Couto a uma cidade marginal do Jumna, que situa a quinze jornadas de Agra. Trata-se, supomos, de **Jaumpur, Jamampur** ou **Jawanpur**, em 25° 45′ lat. N. e 82° 41′ long. E., na margem do rio Gumti, que não do Jumna, e no distrito do mesmo nome, nas Províncias Unidas Indianas. [Diogo do Couto — *Da Asia*].

JANAY, rio — A parte do **Bramaputra** que se estende entre a confluência com o Ganges e a entrada em Bengala, ou seja entre as latitudes de 23° 50′ e 25° 25′ N.

JANDE, rio — Rio do ocidente da ilha de Java que propendemos a identificar com o **Pontang** ou **Ujung** ou ainda **Chi Ujung**, na região de Banta ou Bantam. Desagua em 5° 57′ lat. S. e 106° 17′ long. E., a leste e junto da ponta Pontang. [Diogo do Couto — *Da Asia*].

JANDIBUM, cidade de — v. **Iandibun**, cidade de. [António Pigafeta — *Primo viaggio intorno al mondo*].

JANGAMÁ, reino de — v. **Jangomá**, reino de. [João de Barros — *Da Ásia*].

JANGAR, ponta — A ponta **Jangkar**, em 7° 42′ lat. S. e 114° 14′ long. E., à entrada do estreito de Madura

JANGIMEL, porto de — v. **Gengimel**, porto de.

JANGOMÁ, cidade de — **Chieng-Mai, Xiengmai** ou **Zimme**, em 18° 46′ lat. N. e 98° 53′ long. E., na margem direita do rio Me-Ping, um dos ramos de Me-Nam, no Sião. [João de Barros — *Da Ásia*].

JANGOMÁ, reino de — Nome dado por João de Barros e Fernão Mendes Pinto a um antigo reino asiático que o segundo situa na Birmânia e ao qual o primeiro dá por metrópole a cidade siamesa de Chieng-Mai ou Zimme, em 18° 46′ lat. N. e 98° 53′ long. E. Trata-se de uma antiga monarquia, sucessivamente absorvida pela Birmânia e pelo Sião, à qual pertenceu outrora o actual estado lao de Chieng-Mai, na divisão provincial siamesa de Bayap. [João de Barros — *Da Ásia*].

JANGOMAY, cidade de — v. **Jangomá**, cidade de.

JANGUMÁ, rio — Nome dado por Fernão Mendes Pinto a um rio, do qual diz (cap. 128 da *Peregrinação*) que corta ao sul e ao sueste e atravessa muito grande parte da terra, como seja o reino do Chiammay, os Laos, os Gueos e parte do Dãbambuu, entrando no mar pela barra de Martavão, no reino de Pegu.

Estes dados permitem a identificação do rio em causa com o **Salween**. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

JANGUMAA, rio — v. **Jangumá**, rio. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

JANJIRA, ilha — A ilha **Jahangira**, em 25° 15′ lat. N. e 86° 44′ long. E., no rio Ganges.

JANQUISER, rio — v. **Singuiçar**, rio. [Diogo do Couto — *Da Asia*].

JANTANA, reino de — v. **Ujantana**, reino de. [Frei Gaspar da Cruz — *Tratado das cousas da China*].

JANUQUI, reino de (I) — v. **Sanuqui**, reino de [P.e Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

JANUQUI, reino de (II) — Antigo daimiado da ilha japonesa Hondo ou Honshu cuja posição exacta desconhecemos. [P.e Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

JANVIM, reino de — v. **Jambi**, reino de.

JAOA, ilha — A ilha de **Java**, em 7° 30′ lat. S. e 110° long. E.

JAOA MAIOR, ilha da — v. **Java Maior**, ilha da.

JAOA MINOR, ilha da — v. **Java Menor**, ilha da.

JAPÃO, ilha do — A ilha japonesa **Hondo** ou **Honshu**, em 36° lat. N. e 138° long. E. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

JAPAPATAM, reino de — v. **Jafanapatão**, reino de. [Afonso de Albuquerque — *Cartas de*].

JAPARÁ, reino de — Antigo reino do Norte javanês que abrangia a actual região do mesmo nome, em 6° 40′ lat. S. e 110° 55′ long. E. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

JAPORÁ, cidade de — **Japara**, em 6° 39′ lat. S. e 110° 42′ long. E., na ilha de Java. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

JAQUÊ, cabo — v. **Iaguin**, cabo. [Brás de Albuquerque — *Comentários do grande Afonso de Albuquerque*].

JAQUETA, golfo de — v. **Jaquete**, enseada de.

JAQUETE, cabo de — Promontório que Manuel de Faria e Sousa situa em 22° 30′ lat. N. e que assim corresponde à saliência que o litoral da península de Kathiawar apresenta na sua extremidade noroeste, em 22° 29′ lat. N. e 69° 03′ long. E., ou seja à entrada e na costa austral do golfo de Cutch ou Kutch. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

JAQUETE, cidade de — Urbe geralmente identificada com a **Jakhau** ou **Jakao** das cartas modernas, em 23° 13′ lat. N. e 68° 40′ long. E., no ocidente de Cutch, mas afastada obra de quatro milhas da costa.

Tal identificação esbarra com a posição que Jaquete ocupa na carta de toda a costa da Índia do atlas de Fernão Vaz Dourado, de 1571, na do Guzarate, apensa por João Baptista Lavanha à *Década IV de João de Barros*, e em outras, acordes em localizar a cidade em questão no extremo noroeste da península de Kathiawar, em sítio que corresponde ao da taluca de **Okhamandal**, em 22° 20′ lat. N. e 69° long. E. Esta identificação seria ainda abonada pela notícia de João de Barros de que *Jaquete é ũa cidade posta em um cabo que faz a enseada chamada do seu nome de Jaquete*, se o cronista não fizesse entrar naquela enseada, ou seja o golfo de Cutch, o rio Indo, cujo delta está a noroeste passante de cem milhas.

O exposto leva-nos à conclusão de que a cidade de Jaquete da antiga historiografia portuguesa demora nas proximidades do porto de Beit, em 22° 29′ lat. N. e 69° 04′ long. E. Se logo considerarmos o informe de Barros (II, VIII, 5.°), de que se chama Jaquete por razão de um solene templo de gentios que está na ponta de um cabo onde a enseada começa, teremos fundamento para identificá-la com **Dwarka**, em 22° 22′ lat. N. e 69° 05′ long. E., onde está o templo de Dwarkanath, dos mais célebres da Índia. [João de Barros — *Da Ásia*].

JAQUETE, enseada de — O golfo de **Cutch** ou **Kutch**, em 22° 30′ lat. N. e 69° 30′ long. E. [João de Barros — *Da Ásia*].

JAQUETE, golfo de — v. **Jaquete**, enseada de. [João de Barros — *Da Ásia*].

JAQUIM, rio — O rio **Jagin**, que desagua em 25° 33′ lat. N. e 58° 07′ long. E., junto ao cabo do mesmo nome, na costa norte do golfo de Omão ou Oman.

JARA, ilha — v. **Pulo Jara.**

JARAS, ilha das — v. **Pulo Jara.** [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*].

JARDIM, ilhas do Bel — v. **Bom Jardim**, ilhas do (na Corrigenda e Adenda do vol. III). [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

JARDIM, ilhas do Bom — v. **Bom Jardim**, ilhas do (na Corrigenda e Adenda do vol. III).

JARDINS, ilhas dos (I) — As **Marshall**, supomos, em 10° lat. N. e 170° long. E., dada a latitude de 10° N. que Diogo do Couto lhes atribui. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

JARDINS, ilhas dos (II) — O grupo **Los Jardines**, em 21° 50′ lat. N. e 151° 40′ long. E., no arquipélago de Magalhães.

JARRAS, ilhas das — v. **Pulo Jara.**

JASAN, porto de — v. **Jazam**, porto de. [Duarte Barbosa — *Livro de.* Versão publicada pela Academia das Ciências de Lisboa].

JASELMERE, cidade de — **Jaisalmer**, em 26° 55′ lat. N. e 70° 57′ long. E., no estado indiano do mesmo nome.

JASELMERE, reino de — Antigo reino indiano que abrangia o actual estado de **Jaisalmer**, um dos que constituem a Rajputana.

JASQUE, cabo de — O cabo **Jask**, em 25° 38′ lat. N. e 57° 45′ long. E., na costa norte do golfo de Omão ou Oman. [Luís de Camões — *Os Lusíadas*].

JASQUEE, ponta de — O ras **Jagin** das cartas do Almirantado britânico, em 25° 34′ lat. N. e 58° 06′ long. E., na costa norte do golfo de Omão ou Oman.

Como muito bem nota Brito Rebelo, coordenador do *Livro de Marinharia*, João de Lisboa estende por vezes ao ras Jagin o nome de *cabo de Jasques*, que se aplica com propriedade ao cabo Jask. [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*].

JASQUES, cabo — v. **Jasque**, cabo de. [António Bocarro — *Década XIII da História da Índia*].

JASQUES, ponta de — v. **Jasque**, cabo de.

JASSOR, cidade de — **Jessore**, em 23° 10′ lat. N. e 89° 10′ long. E., no distrito do mesmo nome, em Bengala.

JATIPAVA, lugar de — **Yatipahuwa**, no vale do rio chingalá Kalu ou Kalu Ganga, na corla ou *korale* de Kuruviti. [António Bocarro — *Década XIII da História da Índia*. Identificação do P.ᵉ Jorge Schurhammer].

JAU, ilhéu do — O ilhéu **Jhow**, em 19° 30′ lat. N. e 72° 49′ long. E., na foz do rio indiano Waitarna.

JAUA, ilha de — v. **Jaoa**, ilha.

JAUHA, ilha de — v. **Jaoa**, ilha. [João de Barros — *Da Ásia*].

JAULA, reino de — v. **Jala**, reino de. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

JAVA MAIOR, ilha da — Nome dado por cronistas e viajantes de Quinhentos à ilha de **Java** pròpriamente dita, em 7° 30′ lat. S. e 110° long. E., distinguindo-a assim da de Samatra, a que chamam Java Menor. Diogo do Couto (IV, III, 1.°) inclina-se para a hipótese de a Java Maior, de Marco Polo, corresponder a Samatra e a Menor à Java. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

JAVA MAJOR, ilha de — v. **Java Maior**, ilha da. [Manuel Godinho de Herédia — *Declaraçam de Malaca...*].

JAVA MENOR, ilha da — Nome dado por cronistas e viajantes de outrora simultâneamente à ilha de **Samatra** ou **Sumatra**, no equador e na longitude de 103° E., e à de **Sumbava**, em 8° 26′ lat. S. e 117° 30′ long. E.

JAVAMPUR, cidade de — **Jaunpur**, em 25° 45′ lat. N. e 82° 41′ long. E., no distrito do mesmo nome, nas Províncias Unidas Indianas.

JAVASPUR, ilha de — v. **Xavaspur**, ilha. [António Bocarro — *Década XIII da História da Índia*].

JAXARTES, rio — v. **Iaxartes**, rio. [João Baptista Lavanha — *Década IV de João de Barros*].

JAYALOLO, ilha de — v. **Gilolo**, ilha de. [António Pigafeta — *Primo viaggio intorno al mondo*].

JAZ, ilha — A ilha **Yas**, em 24° 19′ lat. N. e 52° 38′ long. E., no golfo Pérsico.

JAZAM, porto de — **Gizan**, em 16° 53′ lat. N. e 42° 29′ long. E., na costa árabe do mar Vermelho.

JAZAN, porto de — v. **Jazam**, porto de. [Duarte Barbosa — *Livro de*. Versão da Biblioteca de Barcelona].

JAZAPUR, cidade de — **Jahazpur**, em 25° 37′ lat. N. e 75° 17′ long. E., no distrito do mesmo nome, no estado indiano de Udaipur.

JAZARTES, rio — v. **Iaxartes**, rio. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

JAZEM, porto de — v. **Jazam**, porto de.

JAZEM, terra de — O imanado do **Iémene** ou **Yemen**, em 16° lat. N. e 44° long. E., na Arábia. [João de Barros — *Da Ásia*].

JAZIRAT-AT-TAVILAH, ilha de — A ilha **Kishn** ou **Qishm**, em 26° 58′ lat. N. e 56° 14′ long. E., à entrada do golfo Pérsico.

JAZIREY, região de — Nome dado pelos Árabes, segundo Pedro Teixeira, à **Mesopotâmia**, em 33° lat. N. e 44° long. E. [Pedro Teixeira — *Relações de...*].

JAZQUES, cabo de — v. **Jasque**, cabo de.
Como muito bem nota Brito Rebelo, coordenador do *Livro de Marinharia*, João de Lisboa usa do mesmo nome para designar o ras Jagin, a que também chama *ponta de Jasquee*. [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*].

JEAIA, ilha — Nome dado à ilha **Abu Ali**, em 27° 19′ lat. N. e 49° 35′ long. E., no golfo Pérsico, em escrito português de Quinhentos, influenciado, supomos, pela toponímia de Martim Behaim.

JEBELÇOCOR, ilha de — v. **Zebelçocor**, ilha de. [Afonso de Albuquerque — *Cartas de*].

JECCHUM, região de — A actual província japonesa de **Etchu**, em 36° 36′ lat. N. e 137° 15′ long. E., na ilha Hondo ou Honshu. [Diogo do Couto — *Da Asia*].

JECELMERE, cidade de — v. **Jaselmere**, cidade de.

JECHEGO, região de — v. **Jechingo**, reino de. [Diogo do Couto — *Da Asia*].

JECHIÉM, reino de — v. **Jechijém**, reino de. [P.ᵉ Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

JECHIGÉM, reino de — v. **Jechijém**, reino de. [P.ᵉ Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

JECHIJÉM, reino de — Antigo daimiado da ilha japonesa Hondo ou Honshu que abrangia a actual região de **Echizen**, em 35° 50′ lat. N. e 136° 25′ long. E. [P.ᵉ Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

JECHINGO, reino de — Antigo daimiado da ilha japonesa Hondo ou Honshu que abrangia, no todo ou em parte, a actual região de **Echigo**, em 37° 30′ lat. N. e 139° 10′ long. E. [P.ᵉ Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

JEHUN, rio — v. **Gehun**, rio. [Pedro Teixeira — *Relações de...*].

JEILOLO, ilha de — v. **Gilolo**, ilha de.

JELASORE, povoação de — **Jaleswar**, em 21° 49′ lat. N. e 87° 13′ long. E., na margem esquerda do rio Subarnarekha, no distrito de Balasore, em Bengala.

JELUM, rio — v. **Jilam**, rio.

JEMNA, rio — v. **Jamoná**, rio.

JENCHINGO, reino de — v. **Jechingo**, reino de. [Diogo do Couto — *Da Asia*].

JENDU, província de — v. **Tenduc**, província de. [Manuel Godinho de Herédia — *Declaraçam de Malaca...*].

JENNE, rio — v. **Jamoná**, rio.

JENNI, rio — v. **Jamoná**, rio.

JENTANA, reino de — v. **Ujantana**, reino de. [António Galvão — *Tratado dos Descobrimentos*].

JEOL, cidade de — **Cheng-Tê-Fu**, em 40° 59′ lat. N. e 117° 55′ long. E., na China, a nordeste de Pequim ou Peking.

JEPUENCOE, reino de — Um dos antigos nomes dados pelos Chineses ao **Japão**, segundo os autores da *História da Igreja do Japão*.

JEQUIÉM, reino de — v. **Jechijém**, reino de. [P.ᵉ Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

JESDAM, cidade de — **Jasdan**, em 22° 05′ lat. N. e 71° 20′ long. E., no estado indiano do mesmo nome, na península de Kathiawar.

JESELMERE, cidade de — v. **Jaselmere**, cidade de.

JETEHIC, reino de — Antigo daimiado da ilha japonesa Hondo ou Honshu que abrangia, supomos a título precário, a região de **Etchu** ou **Yetsitsyu**, em 36° 36′ lat. N. e 137° 15′ long. E. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

JEUM, rio — v. **Oxo**, rio. [João de Barros — *Da Ásia*].

JEYÔ, reino de — v. **Irchiyki**, ilhas de. [*História da Igreja do Japão*].

JEZAM, porto de — v. **Jazam**, porto de.

JEZIRA, ilhas — v. **Geizeira**, ilhas.

JEZO, ilha de — A ilha japonesa **Yezo** ou **Hokkaido**, em 43° lat. N. e 142° long. E. [*História da Igreja do Japão*].

JEZOLIM, lugar de — Localidade do antigo distrito de Damão ou Daman (20° 25′ lat. N. e 72° 53′ long. E.), que propendemos a identificar com **Jumburi**, em 20° 21′ lat. N. e 72° 51′ long. E., obra de légua e meia a sueste do porto de Damão, sem peremptória exclusão de **Meenoli** ou **Meenoli Fullia**, em 20° 25′ lat. N. e 73° long. E. [António Bocarro — *Livro das plantas de todas as fortalezas, cidades e povoações da India Oriental*].

JHILAM, rio — v. **Jilam**, rio.

JIAALOLO, ilha de — v. **Gilolo**, ilha de. [António Pigafeta — *Primo viaggio intorno al mondo*].

JICHU, reino de — Antigo daimiado da ilha japonesa Hondo ou Honshu que abrangia, supomos, no todo ou em parte, a região de **Etchu** ou **Yetsitsyu**, em 36° 36′ lat. N. e 137° 15′ long. E. [P.ᵉ Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

JIDÁ, reino de — Antigo reino da península indiana de Kathiawar que tinha por metrópole a Bantva ou Gidad das cartas modernas, em 21° 29′ lat. N. e 70° 07′ long. E.

JILAM, rio — O rio **Jhelum**, em 32° 20′ lat. N. e 72° 20′ long. E., no Punjab.

JIONOCONI, região de — Conjunto de palavras que significam, segundo o P.ᵉ Jorge Schurhammer, **Iyo No Kuni**, ou seja a província **Iyo**, em 33° 40′ lat. N. e 132° 50′ long. E., na ilha japonesa Shikoku. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

JIPAM GU, ilhas de — Nome dado por Marco Polo, segundo os autores da *História da Igreja do Japão*, às ilhas **Nipónicas**.

JIPONCOE, reino de — v. **Jepuencoe**, reino de. [*História da Igreja do Japão*].

JIPUENCOE, ilhas de — v. **Jepuencoe**, reino de. [*História da Igreja do Japão*].

JISSA, ilha — A ilha **Gisser**, em 3° 45′ lat. S. e 130° 50′ long. E., nas Molucas, junto ao extremo sueste da ilha Ceram ou Serang.

JIZARA, ilha — v. **Gizaira**, ilha.

JIZEM, porto de — **Gizan**, em 16° 54′ lat. N. e 42° 30′ long. E., na costa árabe do mar Vermelho. [Afonso de Albuquerque — *Cartas de*].

JMOBUAR, ponta de — v. **Jambuar**, ponta de. [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*].

JOANTHAC, lugar de — Localidade do Turquestão Oriental que não conseguimos identificar mas que demora entre Aksu e Iarcanda ou Yarkand (38° 25′ lat. N. e 77° 16′ long. E.). Será **Tumshuk**, em 40° 02′ lat. N. e 79° 09′ long. E.? [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

JOÃO, ilha do — Nome dado por Diogo do Couto a um ilhéu chegado à ilha de Goa, sito entre a terra firme e a ilha Jua ou Santo Estêvão (15° 32′ lat. N. e 74° long. E.), que assim corresponde ao ilhéu que jaz a nordeste e junto da Jua, o que não exclui de todo a hipótese de se tratar do ilhéu **Acaró**, a ocidente daquela ilha. Temos porém por preferível a primeira hipótese, pois que, a tratar-se de Acaró, Couto aludiria à sua situação entre as ilhas Jua e Divar de preferência a localizá-lo entre aquela e a terra firme. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

JOÃO BANGEL, ilha de — v. **João**, ilha do. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

JOÃO DE GALEGOS, enseada de — v. **Galegos**, enseada de João de. [António Bocarro — *Década XIII da História da Índia*].

JOÃO LOPES, ilha de — A ilha de **Jua** ou **Santo Estêvão**, supomos, em 15° 32′ lat. N. e 74° long. E., no território português de Goa. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

JOÃO PEDRO, ilha de — v. **Pedro**, ilha de João.

JOÃO PEREIRA, ilha de — v. **Pereira**, ilha de João. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

JOÃO RANGEL, ilha de — v. **João**, ilha do. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

JOAVAS, ilhas — As ilhas Java Maior e Menor, ou sejam a **Java**, em 7° 30′ lat. S. e 110° long. E., e a **Samatra** ou **Sumatra**, no equador e na longitude de 103° E. [*História da Igreja do Japão*].

JOBARÊS, rio — v. **Iomanes**, rio.

JODEPUR, reino de — O actual estado indiano de **Marwar**, em 25° lat. N. e 73° long. E., na Rajputana.

JOGUES, Abilão dos — v. **Abilão dos Jogues**, lugar de. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

JOGUES, rio dos — O rio **Jog**, que desagua em 17° 52′ lat. N. e 73° 06′ long. E., no mar da Arábia.

JOHOR, cidade de — v. **Jor**, cidade de.

JOHOR, reino de — v. **Jor**, reino de.

JOL, região de — **Johol**, cerca de vinte e oito milhas ao norte de Malaca, hoje integrada nos estados malaios de Negri Sembilan. [Manuel Godinho de Herédia — *Declaraçam de Malaca*... Identificação do Dr. J. V. Mills, em nota à edição inglesa da *Declaraçam*].

JOLCHIM, lugar de — **Jaltshilik** ou **Galtshilik**, supomos, em 39° 46′ lat. N. e 81° 04′ long. E., no Turquestão Oriental. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

JOLCI, lugar de — v. **Jolchim**, lugar de.

JOLO, arquipélago de — O arquipélago de **Sulu**, **Sulo** ou **Soeloe**, em 6° lat. N. e 121° 10′ long. E., nas Filipinas.

JOMANES, rio — v. **Iomanes**, rio.

JONGOMÁ, reino de — v. **Jangomá**, reino de. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

JOPUEN, reino de — v. **Jepuencoe**, reino de. [*História da Igreja do Japão*].

JOR, cidade de — **Johor-Lama**, em 1° 36′ lat. N. e 104° 01′ long. E., na margem oriental do rio Sungi Johor, no extremo sueste da Península Malaia. Foi outrora metrópole do antigo reino do mesmo nome. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

JOR, reino de — Antigo reino do extremo sueste da Península Malaia que abrangia, no todo ou em parte, a actual região de **Johore**, com possível excepção da extremidade sueste — v. **Ujantana**, reino de.

JOR, rio — O rio **Johore** ou **Sungi Johor**, na região do mesmo nome, em 1° 35′ lat. N. e 104° long. E., na Península Malaia. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

JÒR, lugar de — **Sur**, em 22° 35′ lat. N. e 59° 32′ long. E., a ocidente e nas proximidades do ras Al-Hadd. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

JORGE, ilha de Dom — v. **Papuas**, ilhas.

NOVO DES-
COBRIMENTO DO
GRAM CATHAYO, OU REINOS
do Tibet, pello Padre Antonio de Andrade da Companhia de IESV, Portuguez, no Anno de 1624.

Com todas as licenças necessarias. Em Lisboa, por Mattheus Pinheiro. Anno de 1626.

ENtre as grandes felicidades, & vitorias, do notauel anno de 1625. pode Hespanha, cõm razão contar, & cantar à alegre noua, do nouo descobrimento do gram Cathayo, & Reynos de Tibet, couza, tantos annos ha dos Portuguezes deseiada, & com tantos trabalhos, & perigos dos Prègadores Euangelicos em vaõ tè agora intentada. Digo felicidades, & vitorias, do anno de 1625. por ser o Santo, & nelle a Rainha S. Isabel, Padroeira, & Senhora deste Reino, canonizada; à Bahya restaurada, com tanta gloria nossa, quanta infamia dos imigos; Bredà rendida, depois de tão perfiado cerco; à armada dos Olandezes vencida, pella Portugueza no Oriente; à de Inglaterra frustada de seus intentos, & rebatida dos nossos com tanto valor no Occidente; à Frota & Naos da India, liures quasi milagrosamente da dos imigos

A gos

Começo do raro opúsculo que descreve a viagem do jesuíta António de Andrade ao Tibete

JÓRGIA, reino da — Antigo reino do centro da Transcaucásia. A denominação **Jórgia** circunscreve-se ao presente aos distritos de Doushet, Telav, Signah, Gori e Akalzic, com Tiflis por capital, em 41° 42′ lat. N. e 44° 46′ long. E.

JOSEFA, cabo — O cabo ou toung **Jojefa,** em 2° 11′ lat. N. e 128° 04′ long. E., no extremo norte da ilha Halmahera ou Jilolo, nas Molucas.

JOUBAR, cidade de — v. **Juvar,** terra de.

JOU-WA, ilha — Nome dado pelos Chineses à ilha de **Java,** em 7° 30′ lat. S. e 110° long. E.

JOXŨ, reino de — Antigo reino do centro da ilha japonesa Hondo ou Honshu que abrangia, no todo ou em parte, a actual região de **Yamashiro,** em 34° 50′ lat. N. e 135° 50′ long. E. [*História da Igreja do Japão*].

JRANARY, ilha — v. **Ilanare,** ilha.

JRCAN, reino de — v. **Ircã,** reino de.

JU, ilha — A ilha **Juhu,** junto à de Salsete, em 19° 06′ lat. N. e 72° 50′ long. E., na presidência indiana de Bombaim.

JUA, ilha — Um dos nomes da ilha de **Santo Estêvão,** em 15° 32′ lat. N. e 74° long. E., nas imediações da de Goa.

JUA, ilhéu — O ilhéu **Yu, Yua** ou **Yu Sima,** em 32° 36′ lat. N. e 130° 20′ long. E., à entrada do golfo de Shimabara, na ilha japonesa Kiushiu ou Saikaido. [P.ᵉ Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

JUAMI, região de — A actual região japonesa de **Iwami,** em 34° 45′ lat. N. e 132° 10′ long. E., no sudoeste da ilha Hondo ou Honshu. [Diogo do Couto — *Da Asia*].

JUAN, ilha de — v. **João,** ilha do. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

JUBAMQUA, cabo — v. **Jubanca,** cabo de. [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*].

JUBANCA, cabo de — Um dos nomes dados por João de Lisboa à ponta **Panka,** em 6° 55′ lat. S. e 112° 34′ long. E., na costa setentrional de Java, à entrada do estreito de Surabaia. [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*].

JUBO, lugar do — **Yembo** ou **Yenbo**, em 24° 05′ lat. N. e 37° 58′ long. E., na costa árabe do mar Vermelho.

JUDÁ, cidade de — v. **Gidá**, porto de.

JUDAA, cidade de (I) — v. **Gidá**, porto de. [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*].

JUDAA, cidade de (II) — v. **Aiutia**, cidade de. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

JUDEA, cidade de — v. **Aiutia**, cidade de.

JUDEA, porto de — v. **Gidá**, porto de. [Álvaro Velho — *Roteiro da primeira viagem do Gama*].

JUEM, ilha — A ilha **Caranjá** ou **Karanjá**, em 18° 53′ lat. N. e 72° 58′ long. E., nas imediações de Bombaim ou Bombay. [Afonso de Albuquerque — *Cartas de*].

JUGOR, lugar de — v. **Lugor**, lugar de. [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*].

JUJU, povoação de — v. **Giogiu**, povoação de.

JULFA, cabo — O cabo ou ras **El Khaimah**, em 25° 50′ lat. N. e 55° 58′ long. E., à entrada do golfo Pérsico.

JULFAR, cabo de — v. **Julfa**, cabo.

JULFAR, vila de — Um dos antigos nomes de **Dhofar**, em 17° 10′ lat. N. e 54° 20′ long. E., no litoral do Hadramaute.

João de Barros, porém, menciona uma *julfar, vila da costa da Arábia, que é do reino Ormuz, das mais perto povoações dêle de dentro do Estreito*, o que parece condizer com a situação que Fernão Vaz Dourado atribui, na «Carta da costa da India, do rio de Jugo até o porto de Bengala», do atlas de 1571, à sua Jullfor, à entrada do golfo Pérsico, no sítio ou nas imediações do actual ras ou cabo **El Khaimah**, em 25° 50′ lat. N. e 55° 58′ long. E.

JULIO NAVE, ponta de — v. **Nave**, ponta de Júlio. [*Roteiro Oriental*].

JULLFOR, vila de — v. **Julfar**, vila de.

JÙN, rio — v. **Jamonà**, rio.

JUNA, ilha de — A ilha **Jua** ou de **Santo Estêvão**, em 15° 52′ lat. N. e 74° long. E., chegada à de Goa. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da India pelos Portugueses*].

JUNÁ, região de — Nome dado por João de Barros a uma região do interior da China que abrangia, no todo ou em parte, a actual **Yun-Nan**, em 25° lat. N. e 101° long. E. [João de Barros — *Da Asia*].

JUNAGER, serra de — Serra das proximidades de Diu, que corresponde, supomos, aos montes **Gir** ou **Gir Hills**, em 21° 08′ lat. N. e 71° long. E. (Diogo do Couto — *Da Asia*].

JUNAGOR, serra de — v. **Junager**, serra de. [Diogo do Couto — *Da Asia*].

JUNÃO, cabo — A ponta **Janom**, em 6° 35′ lat. S. e 111° 08′ long. E., na costa setentrional javanesa.

JUNCAI, porto de — v. **Iuncay**, porto de. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

JUNÇALAM, ilha de — v. **Junc-Ceilão**, ilha de. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

JUNC-CEILÃO, ilha de — A ilha **Salang, Puket** ou **Junk Ceylon**, em 8° lat. N. e 98° 27′ long. E., junto à costa ocidental da Península Malaia. [*Roteiro Oriental*].

JUNGKIA, rio — O rio chinês **Ngau-Kiang**, que desagua em 28° lat. N. e 120° 55′ long. E., no mar Oriental ou Tung Hai.

JUNGUMA, rio — v. **Jangumá**, rio.

JUNNA, região de — v. **Juná**, região de. [Manuel de Faria e Sousa — *Asia Portuguesa*].

JUNNAN, província de — A província chinesa de **Yun-Nan**, em 24° 30′ lat. N. e 102° long. E.

JUNOR, lugar de — **Junnar**, em 19° 12′ lat. N. e 75° 53′ long. E., no distrito de Poona, na presidência indiana de Bombaim ou Bombay. [Diogo do Couto — *Da Asia*].

JUNQUILEU, vila de — v. **Iunquileu,** vila de.

JUNSALÃO, ilha de — v. **Junc-Ceilão,** ilha de. [Conde da Ericeira — *História de Portugal Restaurado*].

JUNVELI, ilhéu — O ilhéu **Acaró,** supomos, em 15° 31′ lat. N. e 73° 59′ long. E., entre as ilhas de Divar e Jua ou Santo Estêvão, no território português de Goa. [P.ᵉ Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

JUNVÔ, ilha — A ilha de **Jua** ou **Santo Estêvão,** supomos, em 15° 32′ lat. N. e 74° long. E., no território português de Goa. [P.ᵉ Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

JURO, rio de — O rio **Juru,** que desagua em 5° 20′ lat. N. e 100° 25′ long. E., no estreito de Malaca, ou antes, no canal que separa a costa malaia da ilha Penang ou Pulo Penang.

JUROPISAM, cidade de — v. **Iuropisão,** cidade de. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

JŨSALÃ, ilha de — v. **Junc-Ceilão,** ilha de.

JUSOR, cidade de — v. **Jassor,** cidade de.

JUTHIA, cidade de — v. **Aiutia,** cidade de. [*Roteiro Oriental*].

JUVAR, terra de — **Jawhar,** em 19° 52′ lat. N. e 73° 21′ long. E., no distrito de Thana, na presidência indiana de Bombaim.

JUXOMIM, reino de — Antigo daimiado da ilha japonesa Hondo ou Honshu que abrangia a actual região de **Hiroshima,** em 34° 24′ lat. N. e 132° 25′ long. E. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

K

KABAQUEO, porto de — v. **Chabaqueo,** porto de.

KABLESTAM, cidade de — v. **Kabulstan,** cidade de. [Pedro Teixeira — *Relações de...*].

KABULSTAN, cidade de — **Cabul** ou **Kabul,** em 34° 30′ lat. N. e 69° 18′ long. E., no Afeganistão. [Pedro Teixeira — *Relações de...*].

KACH, região de — v. **Cache,** região de (I).

KADALUR, cidade de — **Cuddalore,** em 11° 43′ lat. N. e 79° 49′ long. E., na costa de Coromandel, ao sul de Pondicherry.

KADUNGULURU, porto de — **Cranganor, Kranganor** ou **Kudan,** em 10° 12′ lat. N. e 76° 12′ long. E., na margem norte e junto à foz do rio indiano Pallipur.

KAEL, porto de — v. **Cael,** porto de (I).

KAHEM, lugar de — v. **Racalaem,** lugar de. [Pedro Teixeira — *Relações de...*].

KAIN, cidade de — Nome dado em escrito português de Quinhentos, influenciado, supomos, por Martim Behaim, a uma urbe chinesa que o Dr. E. G. Raven-

stein identifica, no estudo que dedicou a Behaim e ao seu globo, com **Kao-Yu-Chau** ou **Kao-Yu-Chow**, em 32° 46′ lat. N. e 119° 27′ long. E., na província de Kiangsu.

KAJARRÁ, lugar de — **Khajurá**, em 25° 57′ lat. N. e 89° 07′ long. E., em Bengala.

KAKEM, lugar de — v. **Racalaem**, lugar de. [Pedro Teixeira — *Relações de...*].

KAKIÃO, ponta — Nome dado em escrito português de Seiscentos à ponta **Kai-Kiang**, na ilha de Taipa (22° 13′ lat. N. e 113° 33′ long. E.), junto a Macau.

KALAJATE, porto de — v. **Calaiate**, porto de.

KALIANA, cidade de — v. **Caliam**, cidade de.

KALINGA, cidade de — v. **Calinga**, cidade de.

KALINGA, reino de — v. **Calinga**, reino de.

KALYAN, cidade de — v. **Caliam**, cidade de.

KÀMATA, reino de — v. **Comotai**, reino de (v. também na Corrigenda e Adenda do vol. III).

KAMBALIK, cidade de — v. **Cambaluc**, cidade de.

KAMBALU, cidade de — v. **Cambaluc**, cidade de.

KAMBAYAT, cidade de — v. **Cambaia**, cidade de.

KAMBAYET, cidade de — v. **Cambaia**, cidade de.

KANDAR, cidade de — v. **Candar**, cidade de. [Frei Sebastião Manrique — *Itinerário de*].

KANE, baixos de — Os baixos de **Ras-Al-Mutaf**, em 27° 43′ lat. N. e 51° 40′ long. E., no golfo Pérsico. [Pedro Teixeira — *Relações de...*].

KANK, rio — Um dos antigos nomes do **Ganges**.

KANNADA, região de — v. **Canará**, reino do.

KANSAI, cidade de — v. **Quinsai**, cidade de.

KAPILA, rio — O rio **Kabani**, tributário do Cauvery, que percorre o estado indiano de Mysore.

KAPUL, passo de — v. **Capul**, canal de.

KARAIM, região de — v. **Ardandan**, província de.

KARAMIT, cidade de — v. **Caramide**, cidade de. [Pedro Teixeira — *Relações de...*].

KARAPATAN, porto de — v. **Carepatão**, porto de (v. também na Corrigenda e Adenda do vol. III).

KARASON, província de — v. **Coraçone**, província de. [Pedro Teixeira — *Relações de...*].

KARMAN, cidade de — A cidade de **Ormuz**, em 27° 32′ lat. N. e 54° 56′ long. E., na Pérsia.

KARNATA, reino de — v. **Carnata**, região.

KARTHLI, reino de — v. **Jórgia**, reino da.

KARU, lugar de — v. **Chaurú**, lugar de.

KASI, cidade de — A actual **Benares**, em 25° 18′ lat. N. e 83° 01′ long. E., capital do distrito indiano do mesmo nome.

KASSEMBASAR, cidade de — v. **Casen-Basar**, cidade de.

KATIFA, lugar de — v. **Catifa**, lugar de. [Pedro Teixeira — *Relações de...*].

KATTICARA, porto de — v. **Catigara**, porto de.

KATTIGARA, porto de — v. **Catigara**, porto de.

KAULAM, porto de — v. **Coulão**, porto de (I).

KAVAN, ilha de Ibn — A ilha **Kishm**, supomos, em 26° 58′ lat. N. e 56° 14′ long. E., no estreito de Ormuz.

KAXON, cidade de — **Kashan**, em 33° 59′ lat. N. e 51° 30′ long. E., na província persa do mesmo nome. [Pedro Teixeira — *Relações de*...].

KAYAL, porto de — v. **Cael**, porto de.

KAZIR, cidade de — v. **Gezer**, cidade de.

KAZRRÚ, cidade de — **Kazarun**, em 29° 39′ lat. N. e 51° 38′ long. E., na Pérsia, a ocidente de Shiraz. [Pedro Teixeira — *Relações de*...].

KÊ-BAC, província de — v. **Xubae**, província de.

KECAN, aldeia de — **Teu Kan** ou **Teu Kao**, supomos, em 15° 58′ lat. N. e 108° 12′ long. E., junto à margem esquerda do rio Tourane. [P.ᵉ António Francisco Cardim — *Batalhas da Companhia de Jesus na sua gloriosa província do Japão*].

KEGARIA, povoação de — v. **Cajuré**, porto de.

KEGERIA, povoação de — v. **Cajuré**, porto de.

KEIXU, reino de — Antigo daimiado da ilha japonesa Hondo ou Honshu que abrangia, no todo ou em parte, a actual região de **Aki**, em 34° 34′ lat. N. e 132° 34′ long. E. [*História da Igreja do Japão*].

KELMAIN, porto de — v. **Quelmaim**, porto de.

KENTAISSE, montes — v. **Quentaiso**, montes.

KEPHU, lugar de — **Kwe Phong**, em 19° 35′ lat. N. e 105° 12′ long. E., no Aname ou Annam Setentrional. [P.ᵉ António Francisco Cardim — *Batalhas da Companhia de Jesus na sua gloriosa província do Japão*].

KERKETOIS, baía de — v. **Coenaker**, baía de. [*Roteiro Oriental*].

KERMON, cidade de — **Kerman**, em 30° 21′ lat. N. e 57° 05′ long. E., na província persa do mesmo nome. [Pedro Teixeira — *Relações de*...].

KESCHIOME, ilha de — v. **Queixome**, ilha de.

KETAO KOTAN — v. **Cataio**, império do. [Pedro Teixeira — *Relações de*...].

KETHAO KOTHAM — v. **Cataio**, império do. [Pedro Teixeira — *Relações de*...].

KETRAI, aldeia de — Aldeia da antiga província anamita de Nghean que conserva, segundo o P.ᵉ Jorge Schurhammer, o mesmo nome e demora em 19° 10′ lat. N. [P.ᵉ António Francisco Cardim — *Batalhas da Companhia de Jesus na sua gloriosa província do Japão*].

KEYS, ilha de — A ilha **Qais** ou **Jezirat Qais**, em 26° 32′ lat. N. e 54° long. E., no golfo Pérsico.

KHAMBALIC, cidade de — v. **Cambaluc**, cidade de.

KHANFU, cidade de — Nome árabe de **Cantão** ou **Canton**, em 23° 11′ lat. N. e 113° 14′ long. E., na província chinesa de Kwangtung.

KHÁNIQÚ, cidade de — Um dos antigos nomes da cidade de **Pequim** ou **Peking**, em 39° 55′ lat. N. e 116° 24′ long. E., na província chinesa de Chihli.

KHARYAN-MARYAN, ilhas de — v. **Cúria Múria**, ilhas de.

KHITÁ, império de — v. **Cataio**, império do.

KHITAY, império de — v. **Cataio**, império do.

KHMER, reino de — Um dos antigos nomes do estado de **Camboja** ou **Cambodia**, em 13° lat. N. e 104° long. E., na Indochina.

KHUMARI, ras — Nome árabe do cabo **Comorim**, em 8° 04′ lat. N. e 77° 36′ long. E., no extremo sul da Península Hindustânica.

KIAMSI, província de — A província chinesa de **Kiang-Si**, em 27° 30′ lat. N. e 115° long. E. [P.ᵉ António Francisco Cardim — *Batalhas da Companhia de Jesus na sua gloriosa província do Japão*].

KIANGNAN, província de — v. **Quiangnam**, província de.

KIANGNING, cidade de — **Nanquim** ou **Nanking**, em 32° 07′ lat. N. e 118° 47′ long. E., na província chinesa de Kiangsu.

KIAUCHY, reino de — v. **Cauchy**, reino de. [*História da Igreja do Japão*].

KIJ, província de — v. **Goquinai**, reinos do. [*História da Igreja do Japão*].

KINAI, província de — v. **Goquinai**, reinos do. [*História da Igreja do Japão*].

KINAY, província de — v. **Goquinai**, reinos do. [*História da Igreja do Japão*].

KINCU, cidade de — v. **Quinsai**, cidade de. [*História da Igreja do Japão*].

KINH BAC, província de — v. **Xubae**, província de.

KINKY, província de — v. **Goquinai**, reinos do. [*História da Igreja do Japão*].

KINLIN, cidade de — v. **Kinling**, cidade de.

KINLING, cidade de — Antigo nome de **Nanquim** ou **Nanking**, em 32° 27′ lat. N. e 118° 47′ long. E., na província chinesa de Kiangsu, ou antes, da remota cidade em cujo local Nanquim demora.

KINO, reino de — Antigo daimiado da ilha japonesa Hondo ou Honshu sito no extremo sul da actual região de **Kii**, em 33° 35′ lat. N. e 135° 38′ long. E. [*História da Igreja do Japão*].

KINOCUNI, reino de — Antigo daimiado da região de Goquinai, da ilha japonesa Hondo ou Honshu, que abrangia, segundo a *História da Igreja do Japão* (pág. 138 da versão parcial impressa), no todo ou em parte, as actuais províncias de **Kii** e **Isumi**, situação que os próprios autores da citada história adiante contrariam (pág. 151), ao dizerem que o reino de Kinocuny está na ilha grande (Hondo ou Honshu) e confina pelo norte com Yamato e Isumi ou Idzumi, o que circunscreve a posição do reino em questão à província de **Kii**.

KINSAI, cidade de — v. **Quinsai**, cidade de. [*História da Igreja do Japão*].

KINSAY, cidade de — v. **Quinsai**, cidade de.

KINXU, ilha — A ilha japonesa **Kiushiu** ou **Saikaido**, em 32° 30′ lat. N. e 131° long. E. [*História da Igreja do Japão*].

KIO KJ, província de — v. **Goquinai**, reinos do. [*História da Igreja do Japão*].

KIRUMARU, rio — O rio **Kara-Muran**, em 37° 20′ lat. N. e 85° long. E., no Turquestão Oriental.

KISEN, ponta de — Promontório da costa da Arábia que o *Roteiro Oriental* situa a vinte e duas léguas do cabo Fartaque ou ras Fartak, o que abona a identificação com o cabo ou ras **Elcab**, em 15° 13′ lat. N. e 51° 16′ long. E.

Supomos, porém, que o *Roteiro Oriental* erra a distância a que situa a ponta em questão do cabo Fartaque e que ela corresponde ao cabo ou ras **Sharwein**, em 15° 19′ lat. N. e 51° 35′ long. E.

KISEN, povoação de — Povoação do litoral do Hadramaute que demora na baía Kishin, em 15° 23′ lat. N. e 51° 42′ long. E.

KITAI, império de — v. **Cataio**, império do.

KIÛ KÛ, ilha — A ilha japonesa **Kiushiu** ou **Saikaido**, em 32° 30′ lat. N. e 131° long. E. [*História da Igreja do Japão*].

KIUM CHEUFI, cidade de — v. **Kiumcheûfu**, cidade de. [P.e António Francisco Cardim — *Batalhas da Companhia de Jesus na sua gloriosa província do Japão*].

KIUMCHEÛFU, cidade de — **Kiung-Chau-Fu**, em 20° 02′ lat. N. e 110° 21′ long. E., na costa norte da ilha de Ainão ou Hainan. [P.e António Francisco Cardim — *Batalhas da Companhia de Jesus na sua gloriosa província do Japão*].

KIÛXÛ, ilha — A ilha japonesa **Kiushiu** ou **Saikaido**, em 32° 30′ lat. N. e 131° long. E. [*História da Igreja do Japão*].

KIXU, reino de — v. **Kinocuni**, reino de. [*História da Igreja do Japão*].

KIXYCOCU, reino de — Um dos primitivos nomes por que os Chineses conheceram o Japão, segundo os autores da *História da Igreja do Japão*.

KOLAMBA, porto de — Um dos remotos nomes de **Coulão** ou **Quilon**, em 8° 54′ lat. N. e 76° 37′ long. E., no litoral do estado indiano de Travancor, segundo o glossário *Hobson-Jobson*.

KOLAMBAPATANA, porto de — v. **Kolamba**, porto de.

KOLON-TOTA, porto de — v. **Colontota**, porto de.

KÓM, cidade de — **Kum**, em 34° 38′ lat. N. e 50° 56′ long. E., na região persa do mesmo nome, a sudoeste do lago Daria-i-Namak. [Pedro Teixeira — *Relações de...*].

KONCHA, reino de — v. **Conchia**, reino de.

KOSTEK, porto de — **Kuhistak**, em 26° 48′ lat. N. e 57° 04′ long. E., no litoral do estreito de Ormuz. [Pedro Teixeira — *Relações de...*].

KOULAM, porto de — v. **Coulão**, porto de (I).

KUANG-TUNG, cidade de — **Cantão** ou **Canton**, em 23° 11′ lat. N. e 113° 14′ long. E., na província chinesa de Kawangtung.

KUKA, cidade de — v. **Goga**, cidade de.

KÚL, cidade de — **Koil**, em 27° 54′ lat. N. e 78° 06′ long. E., nas chamadas Províncias Unidas Indianas.

KU-LIN, porto de — Um dos nomes chineses do porto de **Coulão** ou **Quilon**, em 8° 54′ lat. N. e 76° 37′ long. E., no litoral do estado indiano de Travancor.

KUMHARI, ras — v. **Khumari**, ras.

KYAICUM, cidade de — Nome dado por Diogo do Couto à cidade onde se finou o irmão Bento de Góis, que assim se identifica com **Su-Chow**, em 39° 48′ lat. N. e 99° 34′ long. E., ou antes, com a vizinha **Kia-Jii-Kwan**, em 39° 53′ lat. N. e 99° 14′ long. E. [Diogo do Couto — *Da Asia*].

L

LAACH, reino de — v. **Lac**, reino de.

LABANGAS, ilhas — As ilhas **Lubang**, em 13° 48′ lat. N. e 120° 10′ long. E., nas Filipinas.

LABÃO, ilha — v. **Lubão**, ilha de.

LABÃO, rio — O rio **Leban** ou **Sungi Leban**, no extremo sul da Península Malaia. Junta-se ao Johor em 1° 30′ lat. N. e 104° 03′ long. E.

LÃBI, ilha — v. **Lampi**, ilha.

LABOAN, ilha — v. **Pulo Labuão.**

LABUA, porto de — **Labuah**, em 0° 38′ lat. S. e 127° 28′ long. E., no litoral sudoeste da ilha Bachan, nas Molucas. [P.ᵉ Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

LABUÂ, ilha — Ilha que o P.ᵉ Francisco de Sousa situa a muito pouca distância da Bachão ou Bachan (0° 40′ lat. S. e 127° 30′ long. E.), da linha para o sul vinte minutos, de Ternate e de Tidor vinte e duas léguas, da qual esclarece

que respeita ao levante a ilha de Obilato, ao poente Bachão, ao meio-dia Tidor, ao norte o mar que vai para Manila ou Manilla.

Estes informes prejudicam a identificação com a Obi ou Obit, em 0° 40′ lat. S. e 127° 20′ long. E., no estreito de Bachian ou Bachan, em frente e próximo do porto de Labuah, na dita ilha Bachian, e não permitem, por imprecisos e contraditórios, que formemos juízo seguro da ilha a que o P.e Francisco de Sousa chama *Labuã*. Se nos basearmos na distância em que aquele autor a coloca do equador e de Tidor e na notícia de que respeita (se volta para) Bachian ao poente, poderemos admitir, a título precário, que se trata de uma das ilhas **Kusu**, em 0° 22′ lat. S. e 127° 44′ long. E., no estreito de Patientie ou Kusu Madoro. Teríamos assim deslocada para a península que forma a extremidade sul da Halmahera a ilha Obi Latu, sita em 1° 25′ lat. S. e 127° 20′ long. E. [P.e Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

LABUÃO, ilha — v. **Pulo Labuão.**

LABUÃO, lugar de — **Labuan**, em 6° 52′ lat. S. e 112° 59′ long. E., na costa setentrional da ilha Madura. [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*].

LAC, reino de — Designação que abrangia, segundo Sir Henry Yule, as actuais regiões do Guzarate ou Gujarat, Concão ou Konkan Setentrional e a península de Kathiawar.

LACA, terra de — v. **Légia**, região de.

LAÇA, região de — Região que João de Barros situa obra de quarenta léguas a ocidente da ilha Bahrein, no golfo Pérsico, e que assim demora no actual território de **Hassa** ou **El-Hasá**, ou seja entre o litoral oeste do golfo e os montes Atalah e Toweyk. [João de Barros — *Da Ásia*].

LAÇAH, região de — v. **Laça**, região de. [João de Barros — *Da Ásia*].

LACAMPURA, reino de — Antigo reino indiano que abrangia, no todo ou em parte, o actual distrito de **Lakhimpur**, em 26° lat. N. e 94° 30′ long. E., na Bengala Oriental e Assão.

LACANOR, cidade de — Nome dado por Diogo do Couto a uma urbe indiana que expressamente classifica de pequena e que situa a su-sudoeste de Sambal ou Sambhal, o que parece recomendar a identificação com a **Gunnaur** das cartas hodiernas, em 28° 14′ lat. N. e 78° 27′ long. E., no distrito de Budaun, das Províncias Unidas Indianas.

Se porém considerarmos que Couto confunde por vezes os rumos e atendermos a que a viagem que então descreve se estende de Sambal a sueste até Cuttack, poderemos admitir a existência aqui de lapso do cronista, que teria escrito su-sudoeste por sueste, o que permite a identificação da Lacanor de Couto com a **Lucknow** de nossos dias, em 26° 52′ lat. N. e 80° 56′ long. E., muito embora ela esbarre com o facto de Lucknow já ser na época a que o cronista alude a capital de um *sarkar* ou agrupamento de distritos, o que se não concilia com o qualificativo de pequena que Couto lhe atribui. Mas se atendermos a que Couto (XII, I, 4.°) lhe chama *Lacanor pequena* para distingui-la de outra grande, que está adiante, diz, e que corresponde a Lucknow, teremos fundamento para identificar aquela com **Lakhimpur**, em 27° 57′ lat. N. e 80° 47′ long. E., no distrito de Kheri, das Províncias Unidas Indianas. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

LACAY BAIM, aldeia de — v. **Lacay Devossa**, aldeia de.

LACAY DEVOSSA, aldeia de — **Varcá**, em 15° 14′ lat. N. e 74° long. E., na região de Salcete do território português de Goa.

LACH, reino de — v. **Lac**, reino de.

LACHA DIVI, ilhas — As **Lacadivas** ou **Laccadive**, em 11° lat. N. e 73° long. E.

LACIDE, ilha — A ilha **Nusa Laut**, supomos, em 3° 40′ lat. S. e 128° 46′ long. E., nas Molucas. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

LACIDECABEDELO, lugar de — Localidade de uma das ilhas Molucas, chegada à de Amboino, que não conseguimos identificar mas que propendemos a situar na Nusa Laut (3° 40′ lat. S. e 128° 46′ long. E.). [P.e Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

LACOM, lugar de — v. **Lugor**, lugar de.

LACÓMO, lugar de — Localidade da ilha Ternate, nas Molucas, que não conseguimos identificar. [P.e Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

LAÇOS, lugar de — Localidade da região árabe de Omão ou Oman, que não conseguimos identificar com precisão mas que demora, sabemos, no litoral do Ruus-al-Jabal, ao sul do cabo Musandam. [João de Barros — *Da Ásia*].

LADACA, região de — **Ladak** ou **Ladakh**, em 34° lat. N. e 77° long. E., no estado indiano de Caxemira ou Kashmir.

LADRÃO, ilha grande do — v. **Ladrão Grande**, ilha do. [*Roteiro Oriental*].

LADRÃO GRANDE, ilha do — Ilheta do estuário do rio de Cantão ou Canton denominada **Great Ladrone** ou **Man Shan** nas cartas do Almirantado britânico. Demora em 21° 56′ lat. N. e 113° 44′ long. E.

LADRÃO PEQUENO, ilha do — Pequena ilha do estuário do rio de Cantão ou Canton, sita em 21° 56′ lat. N. e 113° 41′ long. E. e denominada **Little Ladrone** nas cartas do Almirantado britânico.

LADROENS, ilhas dos — v. **Ladrões**, ilhas dos (I). [*História da Igreja do Japão*].

LADRÕES, ilha dos — A ilha **Bakh Long Wi**, também denominada do **Nightingale** ou do **White Tailed Dragon**, supomos, no golfo de Tonquim ou Tong--King. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

LADRÕES, ilha grande dos — v. **Ladrão Grande**, ilha do. [*Roteiro Oriental*].

LADRÕES, ilhas dos (I) — Um dos nomes por que as ilhas **Nipónicas** foram originalmente conhecidas dos Europeus, segundo os autores da *História da Igreja do Japão*.

LADRÕES, ilhas dos (II) — As ilhas **Ladrone**, em 21° 56′ lat. N. e 113° 44′ long. E., no estuário do rio de Cantão ou Canton, a sueste e nas proximidades de Macau.

LADRÕES, ilhas dos (III) — Nome dado por Fernão de Magalhães às ilhas **Rota** e **Guame**, do grupo das Marianas (18° lat. N. e 146° long. E.), a que inicialmente chamara *das Velas*.

LADRONES, ilha dos — v. **Ladrões**, ilha dos. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

LAFAC, ilha — v. **Lafat**, ilha. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

LAFAT, ilha — Nome dado no século XVIII, segundo o Dr. Mansell L. Dames, à ilha **Kishm** ou **Jezirat at Tawila**, em 26° 47′ lat. N. e 55° 57′ long. E., à entrada do golfo Pérsico.

LAFATE, lugar de — **Laft**, em 26° 53′ lat. N. e 55° 46′ long. E., na costa ocidental da ilha Kishm ou Jezirat at Tawila, à entrada do golfo Pérsico.

LAFTE, porto de — v. **Lafate**, lugar de.

LÃGAR, povoação de — v. **Lungar**, povoação de.

LAGARNATE, pagode de — v. **Jagrenat**, pagode de.

LAGARTOS, passo dos — Localidade chingalá que o Dr. P. E. Pieris identifica, na obra *Ceylon — The Portuguese era*, com o actual passo **Dandugama**. [João Ribeiro — *Fatalidade histórica de Ceilão*].

LAGOR, enseada de — A enseada de **Lakon**, em 8° 27′ lat. N. e 100° 01′ long. E., na costa oriental da Península Malaia. [*Roteiro Oriental*].

LAGOR, ilha de — Um dos antigos nomes da ilha **Sagar**, em 21° 43′ lat. N. e 88° 05′ long. E., na foz do rio Hugli ou Hooghly, no extremo norte do golfo de Bengala.

LAHAÇAH, região de — v. **Laça**, região de. [João de Barros — *Da Ásia*].

LAHOR, cidade de — v. **Laor**, cidade de. [P.ᵉ Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

LAICHEU, cidade de — **Laichow**, em 37° 11′ lat. N. e 119° 59′ long. E., na província chinesa de Shantung.

LAIGOMA, ilha — A ilha **Saigoma**, em 0° 8′ lat. N. e 127° 12′ long. E., do grupo das Guarichi ou Manuscript. [António Pigafeta — *Primo viaggio intorno al mondo*].

LAILO DA VENIAGA, ilha — v. **Veniaga**, ilha da.

LAILOO, porto de — Porto da costa oriental chinesa, que não conseguimos identificar, situado por Fernão Mendes Pinto sete léguas avante de Chincheo — a Chinchu ou Chinchew da moderna cartografia inglesa — e a oitenta léguas de Lampacau, a Lang-Pai-Kao ou Lang Peh-Cau das cartas do Almirantado britânico. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

LAION, lugar de — **Lahijan**, em 37° 10′ lat. N. e 50° 05′ long. E., junto à costa persa do mar Cáspio. [Pedro Teixeira — *Relações de...*].

LAKHNAOTI, cidade de — Um dos antigos nomes da cidade de **Gouro** ou **Gaur**, na Bengala Oriental e Assão — v. **Gouro**, cidade de.

LAKHNAUTI, cidade de — v. **Lakhnaoti**, cidade de.

LALALATA, ilhas — As ilhas **Lata-Lata**, em 0° 15′ lat. S. e 127° long. E., nas Molucas. [António Pigafeta — *Primo viaggio intorno al mondo*].

LALÃO, porto de — Porto da Arábia, sito ao sul e junto do cabo ou ras Al-Add e a leste do monte Jaalan ou Jebel Jaalan. Demora nas imediações do cabo ou ras Al-Khabba (22° 13′ lat. N. e 59° 48′ long. E.). [João de Barros — *Da Ásia*].

LALAU, povoação de — **Danao**, supomos, em 10° 32′ lat. N. e 124° 01′ long. E., na costa oriental da ilha filipina de Sebu. [António Pigafeta — *Primo viaggio intorno al mondo*].

LALUTAN, lugar de — Povoação da ilha Sebu (10° 23′ lat. N. e 123° 44′ long. E., nas Filipinas, que não conseguimos identificar. [António Pigafeta — *Primo viaggio intorno al mondo*].

LAMALLA, ilha — v. **Adonara**, ilha.

LAMANANCOR, baixos de — v. **Ramanacor**, baixos de. [P.ᵉ Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

LAMANANCOR, cidade de — v. **Ramanacor**, cidade de. [P.ᵉ Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

LAMAO, ilha de — v. **Lamau**, ilha de.

LAMÃO, golfo de — O golfo de **Lamon**, em 14° 25′ lat. N. e 122° long. E., na costa oriental da ilha filipina de Lução ou Luzon.

LAMAU, costa de — Nome dado por Fernão Mendes Pinto à extensão do litoral chinês que vai do cabo Good Hope ou Boa Esperança, em 23° 12′ lat. N. e 116° 48′ long. E., à ponta Jokako, em 23° 35′ lat. N. e 117° 26′ long. E. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

LAMAU, ilha de — Nome dado por Fernão Mendes Pinto às ilhas **Lamock**, em 23° 16′ lat. N. e 117° 19′ long. E., junto à costa oriental chinesa, a leste e próximo do cabo sínico de Boa Esperança ou Good Hope.

Se nos reportarmos, porém, à carta XII do atlas de Vaz Dourado, de 1568, veremos que o nome Lamau se estende ali a outra ilha, a noroeste e nas imediações daquela, identificável com a actual **Namoa**, em 23° 25′ lat. N. e 117° 04′ long. E. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

LAMBANGÃO, ilha — v. **Blambangão**, ilha.

LAMBÉ, ilha — v. **Lampi**, ilha.

LAMBRI, reino de — Antigo reino do extremo noroeste da ilha Samatra ou Sumatra que confinava com os coevos de Daia e Achem — v. **Achem**, reino do, e **Daia**, reino de.

LAMNGON, aldeia de — **Lang Ko** ou **Lang Ko Tram**, supomos, em 16° 14′ lat. N. e 108° 04′ long. E., no litoral anamita. [P.ᵉ António Francisco Cardim — *Batalhas da Companhia de Jesus na sua gloriosa província do Japão*].

LAMOA, ilhas — v. **Lamon**, ilha de.

LAMOCH, ilhas — As ilhas **Lamock**, em 23° 14′ lat. N. e 117° 17′ long. E., no mar da China, à entrada do estreito de Formosa. [*Roteiro Oriental*].

LAMON, ilha de — A ilha **Namoa**, em 23° 29′ lat. N. e 116° 59′ long. E., no mar da China, a leste e perto de Suatau. [*Roteiro Oriental*].

LAMORE, ilha de — v. **Lamori**, ilha de.

LAMORI, ilha de — Um dos antigos nomes da ilha **Samatra** ou **Sumatra**, no equador e na longitude de 103° E.

LAMPAÇÃO, ilha de — v. **Lampacau**, ilha de. [P.ᵉ Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

LAMPACAU, ilha de — Ilha das proximidades do delta do rio Cantão ou Canton que já foi objecto de infundada confusão com Macau.

O nosso falecido amigo e douto lusógrafo embaixador A. Kammerer estuda proficientemente a matéria na obra *La découverte de la Chine par les Portugais au XVIᵉ siècle et la cartographie des portulans* e conclui pela identificação de Lampacau com a **Lampuk** das cartas do Almirantado britânico, no delta do Si-Kiang, ilheta que hoje está quase ligada à terra.

LAMPI, ilha — A ilha **Sullivan**, em 10° 50′ lat. N. e 98° 16′ long. E., no arquipélago de Mergui.

LAMURI, região de — Nome dado em escrito português de Quinhentos, influenciado, supomos, pela toponímia árabe, ao norte da ilha Samatra ou Sumatra.

LANCÁ, ilha — Nome siamês da ilha de **Ceilão**, segundo João de Barros. [João de Barros — *Da Ásia*].

LANCAHUI, ilha — v. **Pulo Lancava.**

LANÇAME, cidade de — Cidade da antiga Tartária que os dizeres vagos e imprecisos de Fernão Mendes Pinto não permitem identificar. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

LANCAO, ilha — v. **Lancá**, ilha. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

LANÇAROTE DE SEIXAS, aldeia de — v. **Seixas**, aldeia de Lançarote de.

LANCATA, rio — O rio **Langkat**, em Samatra ou Sumatra, cuja foz está em 4° 01′ lat. S. e 98° 30′ long. E.

LANCAVA, ilha — v. **Pulo Lancava.**

LANCHÃ, reino de — v. **Lanjão**, reino de. [João de Barros — *Da Ásia*].

LANCHAAM, reino de — v. **Lanjão**, reino de. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

LANCHAM, ilha — v. **Lanchão**, ilha.

LANCHAN, reino de — v. **Lanjão**, reino de.

LANCHANG, reino de — v. **Lanjão**, reino de.

LANCHÃO, ilha — A ilha **Lanchang** ou **Great Kombuis** da moderna cartografia inglesa, em 5° 56′ lat. S. e 106° 35′ long. E., junto à costa setentrional de Java.

LANDA, ilha — A ilha **Laut** ou **Pulo Laut**, em 3° 40′ lat. S. e 116° 10′ long. E., junto ao extremo su-sueste de Bornéu.

LANDALE, porto de — v. **Alendale**, porto de.

LANEDERNOENDERE, aldeia de — Antiga aldeia chingalá que o Dr. P. E. Pieris identifica, na obra *Ceylon — The Portuguese era*, com a actual **Lanumodara**, cujas coordenadas desconhecemos.

LANGÃO, reino de — v. **Lanjão**, reino de. [P.ᵉ Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

LANGAR KANON, lugar de — **Lankoran**, na província persa de Gilan. [Pedro Teixeira — *Relações de...*].

LANGASAQUE, cidade de — v. **Nangasaque**, cidade de.

LANGCAI, aldeia de — **Lang-Kao**, em 19° 10′ lat. N., no Tonquim ou Tong-King, segundo a identificação do P.ᵉ Jorge Schurhammer. [P.ᵉ António Francisco Cardim — *Batalhas da Companhia de Jesus na sua gloriosa província do Japão*].

LANGEAN, aldeia de — v. **Langcai**, aldeia de. [P.ᵉ António Francisco Cardim — *Batalhas da Companhia de Jesus na sua gloriosa província do Japão*].

LANGIÃO, reino de — v. **Lanjão**, reino de. [P.ᵉ Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

LANGIONE, cidade de — v. **Lanjão**, cidade de.

LANJAM, reino de — v. **Lanjão**, reino de. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

LANJANG, reino de — v. **Lanjão**, reino de. [António Bocarro — *Década XIII da História da Índia*].

LANJÃO, cidade de — **Luang Prabang**, em 19° 55′ lat. N. e 102° 05′ long. E., no estado lao do mesmo nome. [António Bocarro — *Década XIII da História da Índia*].

LANJÃO, ilha de — v. **Lanchão**, ilha.

LANJÃO, reino de — Antigo reino que geralmente se supõe ter abrangido parte da vasta região dos **Laos**, na Indochina Central. O topónimo foi usado também para indicar a região de **Luang Prabang**, em 20° lat. N. e 102° long. E. Se nos reportarmos, porém, à lição de Diogo do Couto (V, VI, 1.°) de que o reino de Lãojão está mês e meio de caminho ao norte de Pegu e se avaliarmos a distância percorrida na proporção dos dois meses que o cronista (*loc. cit.*) põe entre Avá e Pegu, teremos que situar o Lãojão de Couto no estado Shan Austral (Southern Shan State) de **Lawksawk**, em 21° 40′ lat. N. e 97° long. E., ou em região circunvizinha. [António Bocarro — *Década XIII da História da Índia*].

LANJÕES, reino dos — v. **Lanjão**, reino de. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

LANKIM, cidade de — v. **Lanquim**, cidade de.

LANQUIÃO, rio — O rio **Mekong**, que separa o Sião da actual Indochina Francesa e a que os Chineses chamam *Lankiang*.

LANQUIM, cidade de — **Nanquim** ou **Nanking**, em 32° 07′ lat. N. e 118° 47′ long. E., na província chinesa de Kiangsu.

LANTÁ, ilha — v. **Pulo Lantá**.

LANTÃO, ilha de — A ilha **Lantau**, em 22° 17′ lat. N. e 113° 57′ long. E., junto à foz do rio Cantão, Canton ou Chu-Kiang. [*Roteiro Oriental*].

LANTOR, ilha — A ilha **Banda Lontar**, em 4° 32′ lat. S. e 129° 56′ long. E., no grupo de Banda. [Manuel de Faria e Sousa — *Asia Portuguesa*].

LANTOR, lugar de (I) — Porto da ilha Banda Lontar (4° 32′ lat. S. e 129° 56′ long. E.), do grupo de Banda. [João de Barros — *Da Asia*].

LANTOR, lugar de (II) — Nome dado por Fernão Mendes Pinto a um lugar inidentificável do antigo império siamês. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

LANU, ilha — A ilha **Chik Lang**, no golfo de Sião, segundo a identificação do P.ᵉ Jorge Schurhammer. [António Pigafeta — *Primo viaggio intorno al mondo*].

LAOA, rio — O rio chingalá **Maha Oya**, que desagua em 7° 16′ lat. N. e 79° 50′ long. E., ao norte e próximo do porto de Negumbo. [António Bocarro — *Década XIII da História da Índia*].

LAODICEA, porto de — **Ladikiya**, na costa síria do Mediterrâneo, frente à ilha de Chipre ou Cyprus.

LÃOJÃO, reino de — v. **Lanjão**, reino de. [Diogo do Couto — *Da Asia*].

LAOR, cidade de — **Lahore**, em 31° 34′ lat. N. e 74° 21′ long. E., no Punjab. [João de Barros — *Da Asia*].

LAOS, reino dos — v. **Lanjão**, reino de. Para Frei Gaspar da Cruz, porém, que identifica o reino dos Laos com o dos Siõesmões, aquele corresponde de preferência a um estado desaparecido, limítrofe do Sião, que abrangia a actual região

de **Chieng Mai**, em 18° 46′ lat. N. e 98° 53′ long. E., no Sião Setentrional. [Frei Gaspar da Cruz — *Tratado das cousas da China*].

LAPHT, lugar de — v. **Lafate**, lugar de.

LAPHTA, lugar de — v. **Lafate**, lugar de. [Diogo do Couto — *Da Asia*].

LÃPOO, porto de — v. **Liampó**, porto de. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

LAPOVO, lugar de — Povoação do litoral da ilha Halmahera ou Jilolo, nas Molucas, que propendemos a identificar com **Tabobo**, em 1° 18′ lat. N. e 127° 27′ long. E. [P.ᵉ Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

LAR, ilha de — A ilha **Larak** ou **Jezirat Larak**, em 26° 51′ lat. N. e 56° 21′ long. E., no estreito de Ormuz.

Pedro Teixeira, porém, nas suas *Relações*, não aplica aquele topónimo à ilha Larak, mas sim à **Sheikh Shuaib**, em 26° 48′ lat. N. e 53° 15′ long. E., no golfo Pérsico, cujo porto principal conserva o nome de *Laz*.

LAR, região de — v. **Lac**, reino de.

LAR, reino de — v. **Lara**, reino de.

LARA, cidade de — **Lar**, em 27° 40′ lat. N. e 54° 15′ long. E., capital da província persa de Laristan. [João de Barros — *Da Asia*].

LARA, ilha de — v. **Lar**, ilha de. [Pedro Teixeira — *Relações de...*].

LARA, reino de — Antigo reino persa que abrangia, no todo ou em parte, a actual província de **Laristan**, em 27° lat. N. e 54° long. E. [Diogo do Couto — *Da Asia*].

LARANGOR, lugar de — v. **Narangor**, lugar de.

LARANJA, ilha — v. **Pulo Laranja**.

LARANJAS, ilhetas — Os ilhéus **Naranjos**, em 12° 23′ lat. N. e 124° 03′ long. E., no mar de Samar e no arquipélago filipino. [Diogo do Couto — *Da Asia*].

LARANTUCA, povoação de — Povoação de uma das ilhas Solor, que não conseguimos identificar. Bocarro situa-a a três léguas da antiga fortaleza lusitana de Solor. [António Bocarro — *Década XIII da História da Índia*].

LARAQUE, ilha de — v. **Lar**, ilha de. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

LAREC, ilha de — v. **Lar**, ilha de. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

LARECA, ilha de — v. **Lar**, ilha de.

LAREK, ilha — v. **Lar**, ilha de.

LAREQUE, ilha — v. **Lar**, ilha de. [João de Barros — *Da Ásia*].

LARI, região de — v. **Lac**, reino de.

LARICA, região de — v. **Lac**, reino de.

LARICE, região de — v. **Lac**, reino de.

LASABATA, costa de — v. **Luzabatá**, costa de.

LASAH, província de — v. **Laça**, região de. [Pedro Teixeira — *Relações de...*].

LASAM, lugar de — **Lasem**, em 7° 42′ lat. S. e 111° 27′ long. E., no litoral da região javanesa de Rembang.

LASÁN, província de — v. **Laça**, região de. [Pedro Teixeira — *Relações de...*].

LASÃO, ilha de — v. **Lução**, ilha de. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

LASMOS, porto de — Porto da ilha filipina de Mindanau que não conseguimos identificar com precisão mas que demora, supomos, na baía Sarangani. [António Bocarro — *Década XIII da História da Índia*].

LASSAM, cidade de — **Lhasa**, em 29° 40′ lat. N. e 91° 05′ long. E., no Tibete. [Manuel Godinho de Herédia — *Declaraçam de Malaca...*].

LATAQUIA, cidade de — v. **Laodicea**, porto de.

LATIMOR, região de — A península da ilha Amboina ou Ambon, nas Molucas, denominada **Ley-Timur** nas cartas hodiernas. Fica no sul da ilha, entre as baías de Amboina e Baguala.

LATROCÍNIO, ilhas do — O pequeno grupo de ilhéus e recifes que demora à entrada do golfo de Sião, perto da costa oriental da Península Malaia, ao sul e junto à ilha Koh Samuie. Desconhecemos o nome que têm na cartografia hodierna. [*Roteiro Oriental*].

LAUE, porto de — v. **Lave**, porto de. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

LAUEM, lugar de — Localidade javanesa da difícil identificação, que o coronel C. Luard supõe corresponder à actual **Lawn Hill**, a sudoeste de Japara (6° 39° lat. S. e 110° 42′ long. E.). [Frei Sebastião Manrique — *Itinerário de*].

LAUTIMEY, povoação de — Povoação chinesa que não conseguimos identificar mas que propendemos a situar na actual província sínica de Shan-Si. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

LAVE, porto de — Nome dado por João de Barros a um porto da costa austral da ilha de Bornéu que o cartógrafo Lázaro Luís demarca, na carta VII do seu atlas de 1563, em posição equivalente à da **Kumai** das cartas hodiernas, na baía do mesmo nome, em 2° 52′ lat. S. e 111° 45′ long. E. Lázaro Luís grafa *llaue* e acrescenta que ali foi D. Manuel de Lima. [João de Barros — *Da Ásia*].

LAZÃO, ilha do — A ilha **Henjam**, em 26° 38′ lat. N. e 55° 52′ long. E., no estreito de Ormuz. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

LAZARTES, rio — O rio **Syrdarya**, supomos, que desagua no mar de Aral. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

LEANITICO, golfo — v. **Eleanítico**, golfo.

LEAOTŨ, província de — Antiga província chinesa que abrangia a actual região de **Liao-Tung**, na Manchúria. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

LEAOTUNICA, terra — v. **Leaotũ**, província de.

LEBRE, Orelhas de (I) — O cabo ou ras **Sharwein** ou **Asse's Ears**, em 15° 20′ lat. N. e 51° 37′ long. E., na costa do Hadramaute.

LEBRE, Orelhas de (II) — Nome dado por António Bocarro, ao que supomos, à extremidade sueste da ilha Linga, ou seja às duas saliências que formam a baía Tolo, em 0° 42′ lat. N. e 104° 55′ long. E. [António Bocarro — *Década XIII da História da Índia*].

LEBRES, ilha das — O ilhéu **Pandyan Tivu** ou **Paundyan Tivu,** em 8° 47′ lat. N. e 78° 12′ long. E., junto à costa ocidental do golfo de Manar. [Diogo do Couto — *Da Ásia*. Identificação do P.ᵉ Jorge Schurhammer].

LECÁRIA, cidade de — Nome de que os Romanos teriam usado para designar, segundo Diogo do Couto, a actual cidade de **Kaisariyeh,** em 32° 30′ lat. N. e 34° 53′ long. E., na Arménia. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

LĒCATA, rio — v. **Lancata,** rio.

LECHUNE, cidade de — Nome dado por Fernão Mendes Pinto a uma cidade que foi, diz, cabeça do budismo e que propendemos a identificar com Lhasa, no Tibete, se bem que Pinto a situe na Tartária. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

LECHUNE, rio — Nome dado por Fernão Mendes Pinto ao rio **Songkoi,** que desagua no golfo de Tonquim ou Tong-King. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

LEEPO, cidade de — **Alepo** ou **Haleb,** em 36° 14′ lat. N. e 37° 08′ long. E., na Síria.

LÉGIA, região de — **Laihka,** em 21° 10′ lat. N. e 97° 40′ long. E., nos estados birmaneses chamados Southern Shan.

LEIBRAU, rio — Rio que sai, segundo Fernão Mendes Pinto, do lago Tonlésap, no Camboja, e que reputamos identificável com o **St. Pursat** ou o **St. Sangleé** da moderna cartografia inglesa. [Fernão Mendes Pinto—*Peregrinação de*].

LEISACOTAI, rio — Nome por que Fernão Mendes Pinto parece designar o rio **Amur** ou **He-Long-Kiang,** do Nordeste asiático, que desagua no estreito de Mamiya.

LEITÃO, costa do — Nome dado por Diogo do Couto à costa do golfo Pérsico fronteira à ilha Qais, ou seja a que se estende de Chiru a Charak, na latitude de 26° 48′ N. e nas longitudes de 53° 44′ e 54° 18′ E. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

LEITEIRAS, canal das — Canal da foz do rio Tapti que corresponde, supomos, ao que actualmente se estende das imediações de Umra a nor-noroeste, num percurso de meia dúzia de milhas que termina no golfo de Cambaia, em 21° 13′ lat. N. Leva-nos a esta conclusão a notícia de Couto de que os navios de Diogo Lopes Coutinho alcançaram o canal das Leiteiras depois de entrarem no Tapti, o que prejudica a identificação do canal em causa com o Sutherland, através do qual o Tapti desagua. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

LEITIMOR, ilha — A ilha **Amboina** ou **Ambon,** em 3° 40′ lat. S. e 128° 20′ long. E., nas Molucas. [António Pigafeta — *Primo viaggio intorno al mondo*].

LEMA, lugar de — Nome dado por João de Barros a um local do antigo reino de Ormuz sito obra de dez léguas aquém do cabo Musandan, lugar que corresponde à actual **Limah,** em 25° 54′ lat. N. e 56° 25′ long. E., à entrada da baía **Aqaba,** a leste e junto ao morro que conserva o nome de Limah. [João de Barros — *Da Ásia*].

LEMBE, ilha — A ilha **Lembeh,** em 1° 25′ lat. N. e 125° 20′ long. E., nas Celebes.

LEME, ilhas do — As ilhas **Lema,** em 22° lat. N. e 114° 13′ long. E., no mar da China, perto da foz do rio Cantão, Canton ou Chu-Kiang. [*Roteiro Oriental*].

LEMQUA, ilha de — A ilha **Linga,** em 0° 09′ lat. S. e 104° 36′ long. E., no mar da China. [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*].

LENCHIEN, ilhas — As ilhas japonesas **Riu-Kiu** ou **Lu-Chu,** em 26° lat. N. e 128° long. E.

LENOR, porto de — Porto malabar que não conseguimos identificar com precisão, mas que demora, sabemos, nas proximidades de Ponani (10° 47′ lat. N. e 75° 58′ long. E.). Admitimos a possibilidade de corresponder a **Tanur,** em 10° 58′ lat. N. e 75° 51′ long. E. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

LEPE, cidade de — **Alepo** ou **Haleb,** em 36° 14′ lat. N. e 37° 08′ long. E., na Síria. [António Galvão — *Tratado dos Descobrimentos*].

LEǪOS, ilha dos — v. **Gores,** ilhas dos.

LÉQUEO GRANDE, ilha do — Nome de que alguns autores usam para designar a ilha **Oquinava** ou **Okinawa Shima,** no arquipélago das Lu-Chu ou Riu-

-Kiu, mas que Fernão Mendes Pinto aplica, supomos, à **Formosa** ou **Tai-Wan**, em 24° lat. N. e 121° long. E.

LÉQUEOS, ilhas dos — v. **Gores**, ilhas dos.

LÉQUIA, ilha — Nome dado por Fernão Mendes Pinto à ilha **Formosa** ou **Tai-Wan**, em 24° lat. N. e 121° long. E. As dimensões que Pinto lhe atribui — sessenta léguas de comprido por trinta de largo — impõem, a despeito da latitude exagerada de 29°, a identificação com a Formosa, por exclusão de qualquer das ilhas dos grupos Linschoten, Hokubu Shoto, Tsubu Shoto e Nambu Shoto. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

LEQUIIO, ilhas de — v. **Gores**, ilhas dos. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

LEQUIMPAU, lugar de — Lugarejo inidentificável que demora, supomos, junto ao rio chinês Yu-Liang, que une duas secções do Grande Canal. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

LÉQUIOS, ilhas dos — v. **Gores**, ilhas dos.

LEXUNA, rio — v. **Lechune**, rio.

LEYSACOTAY, rio — v. **Leisacotai**, rio.

LEYTIMOR, região de — A região do sul da ilha Amboina ou Ambon compreendida entre as baías de Amboina e Baguala.

LEZIRAS, terra das — v. **Gizera**, terra de. [João de Barros — *Da Ásia*].

LI, reino de — v. **Eli**, reino de.

LIA, ilhas — Um dos nomes outrora dados na Ásia ao conjunto das ilhas **Laquedivas** ou **Laccadive** (10° lat. N. e 73° long. E.) e **Maldivas** (4° lat. N. e 73° long. E.).

LIACER, ilhas de — v. **Iliaser**, ilhas de. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

LIAMPEU, serra de — Nome dado por Fernão Mendes Pinto a uma serra das proximidades de Pequim ou Peking que propendemos a identificar com a actual **Hua-Tsoo-Shan**, que acompanha a grande muralha a noroeste de Pequim. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

LIAMPÓ, cabo de — A **Ketau Point** da moderna cartografia inglesa, em 29° 53′ lat. N. e 122° 07′ long. E., na costa oriental da China, frente ao arquipélago de Chusan. [João de Barros — *Da Ásia*].

LIAMPÓ, ilhas de — O arquipélago chinês de **Chusan**, em 30° lat. N. e 122° long. E.

LIAMPÓ, portas de — Nome dado por Fernão Mendes Pinto às ilhas **Kin Tang** (30° 02′ lat. N. e 121° 52′ long. E.) e **Taping** (30° 05′ lat. N. e 121° 50′ long. E.), no extremo ocidental do arquipélago de Chusan, fronteiras à foz do rio Yung, se bem que a largura aproximada de escasso meio quilómetro do canal que as separa seja incompatível com a de dois tiros de espingarda que Pinto menciona e que a profundidade do mesmo — duas a cinco braças — divirja também das vinte e cinco que lhe atribui a *Peregrinação*. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

LIAMPÓ, porto de — Corrupção, segundo João de Barros, de **Ningpó**, cidade chinesa que demora na margem do rio Yung, em 29° 53′ lat. N. e 121° 32′ long. E., junto à confluência daquele com os braços Funghwa e Yuyao.

A identificação de Liampó com Ningpó ou Ningpó Fu das cartas hodiernas, na província chinesa de Chekiang, é aparente em várias cartas portuguesas do século XVI; Fernão Mendes Pinto, porém, e outros usam do nome *Liampó* para designar indistintamente o porto fluvial de **Ningpó** ou **Ningpó Fu** e o marítimo de **Chin-Hai**, em 29° 57′ lat. N. e 121° 43′ long. E., na foz do rio Yung, sendo este último o que Mendes Pinto visitou.

Veja-se sobre o assunto *A dupla Liampó das crónicas portuguesas*, do autor.

LIAMPÓ, rio de — O rio **Yung** da moderna cartografia inglesa, na China Oriental. Desagua em 29° 59′ lat. N. e 121° 45′ long. E. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

LIANTO, cabo — O cabo **Liant** ou **Lem Sahemsan**, em 12° 36′ lat. N. e 100° 57′ long. E., na costa oriental do golfo de Sião. [*Roteiro Oriental*].

LIÃPOO, ilhas de — v. **Liampó**, ilhas de. [Frei Gaspar da Cruz — *Tratado das cousas da China*].

LIÃPOO, portas de — v. **Liampó**, portas de.

LIASER, ilha de — v. **Iliaser**, ilha de. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

LIASER, ilhas de — v. **Iliaser**, ilhas de.

LIBEDIA, porto de — **Al-Badi**, em 25° 27′ lat. N. e 56° 23′ long. E., no litoral da região árabe de Ash Shamailiyah, na costa ocidental do golfo de Omão ou Oman. [António Bocarro — *Livro das plantas de todas as fortalezas, cidades e povoações da Índia Oriental*].

LIBIDIA, porto de — v. **Libedia**, porto de. [António Bocarro — *Livro das plantas de todas as fortalezas, cidades e povoações da Índia Oriental*].

LICAM, baía de — v. **Lycão**, enseada de.

LICÃO, portos de — v. **Lycão**, enseada de. [Diogo do Couto — *Da Asia*].

LIDE, reino de — Antigo reino do noroeste de Samatra ou Sumatra que confinava com os coevos de Pedir e Piradá e abrangia, supomos, a ponta Raja e Pensilit Baru, em 5° 13′ lat. N. e 96° 27′ long. E. [João de Barros — *Da Ásia*].

LIEU CHIEU, ilhas de — As ilhas dos **Pescadores** ou **Hoko Gunto**, em 23° 30′ lat. N. e 119° 35′ long. E., no estreito da Formosa ou Taiwan Kaikyo. [P.ᵉ Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

LIGOR, lugar de — v. **Lugor**, lugar de. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

LIJO, reino de — Antigo daimiado da ilha japonesa Shikoku que abrangia, no todo ou em parte, a actual região de **Iyo**, em 33° 40′ lat. N. e 132° 50′ long. E. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

LILIBOE, lugar de — Localidade do litoral norte da ilha Amboina ou Ambon, em 3° 40′ lat. S. e 128° 05′ long. E., nas Molucas. [P.ᵉ Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

LIMA, cabo — O cabo ou ras **Limah**, em 25° 57′ lat. N. e 56° 24′ long. E., no litoral de Omão ou Oman.

LIMA, lugar de — Nome dado por João de Barros a um local da costa de Omão ou Oman, que situa a oito léguas do cabo Musandam e que assim corresponde à **Limah** da moderna cartografia inglesa, em 25° 57′ lat. N. e 56° 24′ long. E. [João de Barros — *Da Ásia*].

LIMADURA, cidade de — **Limodara**, junto ao rio Narbada e perto de Ratampur, no estado indiano de Rajpipla. [Duarte Barbosa — *Livro de*. Versão publicada pela Academia das Ciências da Lisboa. Identificação do Dr. Mansell L. Dames].

LIMAN, região de — Nome outrora usado, segundo os autores da *História da Igreja do Japão*, para designar a província chinesa de **Kiangsu** (32° lat. N. e 119° long. E.) e a parte setentrional da **Chekiang** (29° lat. N. e 120° long. E.].

LIMATAU, vila de — Povoação da ilha Ternate, nas Malucas, que não conseguimos identificar. [João de Barros — *Da Ásia*].

LIMGUA, ilha — A ilha **Linga**, em 0° 09′ lat. S. e 104° 36′ long. E., no mar da China. [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*].

LIMODRE, lugar de — **Simodra**, no distrito de Surrate ou Surat, a nor-nordeste da cidade do mesmo nome (21° 11′ lat. N. e 72° 49′ long. E.). [P.ᵉ Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

LIMÕES, ilha dos — Uma das ilhetas **Pulo Besar, Pulo Anyut** e **Pulo Undan**, denominadas *Water Islands* na moderna cartografia inglesa. Jazem a sueste de Malaca, em 2° 05′ lat. N. e 102° 20′ long. E.

A ilha dos Limões foi também denominada da *Aguada* e da *Sapata*. [João de Barros — *Da Ásia*].

LINABARE, boca de — Nome dado por Ptolemeu, segundo Diogo do Couto (IV, IX, 6.°) à mais oriental das bocas do Indo, que assim corresponde à **Kediwari** ou **Turshian**, em 24° 02′ lat. N. e 67° 22′ long. E.

LINCIA, lugar de — Localidade da província chinesa de Chihli que o P.ᵉ Fernão Guerreiro situa a dois dias de caminho de Pequim ou Peking e que propendemos a identificar com **Tsing-Hsien**, em 38° 37′ lat. N. e 116° 46′ long. E. [P.ᵉ Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

LINGA, rio — v. **Lingui**, rio.

LINGUA, ilha de — Nome dado por Fernão Mendes Pinto a uma ilha insusceptível de identificação com qualquer das do arquipélago de Linga, por a isso se oporem a descrição da viagem que Pinto então empreendia e a do naufrágio que sofreu nas proximidades da ilha em causa.

A apreciação dos escassos elementos de identificação contidos neste passo da *Peregrinação* leva-nos a supor que a ilha em questão demora entre os muitos

ilhéus, baixios e recifes espalhados no South China Sea, a ocidente da ilha filipina Palawan ou Paragua. Corresponde possìvelmente ao ilhéu **Spratly** ou **Storm** de nossos dias. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

LINGUA, ilhas de — O arquipélago de **Linga**, em 0° 05′ lat. S. e 104° 30′ long. E., a sueste de Singapura.

LINGUEM, ilha de — A ilha **Linga**, em 0° 05′ lat. S. e 104° 30′ long. E., no arquipélago do mesmo nome. [*Roteiro Oriental*].

LINGUI, rio — O rio **Lingi**, que desagua em 2° 23′ lat. N. e 101° 58′ long. E., no estreito de Malaca, a leste e próximo do cabo Rachado. [*Roteiro Oriental*].

LINH CAT, lugar de — **Minh Cam**, supomos, em 17° 57′ lat. N. e 106° 04′ long. E., no Aname ou Annam Setentrional. [P.ᵉ António Francisco Cardim — *Batalhas da Companhia de Jesus na sua gloriosa província do Japão*].

LINI, cidade de — **Linyi**, em 37° 11′ lat. N. e 116° 50′ long. E., na província chinesa de Shantung.

LINKIO, ilhas de — v. **Lioquios**, ilhas. [*História da Igreja do Japão*].

LINXAU, cidade de — Nome dado por Fernão Mendes Pinto a uma cidade inidentificável da antiga Tartária. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

LIOQUIOI, ilhas — v. **Lioquios**, ilhas. [*História da Igreja do Japão*].

LIOQUIOS, ilhas — As ilhas japonesas **Liu-Kiu, Riu-Kiu** ou **Lu-Chu**, e, supomos, as **Linschotten**, entre a Formosa ou Tai-Wan e Kiushiu ou Saikaido. [*História da Igreja do Japão*].

LIPAN, ilha — A ilheta **Lipang**, em 3° 57′ lat. N. e 125° 20′ long. E., nas Filipinas, ao norte e a uma dúzia de milhas da ilha Sangi. [António Pigafeta — *Primo viaggio intorno al mondo*].

LIQUIGEM, reino de — Antigo daimiado da ilha japonesa Hondo ou Honshu que abrangia, no todo ou em parte, a actual região de **Echizen**, em 33° 50′ lat. N. e 136° 20′ long. E. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

LÍQUIO, ilhas do — v. **Gores**, ilhas dos. [João de Barros — *Da Ásia*].

LIRA, ilheta de — A ilheta **Sirah**, no extremo norte do porto de Hokat, em Adém ou Aden. [João de Barros — *Da Ásia*].

LIRA, região de — v. **Lac**, reino de.

LIRÁ, reino de — Antigo reino da ilha Samatra ou Sumatra que confinava com os de Pedir e Pacem. Vejam-se estes topónimos. [Duarte Barbosa — *Livro de*. Versão inédita pertencente ao autor deste glossário].

LIRAA, reino de — v. **Lirá**, reino de. [Duarte Barbosa — *Livro de*. Versão inédita pertencente ao autor deste glossário].

LIRO, rio — O rio **Kur**, que desagua no mar Cáspio, ao norte do cabo Kurinskii. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

LIUMBO, porto de — **Yembo**, em 24° 05′ lat. N. e 38° 02′ long. E., na costa árabe do mar Vermelho. [Brás de Albuquerque — *Comentários do grande Afonso de Albuquerque*].

LIVAR, porto de — **Levadhi**, na costa ocidental do golfo de Manar, junto ao porto de Kulasekharapatnam (8° 24′ lat. N. e 78° 03′ long. E.).

LIVUNANA, povoação de — Povoação, possìvelmente desaparecida, do extremo leste da ilha Flores ou Mangarai que o P.ᵉ Francisco de Sousa situa na ponta Serbete (8° 09′ lat. S. e 122° 58′ long. E.). [P.ᵉ Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado*...].

LLAARA, ilha de — v. **Lara**, ilha de. [Afonso de Albuquerque — *Cartas de*].

LLAMTIGUA, ilhas de — O ilhéu **Alang Tiga** ou **Pulo Alang Tiga** e os do mesmo grupo, nas imediações do arquipélago de Linga. [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*. Identificação do Dr. A. Cortesão em nota à *Suma Oriental*, de Tomé Pires].

LLAUE, porto de — v. **Lave**, porto de.

LLEQUIOS, ilhas dos — v. **Gores**, ilhas dos.

LLINGUA, ilhas de — v. **Lingua**, ilhas de.

LLYNGA, ilha — A ilha **Linga**, em 0° 05′ lat. S. e 104° 30′ long. E., no arquipélago do mesmo nome, junto à costa de Samatra. [Afonso de Albuquerque — *Cartas de*].

LOAC, reino de — v. **Lac**, reino de.

LOACH, reino de — v. **Lac**, reino de.

LOASSÁ, pargana de — Comarca do antigo distrito de Damão, na Índia Portuguesa, que abrangia, supomos, a actual aldeia de **Lonassá**, em 20° 18′ lat. N. e 72° 55′ long. E., chegada à margem direita do rio Damão Gunga. [António Bocarro — *Livro das plantas de todas as fortalezas, cidades e povoações da Índia Oriental*].

LOBÃO, ilhéu do — O ilhéu **Luban**, em 6° 26′ lat. N. e 126° 15′ long. E., no mar das Celebes.

LOBITOVE, estreito de — O estreito de **Lobetobi**, em 8° 36′ lat. S. e 122° 50′ long. E., entre as ilhas de Flores ou Mangarai e Solor.

LOBO, baía de Rui — A baía **Chimmo**, supomos, em 24° 40′ lat. N. e 118° 40′ long. E., no litoral da província chinesa de Fukien.

LOBO, ilha de Dom Manuel — A actual ilha do **Secretário São Jacinto**, em 15° 24′ lat. N. e 73° 55′ long. E., no rio Zuari, no território português de Goa. [P.e Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

LOBO, porto do — v. **Lobu**, porto de.

LOBU, porto de — **Lubuh**, em 5° 37′ lat. N. e 95° 38′ long. E., na costa setentrional de Samatra ou Sumatra. [João de Barros — *Da Ásia*].

LOBU, rio — Nome dado por João de Barros ao conjunto dos rios **Kamoru** e **Plinten**, que desaguam no mesmo sítio da costa norte de Samatra, a sueste e nas proximidades do porto de Lubuh, em 5° 37′ lat. N. e 95° 40′ long. E. [João de Barros — *Da Ásia*].

LOCAC, reino de — v. **Lac**, reino de.

LOÇON, ilha de — A ilha filipina de **Lução** ou **Luzon**, em 15° lat. N. e 121° long. E.

LOECH, cidade de — **Leach**, em 12° 22′ lat. N. e 103° 42′ long. E., junto à margem do rio Pursat ou St. Pursat, no Camboja ou Cambodia. [Frei Gaspar da Cruz — *Tratado das cousas da China*].

LOEM, lugar de — v. **Lauem**, lugar de.

LOFAO, lugar de — Antiga povoação, possìvelmente desaparecida, que não conseguimos identificar mas que propendemos a situar no litoral da ilha Halmahera ou Jilolo, nas Molucas. [P.e Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

LOGOR, lugar de — v. **Lugor**, lugar de.

LÕGU, lugar de — v. **Longú**, lugar de. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

LOGUOR, lugar de — v. **Lugor**, lugar de.

LOHEA, porto de — **Loheiya**, em 15° 42′ lat. N. e 42° 39′ long. E., na costa árabe do mar Vermelho.

LOLODA, lugar de — Nome dado por João de Barros a um local da ilha Halmahera ou Jilolo, nas Molucas, que corresponde, supomos, à **Lola** das cartas hodiernas, em 0° 27′ lat. N. e 127° 35′ long. E., na costa ocidental da ilha. [João de Barros — *Da Ásia*].

LOMBOCH, ilha — A ilha **Lombok**, em 8° 30′ lat. S. e 116° 20′ long. E., nas Índias Orientais Holandesas. [António Pigafeta — *Primo viaggio intorno al mondo*].

LOMBOQUO, ilha de — v. **Lomboch**, ilha.

LONGACAME, terra de — Região do ocidente da ilha japonesa Kiushiu ou Saikaido que o P.e Fernão Guerreiro situa no antigo distrito de Nangasaque ou Nagasaki, ou seja no actual território de Hizen. Corresponde, supomos, a **Hakamano**, em 33° 12′ lat. N. e 130° long. E. [P.e Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

LONGÚ, lugar de — Nome dado por Fernão Lopes de Castanheda a um local da Península Malaia que admitimos a possibilidade de corresponder a **Langat**, em 2° 51′ lat. N. e 101° 25′ long. E., junto à confluência do rio do mesmo nome com o Jugra. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

LONTER, ilha — v. **Lontor**, ilha. [João de Barros — *Da Ásia*].

LONTOR, ilha — **Banda Lontar**, do grupo de Banda, em 4° 32′ lat. S. e 129° 56′ long. E. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

LOP, deserto de — O deserto de **Lob**, em 40° lat. N. e 89° long. E., no Turquestão Oriental. [Manuel Godinho de Herédia — *Declaraçam de Malaca...*].

LOPES, ilha de João — v. **João Lopes**, ilha de. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

LOPI, desertos de — v. **Lop**, deserto de. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

LOQUI, lugar de — Povoação do litoral da ilha Halmahera ou Jilolo, nas Molucas, que não conseguimos identificar com precisão mas que admitimos a possibilidade de corresponder à actual **Lako**, em 1° 07′ lat. N. e 127° 25′ long. E. [P.ᵉ Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

LOR, cidade de — v. **Jor**, cidade de. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

LOR, ilha de — v. **Pulo Lor.**

LÓR, reino de — Antigo reino indiano que abrangia o noroeste do actual distrito de **Sylhet**, em 25° lat. N. e 92° long. E., na Bengala Oriental e Assão.

LORESTAM, província de — A província persa de **Laristan**, em 33° lat. N. e 47° long. E. [Pedro Teixeira — *Relações de...*].

LORI, povoação de — **Gori**, supomos, em 42° lat. N. e 44° 07′ long. E., na Geórgia. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

LORICUL, lugar de — v. **Noricul**, lugar de.

LOTELIM, aldeia de — v. **Lotilim**, aldeia de. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

LOTILIM, aldeia de — **Letolim**, em 15° 22′ lat. N. e 74° long. E., na região de Salcete do território português de Goa. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

LOTIR, cidade de — **Lontar**, na ilha Banda Lontar (4° 32′ lat. S. e 129° 56′ long. E.), do grupo de Banda. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

LOTOLIM, aldeia de — v. **Lotilim**, aldeia de. [P.ᵉ Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

LOTULY, aldeia de — v. **Lotilim**, aldeia de.

LOYAA, porto de — v. **Lohea**, porto de.

LOZINI, ilha — v. **Pulo Lozini.**

LOZON, ilha de — v. **Lução**, ilha de. [António Pigafeta — *Primo viaggio intorno al mondo*].

LUBAM, ilha — v. **Lubão**, ilha.

LUBAO, ilha — v. **Lubão**, ilha. [Frei Sebastião Manrique — *Itinerário de*].

LUBÃO, ilha — A ilha **Lubang**, em 13° 46′ lat. N. e 120° 13′ long. E., entre as ilhas filipinas de Lução ou Luzon e Mindoro. [*Roteiro Oriental*].

LUBÃO, ilhetas do — Nome dado por Diogo do Couto ao conjunto das ilhas filipinas de **Lubang** (13° 46′ lat. N. e 120° 13′ long. E.), **Ambil**, **Golo** e **Cabra**, sitas respectivamente ao norte, sueste e noroeste, e na vizinhança, da Lubang. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

LUBICHE, povoação de — v. **Elibiche**, povoação de. [António Bocarro — *Década XIII da História da Índia*].

LUBU, porto de — v. **Lobu**, porto de.

LUBUCUM, lugar de — Povoação da ilha filipina de Sebu (10° 10′ lat. N. e 123° 35′ long. E.) que não conseguimos identificar. [António Pigafeta — *Primo viaggio intorno al mondo*].

LUCAANTARA, região de — Nome dado por Godinho de Herédia a uma região, ilha ou simples porto de que se limita a dizer que está na Índia Meridional. Tem sido objecto de apreciações divergentes por parte de investigadores de renome, que a identificam com **Madura**, com a **Austrália**, com **Sumba**, etc. (veja-se a nota de J. V. Mills a págs. 188-190 do vol. III, parte I, do *Journal of the Malayan branch of the Royal Asiatic Society*). O próprio Godinho de Herédia evidencia dúvidas quanto à identificação de Lucaantara, que diz ser tão grande como Java e habitada por Jaos e atravessada pelo mesmo meridiano que passa no Sião. [Manuel Godinho de Herédia — *Declaraçam de Malaca...*].

LUCACHANCANA, ilha de — A ilheta **Dana**, também denominada **Ilhéu Novo**, supomos, em 10° 50′ lat. S. e 121° 17′ long. E., no mar de Timor. [Manuel Godinho de Herédia — *Declaraçam de Malaca...*].

LUÇÃO, ilha de — A ilha **Luzon**, em 14° lat. N. e 123° long. E., no arquipélago filipino. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

LUCAPIATTO, ilha de — A **Pequena Andaman** ou **Little Andaman**, em 10° 30′ lat. N. e 92° 30′ long. E., na baía de Bengala. [Manuel Godinho de Herédia — *Declaraçam de Malaca...*].

LUÇAPINA, baixos de — v. **Lusupino**, baixos de. [Gabriel Rebelo — *Informação das cousas de Maluco*].

LUÇAPINO, baixos de — v. **Lusupino**, baixos de.

LUÇAPINO, ilhas de — v. **Lusupino**, ilhas de. [António Galvão — *Tratado dos Descobrimentos*].

LUÇARAGE, ilhas de — As ilhas **Tigre** ou **Tiger Islands**, em 6° 46′ lat. S. e 121° 10′ long. E., no mar de Flores.

LUCATAMBINI, ilhas de — Nome extensivo, supomos, às três **Andaman**: do norte, do meio e do sul, na baía de Bengala. [Manuel Godinho de Herédia — *Declaraçam de Malaca...*].

LUCEPINHO, ilhas de — v. **Lusupino**, ilhas de. [Afonso de Albuquerque — *Cartas de*].

LUCIO, ilha — A ilha filipina **Lução** ou **Luzon**, em 15° lat. N. e 121° long. E.

LUCÕES, ilha dos — v. **Lução**, ilha de. [António Galvão — *Tratado dos Descobrimentos*].

LUÇÕES, ilhas dos — As **Filipinas**.

LUCOPINO, baixos de — v. **Lusupino**, baixos de.

LUCO PINO, ilhas de — v. **Lusupino**, ilhas de. [João de Barros — *Da Asia*].

LUGAN, cidade de — **Lu-An** ou **Luan-Fu**, em 36° 03′ lat. N. e 112° 58′ long. E., na província chinesa de Shan-Si.

LUGO, lugar de — v. **Lugor**, lugar de. [João de Barros — *Da Asia*].

LUGOR, lugar de — **Lacon**, em 8° 22′ lat. N. e 99° 58′ long. E., na costa oriental da Península Malaia. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

LUGOU, lugar de — v. **Lugor**, lugar de.

LUIA, enseada de — A reentrância que a costa árabe do mar Vermelho apresenta junto ao porto de Loheiya, em 15° 44′ lat. N. e 42° 40′ long. E. [Afonso de Albuquerque — *Cartas de*].

LUIA, porto de — **Loheiya**, em 15° 44′ lat. N. e 42° 40′ long. E., na costa árabe do mar Vermelho. [João de Barros — *Da Asia*].

LULUTEM, ilha — Ilha do golfo Pérsico que supomos desaparecida e que demorava perto de Khor Lailatain (29° 56′ lat. N. e 50° 08′ long. E.). [Brás de Albuquerque — *Comentários do grande Afonso de Albuquerque*].

LUMBÓ, ilha de — A ilha **Lombok**, **Salaparang** ou **Sasak**, em 8° 35′ lat. S. e 116° 20′ long. E.

LUMBONES, costa dos — A costa ocidental da ilha filipina Lução ou Luzon compreendida entre a **Limbones Cove** (14° 14′ lat. N. por 120° 37′ long. E.) e o cabo Santiago (13° 46′ lat. N. e 120° 39′ long. E.). [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

LUMBÓ-SAMBABA, boqueirão de — O estreito de **Alas**, em 8° 35 lat. S. e 116° 40′ long. E., entre as ilhas Lombok e Sumbava.

LUMMÔ, aldeia de — **Leng Mui**, supomos, em 19° 30′ lat. N. e 110° 20′ long. E., na ilha de Ainão ou Hainan. [P.ᵉ António Francisco Cardim — *Batalhas da Companhia de Jesus na sua gloriosa província do Japão*].

LUNÇOR, aldeia de — Nome dado por Fernão Mendes Pinto a uma aldeia por ele visitada no início da sua discutível viagem de regresso do Tibete ao Pegu, sita na margem do Salween ou Lu-Kiang, em território quiçá do Yun-Nan. Corresponde talvez à **Lotsolo** das cartas hodiernas, em 26° 12′ lat. N. e 99° long. E. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

LUNGAR, povoação de — Povoação que Barros situa entre Tenasserim e Trang, que propendemos a identificar com **Longka** ou **Tongka**, em 7° 53′ lat. N. e 98° 23′ long. E., na ilha Junkseylon ou Salang. [João de Barros — *Da Asia*].

LUNIPOR, lugar de — Nome dado por Barros a um local do actual distrito indiano de Panch Mahals, sito a quatro léguas de Champanel ou Champaner (22° 29′ lat. N. e 73° 32′ long. E.). [João de Barros — *Da Ásia*].

LUONGQUAN, aldeia de — **Huong Khe**, supomos, em 18° 14′ lat. N. e 105° 42′ long. E., no Aname ou Annam. [P.^e^ António Francisco Cardim — *Batalhas da Companhia de Jesus na sua gloriosa província do Japão*].

LURANTUCA, povoação de — **Larantuca** ou **Larantoeka**, em 8° 16′ lat. S. e 132° 02′ long. E., na ilha Flores do arquipélago de Sonda.

LUREDESH, ilha — v. **Lar**, ilha de. [Gaspar Correia — *Lendas da India*].

LURICUL, lugar de — v. **Noricul**, lugar de.

LUSAPINO, baixos de — v. **Lusupino**, baixos de.

LUSAPINO, ilhas de — v. **Lusupino**, ilhas de.

LUSOPINO, baixos de — v. **Lusupino**, baixos de.

LUSOPINO, ilhas de — v. **Lusupino**, ilhas de.

LUSUPARAM, ilhas de — As ilhas **Lucipara**, em 5° 30′ lat. S. e 127° 30′ long. E., no mar de Banda. [António Galvão — *Tratado dos Descobrimentos*].

LUSUPINO, baixos de — Os baixos que demoram junto ao ilhéu Mai, do grupo das Tartarugas ou Turtle, em 5° 25′ lat. S. e 127° 46′ long. E., no mar de Banda. [António Galvão — *Tratado dos Descobrimentos*].

LUSUPINO, ilhas de — As ilhas **Tartaruga** ou **Turtle**, em 5° 25′ lat. S. e 127° 55′ long. E., no mar de Banda.

LUTATAM, porto de — Porto da ilha Banda Lontar, do grupo de Banda, que não conseguimos identificar. [João de Barros — *Da Ásia*].

LUTATÃO, porto de — v. **Lutatam**, porto de. [João de Barros — *Da Ásia*].

LUXITAY, ilha — Ilha chinesa que propendemos a identificar com uma das **Lema**, em 22° 03′ lat. N. e 114° 15′ long. E., perto do estuário do rio de Cantão, Canton ou Chu-Kiang. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

LUYA, enseada de — v. **Luia**, enseada de. [Afonso de Albuquerque — *Cartas de*].

LUYA, porto de — v. **Luia**, porto de. [Brás de Albuquerque — *Comentários do grande Afonso de Albuquerque*].

LUZABATÁ, costa de — A costa setentrional da ilha Ceram ou Serang compreendida, supomos, entre os cabos Tanamurong e Paa. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

LUZABATÁ, porto de — **Lisabata** ou **Lisabata Baru**, em 2° 51′ lat. S. e 128° 15′ long. E., na costa setentrional da ilha Ceram ou Serang, nas Molucas. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

LUZUPERA, ilha — A ilha **Lucipara**, em 3° 11′ lat. S. e 106° 03′ long. E., junto à costa de Samatra ou Sumatra, à entrada do estreito de Banca ou Bangka. [*Roteiro Oriental*].

LYAMBU, porto de — v. **Liumbo**, porto de. [Afonso de Albuquerque — *Cartas de*].

LYCÃO, enseada de — A baía **Weligama**, em 5° 58′ lat. N. e 80° 26′ long. E., no sul da ilha de Ceilão.

LYMA, lugar de — v. **Lima**, lugar de. [Duarte Barbosa — *Livro de*. Versão publicada pela Academia das Ciências de Lisboa].

LYUMBE, porto de — v. **Liumbo**, porto de. [Afonso de Albuquerque — *Cartas de*].

LYVMBU, porto de — v. **Liumbo**, porto de. [Afonso de Albuquerque — *Cartas de*].

M

MAABAR, costa de — v. **Ma'bar**, costa de.

MAAVHENA, palmar de — Localidade do litoral oeste de Ceilão que demora, ou demorou, entre os portos de Panadure e Kalutara.

MABADALE, lugar de — **Mabodale**, na corla chingalá de Alicur.

MABAM, cidade de — **Mahaban**, em 27° 26′ lat. N. e 77° 45′ long. E., no distrito de Mutra, nas Províncias Unidas Indianas.

MA'BAR, costa de — Nome por que a costa de Coromandel é designada em escrito português de Quinhentos, influenciado, supomos, por Ibn Batuta ou pelos autores árabes da Idade Média — v. **Coromandel**, costa de.

MAÇÁ, lugar de — Localidade do ocidente de Ceilão que demorava, segundo Faria e Sousa, entre Kalutara e Barberym, ou seja, supomos, nas imediações da ponta Magona, em 6° 30′ lat. N. e 79° 59′ long. E. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

MÃCABOO, região de — v. **Menancabo**, região de.

MACAÇÁ, reino de — Antigo reino das Celebes que abrangia a região e porto de **Macassar** ou **Makassar** das cartas hodiernas, em 5° 08′ lat. S. e 119° 24′ long. E. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MACAÇAR, ilha do — As **Celebes**, em 2° lat. N. e 120° long. E. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

MAÇACAR, ilhas de — v. **Macaçares**, ilhas dos. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

MACAÇARES, ilhas dos — Nome de que usa a generalidade dos cronistas portugueses para designar as **Celebes**, em 2° lat. N. e 120° long. E., com inclusão por vezes das ilhas, ou parte delas, que lhe demoram a leste e nas proximidades, tais como a Toglan (0° 23' lat. S. e 122° long. E.), as Peleng e Bangai (1° 30' lat. S. e 123° 17' long. E.), as Salabanka (3° lat. S. e 122° 30' long. E.), as Button e Muna (5° lat. S.), etc., etc.

MACAÇÁS, ilhas dos — v. **Macaçares**, ilhas dos. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MACADAÕ, cabo de — v. **Maçandão**, cabo.

MACAGA, ilha de — v. **Macagua**, ilha de. [Gabriel Rebelo — *Informação das cousas de Maluco*].

MACAGUA, ilha de — Nome dado no roteiro da viagem de Fernão de Magalhães, de Gines de Mafra, à ilha filipina de **Limassava**, em 9° 56' lat. N. e 125° 04' long. E., ao sul e próximo da Leite.

MAÇAGUOA, ilha de — v. **Macagua**, ilha de.

MAÇAMDOM, cabo — v. **Maçandão**, cabo. [Brás de Albuquerque — *Comentários do grande Afonso de Albuquerque*].

MACAN, porto de — **Macau**, em 22° 12' lat. N. e 113° 34' long. E. [Frei Sebastião Manrique — *Itinerário de*].

MAÇANA, ilha de — v. **Maçava**, ilha de. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

MACANAPOR, ilha — O ilhéu **Makunudu**, supomos, em 6° 25' lat. N. e 72° 41' long. E., no atol Malcolm das Maldivas.

MAÇANDÃO, cabo — O cabo ou ras **Musandam** ou **Masandam**, em 26° 25' lat. N. e 56° 25' long. E., à entrada do estreito de Ormuz. [Gaspar Correia — *Lendas da Índia*].

MAÇANDÃO, ilha de — O ilhéu **Musandam**, em 26° 23' lat. N. e 56° 31' long. E., à entrada do estreito de Ormuz.

MAÇANDI, cabo de — v. **Maçandão**, cabo. [Brás de Albuquerque — *Comentários do grande Afonso de Albuquerque*].

MAÇANDÕ, cabo de — v. **Maçandão**, cabo. [Brás de Albuquerque — *Comentários do grande Afonso de Albuquerque*].

MAÇANDOM, ilha — v. **Maçandão**, ilha de.

MACANDURÉ, lugar de — **Makandura**, na Província Ocidental de Ceilão, junto à margem direita do rio Maha Oya, cerca de quatro léguas a nordeste de Negumbo. [António Bocarro — *Década XIII da História da Índia*].

MACANGOR, ilha — Um dos nomes dados pelo piloto genovês anónimo, a quem se atribui a autoria de um roteiro da viagem de Fernão de Magalhães, à ilha filipina de **Limassava**, em 9° 56' lat. N. e 125° 04' long. E., ao sul e próximo da Leite.

MACAO, cidade de — Cidade birmane da margem do rio Pegu, outrora importante e hoje pràticamete olvidada. Figura em cartas antigas nas proximidades da foz do Rangum, ao qual o Pegu se junta. Bocarro também lhe chama *Boga*. [António Bocarro — *Década XIII da História da Índia*].

MAÇÃODÃO, cabo — v. **Maçandão**, cabo.

MAÇARAM, reino de — Antigo reino asiático que abrangia, no todo ou em parte, a actual região do **Makran**, em 26° lat. N. e 64° long. E., no sudoeste do Baluquistão. [Brás de Albuquerque — *Comentários do grande Afonso de Albuquerque*].

MACARANA, montes — A serra **Makran** ou **Makran Range**, em 26° 30' lat. N. e 64° long. E., no Baluquistão.

MAÇARÃO, reino do — v. **Maçaram**, reino de.

MACAREIRA, ilha — A pequena ilha de **Dom João**, nas imediações de Macau.

MACARERA, ilha — v. **Macareira**, ilha.

MACARÉU, enseada do — A pequena reentrância, supomos, que o litoral de Hanthawaddy, na Birmânia Central, apresenta em 16° 29′ lat. N. e 96° 20′ long. E., na foz do rio Rangum. [P.e Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

MACARIRA, ilha — v. **Macareira**, ilha.

MAÇAS, ilhas das — As ilhas de **Banda**, em 4° 30′ lat. S. e 130° long. E. [Afonso de Albuquerque — *Cartas de*].

MACASANA, aldeia de — **Mucazana**, em 15° 17′ lat. N. e 74° 06′ long. E., na região de Salcete do território português de Goa, próximo da margem do rio Rachol. [P.e Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

MACASSÁ, ilhas do — v. **Macaçares**, ilhas dos. [António Bocarro — *Década XIII da História da Índia*].

MACASSAR, ilhas do — v. **Macaçares**, ilhas dos.

MACASSARES, ilhas — v. **Macaçares**, ilhas dos. [Frei Sebastião Manrique — *Itinerário de*].

MAÇAUA, ilha — v. **Maçava**, ilha de.

MACAUAYAN, reino de — v. **Mecavaião**, reino de.

MAÇAVA, ilha de — Nome dado por António de Brito, no relato dos sucessos que a frota de Fernão de Magalhães teve nas Molucas, à ilha filipina de **Limassava** ou **Limasana**, em 9° 56′ lat. N. e 125° 04′ long. E., ao sul e próximo da Leite.

MACAZAR, ilha — v. **Macaçares**, ilhas dos. [Manuel Godinho de Herédia — *Declaraçam de Malaca...*].

MACEIRA, baía da — O golfo **Masira** ou **Masirah**, em 20° lat. N. e 58° long. E., na costa da Arábia.

MACEIRA, canal da — O canal de **Masira** ou **Masirah**, em 20° 30′ lat. N. e 58° 40′ long. E., entre a ilha do mesmo nome e a costa da Arábia.

MACEIRA, ilha da — A ilha **Masira** ou **Masirah**, em 20° 30′ lat. N. e 58° 48′ long. E., ao norte e junto do golfo do mesmo nome. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

MACEIRAM, porto de — v. **Maceirão**, porto de.

MACEIRÃO, porto de — **Bungar Munjeshwur**, em 12° 42′ lat. N. e 74° 53′ long. E., no Canará Austral. [Brás de Albuquerque — *Comentários do grande Afonso de Albuquerque*].

MACEIRAS, cabo de — O cabo ou ras **Mishayu**, em 20° 20′ lat. N. e 58° 30′ long. E., no extremo norte da baía de Masirah. [Brás de Albuquerque — *Comentários do grande Afonso de Albuquerque*].

MACEM, cidade de — **Banjermassin**, em 3° 20′ lat. S. e 114° 35′ long. E., na costa sul da ilha de Bornéu. [Pedro Teixeira — *Relações de...*].

MACEM, reino de — Antigo reino do sul da ilha de Bornéu que abrangia o estuário do rio Barito e a região de Banjermassin (3° 20′ lat. S. e 114° 35′ long. E.).

MACENDO, cabo de — v. **Maçandão**, cabo. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

MACHADOL, feitoria de — v. **Moxodol**, feitoria de.

MACHAO, porto de — **Macau**, em 22° 12′ lat. N. e 113° 34′ long. E.

MACHAT, braço de — O braço do rio de Malaca que corre para nordeste a cerca de duas léguas da foz. [Manuel Godinho de Herédia — *Declaraçam de Malaca...*].

MACHHLI-BANDAR, porto de — v. **Masulipatão**, porto de.

MACHHLIPATAN, porto de — v. **Masulipatão**, porto de.

MACHIAN, ilha de — v. **Maquiem**, ilha de.

MA-CHIAO, rocha de — Nome de um rochedo das imediações de Macau (22° 12′ lat. N. e 113° 34′ long. E.) que se diz ter originado a denominação daquela cidade.

MACHIEM, ilha de — v. **Maquiem**, ilha de. [Gabriel Rebelo — *Informação das cousas de Maluco*].

MACHIGÃO, povoação de — **Miyagam**, em 22° 02′ lat. N. e 73° 08′ long. E., junto ao golfo de Cambaia. [João de Barros — *Da Ásia*].

MACHOAM, porto de — v. **Macan**, porto de.

MACHODOL, feitoria de — v. **Moxodol**, feitoria do.

MACHOQUIQUE, reino de — Antigo reino do ocidente das Celebes que abrangia, supomos, o litoral do golfo de Mandar (4° 30′ lat. N. e 119° 18′ long. E.). [Manuel Godinho de Herédia — *Declaraçam de Malaca...*].

MACHUPARA, rio — O rio **Siprã**, **Kshiprã** ou **Avantinadi**, que percorre os territórios indianos de Indore, Dewas e Gwalior e se junta ao Chambal em 23° 53′ lat. N. e 75° 31′ long. E. [P.e Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

MACIEIRA, enseada de — O golfo **Masira**, em 20° lat. N. e 58° long. E., no litoral da Arábia. [Diogo do Couto — *Da Asia*].

MACINA, região de — Território que o P.e Francisco de Sousa tende a identificar com a China e que corresponde, supomos, à Mangi de outros autores, ou seja à **China Austral** — v. **Mangi**, província de. [P.e Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

MACINDE, cabo de — v. **Maçandão**, cabo. [Brás de Albuquerque — *Comentários do grande Afonso de Albuquerque*].

MACINUS, país de — v. **Mangi**, província de.

MACOBÃO, porto de — Nome dado por João de Barros a um porto da costa árabe do mar Vermelho que propendemos a identificar com o **Shab Abu-l-Luka**, em 17° 28′ lat. N. e 42° 14′ long. E., ou com o **El Etwid Khor**, em 17° 34′ lat. N. e 42° 08′ long. E., frente aos quais demoram os recifes que conservam o nome Matbakhan. [João de Barros — *Da Asia*].

MACRAN, reino de — v. **Macrão**, reino de. [Manuel de Faria e Sousa — *Asia Portuguesa*].

MACRÃO, reino de — Antigo reino fronteiro da Pérsia que abrangia grande parte da actual divisão de **Makran**, em 26° lat. N. e 64° long. E., no sudoeste do Baluquistão. [João de Barros — *Da Asia*].

MACÚ, porto de — Porto do ocidente de Ceilão que não conseguimos identificar mas que demora, segundo Diogo do Couto, ou demorou, entre Caleturé (Kalutara) e Berberi (Berberyn). Supomos que se trata de desaparecido local da foz do pequeno rio que desagua em 6° 32′ lat. N. e 79° 58′ long. E., ao norte de Payiyagala. [Diogo do Couto — *Da Asia*].

MACÚ, rio — O pequeno rio do ocidente de Ceilão, supomos, que desagua em 6° 32′ lat. N. e 79° 58′ long. E., ao norte de Payiyagala. [Diogo do Couto — *Da Asia*].

MACUCO, lugar de — **Manakkudi**, em 8° 05′ lat. N. e 77° 29′ long. E., no extremo sul da Península Hindustânica, a ocidente e próximo do cabo Comorim. [P.e Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

MACUFE, ilha de — Nome dado por Diogo do Couto, supomos, ao ilhéu **Maitara**, em 0° 43′ lat. N. e 127° 20′ long. E., entre as ilhas de Ternate e Tidore, nas Molucas. [Diogo do Couto — *Da Asia*].

MACULA, baía de — A baía **Macala** ou **Makalla**, em 14° 29′ lat. N. e 49° 04′ long. E., na costa norte do golfo de Adém.

MAÇULAPATAM, porto de — v. **Masulipatão**, porto de.

MAÇULEPATAM, porto de — v. **Masulipatão**, porto de. [João de Barros — *Da Asia*].

MAÇULEPATÃO, porto de — v. **Masulipatão**, porto de. [Diogo do Couto — *Da Asia*].

MACULIPATÃ, porto de — v. **Masulipatão**, porto de.

MACUNE, aldeia — Localidade do litoral oeste de Ceilão que não conseguimos identificar mas que demora, sabemos, ao sul de Beruwala e nas proximidades do rio Bentota ou Bentota Ganga.

MACUNE, serra de — v. **Macune**, serrinha da. [Conde da Ericeira — *História de Portugal Restaurado*].

MACUNE, serrinha da — Pequena serra chingalá que o Dr. P. E. Pieris identifica, na obra *Ceylon — The Portuguese era*, com a actual **Magalkanda**, cujas coordenadas desconhecemos. [P.e Fernão Queirós — *Conquista temporal e espiritual de Ceilão*].

MACUNEPAZIAGALLA, aldeia — v. **Macune**, aldeia.

MACUSUDABADE, cidade de — **Murshidabad**, em 24° 12′ lat. N. e 88° 17′ long. E., no distrito do mesmo nome e na margem esquerda do rio Bhagirathi, em Bengala.

MADA, ilha — A ilha **Madh** das cartas hodiernas, junto à de Salsete, em 19° 09′ lat. N. e 72° 48′ long. E., no distrito indiano de Thana.

MADÁ, lugar de — Localidade da região árabe de Ash Shamailiyah que António Bocarro situa *duas léguas pela terra dentro detrás de Corfacam* (Khor Fakkan), o que não obsta a que a identifiquemos com a actual **Murbah**, em 25° 16′ lat. N. e 56° 21′ long. E., duas léguas ao sul de Khor Fakkan. [António Bocarro — *Livro das plantas de todas as fortalezas, cidades e povoações da Índia Oriental*].

MADÁ, porto de — **Sula Madaha** ou **Hawa Madaha**, em 0° 52′ lat. N. e 127° 20′ long. E., no litoral norte da ilha de Ternate, nas Molucas.

MADABÁ, cidade de — v. **Amadabá**, cidade de. [Gaspar Correia — *Lendas da Índia*].

MADABE, lugar de — Localidade do ocidente de Ceilão que não conseguimos identificar mas que demora quiçá junto à margem do lago Madampe, em 6° 14′ lat. N. e 80° 05′ long. E. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MADADUA, lugar de — **Mahadua**, no rio chingalá Balapiti Modera, a duas milhas de Welitara. [P.e Fernão Queirós — *Conquista temporal e espiritual de Ceilão*].

MADAMA, lugar de — **Madampe**, em 6° 13′ lat. N. e 80° 04′ long. E., no sudoeste de Ceilão. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MADANA, lugar de — **Madanapalle**, em 13° 34′ lat. N. e 78° 31′ long. E., no distrito de Cuddapah, em Madrasta ou Madras.

MADANAGOR, cidade de — v. **Amadagar**, cidade de (I). [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MADANAGOR, reino de — v. **Amadanagor**, reino de. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MADANEGUER, cidade de — v. **Amadagar**, cidade de.

MADANIA, vila de — **Madampe**, em 6° 13′ lat. N. e 80° 04′ long. E., no sudoeste de Ceilão. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

MADAPOLAM, lugar de — **Amalapuram**, em 16° 34′ lat. N. e 82° 03′ long. E., no distrito de Godavari, em Madrasta ou Madras.

MADARAZA, cidade de — **Madrasta** ou **Madras**, em 13° 04′ lat. N. e 80° 15′ long. E., na costa oriental da Península Hindustânica e na presidência indiana do mesmo nome. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

MADAUÁ, cidade de — v. **Amadabá**, cidade de. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

MADAVÁ, cidade de — v. **Amadabá**, cidade de. [Gaspar Correia — *Lendas da Índia*].

MADEFADAR, cidade de — v. **Madresabat**, cidade de. [João de Barros — *Da Ásia*].

MADEGAL, cidade de — v. **Mudogal**, cidade de.

MÃDEGUA, ilha — v. **Mandega**, ilha. [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*].

MADEIRA, ilha da (I) — A ilha **Madura** ou **Madoera**, em 7° lat. S. e 113° long. E., no mar de Java. [António Galvão — *Tratado dos Descobrimentos*].

MADEIRA, ilha da (II) — A ilha **Masirah** ou **Masira**, em 20° 25′ lat. N. e 58° 45′ long. E., junto à costa da Arábia. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

MADEL, porto de — Porto do golfo de Tonquim ou Tong-King, de difícil identificação, que quiçá demora nas imediações do actual cabo Mui Duong, em 18° 07′ lat. N. e 106° 25′ long. E. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

MADEL, reino de — v. **Guadel**, reino de. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

MADEL, rio — Nome dado por Fernão Mendes Pinto a um rio que entra no golfo de Tonquim ou Tong-King, que não podemos identificar mas que admitimos a possibilidade de corresponder ao actual rio **Nuong**, que desagua em 18° 06′ lat. N. e 106° 17′ long. E., nas proximidades do cabo Mui Duong. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

MADELAM, porto de — v. **Medalão**, porto de.

MĀDELIQUA, ilhéu de — v. **Mandelica**, ilhéu de. [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*].

MADENIPOR, porto de — v. **Midnimpur**, porto de.

MADEYA, cidade de — **Madaya**, em 22° 13′ lat. N. e 96° 05′ long. E., no distrito de Mandalay, da Alta Birmânia.

MADIL, lugar de — **Madhi**, em 19° 09′ lat. N. e 75° 16′ long. E., no distrito de Ahmadnagar, em Bombaim ou Bombay.

MADIUNA, reino de — Antigo reino javanês que abrangia a actual região de **Madioen** ou **Madium**, em 7° 38′ lat. S. e 111° 34′ long. E.

MADOCA, porto de — Remoto nome, segundo D. João de Castro, do porto de **Adém** ou **Aden**, em 12° 45′ lat. N. e 45° 04′ long. E., no golfo do mesmo nome.

MADOUAL, cidade de — v. **Amadabá**, cidade de. [Brás de Albuquerque — *Comentários do grande Afonso de Albuquerque*].

MADRAÇAL, lugar de — Local da ilha de Ormuz (27° 05′ lat. N. e 56° 28′ long. E.), no estreito do mesmo nome. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

MADRAFABÁ, cidade de — v. **Madresabat**, cidade de.

MADRAFABAT, cidade de — v. **Madresabat**, cidade de.

MADRAFAVA, rio de — v. **Madresabat**, rio de. [D. João de Castro — *Roteiro de Goa a Diu*].

MADRAFAVÁ, cidade de — v. **Madresabat**, cidade de.

MADRAFAVAL, cidade de — v. **Madresabat**, cidade de. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MADRASPATAN, porto de — v. **Madraspatão**, cidade de.

MADRASPATANAM, cidade de — v. **Madraspatão**, cidade de.

MADRASPATÃO, cidade de — **Madrasta** ou **Madras**, em 13° 04′ lat. N. e 80° 15′ long. E., capital da presidência indiana do mesmo nome.

MADRASTAPATAM, porto de — v. **Madraspatão**, cidade de.

MADRASTE, cidade de — v. **Madraspatão**, cidade de. [*Roteiro Oriental*].

MADRE, serra — A cordilheira **Madre**, na ilha filipina de Lução ou Luzon.

MADRECA, cabo — v. **Matraca**, cabo.

MADRE FABA, povoação de — v. **Madresabat**, cidade de. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

MADRE FABA, rio de — v. **Madresabat**, rio de. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

MADREFAVA, rio de — v. **Madresabat**, rio de.

MADREFAVÁ, cidade de — v. **Madresabat**, cidade de. [Gaspar Correia — *Lendas da Índia*].

MADREFAVAL, lugar de — v. **Madresabat**, cidade de. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MADREFAVAT, lugar de — v. **Madresabat**, cidade de. [Francisco de Andrade — *Crónica del-rei D. João III*].

MADRESABAT, cidade de — **Jàfarabad**, em 20° 53′ lat. N. e 71° 23′ long. E., na costa sueste da península de Kathiawar. [João de Barros — *Da Ásia*].

MADRESABAT, rio de — O **Jàfarabad Creek**, em 20° 53′ lat. N. e 71° 23′ long. E., no litoral sueste da península de Kathiawar. [João de Barros — *Da Ásia*].

MADRESAVAT, cidade de — v. **Madresabat**, cidade de. [João de Barros — *Da Ásia*].

MADRICA, ponta — O cabo ou ras **Madraka**, em 19° lat. N. e 57° 50′ long. E., no litoral da Arábia. [Brás de Albuquerque — *Comentários do grande Afonso de Albuquerque*].

MĀDU, serra de — v. **Mandou**, serra de.

MADUFABAR, cidade de — v. **Madresabat**, cidade de.

MADUNAGER, cidade de — v. **Amadagar**, cidade de (I).

MADURÉ, cidade de — **Madura**, em 9° 55′ lat. N. e 78° 07′ long. E., no distrito indiano do mesmo nome, na presidência de Madrasta ou Madras. [P.e Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

MADY, ilhas de — Ilhéus da baía javanesa de Bantam, que propendemos a identificar com os **Pamujan Besar**, em 5° 56′ lat. S. e 106° 13′ long. E., e **Pamujan Kechil**, em 5° 58′ lat. S. e 106° 11′ long. E. [*Roteiro Oriental*].

MAEL, porto de — Nome dado por Duarte Barbosa a um porto da costa de Omão ou Oman, sito ao norte de Sohar, que corresponde ao **Majis** das cartas hodiernas, em 24° 28′ lat. N. e 56° 40′ long. E., a noroeste e próximo de Sohar. [Duarte Barbosa — *Livro de*. Versão publicada pela Academia das Ciências de Lisboa].

MAEN, cidade de — v. **Maim**, cidade de.

MAFAMEDE, Bandel de — v. **Bandel de Mafamede.**

MAGA, ilha — A ilha **Mandioli** ou **Mandjoli**, em 0° 40′ lat. S. e 127° 20′ long. E., nas Molucas. [António Pigafeta — *Primo viaggio intorno al mondo*].

MAGADÁ, reino de — Antigo reino do sul do Ganges que abrangia, segundo o *Imperial Gazetteer of India*, a actual região de **Bihar** e o leste das **Províncias Unidas Indianas.**

MAGADALEU, cidade de — Nome dado por Fernão Mendes Pinto a uma urbe birmanesa que propendemos a identificar com a actual **Mandalay**, em 21° 59′ lat. N. e 96° 05′ long. E., no distrito do mesmo nome, na Alta Birmânia, ou ainda, se patrocinarmos a hipótese do regresso de Pinto do Tibete pelo Salween, com uma cidade vizinha daquele rio e provàvelmente sita no estado de Mang-Lon. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

MAGAL, lugar de — **Mudgal**, em 16° 01′ lat. N. e 76° 27′ long. E., no distrito de Raichur do estado indiano de Hyderabad.

MAGALASRAM, cidade de — Um dos antigos nomes de **Monghyr**, em 25° 24′ lat. N. e 86° 27′ long. E., no distrito do mesmo nome, em Bengala.

MAGALPUR, cidade de — Um dos antigos nomes de **Monghyr**, em 25° 24′ lat. N. e 86° 27′ long. E., no distrito do mesmo nome, em Bengala.

MAGAMSARES, ilhas — v. **Macaçares**, ilhas dos.

MAGASARES, ilhas — v. **Macaçares**, ilhas dos.

MÃGATE, lugar de — **Alengad**, na taluca do mesmo nome, no estado indiano de Travancor. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

MAGAXÁ, porto de — Nome dado por João de Barros a um porto da costa árabe do mar Vermelho que propendemos a identificar com o actual **Makásir**, em 18° 57′ lat. N. e 41° 08′ long. E. [João de Barros — *Da Ásia*].

MAGDÃO, lugar de — v. **Magdom**, lugar de.

MAGDOM, lugar de — Localidade persa que propendemos a identificar com **Maidan** ou **Maidan-I-Naphtun**, em 31° 58′ lat. N. e 49° 20′ long. E., na actual região de Kuhzistan. [Pedro Teixeira — *Relações de*].

MAGEPAER, cidade de — **Majapait**, ao presente em ruínas, no distrito de Wirasaba, na ilha de Java.

MAGEPAHER, cidade de — v. **Magepaer**, cidade de. [António Pigafeta — *Primo viaggio intorno al mondo*].

MAGICERA, porto de — v. **Mangueirão**, porto de.

MAGNÉTICAS, ilhas — Ilhas inidentificadas e provàvelmente fantasistas que Ptolemeu situa na baía de Bengala e a que se alude em escrito português de Quinhentos.

MAGO, ponta de — A ponta **Hambantota**, em 6° 07′ lat. N. e 81° 08′ long. E., no extremo sul da ilha de Ceilão. [*Roteiro Oriental*].

MAGOR, terras do — v. **Mogor**, império do. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MAGOSTAN, região de — v. **Mogostão**, região de. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MAGOSTÃO, região de — v. **Mogostão**, região de. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MAGREGUA, ilha de — Um dos nomes dados pelo piloto genovês anónimo, a quem se atribui a autoria de um roteiro da viagem de Fernão de Magalhães, à ilha **Agrigan**, em 18° 50′ lat. N. e 145° 45′ long. E., nas Marianas.

MÃGUALOR, rio de — v. **Mangalor**, rio de.

MAGUIDÃO, ilha de — Um dos nomes dados por Duarte Barbosa à ilha filipina de **Mindanau**, em 8° lat. N. e 125° long. E. [Duarte Barbosa — *Livro de.* Versão inédita pertencente ao autor deste glossário].

MÃGUL, aldeia de — v. **Mangul**, aldeia de.

MAGUNA, porto de — **Maggona**, em 6° 30′ lat. N. e 79° 59′ long. E., em Ceilão.

MAGUNDANÃO, ilha de — Um dos nomes dados por Duarte Barbosa à ilha filipina de **Mindanau**, em 8° lat. N. e 125° long. E. [Duarte Barbosa — *Livro de.* Versão inédita pertencente ao autor deste glossário].

MAGUSTÃO, região de — v. **Mogostão**, região de.

MAHA, porto de — **Makha** ou **Moha**, em 13° 21′ lat. N. e 43° 15′ long. E., na costa árabe do mar Vermelho. [Duarte Barbosa — *Livro de.* Versão da Biblioteca de Barcelona].

MAHÁCHINA, reino de — v. **Mahàcina**, reino da.

MAHÀCINA, reino da — Termo sânscrito que significa Grande China, ou seja toda a **China**. Serviu outrora também para designar o sul da China sòmente.

MAHALDIU, ilhas — v. **Maldive**, ilhas.

MAHAR — **Ahmadi**, supomos, em 29° 11′ lat. N. e 50° 40′ long. E., no litoral persa de Fárs. [João de Barros — *Da Ásia*].

MAHÉ, baía de — v. **Maim**, baía de.

MAHEL, lugar de — v. **Mael**, porto de. [Duarte Barbosa — *Livro de.* Versão da Biblioteca de Barcelona].

MAHICON, lugar de — Localidade das proximidades da cidade birmane de Pegu, identificável, supomos, com **Mayhoung**, em 17° 14′ lat. N. e 96° 29′ long. E. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MAHIM, cidade de — v. **Maim**, cidade de. [João de Barros — *Da Ásia*].

MAHIM-QUELME, porto de — v. **Quelmain**, porto de.

MAHO, ilha de — A ilha **Maug**, vizinha das Urracas ou Mangas, ao norte das Marianas. [Relação anónima da viagem de Fernão de Magalhães. Identificação do P.^e^ Jorge Schurhammer].

MAI, porto de — v. **Maim**, porto de. [João de Barros — *Da Ásia*].

MAĨ, ilha de — v. **Maim**, ilha de. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

MAIALE, cidade de — Antigo nome da cidade de **Meliapor** ou **Mahabalipur** ou **Seven Pagodas**, em 12° 37′ lat. N. e 80° 14′ long. E., segundo Manuel de Faria e Sousa. [*Ásia Portuguesa*].

MAIANAM, porto de — **Myanaung**, em 18° 17′ lat. N. e 95° 21′ long. E., na margem ocidental do Irrawady, no distrito de Henzada, da Baixa Birmânia.

MAIJ, lugar de — v. **Maim**, porto de. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

MAILAPUR, cidade de — **Meliapor**, **Mahabalipur** ou **Seven Pagodas**, em 12° 37′ lat. N. e 80° 14′ long. E., na costa de Coromandel, entre Madrasta ou Madras e Pondicherry. [Duarte Barbosa — *Livro de*].

MAIM, baía de — A baía **Mahim**, em 19° 03′ lat. N. e 72° 50′ long. E., ao norte e nas proximidades de Bombaim ou Bombay.

MAIM, cidade de (I) — **Kelve-Mahim**, em 19° 35′ lat. N. e 72° 44′ long. E., no litoral da presidência de Bombai ou Bombay e no distrito de Thana — v. também **Maim**, porto de.

MAIM, cidade de (II) — **Maham**, em 28° 58′ lat. N. e 76° 18′ long. E., no distrito de Rohtak, no Punjab.

MAIM, cidade de (III) — **Mahé**, em 11° 42′ lat. N. e 75° 34′ long. E., no litoral malabar. [João de Barros — *Da Ásia*].

MAIM, ilha de — Nome dado por Fernão Lopes de Castanheda, supomos, ao ilhéu onde assenta o forte de Kelve, oposto à vila deste nome ou de Kelve-Mahim,

em 19° 35′ lat. N. e 72° 44′ long. E. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

MAIM, porto de — **Maim** ou **Mahim**, em 19° 38′ lat. N. e 72° 44′ long. E., obra de duas milhas ao norte de Kelve-Mahim, no distrito indiano de Thana.

MAIM, rio de (I) — O rio **Mahé**, que desagua em 11° 43′ lat. N. e 75° 33′ long. E., junto ao porto mabalar do mesmo nome. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MAIM, rio de (II) — O pequeno rio onde assenta a actual Kelve-Mahim (19° 35′ lat. N. e 72° 44′ long. E.), no distrito de Thana, em Bombaim ou Bombay. [João de Barros — *Da Ásia*].

MAINATOS, lugar dos — v. **Mainatos**, passo dos. [P.e Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

MAINATOS, passo dos — Localidade chingalá que o Dr. P. E. Pieris identifica, na obra *Ceylon — The Portuguese era*, com a actual **Rada Totupola**, próximo de Kotte.

MAINGDANAO, ilha — Um dos nomes dados por António Pigafeta à ilha filipina de **Mindanau**, em 8° lat. N. e 125° long. E. [António Pigafeta — *Primo viaggio intorno al mondo*].

MAIO, rio — v. **Maju**, rio.

MAIOR, mar — O mar **Negro**. [João de Barros — *Da Ásia*].

MAIQUILURI, ilhéu — O ilhéu **Makaleheh**, em 2° 41′ lat. N. e 125° 12′ long. E., a ocidente e próximo da ilha Siau do grupo das Sangi ou Talautse. [P.e Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado*].

MAISOLA, porto de — Nome dado em escrito português, influenciado por Ptolemeu, ao porto de **Masulipatam** ou **Bandar**, em 16° 09′ lat. N. e 81° 12′ long. E., na baía de Bengala.

MAISUR, cidade de — **Mysore**, em 12° 17′ lat. N. e 76° 40′ long. E., no distrito e estado indiano do mesmo nome.

MAISUR, reino de — Antigo reino indiano que abrangia, no todo ou em parte, o actual estado de **Mysore**, em 13° lat. N. e 76° long. E.

MAJANDUR, lugar de — Nome dado por Duarte Barbosa a um lugar das proximidades de Baticala ou Bhatkal que se nos afigura identificável com **Modeshwar** ou **Modeshwar Drug**, em 14° 06′ lat. N. e 74° 29′ long. E. [Duarte Barbosa — *Livro de*. Versão publicada pela Academia das Ciências de Lisboa].

MAJINDANO, ilha de — **Mindanau**, em 8° lat. N. e 125° long. E., nas Filipinas.

MAJU, reino de — Antigo reino da Baixa Birmânia que demorava ao norte e próximo de Akyab. [António Bocarro — *Década XIII da História da Índia*].

MAJU, rio — O rio **Mayu** ou **Myo** das cartas hodiernas, na Baixa Birmânia. Desagua ao norte e nas proximidades de Akyab (20° 09′ lat. N. e 92° 57′ long. E.).

MAJUL, rio — O **Khor Mashur**, afluente do Khor Musa, no litoral da província persa de Khuzistan.

MAKSÁ, cabo — v. **Jasque**, cabo.

MALABAR, reino do — Antigo reino do Ocidente indiano que se estendia, segundo Diogo do Couto, de Cananor ou Cannanore até ao cabo Comorim, abrangendo a actual costa do Malabar e quinze léguas para o sertão ou seja para leste.

Dele diz Manuel de Faria e Sousa que *tendido por la playa coge entre las dos puntas de Cananor y cabo Comori 150 leguas; el fondo por la tierra adentro es de quinze, que van a fenecer en las faldas de las serranias que allá se elevan.*

MALABARENSE, mar — O mar da **Arábia**. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

MALABARES, enseada dos — v. **Malavares**, enseada dos. [João de Barros — *Da Ásia*].

MALABO, porto de — Porto do Iémene, que não conseguimos identificar com precisão mas que corresponde, supomos, ao **Abu-l-Mahlef**, em 18° 07′ lat. N. e 41° 32′ long. E., na costa árabe do mar Vermelho, frente ao ilhéu do mesmo nome. [João de Barros — *Da Ásia*].

MAL ABRIGO, ilhas do — As ilhetas **Margaret** ou **Malabrigos**, em 27° 30′ lat. N. e 145° 40′ long. E., no arquipélago de Magalhães. [António Galvão — *Tratado dos Descobrimentos*].

MALABUNDIM, cidade de — v. **Molabundim**, cidade de.

MALACA, ilha de — **Pulo Panjang**, em 2° 10′ lat. N. e 102° 15′ long. E., a uma légua do porto de Malaca. [Manuel Godinho de Herédia — *Declaraçam de Malaca...*].

MALACHA, porto de — v. **Malaqua**, cidade de.

MALACOTE, cidade de — **Melukote**, em 12° 41′ lat. N. e 76° 39′ long. E., no distrito indiano de Mysore.

MALAIO, cidade do — Povoação que não conseguimos identificar mas que demora, sabemos, no interior da ilha de Ternate, nas Molucas. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

MALAIO, reino do — Antigo reino de Samatra ou Sumatra que confinava com os de Taná e Sacampão e abrangia o litoral leste da ilha fronteiro aos actuais baixos de Tulang, em 4° 28′ lat. S. e 106° long. E. Alguns autores chineses e portugueses, estes influenciados por aqueles, usaram porém do topónimo para designar a região interior de Samatra denominada **Menangkabau** ou **Manangkabo**. [João de Barros — *Da Asia*].

MALAIOS, rio dos — Rio que Diogo do Couto situa a meia légua da antiga fortaleza lusitana de Malaca, que propendemos a identificar com o **Sungi Duyong**, que desagua em 2° 11′ lat. N. e 102° 17′ long. E.

No extremo da Península Malaia existe outro rio que ainda conserva o nome **Sungi Malayo**, que desagua no Salat Tebrau ou Old Strait, em 1° 27′ lat. N. e 103° 41′ long. E.

MALAIPUR, cidade de — v. **Meliapor**, cidade de São Tomé de. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

MALANAO, ilha — A ilha **Maltby**, em 9° 27′ lat. N. e 118° 36′ long. E., no mar da China, junto à costa oriental de Palawan.

MALAND, porto de — v. **Malar**, aldeia de.

MALANDE, aldeia de — v. **Malar**, aldeia de.

MALANDI, porto de (I) — v. **Malar**, aldeia de.

MALANDI, porto de (II) — v. **Meludi**, porto de.

MALAQUA, cidade de — **Malaca**, em 2° 12′ lat. N. e 102° 13′ long. E., no estreito do mesmo nome e na costa ocidental da Península Malaia. [Afonso de Albuquerque — *Cartas de*].

MALAQUESES, baixos — Os **Malaca Banks** das cartas do Almirantado britânico, em 20° 47′ lat. N. e 72° 11′ long. E., à entrada do golfo de Cambaia. [*Roteiro Oriental*].

MALAR, aldeia de — Nome de que o P.ᵉ Francisco de Sousa usa para designar, não a aldeia que conserva o mesmo nome, no sueste da ilha Divar, no território português de Goa, mas outra, sita frente àquela ilha, na região de Bicholim, que supomos desaparecida mas que demora ou demorou nas imediações de Dudonem (15° 32′ lat. N. e 73° 59′ long. E.).

De admitir é também a hipótese de o P.ᵉ Sousa errar ao situar a aldeia em questão fora da ilha Divar e de aquela corresponder assim à que conserva o nome de Malar. [P.ᵉ Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

MALAUAR, reino do — v. **Malabar**, reino do. [João de Barros — *Da Ásia*].

MALAVANA, cidade de — **Malvan**, em 16° 03′ lat. N. e 73° 28′ long. E., no distrito de Ratnagiri, em Bombaim ou Bombay.

MALAVAR, reino do — v. **Malabar**, reino do.

MALAVARES, enseada dos — Nome dado por D. João de Castro a uma enseada da costa ocidental indiana que o falecido comandante Fontoura da Costa identificou com a baía **Jaigarh**, identificação inconciliável com a posição que João de Barros atribui à enseada em questão, *a duas léguas de Chaul*. Este informe de Barros imporia, no sentido rigoroso, a identificação da enseada dos Malavares com qualquer das pequenas reentrâncias costeiras denominadas Nandgaon e Sakri, sitas respectivamente nas latitudes de 18° 24′ N. e 18° 39′ N. Supomos, porém, que Barros encurta consideràvelmente a distância que separa Chaul da enseada dos Malavares e que esta corresponde à baía **Jaigarh**, em 17° 18′ lat. N. e 73° 14′ long. E. [D. João de Castro — *Roteiro de Goa a Diu*].

MALAYO, povoação do — v. **Malaio**, cidade do. [P.ᵉ Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

MALAYU, região de — v. **Malaio**, reino do.

MALCHINA, reino de — v. **Mahàcina**, reino da.

MALDIO, ilhas de — As ilhas **Maldivas** ou **Maldives**, em 6° lat. N. e 73° long. E., no oceano Índico. [Duarte Barbosa — *Livro de.* Versão publicada pela Academia das Ciências de Lisboa].

MALDIUA, ilhas de — v. **Maldio**, ilhas de. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

MALDIVAS, ilhas — Nome de que João de Barros usa para designar não o arquipélago daquele nome mas o conjunto das Laquedivas e Maldivas. Assim se depreende da sua afirmação de que as Maldivas começam nos baixos de Padua... em altura de 12° 30′ lat. N. [João de Barros — *Da Ásia*].

MALDIVE, ilhas — As ilhas **Maldivas** ou **Maldives**, em 6° lat. N. e 73° long. E., no oceano Índico.

MALEAS, reino dos — Antigo reino indiano que propendemos a situar no actual distrito de Madura e que possìvelmente abrangia a taluca de Melur, em 10° lat. N. e 78° 10′ long. E. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MALEDIVAS, ilhas — v. **Maldive**, ilhas.

MALEMOS, Bandel dos — v. **Bandel dos Malemos.** [Gaspar Correia — *Lendas da Índia*].

MALEMOS, porto dos — v. **Bandel dos Malemos.** [Gaspar Correia — *Lendas da Índia*].

MALENXAM, serra de — v. **Malenxão**, serra de. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

MALENXÃO, serra de — Nome dado por João de Barros a uma serra que começa, diz, na enseada da Cochinchina (o golfo de Tonquim ou Tong-King) e atravessa grande espaço de terra contra o oriente, até acabar na província de Foquiem (Fukien). Trata-se, por sem dúvida, de designação genérica das serras e montes que se estendem junto ao litoral da província chinesa de Kuang-Tung ou Kwang-Tung.

O mesmo nome é dado ao passo de **Mei-Ling**, no noroeste da província de Kuang-Tung, em 24° 45′ lat. N. e 113° 35′ long. E. [João de Barros — *Da Ásia*].

MALEO, promontório — Nome dado por Ptolemeu, segundo Manuel de Faria e Sousa, à ponta Jaquete das crónicas portuguesas — v. **Jaquete**, cabo. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

MALEPIRÃO, lugar de — **Mallipurum**, em 10° 01′ lat. N. e 76° 13′ long. E., ao norte e perto de Cochim.

MALERIAVA, lugar de — **Mulleriyawa**, em 6° 56′ lat. N. e 79° 56′ long. E., légua e meia a leste do porto chingalá de Columbo. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MALFADADAS, ilhas — Ilhas do mar Vermelho, sitas, segundo Diogo do Couto, no trajecto de quem atravessa de Maçuá ou Massowa para a ilha Camarão ou Kamaran, pormenor que não permite a identificação dada a profusão de ilhas que se estendem a leste do canal de Maçuá. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MAL GAUM, aldeia de — v. **Marû Gaum**, aldeia de. [P.^e^ Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

MALHA, baixos da Saia de — v. **Saia de Malha**, baixos da.

MALHADIO, ilhas do — As **Laquedivas** ou **Laccadives**, em 10° lat. N. e 73° long. E., no oceano Índico.

MÃLIAPOR, cidade de — v. **Meliapor**, cidade de São Tomé de. [João de Barros — *Da Ásia*].

MALIAPUR, cidade de — v. **Meliapor**, cidade de São Tomé de. [P.^e^ Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

MALICUT, ilha de — v. **Malique**, ilha de.

MALIFATAM, porto de — v. **Negapatão**, porto de.

MALIKU, ilha de — v. **Malique**, ilha de.

MALINCARTE, lugar de — Localidade do Malabar que o P.^e^ Francisco de Sousa situa defronte de Paliporto e que assim corresponde à actual **Maniput**, em 10° 11′ lat. N. e 76° 11′ long. E. [P.^e^ Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

MALIPAM, ilha — A ilha **Samal**, em 7° lat. N. e 125° 44′ long. E., no golfo de Davau, da ilha filipina de Mindanau.

MALIQUE, ilha de — O ilhéu **Minikoi**, em 8° 17′ lat. N. e 73° 03′ long. E., no canal dos Nove Graus, entre as Laquedivas (Laccadives) e as Maldivas (Maldives). [*Roteiro Oriental*].

MALLÁ, aldeia de — **Malar**, em 15° 31′ lat. N. e 73° 58′ long. E., na ilha Divar, no território português de Goa.

MALLAPOR, cidade de — v. **Meliapor**, cidade de São Tomé de.

MALLQUA, cidade de — v. **Malaqua**, cidade de. [Afonso de Albuquerque — *Cartas de*].

MALLUA, ilha — A ilha **Alor** ou **Ombai**, em 8° 20′ lat. S. e 124° 43′ long. E., no mar de Flores.

MALLUA-VITARA, boqueirão de — O estreito de **Ombai**, em 8° 15′ lat. S. e 125° 20′ long. E., a leste da ilha Ombai ou Alor.

MALLUQUO, ilhas de — v. **Maluco**, ilhas de.

MALMUANA, lugar de — **Malwana**, na ilha de Ceilão.

MALUA, ilha — v. **Mallua**, ilha. [António Pigafeta — *Primo viaggio intorno al mondo*].

MALUCHO, ilhas — v. **Maluco**, ilhas de.

MALUCO, cabo — O cabo ou toung **Moloku**, em 2° 28′ lat. N. e 128° 19′ long. E., no ocidente da ilha Morotai, nas Molucas.

MALUCO, ilha de (I) — A ilha **Ternate**, em 0° 45′ lat. N. e 127° 28′ long. E., nas Molucas. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MALUCO, ilha de (II) — O ilhéu **Manuk**, em 5° 28′ lat. S. e 130° 20′ long. E., no mar de Banda.

MALUCO, ilhas de — O arquipélago das **Molucas**, em 2° lat. S. e 128° long. E.

MALUDI, porto de — v. **Meludi**, porto de.

MALUMDI, rio — O rio **Sargekot**, que desagua nas imediações de Malvan, no ocidente da Península Hindustânica. [D. João de Castro — *Roteiro de Goa a Diu*. Identificação do comandante Fontoura da Costa].

MALUQUE, ilhas — O atol **Mulaku**, nas Maldivas.

MAMADABÁ, cidade de (I) — v. **Amadabá**, cidade de. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MAMADABÁ, cidade de (II) — **Mehmadabad**, em 22° 49′ lat. N. e 72° 46′ long. E., no distrito de Kaira, em Bombaim ou Bombay.

MAMALA, lugar de — Localidade da ilha Amboina ou Ambon, nas Molucas, que não conseguimos identificar. [P.^e^ Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

MAMALAIPOR, cidade de — v. **Meliapor**, cidade de São Tomé de.

MAMALE, canal de — O canal dos **Nove Graus**, entre as Laquedivas ou Laccadives e as Maldivas ou Maldives. [*Roteiro Oriental*].

MAMALE, ilhas — As ilhas **Laquedivas** ou **Laccadives**, pròpriamente ditas, em 10° lat. N. e 73° long. E., ou as que constituem a metade setentrional do grupo. [João de Barros — *Da Ásia*].

MAMALO, ilhas — v. **Mamale**, ilhas.

MAMALY, ilhas — v. **Mamale**, ilhas. [António Bocarro — *Livro das plantas de todas as fortalezas, cidades e povoações da Índia Oriental*].

MAMAPURA, cidade de — **Muhammadpur**, em 23° 24′ lat. N. e 89° 36′ long. E., no distrito de Jessore, em Bengala.

MAMARE, baía — A baía **Mauwarie**, em 8° 24′ lat. S. e 121° 42′ long. E., no litoral norte da ilha Flores ou Mangarai.

MAMBADABAD, cidade de — **Mandawar**, supomos, em 27° 51′ lat. N. e 76° 34′ long. E., no estado indiano de Alwar. [João de Barros — *Da Ásia*].

MAMGESIRÃO, porto de — v. **Mangueirão**, porto de.

MAMGUALOR, rio de — v. **Mangalor**, rio de. [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*].

MAMOCHUNGI, lugar de — Antiga povoação, possìvelmente desaparecida, que não conseguimos identificar mas que propendemos a situar no litoral da ilha Halmahera ou Jilolo, nas Molucas. [P.^e^ Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

MAMOIA, porto de — **Mamuya**, em 1° 47′ lat. N. e 127° 53′ long. E., na baía Galela e no norte da ilha Halmahera ou Jilolo, nas Molucas. [Gabriel Rebelo — *Informação das cousas de Maluco*].

MAMOLI, aldeia de — **Bambolim**, em 15° 27′ lat. N. e 73° 54′ long. E., a oés-noroeste e nas proximidades da Velha Goa. [João de Barros — *Da Ásia*].

MAMORO, lugar de — v. **Mamoia**, porto de. [P.ᵉ Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

MAMOYA, cidade de — v. **Mamoia**, porto de. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

MAMPOLI, lugar de — Localidade do distrito malabar de Travancor que supomos desaparecida mas que demorou em 8° 35′ lat. N. e 76° 50′ long. E., entre Anjengo e Vailey.

O *Oriente Conquistado...* (II, 241) põe Mampolim a cinco léguas de Coulão (Quilon), à borda de um rio capaz de grandes embarcações e muito acomodado para fazerem nele aguada os que navegam por aquela costa, informe que situaria Mampoli no local ou nas imediações de Anjengo se não fora a probabilidade de o P.ᵉ Francisco de Sousa encurtar obra de oito quilómetros a distância que vai de Quilon a Mampoli.

Quanto ao rio alimentamos a convicção de que se trata do lago que se estende de Anjengo a sueste, ao longo da costa, em duas léguas de comprimento, até ao local onde Mampoli estava. [P.ᵉ Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

MAMPOLIM, lugar de — v. **Mampoli**, lugar de. [P.ᵉ Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

MAMPROM, reino de — Antigo reino asiático que confinava, segundo Diogo do Couto, com a Cochinchina a leste e ao sul com o Sião. Abrangia, supomos, integral ou parcialmente, o actual estado birmane de **Mongpan** ou **Maingpan**, em 20° lat. N. e 98° 50′ long. E. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MAMQUIM, cidade de — **Nanquim** ou **Nanking**, em 32° 07′ lat. N. e 118° 47′ long. E., metrópole da província chinesa de Kiangsu. [Frei Gaspar da Cruz — *Tratado das cousas da China*].

MAMURA, aldeia de — Povoação da margem do Eufrates denominada **Muhammarah** nas cartas modernas. Demora em 30° 25′ lat. N. e 48° 10′ long. E. [Pedro Teixeira — *Relações de...*].

MANÁ, cidade de — A cidade árabe de **Manah**, no Omão ou Oman. [João de Barros — *Da Ásia*].

MANÁ, reino de — Antigo reino do sudoeste de Samatra ou Sumatra que abrangia a actual região de **Manak**, em 4° 29′ lat. S. e 102° 45′ long. E.

MANACÃBO, região de — v. **Menancabo**, região de.

MANACORIM, porto de — **Manakudi** ou **Manargudi**, em 8° 05′ lat. N. e 77° 29′ long. E., no extremo sul da Península Hindustânica, a ocidente e nas proximidades do cabo Comorim.

MANACORY, porto de — v. **Manacorim**, porto de.

MANACOUDI, ribeira de — O pequeno esteiro sito em 8° 06′ lat. N. e 77° 29′ long. E., junto ao porto de Manakudi ou Manargudi, a ocidente e nas proximidades do cabo Comorim. [*Roteiro Oriental*].

MANACUDA, lugar de — v. **Manacorim**, porto de.

MANACURI, lugar de — v. **Manacorim**, porto de. [P.ᵉ Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

MANADA, ilha — A ilha **Menado Tua**, em 1° 34′ lat. N. e 124° 50′ long. E., nas Celebes. [P.ᵉ Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

MANADAN, ilha — v. **Manada**, ilha.

MANADÓ, porto de — **Menado**, em 1° 25′ lat. N. e 124° 53′ long. E., no extremo nordeste das Celebes. [P.ᵉ Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*]

MANAHÃO XAMILE, rio — Nome dado por Duarte Barbosa a um rio persa que o Dr. Mansell L. Dames identifica, em nota à versão inglesa da obra de Barbosa, com o **Minab** das cartas hodiernas, em 27° 10′ lat. N. e 57° 05′ long. E. [Duarte Barbosa — *Livro de*. Versão da Biblioteca de Barcelona].

MANAJAO, lugar de — v. **Manojão**, lugar de.

MANAMPIM, costa de — v. **Menapim**, costa de. [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*].

MANANCABO, região de — v. **Menancabo**, região de. [Gaspar Correia — *Lendas da Índia*].

MANANCORT, porto de — v. **Manancorte**, porto de. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

MANANCORTE, porto de — **Mannamakodi**, em 10° 03′ lat. N. e 79° 15′ long. E., na costa ocidental do estreito de Palk. [João de Barros — *Da Ásia*].

MANANCURI, porto de — v. **Manacorim**, porto de.

MANANGA, ilha — A ilha **Cheduba**, em 18° 50′ lat. N. e 93° 45′ long. E., junto à costa da Baixa Birmânia.

MANAPÁ, porto de — v. **Manapar**, porto de. [Gaspar Correia — *Lendas da Índia*].

MANAPACER, lugar de — Local das imediações de Baçaim ou Bassein (em Bombaim) que corresponde, supomos, à **Manikpur** das cartas hodiernas, em 19° 22′ lat. N. e 72° 50′ long. E., menos de uma légua a nor-nordeste de Baçaim ou Bassein. [P.ᵉ Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

MANAPAR, porto de — **Manapad** ou **Munapad**, em 8° 23′ lat. N. e 78° 04′ long. E., no distrito de Tinnevelly, na costa ocidental do golfo de Manar. [João de Barros — *Da Ásia*].

MANAPOL, povoação de — v. **Aremogão**, povoação de.

MANAR, baixos de — v. **Chilão**, baixos de. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MANAR, lugar de — **Munnur**, em 19° 43′ lat. N. e 72° 55′ long. E., no Concão Setentrional.

MANAR, rio de — O esteiro que demora em 9° 02′ lat. N. e 79° 50′ long. E. e penetra na ilha de Manar, junto à de Ceilão.

MANARÁS, província de — Antiga província indiana que abrangia o actual distrito de **Benares** ou **Banarás**, entre as latitudes de 25° 08′ e 25° 35′ N. e as longitudes de 82° 40′ e 83° 33′ E. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MANARCOVIL, porto de — **Mannargudi**, em 10° 40′ lat. N. e 79° 28′ long. E., na margem do rio Pamaniyar, no distrito de Tanjore, em Madrasta ou Madras.

MANARIA, ilha — A ilha de **Manar**, em 9° 02′ lat. N. e 79° 50′ long. E., junto à de Ceilão.

MANASAR, cidade de — **Mandasor**, em 24° 04′ lat. N. e 75° 05′ long. E., no estado indiano de Gwalior.

MANATA, aldeia de — **Mawatta**, na Província Ocidental de Ceilão, próximo da margem direita do rio Maha Oya, obra de quatro léguas a sudoeste de Kurunegala. [António Bocarro — *Década XIII da História da Índia*].

MANAVEDEE, cidade de — Cidade inidentificável que propendemos a situar no Tibete, na margem do rio Dihang. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

MANAXOR, lugar de — Subúrbio de **Dacca**, em 23° 43′ lat. N. e 90° 24′ long. E., no distrito do mesmo nome, na Bengala Oriental e Assam. [Frei Sebastião Manrique — *Itinerário de*].

MANCASARA, estreito de — O estreito de **Macassar**, em 2° lat. S. e 118° long. E.

MANCASARA, reino de — Antigo reino das Celebes, sito na península sudoeste da ilha.

MANCHAL, ilhéu — O ilhéu **Menchal**, em 7° 24′ lat. N. e 93° 45′ long. E., ao norte e junto da Pequena Nicobar (Little Nicobar).

MANCHARA, lago — O lago **Manchhar**, em 26° 24′ lat. N. e 67° 40′ long. E., no distrito de Larkana, em Sind.

MANCHARA, lugar de — **Mācheri**, em 27° 15′ lat. N. e 76° 40′ long. E., no estado indiano de Alwar.

MANCHIM, província de — v. **Mangi**, província de. [Manuel Godinho de Herédia — *Declaraçam de Malaca...*].

MANCHIVARA, aldeia de — v. **Bonchivara**, aldeia de.

MANCHIVARA, cidade de — **Māchhiwara**, em 30° 56′ lat. N. e 76° 13′ long. E., no distrito de Ludhiana, no Punjab.

MANCIOLE, porto de — Nome dado por António Bocarro, supomos, ao porto de **Akelamo**, em 0° 32′ lat. N. e 127° 52′ long. E., no litoral oeste da ilha Halmahera ou Jilolo, nas Molucas. [António Bocarro — *Década XIII da História da India*].

MANCOPA, reino de — Antigo reino do ocidente de Samatra ou Sumatra que confinava com o de Quichel e abrangia, supomos, o litoral que se estende de Bakongaw, em 3° lat. N. e 97° 20′ long. E., ao extremo noroeste da ilha. [João de Barros — *Da Asia*].

MANDABA, lugar de — **Ambava** ou **Ambavna**, supomos, em 18° 40′ lat. N. e 73° 22′ long. E., junto à fronteira do estado indiano de Bhor. [Duarte Barbosa — *Livro de*].

MANDABA, rio — O lago **Matshi**, supomos, em 18° 35′ lat. N. e 73° 24′ long. E., que se estende a sueste de Ambava ou Ambavna. [Duarte Barbosa — *Livro de*].

MANDABAD, rio — v. **Mandaba**, rio.

MANDAGARA, cidade de — v. **Mangalor**, porto de (I).

MANDALI, ilha — O ilhéu **Mandalike**, em 6° 23′ lat. S. e 110° 56′ long. E., junto ao litoral de Japara, na ilha de Java. [*Roteiro Oriental*].

MANDANAGER, reino de — Um dos nomes, segundo Diogo do Couto, do antigo reino de **Chaul**, que abrangia o porto daquele nome, em 18° 33′ lat. N. e 72° 55′ long. E. [Diogo do Couto — *Da Asia*].

MANDANÁO, ilha de — A ilha filipina de **Mindanau**, em 8° lat. N. e 125° long. E. [Diogo do Couto — *Da Asia*].

MANDANI, lugar de — Local da ilha filipina de Sebu (10° 15′ lat. N. e 123° 30′ long. E.) que não conseguimos identificar com precisão. [António Pigafeta — *Primo viaggio intorno al mondo*].

MANDAO, reino de — v. **Mandou**, reino de. [Brás de Albuquerque — *Comentários do grande Afonso de Albuquerque*].

MANDÃO, cidade de — v. **Mandou**, cidade de. [P.ᵉ Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

MANDAPER, lugar de — **Madampe**, em 7° 29′ lat. N. e 79° 51′ long. E., no litoral oeste de Ceilão, ao sul e próximo de Chilaw. [P.ᵉ Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

MANDARI, ilhéu do — v. **Toca do Mandarim**, ilha.

MANDARIM, ilha da Toca do — v. **Toca do Mandarim**, ilha. [*Roteiro Oriental*].

MANDAROU, lugar de — Localidade da antiga fronteira de Orissa que Diogo do Couto (XII, I, 4.°) situa defronte de Ranpur (20° 04′ lat. N. e 85° 23′ long. E.). Corresponde, supomos, à actual **Munglajur**, em 19° 55′ lat. N. e 85° 25′ long. E., junto ao lago Chilka.

MANDAVI, porto de — **Mandvi**, em 22° 49′ lat. N. e 69° 32′ long. E., no litoral de Cutch.

MANDEGA, ilha — Ilheta, provàvelmente desaparecida, que João de Lisboa situa junto à costa setentrional da ilha Madura, em frente do porto a que chama Labuão (Labuan, em 6° 53′ lat. S. e 113° long. E.) mas que demorou, supomos, entre Labuan e o cabo Modung. [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*].

MANDEGAMA, lugar de — **Medagama**, na Província Ocidental de Ceilão, junto ao rio Panadura ou Panadure Ganga, a cerca de duas léguas do porto deste nome. [António Bocarro — *Década XIII da História da India*].

MANDELICA, ilhéu de — O ilhéu **Mandalike**, em 6° 23′ lat. S. e 110° 56′ long. E., ao norte e junto ao litoral do distrito de Japara, na ilha de Java.

MANDO, lugar de — **Mandali**, em 33° 46′ lat. N. e 45° 30′ long. E., na Mesopotâmia, a nordeste de Bagdade. [Frei Sebastião Manrique — *Itinerário de*].

MANDO, reino de — v. **Mandou**, reino de. [João de Barros — *Da Asia*].

MANDOGAR, lugar de — **Mandu**, em 22° 21′ lat. N. e 75° 25′ long. E., no estado indiano de Dhar.

MANDOLO, cabo — O cabo ou toung **Maudulu**, em 9° 32′ lat. S. e 120° 14′ long. E., no litoral norte da ilha Sumba ou do Sândalo.

MANDOR, aldeia de — v. **Mardor**, aldeia de. [Manuel de Faria e Sousa — *Asia Portuguesa*].

MANDORIM, ilha do — v. **Toca do Mandarim**, ilha.

MANDOU, cidade de — **Mandu** ou **Mandogarh**, em 22° 21′ lat. N. e 75° 26′ long. E., no estado de Dhar, da Índia Central.

MANDOU, reino de — Nome dado por João de Barros a um antigo reino indiano que se metia, diz, entre os de Deli e Guzarate. Se dermos crédito ao informe de Barros (*Déc. IV*, liv. 5.°, cap. 12.°) de que o rio Narbada nasce nas serras de Mandou, teremos de situar aquele reino na Índia Central, onde ele demorou, de facto, nos actuais distritos de Dhar, Gwalior, Indore, etc. [João de Barros — *Da Ásia*].

MANDOU, serra de — A serra **Vindhyan** ou **Vindhya**, na Índia Central. [João de Barros — *Da Ásia*].

MANDOUIJ, rio — v. **Mandovim**, rio. [Brás de Albuquerque — *Comentários do grande Afonso de Albuquerque*].

MANDOUIM, rio — v. **Mandovim**, rio. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

MANDOVIM, lugar de — Local do extremo leste da ilha de Diu (20° 43′ lat. N. e 70° 55′ long. E.). [João de Barros — *Da Ásia*].

MANDOVIM, rio — O rio **Mandovi**, que corre ao norte da ilha de Goa e desagua na barra da Aguada, em 15° 29′ lat. N. e 73° 52′ long. E.

MANDUGAR, cidade de — v. **Mandou**, cidade de.

MANDUI, porto de — **Mandvi**, em 22° 50′ lat. N. e 69° 21′ long. E., na costa norte do golfo de Cutch ou Kutch.

MANDUQUE, ilha de — A ilha **Marinduque**, em 13° 25′ lat. N. e 122° long. E., nas Filipinas. Forma a costa oriental do estreito de Tablas. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MANDUR, ilhéu — O ilhéu **Dongrim**, em 15° 27′ lat. N. e 73° 59′ long. E., junto à aldeia de Mandur, na ilha de Goa. [José Freire de Montarroio Mascarenhas — *Epanáfora Índica*].

MANDURÁ, aldeia de — **Mandur**, em 15° 27′ lat. N. e 73° 59′ long. E., na ilha de Goa. [José Freire de Montarroio Mascarenhas—*Epanáfora Índica*].

MANDURITI, povoação de — Povoação malabar que não conseguimos identificar mas que demora, ou demorou, sabemos, na margem e próximo da foz do rio Beipur ou Beypore. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MANENCIA, cidade de — **Manisa**, em 38° 37′ lat. N. e 27° 29′ long. E., na Ásia Menor. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MANEQUIPUR, fortaleza de — Antiga fortaleza das margens do rio Ganges que Diogo do Couto situa doze jornadas a sueste de Agra e que demora, supomos, uma dúzia de léguas a noroeste de Allahabad (25° 26′ lat. N. e 81° 50′ long. E.). [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MANERI, aldeia de — **Manari**, em 15° 41′ lat. N. e 74° 02′ long. E., no extremo nor-nordeste do território português de Goa. [José Freire de Montarroio Mascarenhas — *Epanáfora Índica*].

MANERIM, aldeia de — v. **Maneri**, aldeia de.

MANGALAR, cidade de — v. **Mangalor**, porto de. [João de Barros — *Da Ásia*].

MANGALOR, porto de (I) — **Mangalore**, em 12° 50′ lat. N. e 74° 51′ long. E., na costa ocidental da Península Hindustânica. [João de Barros — *Da Ásia*].

MANGALOR, porto de (II) — **Mangrol** ou **Mungrole**, em 21° 08′ lat. N. e 70° 15′ long. E., na região de Sorath, da península de Kathiawar.

MANGALOR, rio de — O rio **Bantwal**, que desagua junto a Mangalor, em 12° 52′ lat. N. e 74° 49′ long. E. [João de Barros — *Da Ásia*].

MANGAMPITE, ilha — A ilha **Merampi**, em 4° 47′ lat. N. e 127° 07′ long. E., do grupo das Nanusa, no mar das Celebes.

MANGANOR, cidade de — v. **Mangalor**, porto de (I).

MANGANOUR, cidade de — v. **Mangalor**, porto de (I).

MANGARA, ilha — A ilha **Flores** ou **Mangarai**, em 8° 35′ lat. S. e 121° long. E., no mar do mesmo nome.

MANGARAI, ilha — v. **Mangara**, ilha.

MANGAROL, porto de — **Mangrol**, em 21° 08′ lat. N. e 70° 15′ long. E., no litoral de Kathiawar.

MANGAS, ilha das — O ilhéu **Acaró**, em 15° 32′ lat. N. e 73° 59′ long. E., entre as ilhas de Divar e Santo Estêvão ou Jua, no território português de Goa. [António Bocarro — *Livro das plantas de todas as fortalezas, cidades e povoações da Índia Oriental*].

MANGATE, reino de — v. **Alangata**, reino de. [P.^e^ Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

MANGATTE, rio — O rio **Peryar** ou **Alwaye**, que atravessa a taluca de Alengad (10° 07′ lat. N. e 76° 22′ long. E.), no estado indiano de Travancor. [Frei Sebastião Manrique — *Itinerário de*].

MANGEÇIRAM, porto de — v. **Mangueirão**, porto de.

MANGEIRAM, porto de — v. **Mangueirão**, porto de. [João de Barros — *Da Ásia*].

MANGELIM, caminho de — Um dos caminhos que ligavam Bicholim, no território português de Goa, aos vizinhos montes Gates ou Ghats. [José Freire de Montarroio Mascarenhas — *Epanáfora Índica*].

MANGERICÃO, canal do — O **Canal da Prata**, vizinho de Macau, que corre entre as ilhas da Montanha e de Dom João. [P.^e^ Luís da Gama — *História antiga de Macau*].

MANGI, província de — Termo que antigamente designava a **China Austral**, em contraposição a Cataio, que representava a China Setentrional.

Tinha por capital, segundo Manuel Godinho de Herédia, Hang-Chow, em 30° 16′ lat. N. e 120° 08′ long. E., e abrangia, como informa aquele autor, quando do reinado do Kublai Cam, os principados de Yanam (Yun-Nan), Cuicheo (Kwei--Chow), Quansi (Kwang-Si), Quantum (Kwang-Tung), Unquam (Hu-Nam), Quianci (Kwang-Si), Foquien (Fu-Kien) e Chequam (Che-Kiang).

MANGICO, mar — Topónimo que figura na *Declaraçam de Malaca...*, de Manuel Godinho de Herédia, para designar o conjunto do East China Sea das cartas inglesas ou Tung Hai, em 30° lat. N. e 125° long. E., e do mar Amarelo ou Hwang-Hai, que é o prolongamento setentrional daquele.

MANGIEIRÃO, rio — A ribeira que desagua junto a Munjeshwur ou Bungar Munjeshwur, em 12° 42′ lat. N. e 74° 53′ long. E., no Canará do Sul. [Gaspar Correia — *Lendas da Índia*].

MANGIM, província de — v. **Mangi**, província de. [Manuel Godinho de Herédia — *Declaraçam de Malaca...*].

MANGUCHE, lugar de — v. **Amanguchi**, lugar de.

MANGUEIRAM, porto de — v. **Mangueirão**, porto de. [João de Barros — *Da Ásia*].

MANGUEIRÃO, porto de — **Bungar Munjeshwur**, em 12° 42′ lat. N. e 74° 53′ long. E., no Canará do Sul. [João de Barros — *Da Ásia*].

MANGUL, aldeia de — **Mundal**, em 7° 48′ lat. N. e 79° 50′ long. E., a leste e junto do lago chingalá do mesmo nome.

MANGUL CORLA — A região do litoral oeste de Ceilão que abrange a actual povoação de **Mundal**, em 7° 48′ lat. N. e 79° 50′ long. E., a leste do lago do mesmo nome.

MANI, ilha — A ilha **Sangeang**, supomos, em 8° 10′ lat. S. e 119° 06′ long. E., ao norte e junto do extremo oriental da ilha Sumbawa ou Sombawa, sem peremptória exclusão da **Mojo** ou **Majo**, em 8° 14′ lat. S. e 117° 34′ long. E. [António Pigafeta — *Primo viaggio intorno al mondo*].

MANICAPATAM, lugar de — v. **Manipatnão**, lugar de.

MANICAVARÉ, lugar de — **Menikkadawara**, na Província Ocidental de Ceilão, uma dúzia de quilómetros a sudoeste de Kegalla (7° 15′ lat. N. e 80° 20′ long. E.). [António Bocarro — *Década XIII da História da Índia*].

MANICRAVARÉ, lugar de — v. **Manicavaré**, lugar de. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MANILHA, baía de — A baía **Manila** das cartas inglesas, em 14° 35′ lat. N. e 120° 41′ long. E., no ocidente da ilha filipina de Lução ou Luzon. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MANILHA, ilha de — A ilha filipina de **Lução** ou **Luzon**, em 15° lat. N. e 121° long. E. [António Bocarro — *Década XIII da História da Índia*].

MANINGOUBO, porto de — Porto da ilha de Ceilão que corresponde, supomos, ao de **Monogopalltaar** ou **Mollogopalltaar**, em 9° 22′ lat. N. e 80° 04′ long. E., ao sul e perto de Devils point ou Irrenkodu-mundel. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

MANIOLA, ilhas — As ilhas **Nicobar**, em 8° lat. N. e 93° long. E., na baía de Bengala.

MANIPATNÃO, lugar de — Localidade do litoral de Orissa, sita a nordeste e próximo de Ganjam, que demora, supomos, ou demorou, no sítio ou nas proximidades de **Santrapur**, em 19° 30′ lat. N. e 85° 01′ long. E. [*Roteiro Oriental*].

MANIPURA, porto de — **Bhatkal**, em 13° 59′ lat. N. e 74° 32′ long. E., no distrito indiano do Canará do Norte.

MANIQUE, rio — O **Menik Ganga**, na ilha de Ceilão. Desagua em 6° 22′ lat. N. e 81° 32′ long. E., entre as pontas Pillinawa e Patanagala.

MANIRAA, rio — O rio **Manjra**, no estado indiano de Hyderabad.

MANJACIRAO, lugar de — Localidade chingalá que o Dr. P. E. Pieris identifica, na obra *Ceylon — The Portuguese era*, com **Munnessaram**, cujas coordenadas desconhecemos. [P.^e Fernão Queirós — *Conquista temporal e espiritual de Ceilão*].

MANJAGÃO, ilhéu de — O ilhéu **Menjangan** ou **Hertenbeest**, em 8° 06′ lat. S. e 114° 31′ long. E., junto à costa setentrional da ilha Bali.

MANJAIM, lugar de — **Manjeri**, em 11° 07′ lat. N. e 76° 07′ long. E., no distrito do Malabar.

MANJARUR, porto de — Um dos antigos nomes de **Mangalore**, em 12° 50′ lat. N. e 74° 51′ long. E., no Canará do Sul.

MANJAUARRÃO, porto de — v. **Mangueirão**, porto de. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

MANJAVARRÃO, porto de — v. **Mangueirão**, porto de. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

MANJECABO, região de — v. **Menancabo**, região de.

MANJEYRAM, porto de — v. **Mangueirão**, porto de. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

MANOJAM, cidade de — v. **Manojão**, lugar de. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

MANOJÃO, lugar de — **Manujan**, em 27° 27′ lat. N. e 57° 30′ long. E., na margem do rio Minab, que desagua no estreito de Ormuz. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MANONG, ilha — A ilha **Cheduba**, em 18° 51′ lat. N. e 93° 44′ long. E., junto à costa do Arracão, na Birmânia, entre Kyaukpyu e Sandoway.

MANORÁ, lugar de — **Manori**, em 19° 14′ lat. N. e 72° 48′ long. E., na ilha indiana de Deravi, ao sul e junto de Baçaim ou Bassein. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MANOXOR, lugar de — v. **Manaxor**, lugar de.

MANQUI, cidade de — **Nanquim** ou **Nanking**, em 32° 07′ lat. N. e 118° 47′ long. E., na província chinesa de Kiangsu. [João de Barros — *Da Ásia*].

MANQUIJ, cidade de — v. **Manqui**, cidade de. [João de Barros — *Da Ásia*].

MANSANGÃO, rio — v. **Mazagão**, rio de. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MANSARA, lugar de — **Masura**, em 16° 10′ lat. N. e 73° 31′ long. E., no distrito de Ratnagiri, em Bombaim ou Bombay.

MANSARA, região de — **Mansehra Tahsil**, em 34° 45′ lat. N. e 73° 30′ long. E., no distrito indiano de Hazara.

MANSEGIRÃO, rio — v. **Mangieirão**, rio. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MANSIM, província de — v. **Mangi**, província de. [Manuel Godinho de Herédia — *Declaraçam de Malaca...*].

MANTABEY, ilhas — As ilhas **Mentawei**, em 2° lat. S. e 99° long. E., chegadas à costa ocidental de Samatra.

MANTELO, lugar de — v. **Matelo,** lugar de.

MANTOTA, lugar de — **Mantai** ou **Mantotti,** em 8° 57′ lat. N. e 79° 58′ long. E., no ocidente de Ceilão. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MANTOTE, lugar de — v. **Mantota,** lugar de.

MANUEL LOBO, ilha de — v. **Lobo,** ilha de Dom Manuel.

MANVAY, lugar de — Nome dado no roteiro de Francisco Albo da viagem de Fernão de Magalhães à povoação do litoral norte de Timor denominada **Laivai** ou **Nova Âncora,** em 8° 25′ lat. S. e 126° 44′ long. E.

MANZI, província de — v. **Mangi,** província de.

MÃO, ilha de — v. **Pamõ,** ilha de.

MAPAMA, lago — O lago **Mansarovar** ou **Manasarowar,** em 30° 45′ lat. N. e 81° 20′ long. E., no sudoeste do Tibete.

MAPANÉ, morro — O monte **Lavinia,** em 6° 50′ lat. N. e 79° 52′ long. E., no ocidente de Ceilão, ao sul de Columbo.

MAPANO, terras de — A região chingalá de **Mapane,** nas imediações de Columbo. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MAPITIGÃO, lugar de — Local da ilha de Ceilão que não conseguimos identificar mas que demora, sabemos, a leste e próximo de Columbo, junto a uma das margens do rio Kelani ou Kelani Ganga. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MAPOR, ilha — **Pulo Panjang,** em 1° lat. N. e 104° 50′ long. E., a leste e próximo de Pulo Bintão ou Bintang.

MAQUAÇA, estreito de — O estreito de **Macassar** ou **Makasar,** em 2° lat. S. e 118° long. E., nas Índias Orientais Holandesas.

MAQUACER, estreito de — v. **Maquaça,** estreito de.

MAQUEIEM, ilha de — v. **Maquiem,** ilha de. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

MAQUIAM, ilha de — v. **Maquiem,** ilha de.

MAQUIEM, ilha de — **Makyan,** em 0° 20′ lat. N. e 127° 23′ long. E., nas Molucas. [João de Barros — *Da Ásia*].

MAQUJEM, ilha de — v. **Maquiem,** ilha de.

MAQUL CORALE — Região chingalá da qual o Dr. P. E. Pieris diz, na obra *Ceylon — The Portuguese era,* que se estendia ao longo da costa desde Palavi a Kudiramalai.

MAQUUFE, ilha de — v. **Macufe,** ilha de. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MAR, estreito do — O estreito de **Mare,** em 0° 36′ lat. N. e 127° 24′ long. E., entre as ilhas molucas de Tidore e Mare.

MAR, ilha do (I) — A ilha **Mare,** em 0° 35′ lat. N. e 127° 24′ long. E., do arquipélago das Molucas.

MAR, ilha do (II) — A ilha **Astola,** supomos, em 25° 06′ lat. N. e 63° 50′ long. E., no mar da Arábia.

MAR, rio — O rio **Savitry,** que desagua em 17° 53′ lat. N. e 73° 03′ long. E., em Port Bankot.

MARA, ilha (I) — Antigo nome indígena, segundo João de Barros, da ilha **Makyan** ou **Maquiam,** em 0° 18′ lat. N. e 127° 30′ long. E., do arquipélago das Molucas. [João de Barros — *Da Ásia*].

MARA, ilha (II) — v. **Mar,** ilha do (I).

MARABEA, porto de — v. **Marabia,** porto de.

MARABEA, rio — v. **Marabia,** rio. [João de Barros — *Da Ásia*].

MARABIA, enseada de — A pequena enseada, supomos, que a costa ocidental indiana forma em Errunavi ou Errunavil, na foz do rio Beliapatam, em 11° 57′ lat. N. e 75° 18′ long. E. — v. **Marabia,** porto de. [Gaspar Correia — *Lendas da Índia*].

MARABIA, porto de — Local do Ocidente indiano que Gaspar Correia situa junto de Cananor ou Kannanur, acrescentando que o pagode do mesmo nome demorava no monte Deli e que uma frota portuguesa, em viagem de Baticala (Bhatkal) para Cananor, sofreu avarias antes de chegar ao monte Deli, surgindo

por isso na enseada de Marabia. Acrescenta que outra frota que vinha de Baticala para o monte Deli deu de súbito com cinquenta paraus..., dos quais vinte se foram colhendo para o rio de Marabia.

Estes esclarecimentos estabelecem que Marabia era porto chegado simultâneamente a Cananor e ao monte Deli, sito em enseada onde desaguava um rio denominado também Marabia, porto que assim se pode identificar com o **Errunavi** ou **Errunavil** das cartas inglesas, em 11° 57′ lat. N. e 75° 18′ long. E., entre o monte Deli e Cananor, na foz do rio Beliapatam, e também com o de **Kavai**, em 12° 05′ lat. N., portanto ao norte do monte Deli, onde corre um riacho que tem o mesmo nome.

Qual deles corresponde ao Marabia de Gaspar Correia?

Se considerarmos o informe de que a frota sofreu avarias antes de chegar ao monte Deli e foi acolher-se ao porto de Marabia, teremos fundamento para identificá-lo com Kavai, dada a improbabilidade de a avariada frota varar o monte Deli para demandar um porto mais afastado.

Se atendermos, porém, à localização que Gaspar Correia lhe atribui, junto de Cananor, e, ainda, à insignificância da pequena ribeira de Kavai, encontraremos base para que prevaleça a hipótese de Errunavi, sito numa boa enseada e junto a um rio de relativa importância.

Se, finalmente, nos reportarmos à lição de Barros, veremos que o problema ganha em complexidade, visto que o cronista ora situa Marabia dentro do cabo de Cananor (III, IX, 6.°), o que abona a identificação com Errunavi, ora a afasta para cerca de quatro léguas de Cananor (IV, II, 13.°), o que valoriza a hipótese de Kavai.

O Dr. Mansell L. Dames identifica Marabia com Madayi ou Pazhayangadi, nas imediações do rio Taliparamba e do monte Deli, identificação que a lógica não repudia. [Gaspar Correia — *Lendas da Índia*].

MARABIA, rio — O rio **Beliapatam**, supomos, que desagua entre o monte Deli e Cananor, em 11° 57′ lat. N. e 75° 18′ long. E., ou o **Kavai**, em 12° 05′ lat. N.

O Dr. Mansell L. Dames patrocina a identificação com o Taliparamba, que desagua em 12° 03′ lat. N. e 75° 22′ long. E., critério que a lógica não condena — v. **Marabia**, porto de. [Gaspar Correia — *Lendas da Índia*].

MARAGUI, bandel — **Mergui**, em 12° 26′ lat. N. e 98° 36′ long. E., no distrito do mesmo nome, na Baixa Birmânia, junto à boca principal do rio Tenasserim.

MARAKANDA, cidade de — v. **Marcandia**, cidade de.

MARAMBALES, ilhetas — Os ilhéus **Silanguin** e **Los Frailes**, supomos, em 14° 46′ lat. N. e 120° 06′ long. E., junto à costa ocidental da ilha filipina de Lução ou Luzon. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MARAMBIA, porto de — v. **Marabia**, porto de.

MARANEL, lugar de — v. **Marabia**, porto de.

MARASTRA, região de — **Maharashtra**, ou seja o **Decão** ou **Deccan**, na Índia.

MARATE, povoação de — Local do Malabar, marginal do rio Beipur ou Beypore, ou vizinho dele, que não conseguimos identificar com precisão mas que corresponde quiçá à actual **Karad**, em 11° 12′ lat. N. e 75° 52′ long. E. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MARAU, cabo — O cabo ou toung **Morau**, em 2° 18′ lat. N. e 103° 57′ long. E., na costa malaia de Johor.

MARAUIA, povoação de — v. **Marabia**, porto de. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

MARAUIA, rio — v. **Marabia**, rio. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

MARAUT, lugar de — **Marand**, em 38° 27′ lat. N. e 45° 49′ long. E., a noroeste e próximo de Tabriz, na Pérsia. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MARAVÁ, praias do — A costa ocidental do golfo de Manar, que se estende ao norte e a lés-nordeste de Tuticorin (8° 48′ lat. N. e 78° 10′ long. E.).

O *Oriente Conquistado...* esclarece (I, 267) que as praias do Maravá se seguem à costa da Pescaria.

São geralmente referidas nas crónicas portuguesas ultramarinas com o nome de Paravá ou Paravás. [P.^e^ Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

MARAVÁ, terra do — v. **Maravá**, praias do. [P.^e^ Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

MARAVE, porto de — v. **Marabia**, porto de. [Duarte Barbosa — *Livro de*. Versão da Biblioteca de Barcelona].

MARAVEL, lugar de — v. **Marabia**, porto de. [Duarte Barbosa — *Livro de*. Versão publicada pela Academia das Ciências de Lisboa].

MARAVIA, porto de — v. **Marabia**, porto de.

MARAVIA, rio de — v. **Marabia**, rio.

MARBATÃO, cidade de — v. **Martabão**, cidade de. [P.^e^ Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

MARBATE, ilha de — A ilha **Masbate**, em 12° 17′ lat. N. e 123° 32′ long. E., no arquipélago filipino. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MARCANDIA, cidade de — **Samarcanda** ou **Samarkand**, em 39° 40′ lat. N. e 67° 05′ long. E., no Turquestão Russo.

MARCIAN, lagoa — O lago **Sevanga** ou **Geukche**, supomos, em 40° 19′ lat. N. e 45° 20′ long. E., na fronteira da Arménia com o Azerbaijão. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MARCORÁ, lugar de — **Majurá**, supomos, em 19° 13′ lat. N. e 72° 59′ long. E., no Concão Setentrional, ao norte e nas proximidades de Thana, ou **Maundkorá**, em 19° 06′ lat. N. e 73° 01′ long. E., na mesma região. [Conde da Ericeira — *História de Portugal Restaurado*].

MARDAUE, lugar de — v. **Mardave**, lugar de. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

MARDAVE, lugar de — Nome dado por Castanheda a um local da costa árabe do mar Vermelho que propendemos a identificar com **Mirkat**, em 20° 20′ lat. N. e 39° 46′ long. E. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

MARDE, cidade de — **Mardin**, em 37° 15′ lat. N. e 40° 36′ long. E., no Curdistão ou Kurdistan.

MARDOR, aldeia de — **Mardol**, em 15° 26′ lat. N. e 74° 02′ long. E., no território português de Goa. [João de Barros — *Da Ásia*].

MARGAM, aldeia de — **Margão**, em 15° 17′ lat. N. e 74° long. E., no território português de Goa. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

MARGÃO, reino de — Antigo reino javanês que Diogo do Couto situa entre os reinos coevos de Damo e Banta e que abrangia, supomos, a região de **Tegal**.

Depreende-se da carta de Java que João Baptista Lavanha juntou à *Década IV de João de Barros* que o estado de Margão demorava a leste e pouco afastado do rio Chiamo (o Chi-Manuk das cartas hodiernas), o que se adapta à situação que lhe atribuímos. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MARHOZAYA, província de — A região de **Malaca**, segundo um informe ministrado a Diogo do Couto, de que ele aliás discorda. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MARIACO, povoação de — **Mareko**, em 0° 41′ lat. N. e 127° 22′ long. E., na costa ocidental da ilha Tidore, nas Molucas. [P.^e^ Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

MARIBELES, baía de — O actual porto de **Mariveles**, em 14° 27′ lat. N. e 120° 30′ long. E., à entrada da baía de Manila ou Manilla, na ilha filipina de Lução ou Luzon. [António Bocarro — *Década XIII da História da Índia*].

MARIBELES, ilha — v. **Maribella**, ilha. [Frei Sebastião Manrique — *Itinerário de*].

MARIBELLA, ilha — A ilha **Corregidor**, em 14° 24′ lat. N. e 120° 35′ long. E., à entrada da costa de Manila ou Manilla, na ilha filipina de Lução ou Luzon. [*Roteiro Oriental*].

MARIM, porto de — v. **Maim**, cidade de. [António Bocarro — *Livro das plantas de todas as fortalezas, cidades e povoações da Índia Oriental*].

MARIPO, lugar de — Lugar do litoral oeste de Ceilão que não conseguimos identificar com precisão mas que demora, sabemos, ao norte e próximo de Chilaw. O Dr. P. E. Pieris identifica-o, na obra *Ceylon — The Portuguese era*, com **Kattakadu**, cujas coordenadas desconhecemos. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MARIPU, povoação de — v. **Maripo**, lugar de.

MARITANAU, cidade de — v. **Martabão**, cidade de.

MARIUL, terra de — **Maru**, supomos, em 33° 40′ lat. N. e 75° 47′ long. E., no estado indiano de Caxemira ou Kashmir, junto ao passo de Marbal. [P.^e^ António de Andrade — *Relação da viagem do*].

MARMAGAO, porto de — **Mormugão**, em 15° 24′ lat. N. e 73° 49′ long. E., no território português de Goa.

MAR MAIOR — v. **Maior,** mar. [João de Barros — *Da Ásia*].

MARMULÃO, reino de — Antigo reino da Baixa Birmânia do qual sabemos que confinava com o de Martabão. Abrangia talvez parte da região do actual distrito de Amherst, em 16 lat. N. e 98° long. E. [António Bocarro — *Década XIII da História da Índia*].

MARO, cidade de — v. **Marum,** cidade de.

MARO, ilha — A ilha **Mare,** em 0° 35′ lat. N. e 127° 24′ long. E., nas Molucas, ao sul e perto da Tidore. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MARÓ, cidade de — **Maruf,** supomos, em 32° 07′ lat. N. e 60° 08′ long. E., na província persa de Khorasan, ou **Mahrud,** um pouco mais a leste, em 32° 11′ lat. N. e 60° 38′ long. E. [João de Barros — *Da Ásia*].

MARON, campos de — v. **Maró,** cidade de. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MAR PÁRSICO, estreito do — v. **Pársico,** estreito do mar. [João de Barros — *Da Ásia*].

MAR PÉRSICO — O golfo **Pérsico,** em 27° lat. N. e 51° long. E. [João de Barros — *Da Ásia*].

MARQUEM, aldeia de — **Marcaim,** em 15° 25′ lat. N. e 73° 59′ long. E., no litoral de Pondá do território português de Goa.

MARQUEM, ponta de — A saliência que o litoral da região de Pondá, no território português de Goa, apresenta em 15° 25′ lat. N. e 73° 58′ long. E., a ocidente e junto da aldeia de Marcaim. [P.^e^ Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

MARQUESAS DE MENDOZA, ilhas — O arquipélago das **Marquesas,** em 9° lat. S. e 140° long. W., no Pacífico.

MARREVE, porto de — **Errunavi,** supomos, em 11° 51′ lat. N. e 75° 18′ long. E., no litoral malabar.

MARRUÁS, reino de — Antigo reino do centro da Península Malaia que demorava, supomos, a sueste de Perak. [P.^e^ Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

MARSA, porto de — **Mahram,** em 20° 24′ lat. N. e 39° 40′ long. E., na costa árabe do mar Vermelho.

MARSINGA, reino de — v. **Bisnagá,** reino de. [João de Barros — *Da Ásia*].

MARTABAM, cidade de — v. **Martabão,** cidade de.

MARTABAM, rio de — v. **Martabão,** rio de.

MARTABANE, cidade de — v. **Martabão,** cidade de. [Brás de Albuquerque — *Comentários do grande Afonso de Albuquerque*].

MARTABANO, cidade de — v. **Martabão,** cidade de. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

MARTABÃO, cidade de — **Martaban,** em 16° 30′ lat. N. e 97° 40′ long. E., no distrito de Thaton, da Baixa Birmânia.

Este topónimo é por vezes extensivo à vizinha **Moulmein,** em 16° 30′ lat. N. e 97° 38′ long. E.

MARTABÃO, golfo de — O golfo de **Martaban,** em 16° 30′ lat. N. e 97° long. E., na Baixa Birmânia.

MARTABÃO, rio de — O rio **Salween,** que desagua no golfo de Martabão ou Martaban, junto ao porto do mesmo nome, em 16° 30′ lat. N. e 97° 40′ long. E. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

MARTAMANE, cidade de — v. **Martabão,** cidade de. [Afonso de Albuquerque — *Cartas de*].

MARTANIANE, cidade de — v. **Martabão,** cidade de.

MARTA PITIMENE, reino de — Antigo reino malabar que não conseguimos localizar com precisão mas que demorava, supomos, no actual estado de Travancor. Figura na carta da Península Indiana, de Sansão d'Abbeville, com o nome *Marta Batimena,* a leste do porto de Cochim, em lugar que parece corresponder à actual taluca de Kanayannur, em 9° 57′ lat. N. e 76° 20′ long. E. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MARTARVÃO, cidade de — v. **Martabão,** cidade de.

MARTAVÃO, cidade de — v. **Martabão**, cidade de.

MARTIR, ilhéu do — Ilhéu do porto japonês de Nangasaque ou Nagasaki, ou das imediações, que não conseguimos identificar. [P.^e António Francisco Cardim — *Batalhas da Companhia de Jesus na sua gloriosa província do Japão*].

MARTYR, ilhéu do — v. **Martir**, ilhéu do. [P.e António Francisco Cardim — *Batalhas da Companhia de Jesus na sua gloriosa província do Japão*].

MÁRTYRES, vila dos — Povoação da ilha de Manar (9° 04′ lat. N. e 79° 49′ long. E.), no extremo norte do golfo do mesmo nome. [P.e Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

MARÛ GAUM, aldeia de — **Margão**, em 15° 17′ lat. N. e 74° long. E., na região de Salcete do território português de Goa. [P.e Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

MARULÃO, reino de — v. **Marmulão**, reino de. [António Bocarro — *Década XIII da História de Índia*].

MARUM, cidade de — **Umarkot**, supomos, em 25° 22′ lat. N. e 69° 47′ long. E., no distrito de Thar e Parkar da presidência indiana de Bombaim ou Bombay. Esta região e a que forma o actual estado de Jodhpur foram outrora denominadas Maru ou Maru-War. [Frei Sebastião Manrique — *Itinerário de*].

MARUSATE, rio — O rio **Marjata**, que desagua em 21° 58′ lat. N. e 89° 30′ long. E., no extremo norte do golfo de Bengala.

MASABA, ilha — O ilhéu **Masali**, em 18° 02′ lat. N. e 40° 50′ long. E., chegado à costa árabe do mar Vermelho.

MASALIA, porto de — v. **Maisola**, porto de.

MASANDERANA, província — A província persa **Mazandaran**, em 36° 20′ lat. N. e 52° long. E.

MASANDRAM, lugar de — v. **Mazandarão**, cidade de.

MASBATA, ilha — A ilha **Masbate**, em 12° 22′ lat. N. e 123° 44′ long. E., no arquipélago filipino.

MASCARENHAS, ilha — Nome primitivo da actual ilha da **Reunião** ou de **Bourbon**, em 21° lat. S. e 55° 30′ long. E., a mais ocidental do grupo das Mascarenhas, no Índico.

MASCARENHAS, ilhas — O grupo de ilhas do Índico que conserva o mesmo nome, geralmente adulterado na cartografia inglesa para Mascarene. Demora em 21° lat. S. e 55° 30′ long. E., a leste de Madagáscar.

MASCASARA, cidade de — O porto de **Macassar**, em 5° 08′ lat. S. e 119° 24′ long. E., nas Celebes.

MASCATE, porto de — **Muscat**, em 23° 37′ lat. N. e 58° 36′ long. E., na costa de Omão ou Oman.

MASHED HOCEM, cidade de — v. **Mexat Ocem**, cidade de.

MASLIPATAN, porto de — v. **Masulipatão**, porto de.

MASLIPATÃO, porto de — v. **Masulipatão**, porto de.

MASSABRAIM, porto de — **Lith**, em 20° 09′ lat. N. e 40° 14′ long. E., na costa árabe do mar Vermelho.

MASSALAPATÃO, porto de — v. **Masulipatão**, porto de. [P.e Luís da Gama — *História antiga de Macau*].

MASSULEPATÃO, porto de — v. **Masulipatão**, porto de. [António Bocarro — *Livro das plantas de todas as fortalezas, cidades e povoações da Índia Oriental*].

MASSULIPATAM, porto de — v. **Masulipatão**, porto de. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

MASSULIPATÃO, porto de — v. **Masulipatão**, porto de.

MASULAPATÃO, porto de — v. **Masulipatão**, porto de. [António Bocarro — *Década XIII da História da Índia*].

MASULEPATÃO, porto de — v. **Masulipatão**, porto de. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MASULIPATÃO, porto de — **Masulipatam**, em 16° 10′ lat. N. e 81° 10′ long. E., no distrito de Kistna, em Madrasta ou Madras. [João de Barros — *Da Ásia*].

MASUMABAZAR, cidade de — v. **Musumabazar**, cidade de.

MATACHA, lugar de — **Motachi**, em 8° 34′ lat. N. e 77° 19′ long. E., no estado indiano de Travancor.

MATADAVALUR, lugar de — **Maruvatur**, em 8° 15′ lat. N. e 77° 23′ long. E., no sul do estado indiano de Travancor, a nordeste de Muttum. [P.ᵉ Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

MATALOTES, ilhas dos — Nome dado por Diogo do Couto e António Galvão a umas ilhas do Pacífico que o primeiro situa em 10° lat. N., o que permite identificá-las com as **Uluthi, Ululssi** ou **Mackenzie** das cartas hodiernas, em 10° lat. N. e 135° 58′ long. E., sem peremptória exclusão de algumas das ilhas que constituem o arquipélago das Carolinas. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MATAN, ilha de — v. **Matão**, ilha de. [António Pigafeta — *Primo viaggio intorno al mondo*].

MATANDABALUR, lugar de — v. **Matadavalur**, lugar de. [P.ᵉ Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

MATÃO, ilha de — A ilha **Mactan**, em 10° 20′ lat. N. e 124° 05′ long. E., nas Filipinas. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

MATAPAL, porto de — v. **Mutapali**, porto de.

MATAPALLI, porto de — v. **Mutapali**, porto de.

MATARA, ilha — v. **Vaitara**, ilha.

MATARA, lugar de — **Matiari**, em 25° 36′ lat. N. e 68° 29′ long. E., no distrito de Hyderabad, em Sind.

MATARÁ, porto de — **Al Matrah**, em 23° 38′ lat. N. e 58° 33′ long. E., no litoral árabe de Al Batina, a ocidente e nas imediações de Mascate ou Muscat. [António Bocarro — *Livro das plantas de todas as fortalezas, cidades e povoações da Índia Oriental*].

MATARAMO, reino de — v. **Matarom**, reino de.

MATARAN, império de — v. **Matarom**, reino de.

MATARANA, ilhéu de — v. **Meitara**, ilhéu de.

MATARO, povoação de — v. **Matará**, porto de. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MATAROM, reino de — Antigo reino javanês que João Baptista Lavanha demarca, na carta de Java que juntou à *Década IV de João de Barros*, contíguo à margem do rio Chiamo (o Chi-Manuk das cartas hodiernas) e a leste dele, o que permite situar aquele reino na região de Cheribon (6° 41′ lat. S. e 108° 33′ long. E.).

O *Descriptive dictionary of the Indian islands & adjacent countries*, de John Crawfurd, situa Mataran entre as regiões javanesas de Kedu e Begelen e o oceano Índico, ou seja integral ou parcialmente na actual província de **Jokjakarta**, em 7° 50′ lat. S. e 110° 30′ long. E.

MATARVAM, cidade de — v. **Martabão**, cidade de. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

MATAZAPOR, lugar de — **Murtazapur**, em 20° 44′ lat. N. e 77° 26′ long. E., no distrito de Akola do estado indiano de Berar.

MATE, ilha — v. **Mete**, ilhéu de.

MATECALOU, porto de — **Batticaloa**, em 7° 43′ lat. N. e 81° 44′ long. E., na costa oriental de Ceilão.

MATELO, lugar de — Nome dado por João de Barros a um local da costa da ilha Ambom ou Amboina, no mar das Molucas, que corresponde quiçá ao **Toung Tial** das cartas hodiernas, no litoral leste da ilha, em 3° 37′ lat. S. e 128° 20′ long. E. [João de Barros — *Da Ásia*].

MATEUS, rio do — O rio **Mateo**, que demora na ilha filipina de Lução ou Luzon e desagua no lago Bai, em 14° 33′ lat. N. e 121° 04′ long. E.

MATEUS DE BRITO, baixo de — v. **Brito**, baixo de Mateus de. [*Roteiro Oriental*].

MATHAN, ilha — v. **Matão**, ilha de.

MATIAGAMA, lugar de — **Metiyagane**, na Província Ocidental da Ceilão, obra de cinco léguas ao sudoeste de Kurunegala (7° 31′ lat. N. e 80° 22′ long. E.). [António Bocarro — *Década XIII da História da Índia*].

MATICALA, porto de — v. **Matecalou**, porto de.

MATICALÓ, porto de — v. **Matecalou**, porto de.

MATOADIO, ilhas de — v. **Malhadio**, ilhas do.

MATORÁS, província de — O distrito indiano de **Muttra** ou **Mathurá**, em 27° 40′ lat. N. e 77° 45° long. E., na divisão de Agra das Províncias Unidas Indianas. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MATOTA, terras de — Local do litoral leste hindustânico, fronteiro a Manar, que corresponde, supomos, ao sítio onde demora Muttupetai (9° 16′ lat. N. e 78° 55′ long. E.). [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MATRACA, cabo — O cabo ou ras **Madraka**, em 19° lat. N. e 57° 50′ long. E., no litoral da Arábia. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MATRACAL, cabo — v. **Matraca**, cabo.

MATRAQUA, cabo — v. **Matraca**, cabo. [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*].

MATRAQUE, cabo — v. **Matraca**, cabo.

MATUAL, porto de — **Mutwal**, em Ceilão, nas imediações de Columbo. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MATUAL, rio — O rio chingalá **Kelani** ou **Kelani Ganga**, que desagua em 6° 58′ lat. N. e 79° 52′ long. E., junto ao porto de Columbo. Diogo do Couto esclarece que o dito rio também era denominado *Calana*. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MATUGARÉ, várzea de — A região chingalá de **Kaduwela**, em 6° 56′ lat. N. e 79° 59′ long. E., a leste e nas imediações de Columbo. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MATULAPA, porto de — **Masulipatam** ou **Bandar**, em 16° 09′ lat. N. e 81° 12′ long. E., na costa ocidental da baía de Bengala.

MATURE, rio — O rio chingalá **Nilwala** ou **Nilwala Ganga**, no sul da ilha, que desagua em 5° 56′ lat. N. e 80° 32′ long. E., no porto de Matara. [*Roteiro Oriental*].

MATURÉ, porto de — O porto chingalá de **Matara** ou **Matturai**, em 5° 57′ lat. N. e 80° 33′ long. E., na costa sul da ilha. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

MATURTE, reino de — Antigo reino malabar que a carta da Península Indiana, de Sansão d'Abbeville, situa entre Cochim e Cranganor e a leste destes portos, em lugar que parece caber na actual taluca de Alengad, em 10° 07′ lat. N. e 76° 22′ long. E., ou um pouco ao norte, no sítio de Malayatur. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MAU, rio — O rio **Mayu**, que desagua em 20° 17′ lat. N. e 92° 45′ long. E., junto ao porto de Akyab, na Birmânia.

MAUAA, ilha — **Manar**, em 8° 59′ lat. N. e 79° 55′ long. E., junto à costa noroeste de Ceilão.

MAUAGE, rio — Nome dado em escrito português de Quinhentos, sob a provável influência de Behaim, ao rio **Tapti**, na Índia Ocidental.

MAULUOA, ilha — A ilha **Ombai** ou **Alor**, em 8° 10′ lat. S. e 124° 30′ long. E., nas Índias Orientais Holandesas. [António Galvão — *Tratado dos Descobrimentos*].

MAUM, rio — v. **Maju**, rio.

MAURI, reino de — v. **Móri**, reino de.

MAURICA, ilha — A ilha **Moro** ou **Morotai**, em 2° 10′ lat. N. e 128° 30′ long. E., nas Molucas.

MAUTHAN, ilha de — v. **Matão**, ilha de. [Maximiliano Transilvano — *Relação da viagem de Fernão de Magalhães*].

MAVÁ, porto de — Porto marítimo que Barros (IV, IX, 5.°) situa a meia dúzia de léguas de Chatigão ou Chittagong e que assim demora algures na costa leste do canal de Sandwip, talvez no local ou nas proximidades de **Mamporah** ou **Monporah**, em 22° 29′ lat. N. [João de Barros — *Da Ásia*].

MAVALIPOR, cidade de — v. **Meliapor**, cidade de São Tomé de.

MAVIO, lugar de — **Hmaubhee**, supomos, em 17° 05′ lat. N. e 96° 02′ long. E., no distrito birmane de Rangum, sem peremptória exclusão de **Maubin**, em 16° 44′ lat. N. e 95° 42′ long. E., na margem direita da ribeira China Bakir, na Birmânia Central. [P.ᵉ Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

MAXADALÉ, lugar de — **Musajib** ou **Musaiyib**, em 32° 49′ lat. N. e 44° 13′ long. E., na margem esquerda do Eufrates, na Mesopotâmia. [João de Barros — *Da Ásia*].

MAXAT, cidade de — v. **Maxet**, cidade de. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MAXED, cidade de — v. **Maxet**, cidade de.

MAXET, cidade de — **Meshed**, em 36° 15′ lat. N. e 59° 33′ long. E., na província persa de Khorasan. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MAXIDABADE, cidade de — v. **Muxidabade**, cidade de.

MAXIGAM, lugar de — v. **Machigão**, povoação de.

MAXIGONDO, ponta de — Pequeno promontório que não conseguimos identificar mas que demora, sabemos, à entrada e na costa sul da baía de Manila ou Manilla, na ilha filipina de Lução ou Luzon.

Trata-se possìvelmente da ponta **Kahanpam**, em 14° 17′ lat. N. e 120° 37′ long. E., ou de uma das imediações. [*Roteiro Oriental*].

MAY, porto de — v. **Maim**, porto de. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MAYADUNU KORALE — Antigo nome de uma região chingalá que o Dr. P. E. Pieris situa, na obra *Ceylon — The Portuguese era*, no actual distrito de **Siyane Korale**.

MAYAM, ilha de — A ilha de **Bombaim** ou **Bombay**, em 19° lat. N. e 72° 50′ long. E., na região indiana do mesmo nome. [D. João de Castro — *Roteiro de Goa a Diu*].

MAYANDUR, porto de — v. **Bendor**, porto de.

MAYLAPUR, cidade de — v. **Mailapur**, cidade de.

MAYLIPUR, cidade de — v. **Mailapur**, cidade de.

MAYM, porto de — v. **Maim**, cidade de. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MAYNATOS, lugar dos — v. **Mainatos**, passo dos.

MAYQUILURI, ilhéu — v. **Maiquiluri**, ilhéu. [P.ᵉ Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

MAZACA, cidade de — v. **Capadócia**, cidade de.

MAZÃDUÃO, lugar de — v. **Mazandarão**, cidade de. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

MAZAGAM, aldeia de — v. **Mazagão**, aldeia de. [António Bocarro — *Década XIII da História da Índia*].

MAZAGAM, ilha de — v. **Mazagão**, ilha de.

MAZAGÃO, aldeia de — **Mazagong** ou **Mazagon**, em 18° 58′ lat. N. e 72° 51′ long. E., nos subúrbios de Bombaim ou Bombay, na ilha do mesmo nome. [Conde da Ericeira — *História de Portugal Restaurado*].

MAZAGÃO, ilha de — Ilhéu da baía Mirya que supomos desaparecido mas que é susceptível de identificar-se com os **Mudle** ou **Taylor Shoals** das cartas do Almirantado britânico, em 17° 01′ lat. N. e 73° 16′ long. E., junto à costa do Concão do Sul.

MAZAGÃO, porto de — Nome dado por Diogo do Couto a um porto do litoral oeste indiano, que situa nas proximidades dos de Tamboná (Ambolgarh) e Carapatão (Kharepatan) e que demora, ou demorou, algures na margem do rio Vaghotan, no distrito de Ratnagiri. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MAZAGÃO, rio de — Rio do Ocidente indiano que Diogo do Couto (VI, IX, 4.°) situa a trinta e oito léguas de Goa, do qual diz seguidamente que está mais perto de Chaul (a três dias de caminho) do que de Kharepatan, Jaitapur ou Dabul. Estes informes, por contraditórios, dificultam a identificação do rio em causa, que, a prevalecer a distância a que o cronista o põe de Goa, corresponderia a um dos riachos que entram na baía Boria, em 17° 23′ lat. N. e 73° 12′ long. E., evidentemente muito mais perto de Dabul do que de Chaul.

Supomos que houve lapso por parte de Couto e que o seu rio Mazagão corresponde ao **Naravan**, que desagua na baía do mesmo nome, em 17° 20′ lat. N. e 73° 13′ long. E., sensìvelmente à indicada distância de Goa e a obra de três dias de caminho de Chaul. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MAZAGUÁ, ilha — v. **Macagua**, ilha de.

MAZAGUÃO, aldeia de — v. **Mazagão**, aldeia de. [Simão Botelho — *Tombo do Estado da Índia*].

MAZALIPATÃO, porto de — v. **Masulipatão**, porto de.

MAZANDARÃO, cidade de — Nome dado por alguns viajantes e escritores dos séculos XVI e XVII à cidade persa de **Balfrush**, em 36° 30′ lat. N. e 52° 49′ long. E., próximo do mar Cáspio e capital da província persa de Mazandaran.
O topónimo é por vezes extensivo à cidade de **Sari**, em 36° 30′ lat. N. e 53° 11′ long. E., a leste e nas proximidades de Balfrush.

MAZANDARÃO, província de — A actual província persa de **Mazandaran**, em 36° 20′ lat. N. e 52° long. E.

MAZANDARON, cidade de — v. **Mazandarão**, cidade de.

MAZANDAVÃO, região de — v. **Mazandarão**, província de.

MAZARODÁ, aldeia — **Majordá**, em 15° 19′ lat. N. e 73° 58′ long. E., na região de Salcete do território português de Goa.

MAZAUA, ilha — A ilha **Limassava** ou **Limasava**, em 9° 56′ lat. N. e 125° 04′ long. E., nas Filipinas, junto ao extremo sul da Leite. [António Pigafeta — *Primo viaggio intorno al mondo*].

MAZCATE, porto de — v. **Mascate**, porto de. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

MAZEM, baía de — A pequena reentrância que a costa sul de Ceilão apresenta a nordeste e junto da ponta Kirindi, em 6° 13′ lat. N. e 81° 20′ long. E. (*Roteiro Oriental*].

MAZERAN, deserto de — O deserto da **Síria** ou **Badiet Esh Sham.** [João de Barros — *Da Ásia*].

MAZERI, porto de — O porto fluvial de **Manjeri**, supomos, em 11° 08′ lat. N. e 76° 08′ long. E., na margem de um dos afluentes do Beypore, no Malabar.

MAZIN, província de — v. **Mangi**, província de.

MAZQUATE, porto de — v. **Mascate**, porto de. [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*].

MAZU GAUM, aldeia de — v. **Marû Gaum**, aldeia de. [P.^e^ Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

MAZULAPATAN, porto de — v. **Masulipatão**, porto de. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

MAZULIPATÃO, porto de — v. **Masulipatão**, porto de.

MAZUMBAZAR, cidade de — v. **Musumabazar**, cidade de.

MAZZANA, ilha — v. **Mazaua**, ilha. [António Pigafeta — *Primo viaggio intorno al mondo*].

MEACO, cidade de (I) — v. **Miaco**, cidade de.

MEACO, cidade de (II) — v. **Macao**, cidade de. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

MEACO, reinos de — v. **Goquinai**, reinos do. [P.^e^ Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

MEAIGIMA, ilha — **Miya-Jima**, na baía japonesa Misima Nada, no extremo sudoeste da ilha Hondo ou Honshu. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

MEAIGIMAA, lugar de — v. **Miaygimá**, lugar de.

MEAN, ilha de — v. **Meão**, ilha do. [Francisco Albo — *Roteiro da viagem de Fernão de Magalhães*].

MEANDROS, montes — Os montes **Yoma** ou **Arakan Yoma**, que extremam a Birmânia da Bengala Oriental e Assão (Eastern Bengal and Assam).

MEÃO, ilha do — A ilha **Meyo** ou **Mayu**, em 1° 08′ lat. N. e 126° 34′ long. E., a noroeste de Ternate, nas Molucas. [Bernardo Fernandes — *Livro de Marinharia*].

MEAOS, ilha dos — v. **Meão**, ilha do. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MEAQUO, cidade de — v. **Miaco**, cidade de.

MEAU, ilha — v. **Meão**, ilha do. [António Pigafeta—*Primo viaggio intorno al mondo*].

MEAXI, reino de — Antigo daimiado da ilha japonesa Hondo ou Honshu que abrangia, supomos, a província **Musashi**, em 35° 55′ lat. N. e 139° 20′ long. E. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MECA, estreito de — O estreito de **Babelmândebe** ou **Bab-el-Mandeb**, em 12° 40′ lat. N. e 43° 20′ long. E., à entrada do mar Vermelho. [Gaspar Correia — *Lendas da Índia*].

MECA, mar de — Um dos nomes de que os Mouros usam, segundo João de Barros, para designar o mar **Vermelho**. [João de Barros — *Da Ásia*].

MECALA, montes — Os montes **Maikala**, em 22° lat. N. e 80° 50′ long. E., na Índia Central.

MÉCAM, rio — v. **Mécão**, rio. [João de Barros — *Da Ásia*].

MÉCÃO, rio — O rio **Me-Kong**, que desagua no mar da China, em 9° 30′ lat. N. e 106° 30′ long. E. [João de Barros — *Da Ásia*].

MECAVAIÃO, reino de — Antigo reino da ilha filipina de Lução ou Luzon, que abrangia, no todo ou em parte, a actual região de **Bulacan**, em 14° 50′ lat. N. e 120° 50′ long. E.

MEÇAYEHB, lugar de — **Musaib** ou **Musaiyib**, em 32° 49′ lat. N. e 44° 13′ long. E., na Mesopotâmia, a su-sudoeste de Bagdade ou Baghdad. [Pedro Teixeira — *Relações de*].

MECHAVA, região de — A actual província japonesa de **Mikawa**, em 35° 02′ lat. N. e 137° 25′ long. E., na ilha Hondo ou Honshu. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MECHIGAM, povoação de — v. **Machigão**, povoação de.

MECIVEL, lugar de — Povoação da ilha Amboina ou Ambon (3° 40′ lat. S. e 128° long. E.) cujo nome actual desconhecemos. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MECOM, rio — v. **Mécão**, rio. [Manuel de Faria e Sousa — *Asia Portuguesa*].

MEDAFAVAL, cidade de — v. **Madresabat**, cidade de. [P.e Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

MEDALÃO, porto de — **Midalam**, em 8° 13′ lat. N. e 77° 13′ long. E., no extremo sul da Península Hindustânica.

MEDELBURGO, baixo de — O **Julia Shoal** das cartas do Almirantado britânico, supomos, em 9° 56′ lat. N. e 109° 10′ long. E., no mar da China. [*Roteiro Oriental*].

MEDELBURGO, ilha de — A ilha **Middelburg** das cartas inglesas, em 5° 58′ lat. S. e 106° 42′ long. E., junto à entrada da baía javanesa de Batávia. [*Roteiro Oriental*].

MÉDIA, terra — Nome dado em escrito português de Quinhentos, influenciado por Ptolemeu ou por Martim Behaim, ao **Iraque** ou **Irak**.

MEDINA DENELBI, cidade de — v. **Medina Elnebi**, cidade de. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MEDINA ELNEBI, cidade de — **Medina**, em 24° 33′ lat. N. e 39° 53′ long. E., na Arábia. [João de Barros — *Da Ásia*].

MEDINIPOR, porto de — v. **Midnimpur**, porto de.

MEDNIPOR, porto de — v. **Midnimpur**, porto de.

MEDNIPUR, porto de — v. **Midnimpur**, porto de.

MEDOGAL, cidade de — v. **Mudogal**, cidade de.

MEGUIM, cidade de — **Mergui**, em 12° 27′ lat. N. e 98° 35′ long. E., na Birmânia. [João de Barros — *Da Ásia*].

MEHŨ, ilha — v. **Mehum**, ilha. [Manuel de Faria e Sousa — *Asia Portuguesa*].

MEHUM, ilha — Nome dado pelos Mouros, segundo João de Barros, à ilha **Perim**, em 12° 38′ lat. N. e 43° 28′ long. E., à entrada do mar Vermelho. [João de Barros — *Da Ásia*].

MEICOM, rio — v. **Mécão**, rio.

MEIDUR, cidade de — Cidade inidentificável que propendemos a situar no Tibete, na margem do rio Dihang. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

MEIGAVOTAU, campina de — Nome dado por Fernão Mendes Pinto a uma campina que situa duas léguas ao sul da cidade de Prome (18° 47′ lat. N. e 95° 20′ long. E.) e que assim corresponde à actual subdivisão de Shwedaung, na Baixa Birmânia, cuja capital, do mesmo nome, está em 18° 42′ lat. N. e 95° 13′ long. E., obra de duas léguas ao sul de Prome. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

MEINÃO, rio — O rio **Me-Nam**, em 15° lat. N. e 100° 17′ long. E., no Sião.

MEIO, ilha do — A ilha **Thwartway**, em 5° 58′ lat. S. e 105° 51′ long. E., no estreito de Sunda. [*Roteiro Oriental*].

MEITARA, ilhéu de — A pequena ilha **Maitara**, em 0° 43′ lat. N. e 127° 20′ long. E., entre as de Ternate e Tidore, nas Molucas. [Gabriel Rebelo — *Informação das cousas de Maluco*].

MEITARANA, ilhéu de — v. **Meitara**, ilhéu de. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MEITEIRA, ilhéu de — v. **Meitara**, ilhéu de.

MEL, ilha do — A ilha **Domal**, em 11° 30′ lat. N. e 98° 16′ long. E., no arquipélago Mergui.

MEL, rio do — Rio que João de Lisboa situa a uma légua de Fordão (a Kurgaum, presumimos, das cartas modernas), o que recomenda a identificação com o Rajpuri. Supomos, não obstante, que o rio do Mel corresponde ao **Savitri** ou **Mhar**, que desagua em 17° 58′ lat. N. e 73° 02′ long. E., no porto indiano de Bankot, suposição que implica, por seu turno, a admissão de que Fordão é susceptível de identificação com Shriwardam, em 18° 02′ lat. N. e 73° 01′ long. E. — v. também **Domel, rio**. [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*].

MELABENDIM, cidade de — v. **Molabundim**, cidade de.

MELACHO, cidade de — v. **Malaqua**, cidade de. [Afonso de Albuquerque — *Cartas de*].

MELAN, promontório — O cabo ou ras **Seilan**, em 13° 04′ lat. N. e 45° 22′ long. E., na costa setentrional do golfo de Adém ou Aden.

MELEITAY, cidade de — Nome dado por Fernão Mendes Pinto a uma urbe birmane que situa na margem do Irrawady, dezoito léguas acima de Prome, cidade que propendemos a identificar com **Minhla**, em 19° 57′ lat. N. e 95° 07′ long. E., no distrito de Thayetmyo, com prejuízo de Sinbaungwe, que melhor se adapta à distância indicada. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

MELEITOR, ilha — Nome dado por Fernão Mendes Pinto a uma ilha, vizinha da japonesa Kiushiu, que nos inclinamos a identificar com a **Anamio-oo-Sima**, entre os grupos de Linschoten e Liu Kiu ou Lu-Chu, ou com a **Makadori**, em 32° 55′ lat. N. e 129° 05′ long. E., do grupo Goto. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

MELEQUA, cidade de — v. **Malaqua**, cidade de. [Álvaro Velho — *Roteiro da primeira viagem de Vasco da Gama*].

MELEYTAY, cidade de — v. **Meleitay**, cidade de. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

MELHUAH, povoação de — **Maluha** ou **El-Melluah**, na Síria, ao sul de Alepo ou Haleb e a oeste do lago Sabakha. [Pedro Teixeira — *Relações de*].

MELIAPOR, cidade de São Tomé de — Localidade da costa de Coromandel, célebre pela tradição de que contém os ossos do apóstolo São Tomé.

É denominada **Mylapore** nas cartas inglesas e demora em 13° 04′ lat. N. e 80° 17′ long. E., nos subúrbios da cidade de Madrasta ou Madras.

MELIAPORA, cidade — v. **Meliapor**, cidade de São Tomé de.

MELIAPUR, cidade de — v. **Meliapor**, cidade de São Tomé de.

MELIPOR, lugar de — **Mylapore**, em 13° 04′ lat. N. e 80° 17′ long. E., nos subúrbios da cidade de Madrasta ou Madras.

MELIQUE, ilha — A ilha **Minikoi** ou **Minicoy**, supomos, em 8° 20′ lat. N. e 73° long. E., entre os canais dos Oito e dos Nove Graus, que separam as Maldivas ou Maldive das Laquedivas ou Laccadive. [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*].

MELIQUE, reino do — Antigo reino da presidência de Bombaim ou Bombay cujas fronteiras António Bocarro situa ao norte com o rio Waitarna, ao sul com os territórios do Idalcão ou Idalxá, a leste com os de Golconda. Abrangia, supomos, a actual região de **Malikpeth,** em 17° 52′ lat. N. e 75° 41′ long. E., no distrito de Sholápur. [António Bocarro — *Livro das plantas de todas as fortalezas, cidades e povoações da Índia Oriental*].

MELISEU, rio de — O rio **Nilwala** ou **Nilwala Ganga,** no sul da ilha de Ceilão. Desagua em 5° 55′ lat. N. e 80° 32′ long. E., a leste e próximo da baía Weligama. [Diogo do Couto — *Da Asia*].

MELITAI, reino de — Antigo reino da Birmânia Central, cuja situação exacta não lográmos estabelecer. [João de Barros — *Da Ásia*].

MELITENA, cidade de — **Malatia,** em 32° 21′ lat. N. e 38° 15′ long. E., no Curdistão ou Kurdistan.

MELLEQUA, cidade de — v. **Malaqua,** cidade de.

MELLO, ilhas de Martim Afonso de — v. **Melo,** ilhas de Martim Afonso de.

MELO, ilhas de Martim Afonso de — Os ilhéus **São Martinho** ou **Saint Martin's,** em 20° 37′ lat. N. e 92° 20′ long. E., no golfo de Bengala, junto ao litoral arraconês.

MELOAL, aldeia do — Povoação da ilha de Kishm (26° 58′ lat. N. e 56° 14′ long. E.), no estreito de Ormuz. [João de Barros — *Da Asia*].

MELUDI, porto de — **Malvan** ou **Malyan,** em 16° 03′ lat. N. e 73° 29′ long. E., na costa do Concão Austral. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MELUNDI, porto de — v. **Meludi,** porto de.

MELUNGAN, ilha de — Nome dado por Duarte Barbosa a uma ilha que o Dr. Mansell L. Dames identifica com a **Hanjam,** em 26° 40′ lat. N. e 55° 55′ long. E., no golfo Pérsico. [Duarte Barbosa — *Livro de*].

MEMBAR, porto de — v. **Bembar,** porto de. [António Bocarro — *Livro das plantas de todas as fortalezas, cidades e povoações da Índia Oriental*].

MEMENE, baía de — v. **Aregame,** baía de. [*Roteiro Oriental*].

MEMURA, lugar de — v. **Mamura,** aldeia de.

MENÃCABO, região de — v. **Menancabo,** região de. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

MENAJAU, lugar de — v. **Manojão,** lugar de.

MENANCABO, porto de — **Jambi,** em 1° lat. S. e 100° 30′ long. E., na baía do mesmo nome, na ilha de Samatra. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

MENANCABO, região de — A região da ilha de Samatra denominada **Menangkabau** ou **Menangkabo,** que, de modo geral, se estende do equador até 1° lat. S. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

MENANDO, rio — O rio **Mekong,** que desagua em 9° 31′ lat. N. e 106° 30′ long. E., no mar da China. [P.e António Francisco Cardim — *Batalhas da Companhia de Jesus na sua gloriosa província do Japão*].

MENANO, rio — v. **Menão,** rio.

MENAO, lugar de — **Minab,** em 27° 10′ lat. N. e 57° 05′ long. E., na margem do rio do mesmo nome, que desagua no estreito de Ormuz. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MENAO, rio — O rio **Minab,** que desagua no estreito de Ormuz, a leste da ilha deste nome.

MENÃO, rio — O rio **Me-Nam,** que percorre o Sião no sentido norte-sul e desagua na enseada de Banguecoque ou Bangkok. [João de Barros — *Da Ásia*].

MENAÓ, rio — v. **Menão,** rio. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MENAPÁ, porto de — v. **Manapar,** porto de.

MENAPIM, costa de — Nome dado por João de Lisboa à costa ocidental da ilha Banka (2° 30′ lat. S. e 106° long. E.), chegada à de Samatra. [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*].

MENAXOR, lugar de — v. **Menaxor,** lugar de.

MENDOÇA, ilha de António de — v. **Mendoça**, ilha do. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MENDOÇA, ilha do — Nome dado por Diogo do Couto a uma ilha chegada à costa chingalá, que se avistava, diz (X, VIII, 12°), do baluarte de Santo Estêvão, na fortaleza de Columbo, ilha que o Dr. P. E. Pieris identifica, na obra *Ceylon — The Portuguese era*, com a **Dhoby**, cujas coordenadas desconhecemos. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MENDONÇA, ilha de António de — v. **Mendoça**, ilha do.

MENDOTE, lugar de — **Mantoti**, em 8° 57′ lat. N. e 79° 58′ long. E., em Ceilão, junto à ilha de Manar.

MENEJAÓ, lugar de — v. **Manojão**, lugar de. (Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MENENCABO, região de — v. **Menancabo**, região de. [Afonso de Albuquerque — *Cartas de*].

MENGALOR, cidade de — v. **Mangalor**, porto de. [Duarte Barbosa — *Livro de*. Versão inédita pertencente ao autor deste glossário].

MENO, região do — A actual província japonesa **Mino**, em 35° 32′ lat. N. e 137° long. E., na ilha Hondo ou Honshu.

MEQA, cidade de — v. **Méqua**, cidade de. [Afonso de Albuquerque — *Cartas de*].

MÉQUA, cidade de — **Meca**, em 21° 25′ lat. N. e 40° 09′ long. E., na Arábia. [Afonso de Albuquerque — *Cartas de*].

MERCANTOR, ilha — Ilha fluvial, vizinha de Goa, que não conseguimos identificar com precisão. Corresponde, supomos, à que demora em 15° 28′ lat. N. e 74° long. E., ao sul e nas imediações da de Combarjuá, entre as aldeias de Boma e Mangueiral. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MERCULI, ilha — Ilhéu da foz do Meghna, que não conseguimos identificar. Será o **Surkoli**, em 22° 36′ lat. N. e 90° 58′ long. E.? [João de Barros — *Da Ásia*].

MERDIM, cidade de — v. **Marde**, cidade de.

MERGE, ilhas — O arquipélago **Mergui**, em 11° lat. N. e 98° long. E., junto à costa da Birmânia Austral.

MERGEN, lugar de — v. **Mergeu**, lugar de. [Afonso de Albuquerque — *Cartas de*].

MERGEO, lugar de — v. **Mergeu**, lugar de.

MERGEU, lugar de — **Mirjan**, em 14° 31′ lat. N. e 74° 30′ long. E., na taluca de Kumta, no Canará Setentrional, junto ao rio Tadri. [João de Barros — *Da Ásia*].

MERGI, cidade de — v. **Merguim**, cidade de.

MERGUEO, lugar de — v. **Mergeu**, lugar de.

MERGUIM, cidade de — **Mergui**, em 12° 26′ lat. N. e 98° 36′ long. E., no distrito do mesmo nome, na Baixa Birmânia. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

MERGUIM, ilhas de — O arquipélago **Mergui**, em 11° lat. N. e 98° 30′ long. E., na baía de Bengala, junto à costa de Tenasserim.

MERGUIM, província de — Antiga província siamesa que abrangia o actual distrito de **Mergui**, o mais austral da Birmânia.

MERGUM, cidade de — v. **Merguim**, cidade de. [António Bocarro — *Década XIII da História da Índia*].

MERIA, cabo — v. **Miria**, cabo.

MERICHE, cidade de — **Miraj**, em 16° 49′ lat. N. e 74° 43′ long. E., na presidência indiana de Bombaim ou Bombay. [João de Barros — *Da Ásia*].

MERIJE, cidade de — v. **Meriche**, cidade de. [João de Barros — *Da Ásia*].

MERISEU, lugar de — v. **Mergeu**, lugar de. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MEROU, cidade de — **Merv**, em 37° 44′ lat. N. e 61° 50′ long. E., no Turquestão Russo.

MESCAL, ilha — A ilha **Maiskhal**, em 21° 35′ lat. N. e 91° 57′ long. E., no extremo norte da baía de Bengala.

MESCATE, porto de — v. **Mascate**, porto de. [João de Barros — *Da Asia*].

MESCHED, cidade de — **Meshed**, em 36° 15′ lat. N. e 59° 33′ long. E., na região persa de Khorasan.

MESELEC, lugar de — v. **Meselelec**, lugar de.

MESELELEC, lugar de — Localidade do Turquestão Oriental sita no caminho de Iarcanda ou Yarkand (38° 24′ lat. N. e 77° 15′ long. E.) para Aksu (41° 18′ lat. N. e 80° 29′ long. E.).

É identificada com **Mejnet** ou **Merket-Daylik** na obra que o P.ᵉ Camilo Wessels, S. J., consagrou aos primeiros exploradores jesuítas da Ásia Central. [Relação da viagem do irmão Bento de Góis].

MESOPOTÂMIA, Grã — Nome por que a **Índia**, ou a parte dela que fica entre o Indo e o Ganges, podia ser designada, no critério de João de Barros. [João de Barros — *Da Ásia*].

MESQUETE, porto de — v. **Mascate**, porto de. [Afonso de Albuquerque — *Cartas de*].

MESSENE, ilha — A ilha **Khidhr, Abadam** ou **Jezirat Al Khidhr**, em 30° 10′ lat. N. e 48° 30′ long. E., no Chatalárabe.

MESTRE DO CAMPO, ilha do — Ilha filipina que conserva o nome **Maestro de Campo** e demora em 12° 55′ lat. N. e 121° 43′ long. E., no estreito de Tablas. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MESULIPATAM, porto de — v. **Masulipatão**, porto de.

METACUM, porto de — Nome dado, segundo João de Barros, por Ptolemeu ao porto de **Calaiate** ou **Kalhat**, em 22° 42′ lat. N. e 59° 22′ long. E., no litoral da Arábia. [João de Barros — *Da Asia*].

METE, ilhéu de — O ilhéu **Mait** ou **Jezirat Ar Rabbsh** ou ainda **Burnt Islet** das cartas modernas, em 11° 13′ lat. N. e 47° 13′ long. E., junto à costa sul do golfo de Adém ou Aden. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

METEE, ilhéu — v. **Mete**, ilhéu de. [Duarte Barbosa — *Livro de*. Versão publicada pela Academia das Ciências de Lisboa].

MEUM, ilha — v. **Mehum**, ilha. [Afonso de Albuquerque — *Cartas de*].

MEUNFU, ilha — Nome dado por João de Barros a uma ilha vizinha da costa setentrional da Nova Guiné, que propendemos a identificar com a **Mufor** ou **Mefoor**, em 1° lat. S. e 134° 55′ long. E., na Nova Guiné Holandesa. [João de Barros — *Da Ásia*].

MEVM, ilha — v. **Mehum**, ilha. [Afonso de Albuquerque — *Cartas de*].

MEXAT ALY, lugar de — **Meshed Ali** ou **Nejef**, na Turquia Asiática, a leste e junto do lago do mesmo nome ou Bahri Nejef. [Pedro Teixeira — *Relações de*].

MEXATO, vila de — v. **Mexat Aly**, lugar de.

MEXAT OCEM, cidade de — **Meshed Hussein** ou **Kerbela**, em 32° 40′ lat. N. e 44° 01′ long. E., na Mesopotâmia. [Pedro Teixeira — *Relações de*].

MEXAT-OZEM, vila de — v. **Mexat Ocem**, cidade de.

MEXAT SANDADIAH, lugar de — **Assadiyah**, ao norte de Bagdade, na Mesopotâmia. [Pedro Teixeira — *Relações de*].

MEZULIPATÃO, porto de — v. **Masulipatão**, porto de.

MIA, baía — A baía **Mio** ou **Mio Wan**, em 35° 30′ lat. N. e 133° 17′ long. E., na ilha japonesa Hondo ou Honshu.

MIA, ilha — A ilha **Nias**, em 1° 22′ lat. N. e 97° 30′ long. E., a ocidente de Samatra.

MIACO, cidade de (I) — **Miyako**, em 39° 38′ lat. N. e 141° 58′ long. E., na baía do mesmo nome, na ilha japonesa Hondo ou Honshu. [P.ᵉ Luís Fróis — *História do Japão*].

MIACO, cidade de (II) — **Quioto, Kioto** ou **Kyoto**, em 34° 53′ lat. N. e 135° 30′ long. E., na ilha nipónica Hondo ou Honshu, outrora capital do Japão.

MIAÇO, cidade de — v. **Miaco**, cidade de (II).

MIACONOXIMA, ilha — A ilha japonesa **Miaki Sima**, em 34° 06′ lat. N. e 139° 30′ long. E., no grupo das Izu ou Dzuman. [*História da Igreja do Japão*].

MIAIGIMÁ, ilha (I) — v. **Meaigima**, ilha.

MIAIGIMÁ, ilha (II) — A pequena ilha japonesa **Mage Jima** ou **Mage Shima**, em 30° 44′ lat. N. e 130° 51′ long. E., a ocidente e nas imediações da Tanegashima. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

MIANGAS, ilhéu das — O ilhéu **Palmas**, em 5° 35′ lat. N. e 126° 35′ long. E., no oceano Pacífico, a leste da ilha filipina Sarangani.

MIANO, lugar de — Localidade, que não conseguimos identificar com precisão, do extremo sudoeste da ilha japonesa Hondo ou Honshu. O P.^e^ Francisco de Sousa situa-a a uma légua de Iamaguchi (34° 11′ lat. N. e 131° 29′ long. E.), o que condena a identificação com Miyachi, obra de três léguas a su-sueste. [P.^e^ Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

MIÃO, reino de — Antigo reino da ocidente da Nova Guiné, sito, supomos, na península de Beran. [P.^e^ Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

MIAU, ilha de — v. **Meão**, ilha do.

MIAYGIMÁ, lugar de — **Miyakumà**, supomos, em 33° 35′ lat. N. e 131° 18′ long. E., no litoral nordeste da ilha japonesa Kiushiu ou Saikaido, a leste e próximo de Nakatsu. [P.^e^ Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

MIAYGIMAA, ilha — v. **Miaigimá**, ilha (II). [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

MICAR, rio de — Nome dado por Diogo do Couto (IX, 27.°) ao mesmo rio malaio a que chama de *Jór* e que de modo geral corresponde ao Sungi Johor, no extremo sueste da Península Malaia. No caso presente é, porém, de admitir, se bem que a título precário, que o rio em causa seja o Muar ou Kwala Muar, que separa a região de Malaca da de Johor.

MICAUA, reino de — v. **Micava**, reino de.

MICAVA, reino de — Antigo daimiado da ilha japonesa Hondo ou Honshu que abrangia, no todo ou em parte, a província **Mikawa**, em 35° 05′ lat. N. e 137° 25′ long. E. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MICON, rio — O rio **Mecom** ou **Mekong**, que desagua no mar da China, em 9° 30′ lat. N. e 106° 30′ long. E. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MIÇUAL, ilha — A ilha **Mysol** ou **Misol**, em 1° 50′ lat. S. e 130° long. E., no mar das Molucas.

MICUY, ponta — Nome dado por Fernão Mendes Pinto a uma saliência da costa sínica que propendemos a identificar, a despeito da diferença de latitudes, geralmente citadas por Pinto com considerável imprecisão, com a **Chin Ha Point**, à entrada do porto de Amoy. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

MIDANAO, ilha — A ilha de **Mindanau**, em 8° lat. N. e 125° long. E., nas Filipinas. [António Galvão — *Tratado dos Descobrimentos*].

MIDINA, cidade de — **Medina**, em 24° 33′ lat. N. e 39° 53′ long. E., na Arábia. [Brás de Albuquerque — *Comentários do grande Afonso de Albuquerque*].

MIDNIMPUR, porto de — **Midnapore** ou **Midnapur**, em 22° 25′ lat. N. e 87° 19′ long. E., na margem norte do rio Kasai, no distrito de Midnapore, em Bengala.

MIENG, região de — v. **Mangi**, província de.

MIHIE, lugar de — **Miye** ou **Miye Mura**, em 32° 50′ lat. N. e 129° 45′ long. E., junto à baía Miye ou Miye-No-Ura, no litoral da ilha japonesa Kiushiu ou Saikaido. [P.^e^ Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

MIHRAN, rio — Nome dado ao rio **Indo** por alguns historiadores árabes, citados em escrito português de Quinhentos.

MIHŨ, ilha — v. **Mehum**, ilha. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

MIHUEN, ilha — v. **Mehum**, ilha. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

MIHUM, ilha — v. **Mehum**, ilha. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

MILGAN, cidade de — v. **Bilgão**, cidade de. [João de Barros — *Da Ásia*].

MIL ILHAS, arquipélago das — v. **Ilhas**, arquipélago das Mil. [*Roteiro Oriental*].

MILIQUE, ilha — v. **Malique**, ilha de.

MIMA, reino de — Antigo daimiado da ilha japonesa Hondo ou Honshu que abrangia parte da província **Mimazaca**, em 35° lat. N. e 134° long. E. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MIMICAVA, rio — v. **Mimigava**, rio.

MIMIGAVA, rio — O rio **Mimizu Gawa**, na província Hiuga da ilha japonesa Kiushiu ou Saikaido. Desagua em 32° 20′ lat. N. e 131° 37′ long. E., no porto de Kamibepu. [P.e Luís Fróis — *História do Japão*].

MIMITAVA, rio — v. **Mimigava**, rio. [P.e Luís Fróis — *História do Japão*].

MINAO, fortaleza de — v. **Menao**, lugar de. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MINAO, rio — v. **Menao**, rio.

MINÃPUY, costa de — v. **Menapim**, costa de. [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*].

MINATO, lugar de — Localidade que o P.e Jorge Schurhammer situa na baía de Odomari (31° 01′ lat. N. e 130° 41′ long. E.), junto ao extremo sul da ilha nipónica Kiushiu ou Saikaido. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

MINAU, lugar de — v. **Menao**, lugar de. [João de Barros — *Da Ásia*].

MINCIMBO, reino de — Nome dado por Fernão Lopes de Castanheda a um antigo reino que abrangia, supomos, os ilhéus **Mios Su**, à saída do estreito de Dampier, em 0° 20′ lat. S. e 132° 20′ long. E. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

MINDANO, ilha — A ilha filipina de **Mindanau**, em 8° lat. N. e 125° long. E.

MINDANOA, ilha — v. **Mindano**, ilha.

MINDANOUS, ilha — v. **Mindano**, ilha. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

MINDOO, cidade de — Urbe chinesa inidentificável que demora, supomos, na província de Chihli, junto ao troço do grande canal que se segue ao rio Yu-Liang. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

MINDORA, ilha — v. **Mindouro**, ilha.

MINDOURO, estreito de — O estreito de **Mindoro**, em 13° lat. N. e 120° 30′ long. E., entre as ilhas filipinas de Mindoro e Busuanga.

MINDOURO, ilha — A ilha filipina de **Mindoro**, em 13° lat. N. e 121° long. E.

MINGCHÓ, cidade de — **Ningpo**, em 29° 52′ lat. N. e 121° 32′ long. E., na província chinesa de Chekiang.

MINGIEDA, lugar de — Localidade do Turquestão Oriental que não conseguimos identificar mas que demora, sabemos, no caminho de Iarcanda ou Yarkand (38° 24′ lat. N. e 77° 15′ long. E.) para Aksu (41° 18′ lat. N. e 80° 29′ long. E.).

MINHACUTEM, aldeia de — Nome dado por Fernão Mendes Pinto a uma aldeola inidentificável que demora junto à margem do Yang-Tsé-Kiang e próximo, supomos, de Chin-Kiang-Fu. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

MINHAGARUU, estreito de — A **Swang Arus Kechil** ou **Surat Passage** das cartas hodiernas, que separa o extremo noroeste de Samatra da ilha Lampujang ou Pulo Bras. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

MINHATOLEY, baía de — Nome dado por Fernão Mendes Pinto a uma baía de difícil identificação, que situa na costa setentrional da ilha de Samatra, a nove léguas do antigo reino de Pedir e na latitude disparatada de 11°.

Trata-se, supomos, da baía **Krung-Raja**, o que não exclui a hipótese de Pinto aludir à ligeira reentrância que a costa apresenta entre as fozes dos rios Ayer Lebu e Pantai Raja. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

MINHLIN, província de — A região anamita, supomos, onde demora a cidade de Binh Dinh, em 13° 54′ lat. N. e 109° 07′ long. E. [P.e António Francisco Cardim — *Batalhas da Companhia de Jesus na sua gloriosa província do Japão*].

MINIGA, rio — O rio **Mimizu** ou **Mimizu Gawa**, supomos, na ilha japonesa Kiushiu ou Saikaido. Desagua em 32° 20′ lat. N. e 131° 37′ long. E. [*História da Igreja do Japão*].

MINIKAI, ilha de — O ilhéu **Minicoy**, em 8° 18′ lat. N. e 73° long. E., do grupo das Laquedivas ou Laccadives, situado entre os canais chamados dos Oito e dos Nove Graus.

MINJAM, lugar de — v. **Minjão**, lugar de. [Afonso de Albuquerque — *Cartas de*].

MINJÃO, lugar de — Local que as cartas de Afonso de Albuquerque situam simultâneamente perto de Malaca e de Queda (Kedah) ou seja próximo de dois portos que demoram a cerca de oitenta léguas um do outro.

Não obstante a dificuldade que esta dupla localização opõe à identificação, somos em crer que Minjão corresponde a uma povoação da foz do pequeno rio

Kinchang, em 3° 30′ lat. N. e 101° 05′ long. E., cerca de meio caminho de Malaca a Queda. [Afonso de Albuquerque — *Cartas de*].

MINO, reino de — Antigo daimiado da ilha japonesa Hondo ou Honshu que abrangia, no todo ou em parte, a actual província **Mino**, em 35° 32′ lat. N. e 137° long. E. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MINO BOARJ, reino de — v. **Mino**, reino de. [*História da Igreja do Japão*].

MINTOC, porto de — v. **Mintoque**, porto de.

MINTOQUE, porto de — **Muntok**, em 2° 04′ lat. S. e 105° 10′ long. E., na costa oriental do estreito de Banka.

MIOCO, cidade de — v. **Miaco**, cidade de. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

MIRA, ilha — A ilha **Banda Neira**, em 4° 28′ lat. S. e 129° 52′ long. E., no grupo de Banda. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

MIRABELLA, ponta de — A ponta **Mariveles**, em 14° 26′ lat. N. e 120° 30′ long. E., à entrada da baía de Manila ou Manilla, na ilha filipina de Lução ou Luzon. [*Roteiro Oriental*].

MIRANDU, cidade de — Nome dado por João de Barros a uma urbe do antigo reino birmane de Avá que propendemos a identificar com a actual **Nyang U**, em 21° 15′ lat. N. e 94° 56′ long. E., na margem esquerda do rio Irrawady e no distrito de Myingyan. [João de Barros — *Da Ásia*].

MIRANDU, reino de — Antigo reino birmanês que abrangia, supomos, a parte do actual distrito de **Myingyan** onde demora a cidade Nyang U (21° 15′ lat. N. e 94° 56′ long. E.). [João de Barros — *Da Ásia*].

MIRAPOLIS, cidade de — v. **Mailapur**, cidade de.

MIRAPORAM, rio — Nome dado por Duarte Barbosa a um rio do antigo reino de Cananor que o Dr. Mansell L. Dames identifica, em nota à versão inglesa da obra de Barbosa, com o **Nileshwaram** das cartas hodiernas, em 12° 15′ lat. N. [Duarte Barbosa — *Livro de*. Versão publicada pela Academia das Ciências de Lisboa].

MIRA-PURA, rio — v. **Miraporam**, rio. [Duarte Barbosa — *Livro de*. Versão da Biblioteca de Barcelona].

MIRAXORAM, rio — v. **Miraporam**, rio.

MIRAXORÃO, rio — v. **Miraporam**, rio.

MIRGEM, lugar de — v. **Mergeu**, lugar de. [Afonso de Albuquerque — *Cartas de*].

MIRIA, cabo — Uma das pontas que formam os extremos norte e sul da Mirya Donghur, no litoral do Concão Austral. Figuram nas cartas modernas com os nomes de **Sookana** e **Miyet** e estão respectivamente nas latitudes de 17° 03′ e 17° 10′ N. e na longitude de 73° 16′ E.

MIRIGEU, lugar de — v. **Mergeu**, lugar de. [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*].

MIRTA, cidade de — **Merta**, em 26° 39′ lat. N. e 74° 02′ long. E., no estado indiano de Jodhpur.

MISASECA, região de — A actual província japonesa de **Mimasaka**, em 35° lat. N. e 134° long. E., no sudoeste da ilha Hondo ou Honshu. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MISLIPATAN, porto de — v. **Masulipatão**, porto de.

MISLIPATÃO, porto de — v. **Masulipatão**, porto de.

MISODOL, lugar de — v. **Mysadol**, lugar de.

MISSOL, ilha — A ilha **Misol**, em 1° 50′ lat. S. e 130° long. E., nas Molucas.

MISSOL, reino de — Antigo reino das Molucas que abrangia, no todo ou em parte, a ilha **Misol**, em 1° 50′ lat. S. e 130° long. E. [P.e Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

MISSULAPATAM, porto de — v. **Masulipatão**, porto de.

MISUAL, ilha — v. **Miçual**, ilha.

MIUM, ilha — v. **Mehum**, ilha. [Brás de Albuquerque — *Comentários do grande Afonso de Albuquerque*].

MIXI, lugar de — **Mikwa**, supomos, em 33° 16′ lat. N. e 131° 41′ long. E., na foz do rio Ono ou Ono Gawa, que desagua na baía Beppu da ilha japonesa Kiushiu ou Saikaido. [P.e Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

MIXIMA, ilhas — As ilhas japonesas do grupo **Danjo** ou **Me Sima**, em 32° lat. N. e 128° 23′ long. E., no Tung Hai ou mar Oriental.

MO, região de — Região do extremo sul da ilha japonesa Kiushiu ou Saikaido que a carta do Japão apensa ao *Ramalhete de flores...*, do P.e António Francisco Cardim, permite identificar com a que se estende do Tung Hai ou mar Oriental ao golfo de Kagosima, em 31° 25′ lat. N. e 130° 24′ long. E.

MOÁ, lugar de — v. **Mohá**, porto de.

MOAB, vila de — Povoação árabe do Iémene ou Yemen, que não conseguimos identificar mas que demora, ou demorou, sabemos, entre Sana (15° 15′ lat. N. e 44° 32′ long. E.) e Dhamar (14° 32′ lat. N. e 44° 32′ long. E.).

MOABAR, costa de — v. **Ma'bar**, costa de.

MOARI, cabo — v. **Muar**, cabo.

MOCA, cabo — O cabo **Muka** ou **Toung Puchat Muka**, em 5° 28′ lat. N. e 100° 11′ long. E., no extremo noroeste da ilha Penang ou Pulo Penang, no estreito de Malaca.

MOCA, lugar de — Localidade da ilha de Samatra que o coronel Carnac Temple identifica, em nota à descrição de Bengala, de Thomas Bowrey, com a actual **Mocomoco**, cujas coordenadas desconhecemos.

MOCA, porto de — **Mocha** ou **Mokka**, em 13° 17′ lat. N. e 43° 13′ long. E., na costa árabe do mar Vermelho. [João de Barros — *Da Ásia*].

MOÇÃDÃ, promontório de — v. **Moçandão**, cabo. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

MOCALA, porto de — **Makalla** ou **Macala**, em 14° 30′ lat. N. e 49° 08′ long. E., na costa norte do golfo de Adém ou Aden.

MOCALA, serra de — A serra do litoral árabe de Al Batina junto à qual está o porto de Mascate ou Muscat (23° 38′ lat. N. e 58° 34′ long. E.). [António Bocarro — *Livro das plantas de todas as fortalezas, cidades e povoações da Índia Oriental*].

MOCALÃ, praia de — Praia da região árabe de Al Batina, sita nas imediações de Mascate ou Muscat (23° 38′ lat. N. e 58° 34′ long. E.). [António Bocarro — *Livro das plantas de todas as fortalezas, cidades e povoações da Índia Oriental*].

MOCALACHINA, enseada de — Enseada da costa de Omão, sita nas imediações de Mascate ou Muscat (23° 38′ lat. N. e 58° 34′ long. E.), cujo nome actual desconhecemos. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MOÇANDAM, cabo — v. **Moçandão**, cabo. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

MOÇANDAN, cabo — v. **Moçandão**, cabo. [João de Barros — *Da Ásia*].

MOÇANDANO, cabo — v. **Moçandão**, cabo.

MOÇANDÃO, cabo — O cabo **Mussendum** ou **Musandam**, em 26° 21′ lat. N. e 56° 25′ long. E., à entrada do golfo Pérsico. [Luís de Camões — *Lusíadas*].

MOÇANDÃO, ilha — A pequena ilha **Musandam**, em 26° 23′ lat. N. e 56° 31′ long. E., a leste e próximo do cabo do mesmo nome, à entrada do golfo Pérsico.

MOCANDOMO, cabo — v. **Moçandão**, cabo. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

MOCANDONO, cabo — v. **Moçandão**, cabo. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

MOCHA, porto de — v. **Moca**, porto de.

MOCOLLA, porto de — v. **Mocala**, porto de.

MOCOMBIRA, lugar de — Localidade da costa ocidental do golfo de Omão ou Oman que Bocarro situa a três quartos de légua de Dobá ou Dibah (25° 39′ lat. N. e 56° 16′ long. E.) e que assim demora ou demorou a cerca de meio caminho entre aquele porto e o cabo ou ras Suvat.

MOCONDON, cabo — v. **Moçandão**, cabo. [Duarte Barbosa — *Livro de*].

MODERFABA, lugar de — v. **Madresabat**, cidade de. [Damião de Góis — *Opúsculos Históricos*].

MODÓCAN, porto de — Nome dado por Ptolemeu, segundo João de Barros, ao porto de **Adém** ou **Aden**, em 12° 45′ lat. N. e 45° 04′ long. E. [João de Barros — *Da Ásia*].

MODOFAR, porto de — Porto do litoral de Omão ou Oman que propendemos a identificar com **Duhat Haffah**, em 25° 43′ lat. N. e 56° 18′ long. E. [Gaspar Correia — *Lendas da Índia*].

MOELAM, porto de — **Mailankun**, em 11° 44′ lat. N. e 75° 29′ long. E., no litoral malabar, ao sul e nas imediações de Tellicherri. [*Roteiro Oriental*].

MOENES, reino dos — O antigo reino do **Pegu**. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

MOES, reino dos — v. **Moenes**, reino dos. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

MOGÁLIA, região de — v. **Mogostão**, região de. [João de Barros — *Da Ásia*].

MOGASTÃO, região de — v. **Mogostão**, região de. [João de Barros — *Da Ásia*].

MOGOL, reino do Grande — v. **Mogor**, império do.

MOGOLES, reino dos — v. **Mogor**, império do.

MOGOLISTAN, reino do — v. **Mogor**, império do.

MOGOLISTÃO, reino do — v. **Mogor**, império do.

MOGOR, império do — Antigo e famoso império indiano que, no período do apogeu, se estendia ao norte até aos Himalaias, ao sul até ao golfo de Bengala, a oeste até à Pérsia e a leste até ao antigo reino do Arracão, na Birmânia.

António Bocarro diz que o império do Mogor confinava *pela parte setentrional com os Persas e Tártaros (os Persas mais para as fraldas do mar, e com a distância com que entra a Pérsia para o norte, e com os Tártaros mais para debaixo dele), pela meridional com o oceano Índico e os reinos do Melique, que já é quase todo seu, e o do Idalcão; pela austral com os reinos de Arracão e Pegu, e pela de leste com uns reinos de gentios chamados Utradis.* [*Livro das plantas de todas as fortalezas, cidades e povoações da Índia Oriental*, pág. 121 da versão impressa].

MOGOR, reino do — Sinónimo, segundo Manuel Godinho de Herédia, de **Indostão** — v. **Industam**. [Manuel Godinho de Herédia — *Declaraçam de Malaca...*].

MOGOR, reino do Grande — v. **Mogor**, império do.

MOGORES, reino dos — v. **Mogor**, império do.

MOGOSTÃ, região de — v. **Mogostão**, região de. [João de Barros — *Da Ásia*].

MOGOSTÃO, região de — **Moghistan**, na província persa de Laristan e nas proximidades de Ormuz.

João de Barros torna, porém, ao que parece, o topónimo Mogostão extensivo ao Afeganistão, ao afirmar, no cap. 10.° do livro 9.° da *Década IV*, que a cidade de Cabol (Kabul) era a principal do reino de Mogostan.

MOGUER, cidade de — **Monghyr**, em 25° 23′ lat. N. e 86° 28′ long. E., no distrito bengalês do mesmo nome e na margem do Ganges.

MOGUL, império do — v. **Mogor**, império do. [Manuel Godinho de Herédia — *Declaraçam de Malaca...*].

MOHÁ, porto de — **Mahuva**, no canal de Grant do golfo de Cambaia, em 21° 05′ lat. N. e 71° 48′ long. E. [João de Barros — *Da Ásia*].

MOIU, ilha — A ilha **Mayu**, em 1° 08′ lat. N. e 126° 34′ long. E., nas Molucas. [António Pigafeta — *Primo viaggio intorno al mondo*].

MOLABUNDIM, cidade de — Nome dado por João de Barros a uma urbe do estado indiano de Hyderabad que situa a cerca de uma légua de Raichur (16° 12′ lat. N. e 77° 25′ long. E.) e, logo, junto aos muros desta cidade. Não conseguimos identificá-la porquanto a mais chegada a Raichur, da qual dista obra de três léguas, é Kallur, em 16° 12′ lat. N. e 77° 08′ long. E. Trata-se, possívelmente, de desaparecida povoação, que não cidade, das imediações de Raichur, talvez de Nogaladine, em 15° 55′ lat. N. e 77° 35′ long. E. [João de Barros — *Da Ásia*].

MOLANA, ilha — A ilha **Melano**, em 3° 38′ lat. S. e 128° 36′ long. E., do grupo das Amboinas .

MOLEDIVA, porto de — v. **Molodive**, porto de.

MOLEVALE, porto de — v. **Molodive**, porto de. [*Roteiro Oriental*].

MOLIQUE, ilha — v. **Malique**, ilha de.

MOLIQUE, rio — Nome dado por João de Lisboa a um rio da Birmânia Austral que não conseguimos identificar com precisão mas que admitimos a possibilidade de corresponder ao **Lenya**, que desagua na baía da Baleia ou Whale, em 11° 36′ lat. N. e 98° 45′ long. E. [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*].

MOLOC, ilhas — As **Molucas** ou **Spice Islands**, em 2° lat. S. e 128° long. E. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

MOLODIVE, porto de — **Mullaitivu**, em 9° 16′ lat. N. e 80° 48′ long. E., na costa nordeste de Ceilão. [*Roteiro Oriental*].

MOLTAN, cidade de — **Multan**, em 30° 12′ lat. N. e 71° 31′ long. E., no distrito do mesmo nome e próximo do rio Chenab.

Por lapso, ao que supomos, João de Barros situa-a junto à margem do Indo. [João de Barros — *Da Ásia*].

MOLTÃO, reino de — Antigo reino do Punjab que abrangia, no todo ou em parte, a actual divisão de **Multan**, em 30° lat. N. e 72° long. E. [João de Barros — *Da Ásia*].

MOLUCHE, ilhas — v. **Moloc**, ilhas.

MOLUÍ, porto de — O porto de **Mowila**, supomos, em 27° 40′ lat. N. e 35° 29′ long. E., na costa árabe do mar Vermelho. [João de Barros — *Da Ásia*].

MOLUQUO, ilhas — v. **Moloc**, ilhas.

MOMBAIM, cidade de — **Bombaim** ou **Bombay**, em 18° 55′ lat. N. e 72° 54′ long. E., na presidência indiana do mesmo nome. [António Bocarro — *Década XIII da História da Índia*].

MOMBAREQUE, lugar de — **Marak**, supomos, em 25° 57′ lat. N. e 57° 44′ long. E., no litoral sul da Pérsia, perto do estreito de Ormuz.

MOMBAYN, cidade de — v. **Mombaim**, cidade de. [Simão Botelho — *Tombo do Estado da Índia*].

MOMOHIA, cidade de — v. **Mamoia**, porto de. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MOMOJA, cidade de — v. **Mamoia**, porto de.

MOMOYA, cidade de — v. **Mamoia**, porto de. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

MOMPACER, povoação de — **Mandapeshvar**, em 19° 16′ lat. N. e 72° 52′ long. E., no distrito de Thana, em Bombaim ou Bombay.

MOMPOLLACOTA, lugar de — Localidade do litoral norte do golfo de Sião, que não conseguimos identificar. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

MOMTE DALLY — v. **Eli**, monte.

MONA, aldeia de — Povoação que Diogo do Couto situa a légua e meia de Damão ou Daman e que corresponde a **Maundha**, em 20° 22′ lat. N. e 72° 53′ long. E., légua e meia a sueste de Damão. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MONABÃO, reino de — Antigo reino da ilha de Timor.

MONAJÃO, lugar de — **Manujan**, em 27° 27′ lat. N. e 57° 30′ long. E., na Pérsia, junto à margem direita do rio Minab, que desagua no estreito de Ormuz. [João de Barros — *Da Ásia*].

MONAMPIM, costa de — v. **Menapim**, costa de. [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*].

MONANCABO, região de — v. **Menancabo**, região de. [P.ᵉ Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

MONARAS, ilhas — As ilhetas, supomos, do delta do Indo que demoram perto da ponta Manorá (24° 47′ lat. N. e 66° 59′ long. E.), a principal das quais se chama ao presente Baba. [António Bocarro — *Livro das plantas de todas as fortalezas, cidades e povoações da Índia Oriental*].

MONCALOR, serra de — Nome dado por Fernão Mendes Pinto a uma serra do interior da Cochinchina, sita a cerca de oitenta léguas da costa, ou melhor, do

cabo Varela. Trata-se, supomos, da cordilheira que se estende, no sentido norte-sul, do Aname ou Anam até quase à Baixa Cochinchina, ou seja, de 17° a 12° lat. N. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

MONCANCHÃO, cabo de — v. **Moçandão**, cabo. [Bernardo Fernandes — *Livro de Marinharia*].

MONCHIVARA, aldeia de — v. **Bonchivara**, aldeia de.

MONCHURI, porto de — v. **Manacorim**, porto de.

MONDEPILI, porto de — **Motupalli**, em 15° 44′ lat. N. e 80° 20′ long. E., na costa de Coromandel. [*Roteiro Oriental*].

MONGI, cabo — O cabo **Moji**, em 33° 58′ lat. N. e 131° long. E., no extremo norte da ilha japonesa Kiushiu ou Saikaido. [*História da Igreja do Japão*].

MONGOR, reino do — v. **Mogor**, império do. [António Bocarro — *Livro das plantas de todas as fortalezas, cidades e povoações da Índia Oriental*].

MONGUE, lugar de — Lugar da ilha de Ternate, nas Molucas. [João de Barros — *Da Ásia*].

MONGULOR, cidade de — v. **Mangalor**, porto de. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MONI, ilha de — A ilha **Christmas** das cartas inglesas, em 10° 31′ lat. S. e 105° 33′ long. E., no oceano Índico, ao sul do estreito de Sunda. [*Roteiro Oriental*].

MONISSARÃO, terras de — A região do litoral oeste de Ceilão compreendida entre os portos de Puttalam e Chilaw.

MONOGLOSSUM, porto de — Nome por que em escrito português de Quinhentos se diz que Ptolemeu designa um porto do litoral de Kathiawar, identificável com **Mangrol**, em 21° 08′ lat. N. e 70° 15′ long. E.

MONS, reino de — v. **Moenes**, reino dos.

MONTANHA, ilha da — Pequena ilha da jurisdição de Macau, sita em 22° 06′ lat. N. e 113° 32′ long. E., denominada **Tai-Vong** ou **Tai-Vong-Cam** na generalidade das cartas estrangeiras.

MONTAPOLÉ, porto de — **Motupalli**, em 15° 44′ lat. N. e 80° 20′ long. E., na costa ocidental do golfo de Bengala.

MONTEL, ilha de — v. **Motir**, ilha de. [Gabriel Rebelo — *Informação das cousas de Maluco*].

MONTELL, ilha de — v. **Motir**, ilha de.

MONTEPOLIJ, porto de — v. **Montapolé**, porto de.

MONTE REDONDO PEQUENO — Localidade da costa ocidental da Península Hindustânica que o falecido comandante Fontoura da Costa identifica com **Baindur Head**, ao sul de Goa.

MONTOTA, lugar de — **Mantotti**, em 8° 57′ lat. N. e 79° 53′ long. E., no litoral chingalá fronteiro à ilha Manar. [Conde da Ericeira — *História de Portugal Restaurado*].

MOOR, monte — O monte **Muar** das cartas do Almirantado britânico, em 1° 58′ lat. N. e 102° 40′ long. E., no ocidente da Península Malaia. [*Roteiro Oriental*].

MORA, porto de — v. **Moca**, porto de. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MORABEL, povoação de — **Morawila**, em 7° 25′ lat. N. e 79° 50′ long. E., no ocidente de Ceilão, entre Chilaw e Negombo. [*Roteiro Oriental*].

MORACHIM, lugar de — **Marutankeni**, supomos, em 9° 37′ lat. N. e 80° 24′ long. E., na margem do canal Pedro, no extremo norte de Ceilão, ou **Mullaitivu**, em 9° 16′ lat. N. e 80° 48′ long. E.

MORAL, lugar de — v. **Morala**, porto de. [P.ᵉ Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

MORALA, porto de — **Maila Muddala**, 8° 13′ lat. N. e 77° 13′ long. E., no litoral do estado indiano de Travancor.

MORAUAE, lugar de — v. **Moravita**, lugar de.

MORAVITA, lugar de — **Morawatta**, na região chingalá chamada Dehigampal Korale. [António Bocarro — *Década XIII da História da Índia*].

MORBATE, porto de — v. **Murbate**, porto de.

MORBI, cidade de — **Mhoba**, em 22° 05′ lat. N. e 72° 59′ long. E., a sudoeste de Baroda. [João de Barros — *Da Ásia*].

MORCORIM, aldeia de — **Mercurim**, em 15° 25′ lat. N. e 73° 58′ long. E., na ilha de Goa.

MORDEXIS, enseada dos — Nome dado por Diogo do Couto a uma enseada da costa árabe do golfo de Adém ou Aden, que situa a seis léguas da boca do estreito de Babelmândebe ou Bab-el-Mandeb e que propendemos a identificar com a **Khor Omeira**, em 12° 38′ lat. N. e 44° 10′ long. E., a despeito de exceder o dobro da distância indicada por Couto a que a separa da entrada do estreito. Se nos basearmos rigorosamente no informe de Couto teremos de identificar a enseada em questão com a **Ghubbet al Haikah**, que não está a seis léguas do estreito, pois começa à saída dele, estendendo-se a leste até ao ras ou cabo Al Ara, ou seja cerca de oito léguas. De admitir é ainda, se bem que a título precário, a existência de lapso do cronista e a consequente localização da enseada em causa na costa africana do golfo de Adém, junto de Maduji, em 11° 05′ lat. N. e 43° 35′ long. E. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MOREBAT, porto de — v. **Murbate**, porto de. [*Roteiro Oriental*].

MORGÃO, aldeia de — **Margão**, em 15° 17′ lat. N. e 74° long. E., no território português de Goa. [João de Barros — *Da Ásia*].

MORI, reino de — Antigo daimiado da ilha japonesa Hondo ou Honshu que tinha, segundo o P.^e^ Fernão Guerreiro, Hiroxima ou Hiroshima por metrópole, o que situa aquele reino na actual região de **Aki**, em 34° 35′ lat. N. e 132° 30′ long. E. [P.^e^ Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

MORIBATE, cabo — O cabo ou ras **Merbat**, em 16° 58′ lat. N. e 54° 43′ long. E., no litoral do Hadramaute.

MORIDONO, reinos de — Antigos daimiados da região sudoeste da ilha japonesa Hondo ou Honshu que tinham por metrópole a cidade de Hiroshima ou Hiroxima, em 34° 24′ lat. N. e 132° 25′ long. E. Abrangiam, portanto, no todo ou em parte, a actual região de **Aki**. [P.^e^ Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

MORIGI, lugar de — **Miraj**, supomos, em 16° 49′ lat. N. e 74° 41′ long. E., no estado indiano do mesmo nome e perto do rio Kistna. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MORINGUR, lugar de — **Uraghum**, em 10° 26′ lat. N. e 76° 16′ long. E., no estado indiano de Cochim, a nor-noroeste e nas proximidades da cidade do mesmo nome. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MORMULAM, porto de — Porto da foz do rio birmane Gyaing que não conseguimos identificar com precisão mas que demora ou demorou, sabemos, nas imediações das actuais Martaban e Moulmein.

MORO, arquipélago do — O grupo das Molucas que começa, segundo Diogo do Couto (IV, VII, 8.°), na ilha Doi (2° 15′ lat. N. e 127° 48′ long. E.) e abrange as Loloda do Norte, a Rao e a Morotai. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MORO, ilha do — Nome de que os cronistas portugueses de Quinhentos usam para designar a ilha **Morotai** ou **Mortai**, do arquipélago das Molucas, em 2° 10′ lat. N. e 128° 30′ long. E., e também, por vezes, a própria ilha **Jilolo** ou **Halmahera**, em 1° lat. N. e 128° long. E., outrora chamada Batochina do Moro.

O topónimo figura ainda em documentos quinhentistas para indicar a ilha **Mare**, em 0° 35′ lat. N. e 127° 24′ long. E., também nas Molucas.

MOROMBA GRANDE — **Morombi-o-Grande**, em 15° 29′ lat. N. e 73° 56′ long. E., na ilha de Goa.

MORONA, ponta de — Promontório da ilha de Ormuz (27° 05′ lat. N. e 56° 28′ long. E.), junto ao qual Afonso de Albuquerque edificou a fortaleza portuguesa. [Brás de Albuquerque — *Comentários do grande Afonso de Albuquerque*].

MOROTAY, ilha de — A ilha **Morotai** ou **Mortai**, em 2° 10′ lat. N. e 128° 30′ long. E., nas Molucas.

MOROTIA, costa de — A costa leste da ilha Halmahera ou Jilolo, nas Molucas, fronteira às ilhas Tobelo. Estende-se à baía Galela, segundo se depreende da *Informação das cousas de Maluco*, de Gabriel Rebelo, que situa Mamoia (Mamuya) na costa de Morotia.

O *Oriente Conquistado*... (I, 337) diz que toda a costa oriental da ilha se chama Morotia, isto é, Moro de Terra, para que se distinga de Morotay, que significa Moro do Mar e vem a ser ilha separada ao levante da ponta Bizoa ou Bissoa. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MOROTIA, ilha — A ilha **Halmahera** ou **Jilolo**, em 0° 30′ lat. N. e 128° long. E., nas Molucas. [P.^e^ Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado*...].

MOROTO, aldeia — Antiga aldeia chingalá das imediações do Columbo (6° 56′ lat. N. e 79° 56′ long. E.).

MOROTOJA, ilha — v. **Morotia,** ilha. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MORRO, distrito do — Antigo distrito chingalá, limítrofe de Kalutara, que abrangia, supomos, o actual monte Bombuwela, em 6° 35′ lat. N. e 80° 01′ long. E. [Conde da Ericeira — *História de Portugal Restaurado*].

MORRO, ilha do — v. **Moro,** ilha do.

MORRO, povoação do — Antiga aldeia chingalá que o Dr. P. E. Pieris identifica, na obra *Ceylon — The Portuguese era,* com **Galkissa,** nas proximidades de Gale. [P.ᵉ Fernão Queirós — *Conquista temporal e espiritual de Ceilão*].

MORRO, serra do — Serra que Diogo do Couto (XI, 32.°) situa defronte da cidade de Chaul e além do rio, em uma ponta de terra à entrada da barra. Corresponde ao **Chaul Knob** das cartas inglesas, ou antes, à parte daqueles montes onde assenta o forte **Korlai,** em 18° 32′ lat. N. e 72° 55′ long. E.

MORTABÃO, cidade de — v. **Martabão,** cidade de.

MORTOS, ilha dos (I) — Ilhéu das proximidades de Diu ao presente denominado **Forte do Mar.** Demora em 20° 43′ lat. N. e 71° long. E. Diogo do Couto (IV, VII, 3.°) estende o nome de ilha dos Mortos à Salbet, em 20° 54′ lat. N. e 71° 31′ long. E., obra de dez léguas a lés-nordeste de Diu. [João de Barros — *Da Ásia*].

MORTOS, ilha dos (II) — Ilha fluvial, vizinha da de Goa, que António Bocarro situa junto ao passo de Santiago ou Benastarim, o que permite a identificação com a Mercantor de Diogo do Couto — v. **Mercantor,** ilha. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MORUBY PEQUENO, aldeia de — **Morombi-o-Pequeno,** em 15° 29′ lat. N. e 73° 54′ long. E., na ilha de Goa.

MOSANDAM, cabo — v. **Maçandão,** cabo.

MOSANDÃO, cabo de — v. **Maçandão,** cabo.

MOSANDÃO, ilha — v. **Maçandão,** ilha de.

MOSANDOM, cabo — v. **Maçandão,** cabo.

MOSELILEC, lugar de — Localidade do Turquestão Oriental que não conseguimos identificar mas que demora, sabemos, entre Iarcanda e Aksu, perto, supomos, do rio Iarcanda ou Tarim, o que permite a identificação, a título precário, com **Yashlik,** em 40° 45′ lat. N. e 81° 59′ long. E. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MOTA, ilha de Manuel da — O ilhéu **Acaró,** em 15° 32′ lat. N. e 73° 59′ long. E., entre as ilhas de Divar e Jua ou Santo Estêvão, no território português de Goa. [José Freire de Montarroio Mascarenhas — *Epanáfora Índica*].

MOTANGUE, povoação de — **Mutonguli,** em 11° 38′ lat. N. e 75° 34′ long. E., no litoral mabalar. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MOTAPALY, lugar de — **Mottapuliya,** no vale superior do rio chingalá Maha Oya. [António Bocarro — *Década XIII da História da Índia.* Identificação do P.ᵉ Jorge Schurhammer].

MOTAVADA, rio — v. **Dotavada,** rio.

MÕTE DELY — v. **Eli,** monte. [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*].

MOTEPOLI, porto de — v. **Mutapali,** porto de.

MOTER, ilha de — v. **Motir,** ilha de. [Duarte Barbosa — *Livro de.* Versão inédita pertencente ao autor deste glossário].

MOTEU, ilha de — v. **Motir,** ilha de. [Duarte Barbosa — *Livro de.* Versão publicada pela Academias das Ciências de Lisboa].

MOTIL, ilha de — v. **Motir,** ilha de.

MOTIR, ilha de — A ilha **Moti,** em 0° 27′ lat. N. e 127° 24′ long. E., no mar das Molucas, chegada à costa ocidental da Halmahera ou Jilolo.

O topónimo é também usado com frequência para designar a ilha **Morotai** ou **Mortai,** em 2° 10′ lat. N. e 128° 30′ long. E.

MOTIRA, ilha — v. **Motir,** ilha de.

MOTONGÉ, lugar de — v. **Motangue,** povoação de. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

MOTUPALE, porto de — v. **Mutapali**, porto de.

MOUCHEL, aldeia de — Aldeia inidentificável da Birmânia, que Fernão Mendes Pinto situa na fronteira do antigo reino do Pegu. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

MOUCOS, ilhéus — Os ilhéus **Modkos** das cartas do Almirantado britânico, em 14° 10′ lat. N. e 97° 48′ long. E., junto ao litoral de Tavoy, na Birmânia Austral.

MOUGOS, enseada dos — A baía **Combermere**, em 19° 36′ lat. N. e 93° 35′ long. E., no litoral do distrito birmane de Kyaukpyu.

MOUNAY, porto de — **Moulmein**, em 16° 30′ lat. N. e 97° 37′ long. E., junto à costa oriental do golfo de Martabão ou Martaban e na foz do rio Gyaing.

MOURO, ilha do — v. **Moro**, ilha do.

MOUTA, lugar de — Localidade da costa malabar que João de Lisboa situa duas léguas a su-sueste de Panane (Ponani) e cinco léguas a nor-noroeste de Chatuá (Chetwai), o que abona a identificação com **Veleankode**, em 10° 44′ lat. N. e 75° 56′ long. E. [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*].

MOUTEL, ilha — v. **Motir**, ilha de. [Diogo do Couto — *Da Asia*].

MOUTIL, ilha — v. **Motir**, ilha de. [João de Barros — *Da Asia*].

MOUZIQUE, ilha — A ilha **Abadam** ou **Jezirat Al Khidhr**, em 30° 10′ lat. N. e 48° 30′ long. E., no Chate-Alárabe ou Shat al Arab, junto ao extremo do golfo Pérsico. [Diogo do Couto — *Da Asia*].

MOXELL, ilhas — As ilhas **Musel**, em 9° 17′ lat. N. e 79° 14′ long. E., à entrada do canal de Pamban.

MOXODOL, feitoria do — Antigo estabelecimento português do extremo da baía de Bengala, chegado à foz do rio Hooghly e sito possìvelmente no Kholokhall Ghat das cartas inglesas, em 22° 12′ lat. N. e 88° 06′ long. E.

MOYA, lugar de — v. **Mamoia**, porto de. [Gaspar Correia — *Lendas da Índia*].

MOZANDAM, cabo — v. **Maçandão**, cabo. [*Roteiro Oriental*].

MRAUK-U, cidade de — **Myo-Haung**, em 20° 36′ lat. N. e 93° 15′ long. E., no distrito de Akyab, na Birmânia Central. [Frei Sebastião Manrique — *Itinerário de*].

MUÁ, lugar de — v. **Mohá**, porto de.

MUALIS, montes — v. **Imaus**, montes.

MUANA DE PIPLE, porto de — v. **Piple**, porto de. [Frei Sebastião Manrique — *Itinerário de*].

MUANTAI, reino de — Antiga província siamesa que abrangia, segundo João de Barros, as cidades e portos de Pangoçay, Lugo, Patane, Calantão, Talingano e Pão — v. estes topónimos. [João de Barros — *Da Ásia*].

MUAR, cabo — O cabo **Monze** ou **Ras Muari**, em 24° 50′ lat. N. e 66° 40′ long. E., na região de Sind.

MUAR, ilha — A ilha **Muari**, em 0° 13′ lat. S. e 127° 07′ long. E., no grupo das Lata-Lata.

MUAR, ilhéu — O ilhéu **Muor**, em 0° 11′ lat. N. e 128° 58′ long. E., no passo de Jilolo ou Jailolo, no mar de Halmahera.

MUAR, rio de — O rio **Kwala Muar**, que desagua em 2° 05′ lat. N. e 102° 35′ long. E., no estreito de Malaca. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

MUARI, ras — v. **Muar**, cabo.

MUÇA, ilha — A ilha **Nusa Laut**, em 3° 40′ lat. S. e 128° 47′ long. E., no grupo das Amboinas ou Ambon.

MUÇANDÃO, cabo — v. **Maçandão**, cabo. [João de Barros — *Da Ásia*].

MUCARAM, reino de — v. **Macrão**, reino de.

MUCENDO, cabo — v. **Maçandão**, cabo.

MUDAFADAR, cidade de — v. **Madresabat**, cidade de.

MUDAUA, cidade de — v. **Amadabá**, cidade de.

MUDIUNA, reino de — v. **Madiuna**, reino de.

MUDOGAL, cidade de — **Mudgal**, em 16° 01′ lat. N. e 76° 30′ long. E., no estado indiano de Hyderabad. [João de Barros — *Da Ásia*].

MUDOS, ilhéus dos — Ilhéus das proximidades do golfo de Martabão ou Martaban que não conseguimos identificar com precisão mas que correspondem quiçá aos **Moskos Setentrionais**, em 14° 27′ lat. N. e 97° 47′ long. E. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MUDREFABÁ, lugar de — v. **Madresabat**, cidade de. [João de Barros — *Da Ásia*].

MUFAXI, região de — A actual província japonesa de **Musashi**, em 35° 55′ lat. N. e 139° 20′ long. E., na ilha Hondo ou Honshu. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MUGADALEU, cidade de — v. **Magadaleu**, cidade de.

MUGEL, cidade de — v. **Moguer**, cidade de. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MÚGHISTAN, região de — v. **Mogostão**, região de.

MUGUIR, cidade de — v. **Moguer**, cidade de.

MULARANGUE, lezira de — Nome dado por João de Barros, supomos, à lezira **Pura Pang**, em 22° lat. N. e 89° 16′ long. E., entre os rios Para Pang e Malancha, a leste e oeste, e o golfo de Bengala ao sul, na região de Sundarbans. [João de Barros — *Da Ásia*].

MULIARA, terras de — A região chingalá ao presente denominada **Mulleriyawa**, cujas coordenadas desconhecemos. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MULIPIRAM, lugar de — v. **Malepirão**, lugar de.

MULIQUE, ilha — v. **Malique**, ilha de.

MUL-JAVA, península de — A **Península Malaia**.

MULTIPINÃO, porto de — v. **Mutipinão**, porto de.

MULTIPINÃO, rio de — v. **Mutipinão**, rio de.

MUNAPAR, porto de — v. **Manapar**, porto de.

MUNDAGER, fortaleza de — **Mahbubnagar**, em 16° 44′ lat. N. e 77° 59′ long. E., no distrito do mesmo nome, no estado indiano de Hyderabad. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MUNGATE, reino de — v. **Alangata**, reino de. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

MUNGIDÁ, lugar de — Localidade do Turquestão Oriental que não conseguimos identificar mas que demora entre Aksu e Iarcanda ou Yarkand (38° 25′ lat. N. e 77° 16′ long. E.). Corresponde, supomos, a **Yangishahr**, em 41° 08′ lat. N. e 80° 28′ long. E., nas imediações de Aksu. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MUNGIR, cidade de — v. **Moguer**, cidade de.

MUNHIO, ponta — A ponta **Guio**, em 11° 08′ lat. N. e 108° 28′ long. E., no litoral da Cochinchina.

MUNOCERÃO, lugar de — Localidade do litoral oeste de Ceilão vizinha de Chilaw e sita no outro lado do rio Deduru ou Deduru Oya. [P.^e^ Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

MURÁ, porto de — **Marad**, em 18° 19′ lat. N. e 72° 58′ long. E., à entrada do porto indiano de Janjira.

MURAS, cidade de — **Murash**, supomos, em 37° 34′ lat. N. e 36° 55′ long. E., na Ásia Menor.

MURAVANGHI, lugar de — Antiga povoação, possìvelmente desaparecida, que não conseguimos identificar mas que propendemos a situar no litoral da ilha Halmahera ou Jilolo, nas Molucas. [P.^e^ Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

MURBATE, porto de — **Merbat**, em 16° 59′ lat. N. e 54° 43′ long. E., junto ao cabo do mesmo nome, no litoral do Hadramaute.

MURIBATE, porto de — v. **Murbate**, porto de.

MURMUGÃO, ilha de — A ilha **Cambariem**, em 15° 23′ lat. N. e 73° 50′ long. E., junto à entrada da barra de Mormugão, no território português de Goa. [José Freire de Montarroio Mascarenhas — *Epanáfora Índica*].

MURMULÃO, reino de — v. **Marmulão**, reino de. [António Bocarro — *Década XIII da História da Índia*].

MURMUNGÃO, porto de — **Mormugão**, em 15° 24′ lat. N. e 73° 50′ long. E., no território português de Goa. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MURÓ, porto de — **Morotsu** ou **Muronotsu**, em 34° 48′ lat. N. e 134° 30′ long. E., na província Harima da ilha japonesa Hondo ou Honshu. [P.ᵉ Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

MUROBATA, porto de — v. **Murbate**, porto de.

MUROBATE, porto de — v. **Murbate**, porto de.

MURTETE, reino de — Antigo reino malabar, limítrofe do de Cochim e sito para o interior. Era percorrido pelo rio Peryar ou Periyar. [P.ᵉ Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

MURUZATE, Ganga — v. **Ganga Muruzate.** [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MURUZATE, rio — v. **Ganga Muruzate.**

MURZIQUE, ilha — v. **Mouzique**, ilha. [João de Barros — *Da Ásia*].

MUSA, rio — O rio **Musi**, no estado indiano de Hyderabad.

MUSAL, cidade de — **Mosul**, em 36° 20′ lat. N. e 43° 05′ long E., na Mesopotâmia, junto à fronteira síria. [P.ᵉ Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado*...].

MUSANDAM, cabo — v. **Maçandão**, cabo.

MUSAXI, cidade de — **Musashino** ou **Musashi**, a oés-noroeste e perto de Tóquio, na ilha japonesa Hondo ou Honshu.

MUSAXI, província de — A região de **Musasi** ou **Musashi**, em 35° 54′ lat. N. e 139° 12′ long. E., na ilha japonesa Hondo ou Honshu. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MUSAXI, reino de — Antigo daimiado da ilha japonesa Hondo ou Honshu que abrangia, no todo ou em parte, a actual província de **Musashi** ou **Musasi**, em 35° 54′ lat. N. e 139° 12′ long. E. [P.ᵉ Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

MUSBATE, ilha — A ilha **Masbate**, em 12° 22′ lat. N. e 123° 44′ long. E., nas Filipinas.

MUSIRIS, porto de — **Cranganor, Kranganur** ou **Kudan**, em 10° 12′ lat. N. e 76° 12′ long. E., na margem norte, e junto à foz, do rio indiano Pallipur.

A Muziris de Ptolemeu é objecto de identificação com a actual **Masura**, em 16° 10′ lat. N. e 73° 31′ long. E., no distrito de Ratnagiri, em Bombaim ou Bombay.

MUSSULAPATÃO, porto de — v. **Masulipatão**, porto de. [Conde da Ericeira — *História de Portugal Restaurado*].

MUSUMABAZAR, cidade de — Cidade de difícil identificação que C. E. Luard e O. Malley supõem ser a Jangipur ou Jahangirpur das cartas hodiernas, na margem do rio Bhagirati, identificação de que discordamos e a que preferimos a de **Kalna**, na margem esquerda do Hooghly, a leste de Burduan, com os fundamentos expostos no nosso estudo geográfico do *Itinerário* de Frei Sebastião Manrique.

MUTA, povoação de — **Muttum**, em 8° 08′ lat. N. e 77° 20′ long. E., no litoral sul de Travancor, a ocidente e perto do cabo Comorim. [P.ᵉ Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado*...].

MUTÃO, lugar de — v. **Muta**, povoação de. [P.ᵉ Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado*...].

MUTAPALI, lugar de — v. **Mutapali**, porto de. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

MUTAPALI, porto de — **Motupalli**, em 15° 44′ lat. N. e 80° 20′ long. E., na costa ocidental do golfo de Bengala e no distrito de Guntur, em Madrasta ou Madras.

MUTÇU, reino de — Antigo daimiado da ilha japonesa Hondo ou Honshu que abrangia, no todo ou em parte, a actual região de **Mutsu**, em 40° 30′ lat. N. e 141° long. E., e as que lhe ficam ao sul. [*História da Igreja do Japão*].

MUTEPINÃO, porto de — v. **Mutipinão**, porto de.

MUTEPINÃO, rio de — v. **Mutipinão**, rio de.

MUTERTE, reino de — v. **Murtete**, reino de.

MUTIPINÃO, porto de — Porto da ilha de Ainão que nos inclinamos a identificar com a baía de **Hoi-Hau** ou **Hoihow**, em 19° 54′ lat. N. e 110° 10′ long. E. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

MUTIPINÃO, rio de — Nome dado por Fernão Mendes Pinto, supomos, ao rio **Dingan** ou **Pochung**, na ilha de Ainão ou Hai-Nan. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

MUTIR, ilha de — A ilha **Motir**, em 0° 25′ lat. N. e 127° 30′ long. E., nas Molucas.

MUXIDABADE, cidade de — **Murshidabad**, em 24° 11′ lat. N. e 88° 18′ long. E., no distrito do mesmo nome, em Bengala.

MUZIQUE, ilha — v. **Mouzique**, ilha.

MUZIRIS, porto de — v. **Musiris**, porto de.

MYACO, cidade de — v. **Miaco**, cidade de.

MYSADOL, lugar de — **Mahishādal**, no distrito indiano de Midnapore, cerca de trinta milhas a noroeste de Contai. [Frei Sebastião Manrique — *Itinerário de*. Identificação do coronel C. Eckford Luard em nota à versão inglesa da obra de Manrique].

MYUM, ilha — v. **Mehum**, ilha. [Afonso de Albuquerque — *Cartas de*].

N

NABÃ, cabo — v. **Nabão**, cabo.

NABÃDE, lugar de — v. **Nabande**, lugar de. [Brás de Albuquerque — *Comentários do grande Afonso de Albuquerque*].

NABANDE, cabo — v. **Nabão**, cabo.

NABANDE, lugar de (I) — **Naiband**, na costa setentrional do estreito de Clarence e nas proximidades de Bandar Abas e da ilha de Ormuz. [João de Barros — *Da Ásia*].

NABANDE, lugar de (II) — **Naband**, em 27° 23′ lat. N. e 52° 38′ long. E., junto ao cabo do mesmo nome, na costa setentrional do golfo Pérsico.

NABANDO, lugar de — v. **Nabande**, lugar de.

NABÃO, cabo — O cabo ou ras **Naband**, em 27° 23′ lat. N. e 52° 35′ long. E., no golfo Pérsico. [João de Barros — *Da Ásia*].

NABENDE, lugar de — v. **Nabande**, lugar de.

NABON, cabo de — v. **Nabão**, cabo.

NABONDE, lugar de — v. **Nabande,** lugar de. [Gaspar Correia — *Lendas da Índia*].

NABUGAN, cidade de — Localidade do vale do Tapti que demora, sabemos, a leste de Mandvi (21° 18′ lat. N. e 73° 22′ long. E.) e que corresponde, supomos, a **Nandurbar,** em 21° 22′ lat. N. e 74° 14′ long. E. [P.ᵉ Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

NABUL, lugar de — Localidade do Canará do Sul que propendemos a identificar com **Naguru** ou **Navuru,** a nordeste e a uma dezena de léguas de Mangalor ou Kodyal Bandar (12° 52′ lat. N. e 74° 51′ long. E.). [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

NACABAR, ilhas de — As **Nicobar,** em 8° lat. N. e 93° long. E., na baía de Bengala. [Duarte Barbosa — *Livro de.* Versão publicada pela Academia das Ciências de Lisboa].

NACACURA, povoação de — Povoação do antigo daimiado de Bungo, no nordeste da ilha japonesa Kiushiu ou Saikaido, que não conseguimos identificar. [P.ᵉ Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

NACAU, vila de — Nome dado por Fernão Mendes Pinto a uma vila chinesa que não conseguimos identificar mas que demora, supomos, junto a uma das margens do rio Yu-Liang, que une duas secções do Grande Canal. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

NACHIVAN, cidade de — **Nakhchivan** ou **Nakhichevan,** em 39° 14′ lat. N. e 45° 24′ long. E., na Arménia.

NACIQUEPATAM, lugar de — v. **Naciquepatão,** lugar de.

NACIQUEPATÃO, lugar de — **Nagaricuttacum,** em 18° 35′ lat. N. e 83° 58′ long. E., na margem esquerda do rio indiano Vamsadhara. [João de Barros — *Da Ásia*].

NACOHEMA, lugar de — Povoação da ilha Amboina ou Ambon, nas Molucas, que Diogo do Couto situa na *banda da contra-costa do sul da ilha.* [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

NACOLAGAM, rio de — v. **Nacolegão,** esteiro de. [António Bocarro — *Década XIII da História da Índia*].

NACOLAGÃO, esteiro de — v. **Nacolegão,** esteiro de. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

NACOLEGÃO, esteiro de — O pequeno rio chingalá **Nakalagama,** a leste de Columbo. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

NACOLI, cidade de — v. **Neacoli,** cidade de.

NADAL, lugar de — **Nadol,** em 25° 22′ lat. N. e 73° 27′ long. E., no distrito de Desuri, na Rajputana.

NADHURBAR, lugar de — **Nandurbar,** em 21° 23′ lat. N. e 74° 19′ long. E., no distrito indiano de West Khandesh.

NADIA, cidade de — **Nabadwip,** em 23° 24′ lat. N. e 88° 23′ long. E., no distrito do mesmo nome, em Bengala.

NADIÁ, cidade de — **Nadiad,** em 22° 42′ lat. N. e 72° 52′ long. E., no distrito de Kaira, em Bombaim ou Bombay.

NAER, pargana de — Comarca do antigo distrito de Damão. [António Bocarro — *Livro das plantas de todas as fortalezas, cidades e povoações da Índia Oriental*].

NAGABARIM, ilha (I) — A **Grande Nicobar,** em 7° lat. N. e 93° 50′ long. E., no grupo do mesmo nome, na baía de Bengala.

NAGABARIM, ilha (II) — A **Car Nicobar,** em 9° 10′ lat. N. e 92° 47′ long. E., no grupo do mesmo nome, na baía de Bengala.

NAGAM, ilhéu de — v. **Nagão,** ilhéu de. [D. João de Castro — *Roteiro de Goa a Diu*].

NAGAMALE, ilha — v. **Negamale,** ilha. [João de Barros — *Da Ásia*].

NAGAMALLE, ilha — v. **Negamale,** ilha.

NAGANZAQUE, porto de — **Nangasaque** ou **Nagasaki,** em 32° 47′ lat. N. e 129° 52′ long. E., na costa ocidental da ilha japonesa Kiushiu ou Saikaido. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

NAGAO, lugar de — Localidade chingalá que o Dr. P. E. Pieris identifica, na obra *Ceylon — The Portuguese era,* com **Nawagomuwa,** cujas coordenadas desconhecemos.

NAGÃO, ilhéu de — A ilha **Kolaba,** em 18° 54′ lat. N. e 72° 51′ long. E., junto à costa de Bombaim ou Bombay. [D. João de Castro — *Roteiro de Goa a Diu*].

NAGAOM, ilha de — v. **Nagão,** ilhéu de. [D. João de Castro — *Roteiro de Goa a Diu*].

NAGAOR, reino de — Antigo reino indiano que abrangia, no todo ou em parte, o actual distrito de **Nagaur,** em 27° 11′ lat. N. e 73° 46′ long. E., no estado de Jodhpur. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

NAGAPATAM, porto de — v. **Negapatão,** porto de. [P.ᵉ António Francisco Cardim — *Batalhas da Companhia de Jesus na sua gloriosa província do Japão*].

NAGAPATÃO, porto de — v. **Negapatão,** porto de. [Conde da Ericeira — *História de Portugal Restaurado*].

NAGARA, ilha — A ilha **Nagaram,** em 16° 25′ lat. N. e 81° 50′ long. E., na baía de Bangala.

NAGARÁ, vila de — **Ningalá,** supomos, em 22° 02′ lat. N. e 71° 42′ long. E., no Gujarat. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

NAGARCANDA, região de — Antiga província indiana que demorava, segundo o *Imperial Gazetteer of India,* no sítio da actual taluca de **Shikarpur,** no distrito de Shimoga, em Mysore.

NAGARCOVA, cidade de — **Nagercoil,** em 8° 10′ lat. N. e 77° 27′ long. E., na taluca de Agastiwaram do estado indiano de Travancor.

NAGATAUA, porto de — v. **Nagotana,** porto de.

NAGATONA, porto de — v. **Nagotana,** porto de.

NAGATONO, porto de — v. **Nagotana,** porto de.

NAGAYÊ, lugar de — **Nagayo,** em 32° 50′ lat. N. e 129° 52′ long. E., na costa austral da baía Omura, na ilha japonesa Kiushiu ou Saikaido. [P.ᵉ Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

NAGOBARIM, ilha — v. **Nagabarim,** ilha.

NAGORE, cidade de — **Nagaur,** em 27° 11′ lat. N. e 73° 46′ long. E., no distrito do mesmo nome, no estado indiano de Jodhpur.

NAGOTANA, porto de — Porto do litoral de Bombaim ou Bombay que João de Lisboa situa duas léguas ao sul da baía Maim e oito ao norte de Chaul, o que colocaria o porto em questão algures na Back Bay da própria ilha de Bombaim, possìvelmente no local ou proximidades do subúrbio Colaba, em 18° 54′ lat. N. e 72° 49′ long. E.

Trata-se porém de **Nagothna,** em 18° 33′ lat. N. e 73° 08′ long. E., na margem do rio Amba, a leste e próximo de Chaul. [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*].

NAGOTANA, rio — O rio **Amba,** que desagua em 18° 50′ lat. N. e 72° 56′ long. E., na baía de Bombaim ou Bombay. [João de Barros — *Da Ásia*].

NAGOTANE, rio — v. **Nagotana,** rio. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

NAGOTAVA, porto de — v. **Nagotana,** porto de. [João de Barros — *Da Ásia*].

NAGOTOMBA, rio — v. **Nagotana,** rio. [António Bocarro — *Década XIII da História da Índia*].

NAGOTONO, região de — A actual província japonesa de **Nagato,** em 34° 15′ lat. N. e 131° 20′ long. E., no extremo sudoeste da ilha Hondo ou Honshu. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

NAGRAMALE, ilha — v. **Negamale,** ilha. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

NAGRAMALE, ponta — A saliência, supomos, que a ilha Cheduba (18° 51′ lat. N. e 93° 44′ long. E.) apresenta à entrada do estreito do mesmo nome. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

NAGUNDI, rio — Nome dado por João de Barros a um rio indiano, do qual diz que não tem carácter sagrado, que nasce nas paragens dos Gates que estão sobre Cananor e Calecute, que corre ao longo dos Gates contra o norte, que faz um cotovelo, em frente do rio Aliga, e toma outro curso para o oriente, que passa

pela metrópole Bisnagá e por terras de Orissa até sair na enseada de Bengala por duas bocas entre 16° e 17°, onde estão as cidades de Godavari e Masulipatão.

Estes informes são aparentemente inconciliáveis e, portanto, inconcludentes. Analisemo-los, porém, com cuidado.

Se tomarmos para ponto de partida o sítio onde Barros põe a nascente do rio em causa, inclinar-nos-emos a identificá-lo com o Nuga ou com o Kabbani, que nascem ambos nos Gates Ocidentais, respectivamente a nordeste de Calecute e a sueste de Cananor, e se juntam a ocidente de Nanjangud, indo depois reunir-se, em Tirumakudal Narsipur, ao Cauvery, com o qual desaguam na baía de Bengala, em 11° 09′ lat. N. e 79° 52′ long. E., mais de 300 milhas ao sul do lugar onde Barros situa a foz do rio em causa.

Arredada esta primeira hipótese, por inaceitável, consideremos o informe de que o Nagundi passa pela antiga capital de Bisnagá, o que impõe a identificação com o **Tungabhadra**, formado pelos rios Tunga e Bhadra, que nascem nos Gates Ocidentais, na fronteira do Canará Austral com o distrito de Kadur — cerca de cem milhas ao norte da posição que o cronista atribui à nascente do Nagundi —, e se juntam em 14° lat. N. e 75° 43′ long. E., no distrito de Shimoga, reunindo-se depois, nas proximidades de Kurnool, ao Kistna, com o qual desaguam na baía de Bengala, a su-sudoeste e a menos de uma dezena de léguas de Masulipatão.

Temos assim por evidente que Barros chama Nagundi ao **Tungabhadra**, ou, com maior precisão, ao conjunto dos rios **Tunga, Bhadra** e **Kistna.** [João de Barros — *Da Ásia*].

NAGUNDIM, rio — v. **Nagundi,** rio. [João de Barros — *Da Ásia*].

NAHOR, lugar de — **Nagore,** em 10° 46′ lat. N. e 79° 51′ long. E., na costa de Coromandel, ao norte e junto de Negapatão. [João de Barros — *Da Ásia*].

NAICHIVAN, lugar de — Localidade arménia que Diogo do Couto (X, VIII, 1.°) situa no tope dos montes onde se assentou a arca de Noé, ou seja no monte Ararat, em 39° 45′ lat. N. e 44° 16′ long. E. Trata-se, porém, de **Nakhichivan,** em 39° 14′ lat. N. e 45° 24′ long. E. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

NAIMATÃO, aldeia de — Aldeia chingalá que não conseguimos identificar, mas que demora, ou demorou, sabemos, no litoral da ilha, entre Madampe e Negombo.

NAINARO, terra de — Região do extremo sul da Península Hindustânica, da qual o P.^e^ Fernão Guerreiro diz que *corre ao longo das serras de Comorim pela banda de Travancor.* [P.^e^ Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

NAINCAN, lugar de — **Nakhichivan,** em 39° 14′ lat. N. e 45° 24′ long. E., na Arménia. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

NAITEGUIR, cidade de — Nome dado por João de Barros a uma urbe do Ocidente indiano que propendemos a identificar, a título precário, com **Ratnagiri,** em 17° lat. N. e 73° 17′ long. E. [João de Barros — *Da Ásia*].

NAITEGUIR, rio — O rio **Ratnagiri,** supomos, que desagua em 16° 59′ lat. N. e 73° 18′ long. E., na baía do mesmo nome.

NAJIMA, lugar de — Localidade da região de Chikuzen, na ilha japonesa Kiushiu ou Saikaido, sita a leste e nas proximidades da baía Fukuoka, cujo actual nome desconhecemos. [P.^e^ Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

NAKUR, ilha — Um dos nomes por que se diz, em escrito português de Seiscentos, que os Chineses designavam a ilha **Samatra** ou **Sumatra.**

NAKXOAN, cidade de — **Nakhichevan,** em 47° 18′ lat. N. e 39° 45′ long. E., na Rússia, perto da fronteira com a Pérsia. [Pedro Teixeira — *Relações de...*].

NALA, lago — O lago **Nal,** em 22° 45′ lat. N. e 72° long. E., na presidência de Bombaim ou Bombay.

NALAMPATAS, montes — A serra **Nelliampathis,** em 10° 30′ lat. N. e 76° 40′ long. E., no estado indiano de Cochim.

NAM, povoação de — Povoação da Península Malaia que não conseguimos identificar mas que Diogo do Couto situa a sete ou oito léguas de Malaca. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

NAMADOS, rio — O rio **Narbada,** que desagua no golfo de Cambaia.

NAMCHAM, cidade de — v. **Nanchão,** cidade de. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

NAMCHÃO, cidade de — v. **Nanchão,** cidade de. [P.^e^ Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

NAMQUIM, rio de — O **Yang-Tze-Kiang,** que desagua em 32° lat. N. e 121° long. E., no mar da China. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

NAM SIM, cidade de — **Nanquim** ou **Nanking**, em 32° 07′ lat. N. e 118° 47′ long. E., na província chinesa de Kiangsu. [Manuel Godinho de Herédia — *Declaraçam de Malaca...*].

NAMURA, aldeia — v. **Mamura**, aldeia de.

NANAGUNA, rio — Nome dado por Ptolemeu, segundo João Baptista Lavanha, ao rio Nagotana das crónicas portuguesas, ou seja o **Amba.** Investigadores há, porém, que identificam o Nanaguna de Ptolemeu com o Tapti. Couto (IV, IX, 6.°) identifica-o com o antigo Bandorá — v. este topónimo.

NANBU, província de — Região do norte da ilha japonesa Hondo ou Honshu que propendemos a identificar, com base na carta que ilustra os *Elogios e ramalhete de flores*, do P.^e António Francisco Cardim, com a actual província **Aomori**, em 40° 30′ lat. N. e 140° 30′ long. E.

NANCANGUM, cidade de — v. **Nanchão**, cidade de.

NANCÃO, lugar de — v. **Nangão**, cidade de.

NANCÃO, rio — Um dos nomes indígenas do rio birmanês **Salween**, que desagua no golfo de Martavão ou Martaban.

NANCAYDÓ, província de — Antiga província japonesa que abrangia, segundo os autores da *História da Igreja do Japão*, as actuais regiões de Kii, na ilha Hondo ou Honshu, Awa, Sanuki, Iyo e Tosa, na Shikoku, e a ilha Awaji. [*História da Igreja do Japão*].

NANCHAN, cidade de — v. **Nanchão**, cidade de.

NANCHÃO, cidade de — **Nan-Chang** ou **Nan-Chang Fu**, em 28° 34′ lat. N. e 115° 48′ long. E., na província chinesa de Kiang-Si. [P.e Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

NANCHEU, cidade de (I) — **Nanchao** ou **Nanchaohsien**, em 33° 34′ lat. N. e 112° 35′ long. E., na província chinesa de Honan. [P.e António Francisco Cardim — *Batalhas da Companhia de Jesus na sua gloriosa província do Japão*].

NANCHEU, cidade de (II) — **Nanchen**, em 36° 45′ lat. N. e 116° 17′ long. E., na província chinesa de Shantung.

NANCHIM, cidade de — **Nanquim** ou **Nanking**, em 32° 07′ lat. N. e 118° 47′ long. E., na província chinesa de Kiangsu.

NAN-CHING, cidade de — Nome dado na vigência da dinastia Liao, a dinastia de ferro, à cidade de **Pequim** ou **Peking**, em 39° 55′ lat. N. e 116° 24′ long. E., na província chinesa de Chihli.

NANCOM, rio — O rio **Mekong**, também chamado **Nam-Kong**. Desagua em 9° 30′ lat. N. e 106° 30′ long. E., no mar da China.

NANDIGARA, cidade de — **Nandurbar**, em 21° 22′ lat. N. e 74° 14′ long. E., no vale do Tapty e no distrito indiano do Khandesh Ocidental.

NANGAÇAQUE, cidade de — v. **Nangasaque**, cidade de. [António Bocarro — *Década XIII da História da Índia*].

NANGAÇAQUI, cidade de — v. **Nangasaque**, cidade de. [P.e Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

NANGAFAU, serra — Nome dado por Fernão Mendes Pinto a uma serra do litoral chinês que nos inclinamos a identificar com a que demora a ocidente e a partir do promontório Yu-Chu ou Yun Tai Shan, serra que se estende ao norte e depois inflecte para nordeste e nor-noroeste e se junta ao Pinnacle Range das cartas do Almirantado britânico, a sudoeste do cabo Ya-Tau. Abrange as latitudes aproximadas de 34° 30′ a 36° N. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

NANGAIXUMA, ilha — A ilha japonesa **Naga Shima**, supomos, em 32° 09′ lat. N. e 130° 08′ long. E., à entrada do mar de Yatsushiro. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

NANGAN, cidade de — v. **Nangão**, cidade de. [P.e Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

NANGANZAQUI, cidade de — v. **Nangasaque**, cidade de. [P.e Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

NANGÃO, cidade de — **Nan-Kang** ou **Nankanghsien**, supomos, em 25° 45′ lat. N. e 114° 35′ long. E., na província chinesa de Kiang-Si. [P.e Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

NANGASACI, serra de — v. **Nangafau**, serra. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

NANGASAQUE, cidade de — **Nangasaque** ou **Nagasaki**, em 32° 45′ lat. N. e 129° 53′ long. E., na ilha japonesa Kiushiu ou Saikaido.

NANGATO, reino de — Antigo daimiado do extremo sudoeste da ilha japonesa Hondo ou Honshu que abrangia a actual região de **Nagato**, em 34° 16′ lat. N. e 131° 16′ long. E. [Diogo do Couto — *Da Asia*].

NANGAY, lugar de — **Nagayo**, em 32° 50′ lat. N. e 129° 52′ long. E., na costa austral da baía Omura, na ilha japonesa Kiushiu ou Saikaido. [P.ᵉ Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

NANGAYA, lugar de — v. **Nangay**, lugar de. [P.ᵉ Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

NANGAZÁQUI, cidade de — v. **Nangasaque**, cidade de. [P.ᵉ Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

NANG-HIN, cidade de — v. **Nanchim**, cidade de.

NANGRACOT, cidade de — **Kangra**, em 32° 05′ lat. N. e 76° 18′ long. E., no distrito do mesmo nome, no Punjab. [João de Barros — *Da Asia*].

NANGRACOT, montes — Um dos nomes dados pelos habitantes da região, segundo João de Barros, às montanhas do Himalaia que vão do Cáucaso Índico ao Tien Shan.

Supomos, porém, que o topónimo representa com mais propriedade a cordilheira **Dhaola Dhar**, que atravessa o distrito de Kangra ou Nangarkot, no Punjab. [João de Barros — *Da Asia*].

NANGUIM, enseada do — v. **Nanquim**, enseada do. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

NANGUITUR, ilhas de — v. **Angitur**, ilhas. [Manuel de Faria e Sousa — *Asia Portuguesa*].

NANGUSAQUI, porto de — v. **Nangasaque**, cidade de.

NANHIUNG, cidade de — **Nam-Yung-Chow**, em 25° 16′ lat. N. e 114° 04′ long. E., na província de Cantão ou Kwangtung.

NAN-KIONG, cidade de — v. **Nankium**, cidade de. [P.ᵉ Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

NANKIUM, cidade de — **Nam-Yung** ou **Nam-Yung-Chow**, supomos, em 25° 16′ lat. N. e 114° 04′ long. E., na província chinesa de Kwangtung. [P.ᵉ Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

NANQUI, cidade de — v. **Nanchim**, cidade de. [João de Barros — *Da Ásia*].

NANQUI, província de — v. **Nanquim**, província do. [João de Barros — *Da Ásia*].

NANQUIJ, província de — v. **Nanquim**, província do. [João de Barros — *Da Ásia*].

NANQUIM, enseada das pescarias do — Nome dado por Fernão Mendes Pinto, supomos, ao estuário do rio Yang-Tsé-Kiang. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

NANQUIM, enseada do — Nome dado por Fernão Mendes Pinto simultâneamente ao estuário do rio Yang-Tsé-Kiang e a uma baía do canal do Príncipe Jerónimo, na Coreia, possìvelmente o golfo do Príncipe Jerónimo, em 37° 05′ lat. N. e 126° 45′ long. E. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

NANQUIM, província do — A actual província chinesa de **Kiangsu**, em 32° lat. N. e 120° long. E. [Manuel de Faria e Sousa — *Asia Portuguesa*].

NANTO, cidade de — v. **Naza**, cidade de. [*História da Igreja do Japão*].

NANTÓ, porto de — **Nan-T'ou**, porto chinês da entrada do rio de Cantão, fronteiro à ilha Lin-Tin. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

NANTU, rio — O rio **Muitnge** ou **Doktawaddy**, tributário do Irrawady, na Birmânia.

NANY, terra de — **Nanning**, ao norte de Malaca, cujas coordenadas desconhecemos. [Manuel Godinho de Herédia — *Declaraçam de Malaca...* Identificação do Dr. J. V. Mills].

NAOS, canal das — v. **Naus**, canal das. [António Bocarro — *Livro das plantas de todas as fortalezas, cidades e povoações da Índia Oriental*].

NAOS, ilha das — Nome dado por João Baptista Lavanha, em nota à *Década IV de João de Barros*, a uma ilha que situa a duas léguas de Malaca, posição

que Diogo do Couto (IV, VIII, 11.°) confirma, e que assim é susceptível de identificação com a **Pulo Besar**, a que Barros chama Ilha Grande, em 2° 07′ lat. N. e 102° 20′ long. E., ou seja a duas léguas do porto de Malaca.

Se considerarmos, todavia, que Barros alude também à ilha das Naus, que assim se nos afigura distinta da outra a que chama Grande, teremos que admitir a possibilidade de haver erro na distância a que Lavanha e Couto a situam do porto de Malaca.

O *Oriente Conquistado*... (I, 387) esclarece que se trata de uma ilhota da barra de Malaca, afastada obra de um terço de légua de Pulo Upé, o que condiz com a lição de Barros (III, VIII, 7.°), que situa a ilheta das Naus defronte da cidade de Malaca, obra de mil e quinhentos passos, ilhéu que propendemos a identificar com o que jaz em 2° 11′ lat. N. e 102° 15′ long. E., a noroeste e junto de Pulo Java.

NAQUIEM, ilha de — v. **Maquiem**, ilha de. [Diogo do Couto — *Da Asia*].

NAQUILU, porto de — v. **Nequilu**, porto de.

NAQUILUS, porto de — v. **Nequilu**, porto de. [Diogo do Couto — *Da Asia*].

NÃQUIM, enseada do — v. **Nanquim**, enseada do. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

NARÃDIVA, ilha — v. **Narandiva**, ilha. [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*].

NARAMDIUA, canal de — v. **Narandiva**, canal de. [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*].

NARAMDIVA, ilha — v. **Narandiva**, ilha. [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*].

NARANDIN, lugar de — **Narainganj** ou **Narayanganj**, em 23° 37′ lat. N. e 90° 30′ long. E., no distrito de Dacca, na Bengala Oriental. [Frei Sebastião Manrique — *Itinerário de*].

NARANDIVA, canal de — O canal de **Delft**, supomos, em 9° 34′ lat. N. e 79° 45′ long. E., entre a ilha Delft ou Neduntivu e as Punkudutivu e Navinativu, na baía de Palk. [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*].

NARANDIVA, ilha — Nome dado por João de Lisboa a uma ilha do estreito de Palk, que erradamente situa na latitude de 10° 10′ N., ou seja em altura onde não existe ilha alguma, mas apenas bancos.

Supomos que a Narandiva de João de Lisboa corresponde à ilha **Delft** ou **Neduntivu**, em 9° 31′ lat. N. e 79° 42′ long. E., à entrada da baía de Palk. [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*].

NARANGAR, lugar de — v. **Narangor**, lugar de.

NARANGATE, porto de — v. **Alangata**, cidade de (na Corrigenda e Adenda).

NARANGOR, lugar de — **Narayangadh** ou **Narayangarh**, em 22° 07′ lat. N. e 87° 23′ long. E., no distrito indiano de Midnapore.

NARANGUR, lugar de — v. **Narangor**, lugar de.

NARÃO, lugar de — **Neurá-o-Grande**, em 15° 26′ lat. N. e 73° 58′ long. E., no sueste da ilha de Goa.

NARAQUEPORÉ, cidade de — **Anuradhapura**, em 8° 22′ lat. N. e 80° 23′ long. E., antiga metrópole, hoje em ruínas, da província North Central de Ceilão. [António Bocarro — *Década XIII da História da Índia*].

NARARA, lugar de — Localidade chingalá que o Dr. P. E. Pieris identifica, na obra *Ceylon — The Portuguese era*, com **Anuradhapura**, em 8° 22′ lat. N. e 80° 23′ long. E. [P.^e Fernão Queirós — *Conquista temporal e espiritual de Ceilão*].

NARBANDA, rio — O rio **Narbada**, que percorre a Índia Central e Ocidental e desagua no golfo de Cambaia, em 21° 38′ lat. N. e 72° 47′ long. E. [João Baptista Lavanha — *Década IV de João de Barros*].

NARBENDA, rio — v. **Narbanda**, rio. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

NARENGATE, porto de — v. **Alangata**, cidade de (na Corrigenda e Adenda). [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

NARGAL, cidade de — **Naregal**, em 15° 34′ lat. N. e 75° 47′ long. E., no distrito de Dharwar, em Bombaim ou Bombay.

NARGAL, rio de — v. **Nargol**, rio de. [António Bocarro — *Livro das plantas de todas as fortalezas, cidades e povoações da Índia Oriental*].

NARGOL, aldeia de — **Nargole**, em 20° 14′ lat. N. e 72° 44′ long. E., quatro léguas a su-sudoeste de Damão. [António Bocarro — *Década XIII da História da Índia*].

NARGOL, rio de — Pequeno rio da fronteira dos distritos de Damão e Surate, ao presente denominado **Wurmauki**. Desagua em 20° 28′ lat. N. e 72° 52′ long. E., ao norte e a uns quatro quilómetros de Damão Grande, segundo se depreende da notícia da *Década XIII da História da Índia*, de António Bocarro.

Se, porém, atendermos a que o mesmo Bocarro, no *Livro das plantas de todas as fortalezas, cidades e povoações da Índia Oriental*, situa o rio Nargol cinco léguas e meia para o sul de Damão, teremos que identificá-lo com o que desagua em 20° 11′ lat. N. e 72° 45′ long. E., junto ao porto de Omergam, denominado rio **Varoli** na cartografia hodierna.

NARGONDA, cidade de — **Nirgunda**, em 13° 46′ lat. N. e 76° 10′ long. E., no distrito de Chitaldroog, em Mysore.

NARGUNDA, cidade de — **Nargund**, em 15° 43′ lat. N. e 75° 23′ long. E., no distrito de Dharwar, em Bombaim ou Bombay.

NARICOL, lugar de — v. **Noricul**, lugar de.

NARIMIZA, lugar de — **Nirimidzu**, em 33° 37′ lat. N. e 130° 51′ long. E., na região de Buzen da ilha japonesa Kiushiu ou Saikaido.

NARMADA, rio — v. **Narbanda**, rio.

NARNÓLA, cidade de — **Narnaul**, em 28° 03′ lat. N. e 76° 10′ long. E., no estado de Patiala, no Punjab.

NAROÁ, passo de — Um dos locais onde o rio Naroá dava fácil passagem da terra firme para a ilha de Divar, ao norte e junto da de Goa, no território português deste nome.

NARSAPOR, porto de — **Narasapur**, em 16° 26′ lat. N. e 81° 41′ long. E., na foz do rio Godavari e no distrito de Kistna, em Madrasta ou Madras.

NARSAPURAM, porto de — **Narsapor**, porto de.

NARSINGA, cidade de — v. **Bisnagá**, cidade de.

NARSINGA, reino de — v. **Bisnagá**, reino de.

NARSINGAPATAM, lugar de — Localidade do litoral de Madrasta ou Madras, sita entre Kalingapatam e Pundi, nas imediações de Bavanapadu (18° 35′ lat. N. e 84° 21′ long. E.), que corresponde à actual **Narasannapeta**, em 18° 26′ lat. N. e 84° 02′ long. E., no distrito de Ganjam.

NARSINGUA, reino de — v. **Bisnagá**, reino de.

NARSYMGA, reino de — v. **Bisnagá**, reino de. [Afonso de Albuquerque — *Cartas de*].

NARUHA, aldeia de — **Naroa**, na margem do rio Naroá, ao norte e nas imediações da ilha de Goa. Fica junto ao ilhéu de Copão, em 15° 33′ lat. N. e 73° 58′ long. E.

NARUHÁ, passo de — v. **Naroá**, passo de. [Gaspar Correia — *Lendas da Índia*].

NARVAR, cidade de — **Narwar**, em 25° 39′ lat. N. e 77° 54′ long. E., no distrito do mesmo nome e no estado indiano de Gwalior. [P.e Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado*...].

NARZAPOR, porto de — **Narasapur**, em 16° 26′ lat. N. e 81° 42′ long. E., no distrito de Kistna, em Madrasta ou Madras. [*Roteiro Oriental*].

NARZINGA, reino de — v. **Bisnagá**, reino de. [P.e Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado*...].

NASACAVA, cidade de — **Nakatsu**, supomos, em 33° 37′ lat. N. e 131° 12′ long. E., na região de Buzen da ilha japonesa Kiushiu ou Saikaido. [P.e Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

NASARA SANGUIM, ilha de — Provàvelmente a **Grande Sangir** ou **Sangi**, em 3° 30′ lat. N. e 125° 40′ long. E., no grupo do mesmo nome, ao sul de Mindanau.

NASARIPA, cidade de — v. **Nausauri**, cidade de.

NASICA, cidade de — **Nasik**, em 20° lat. N. e 73° 48′ long. E., no distrito do mesmo nome, em Bombaim ou Bombay.

NASIRABA, cidade de — **Mymensingh**, em 24° 46′ lat. N. e 90° 26′ long. E., no distrito do mesmo nome, em Bengala.

NASSAJUN, lugar de — **Nurashen** ou **Bash Nurashen**, supomos, obra de trinta e cinco léguas a nor-noroeste de Tabriz, na Pérsia. [Diogo do Couto — *Da Asia*].

NASSIVAN, cidade de — v. **Nachivan**, cidade de.

NATA, ilha da — A ilha filipina de **Mactan**, em 10° 20′ lat. N. e 124° 05′ long. E. [António Galvão — *Tratado dos Descobrimentos*].

NÃTÓ, porto de — v. **Nantó**, porto de. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

NATOER, porto de — **Ennore**, em 13° 13′ lat. N. e 80° 19′ long. E., no distrito de Chingleput, em Madrasta ou Madras. [*Roteiro Oriental*].

NATÓLIA, região da — A **Anatólia**, em 38° 10′ lat. N. e 29° long. E., na Ásia Menor. [João de Barros — *Da Ásia*].

NAUAGUAMA, lugar de — v. **Navaguama**, lugar de.

NAUÇARI, cidade de — v. **Nausauri**, cidade de.

NAUDAY, povoação de — v. **Nouday**, angra de. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

NAUGRACOTH, montes — A cordilheira **Himalaia**, em 31° lat. N. e 80° long. E., na Índia Setentrional. [Manuel Godinho de Herédia — *Declaraçam de Malaca...*].

NAUQUI, cidade de — v. **Nanchim**, cidade de. [João de Barros — *Da Ásia*].

NAUQUI, província de — v. **Nanquim**, província do. [João de Barros — *Da Ásia*].

NAUQUIJ, cidade de — v. **Nanchim**, cidade de. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

NAUR, porto de — v. **Nahor**, lugar de.

NAUS, canal das — O pequeno canal que separa a ilha de Ceilão da de Manar, cujo nome actual desconhecemos. Fica em 8° 57′ lat. N. e 79° 55′ long. E. [António Bocarro — *Livro das plantas de todas as fortalezas, cidades e povoações da Índia Oriental*].

NAUS, ilha das — v. **Naos**, ilha das. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da India pelos Portuguees*].

NAUSAURI, cidade de — **Navsari**, em 20° 57′ lat. N. e 72° 56′ long. E., no estado indiano de Baroda. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

NAUTAQUES, costa dos — v. **Noutaques**, costa dos. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

NAUTEQUES, costa dos — v. **Noutaques**, costa dos.

NAVAGUAMA, lugar de — **Navagomuva**, na ilha de Ceilão.

NAVALGONA, cidade de — **Navalgund**, em 15° 34′ lat. N. e 75° 20′ long. E., no distrito de Dharwar, em Bombaim ou Bombay.

NAVANAGAR, cidade de — v. **Novanaguer**, porto de.

NAVANAGRE, cidade de — v. **Novanaguer**, porto de.

NAVATUNA, lugar de — v. **Nuvatuna**, lugar de.

NAVE, ponta de Júlio — A ponta **Pilinawa**, em 6° 22′ lat. N. e 81° 34′ long. E., na costa austral de Ceilão. [*Roteiro Oriental*].

NAVELY, aldeia de — **Navelim**, em 15° 31′ lat. N. e 73° 57′ long. E., na ilha Divar, no território português de Goa.

NAXUANA, cidade de — v. **Nachivan**, cidade de.

NAYMA, lugar de — **Unami**, em 36° 55′ lat. N. e 137° long. E., na costa ocidental da baía Nanao, na ilha japonesa Hondo ou Honshu.

NAYRES, porto dos — Porto do antigo reino de Calecute, que não conseguimos identificar. [José Freire de Montarroio Mascarenhas — *Epanáfora Índica*].

NAYTAQUES, costa dos — v. **Noutaques**, costa dos. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

NAZA, cidade de — **Nara**, em 34° 40′ lat. N. e 135° 49′ long. E., na ilha japonesa Hondo ou Honshu, a leste de Osaca. [*História da Igreja do Japão*].

NAZANOKIO, cidade de — v. **Naza**, cidade de. [*História da Igreja do Japão*].

NAZARÉ, baixos da — O **Nazareth Bank** das cartas do Almirantado britânico, no oceano Índico, um pouco acima dos Cargados Garayos (16° 30′ lat. S. e 59° 40′ long. E.).

NAZUA, cidade de — Nome dado por João de Barros a uma urbe que situa atrás das serras que correm para a costa de Mascate, cidade que identificamos com a **Nizwa** das cartas inglesas, no estado árabe de Omão ou Oman. [João de Barros — *Da Ásia*].

NEACOLI, cidade de — **Noakhali**, em 22° 48′ lat. N. e 91° 08′ long. E., no distrito do mesmo nome, em Bengala.

NECURAN, ilhas — As **Nicobar**, em 8° lat. N. e 93° long. E., na baía de Bengala, segundo a identificação, que patrocinamos, do Dr. J. V. Mills em nota à versão inglesa da *Declaraçam de Malaca...*, de Manuel Godinho de Herédia. [Manuel Godinho de Herédia — *Declaraçam de Malaca...*].

NECUVERAN, ilhas — v. **Necuran**, ilhas.

NEGAMALE, ilha — A ilha **Cheduba**, em 18° 51′ lat. N. e 93° 44′ long. E., na baía de Bengala. [João de Barros — *Da Ásia*].

NEGAMELE, ilha — v. **Negamale**, ilha. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

NEGÃO, legar de — v. **Nagao**, lugar de.

NEGAPATAN, porto de — v. **Negapatão**, porto de.

NEGAPATÃO, porto de — **Negapatam**, em 10° 46′ lat. N. e 79° 53′ long. E., no distrito de Tanjore, em Madrasta ou Madras. [João de Barros — *Da Ásia*].

NEGAR PHERIN, montes — Os montes **Naga** e **Patkai**, em 26° 30′ lat. N. e 95° long. E., na Bengala Oriental e Assão. [Manuel Godinho de Herédia — *Declaraçam de Malaca...* Identificação do Dr. J. V. Mills em nota à versão inglesa da *Declaraçam*].

NEGKEAN, província de — v. **Nghaan**, província de. [P.^e^ António Francisco Cardim — *Batalhas da Companhia de Jesus na sua gloriosa província do Japão*].

NEGOAS, ilha — A ilha filipina **Negros**, em 10° lat. N. e 123° long. E.

NEGORICHE, ilhas — As ilhas **Guarichi** ou **Manuscript**, em 0° 04′ lat. N. e 127° 12′ long. E., nas Molucas.

NEGOTANÁ, rio — v. **Nagotana**, rio. [Gaspar Correia — *Lendas da Índia*].

NEGRAES, barra de — A barra do rio **Bassein**, em 15° 57′ lat. N. e 94° 17′ long. E., na Birmânia. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

NEGRAES, rio de — O rio **Bassein**, na Birmânia. Desagua na baía de Bengala, em 15° 57′ lat. N. e 94° 17′ long. E. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

NEGRAÉS, cabo — O cabo **Negrais**, na Birmânia, em 16° 02′ lat. N. e 94° 13′ long. E. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

NEGRAILHA, ilha da — Ilha das proximidades do cabo Negrais, que propendemos a identificar com a **Hainggyi** das cartas do Almirantado britânico, em 16° lat. N. e 94° 18′ long. E., na foz do rio Bassein. [*Roteiro Oriental*].

NEGRAMALE, ilha — v. **Negamale**, ilha. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

NEGRÕES, cabo — v. **Negraés**, cabo. [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*].

NEGRU, cidade de — Cidade da província japonesa de Kii que o P.^e^ Jorge Schurhammer identifica com **Negoro-Dera**, cujas coordenadas desconhecemos.

NEGUALIÃO, rio — Rio da Birmânia Central que o *Livro de Marinharia*, de João de Lisboa, faz desaguar em 21° lat. N., no golfo de Bengala. Corresponde, supomos, ao **Eadgong** das cartas do Almirantado britânico, que desagua em 21° 30′ lat. N. e 92° long. E. [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*].

NEGUAPATÃO, porto de — v. **Negapatão**, porto de. [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*].

NEGUMBO, porto de — **Negombo**, em 7° 12′ lat. N. e 79° 50′ long. E., no litoral oeste da ilha de Ceilão.

NEGUMBO, rio — Nome dado por Gaspar Correia, supomos, ao lago **Negombo**, junto ao porto chingalá do mesmo nome (7° 12′ lat. N. e 79° 50′ long. E.). [Gaspar Correia — *Lendas da Índia*].

NEGUOTANA, porto de — v. **Nagotana**, porto de. [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*].

NEIRA, ilha de — **Banda Neira**, em 4° 28′ lat. S. e 129° 52′ long. E., no arquipélago das Molucas. [João de Barros — *Da Ásia*].

NEKURAN, ilha — v. **Neucuran**, ilha.

NELUR, rio de — O rio de **Sinquerim**, supomos, que corre ao sul do território português de Bardez e desagua em 15° 29′ lat. N. e 73° 50′ long. E., na barra da Aguada. [António Bocarro — *Livro das plantas de todas as fortalezas, cidade e povoações da Índia Oriental*].

NENQUIN, cidade de — v. **Nanchim**, cidade de.

NEOCOESAREA, cidade de — v. **Nicosarea**, cidade de.

NEQUILU, porto de — **Nakhilu**, em 26° 49′ lat. N. e 53° 30′ long. E., na baía do mesmo nome, no golfo Pérsico. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

NEQUILÚS, porto de — v. **Nequilu**, porto de. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

NERASGORA, aldeia de — **Narangoda**, entre as corlas chingalás de Alicur e Yna.

NERBADÁ, rio — v. **Narbanda**, rio.

NERBÃDA, rio — v. **Narbanda**, rio.

NERBUDA, rio — v. **Narbanda**, rio.

NERIL, vila de — Povoação da secção austral da presidência indiana de Bombaim ou Bombay que não conseguimos identificar com precisão mas que admitimos a possibilidade de corresponder à actual **Nerla**, em 17° 05′ lat. N. e 74° 16′ long. E., no distrito de Satara. [João de Barros — *Da Ásia*].

NERIZ, lago — O lago **Niriz**, em 29° 20′ lat. N. e 53° 50′ long. E., a leste de Shiraz, na Pérsia.

NERIZ, lugar de — **Niriz**, em 29° 13′ lat. N. e 54° 18′ long. E., a sueste e nas proximidades do lago persa do mesmo nome. [Pedro Teixeira — *Relações de*].

NERUL, praias de — A parte do litoral sul da região de Bardez, no território português de Goa, que se estende entre a foz do Sinquerim e a do Mandovi, ou seja a costa norte da barra da Aguada. [José Freire de Montarroio Mascarenhas — *Epanáfora Índica*].

NERVA — passo de — v. **Naroá**, passo de. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

NEUCURAN, ilha — Uma das **Nicobares**, em 8° lat. N. e 93° long. E., provàvelmente a **Grande Nicobar.**

NEUTY, lugar de — **Nuti**, em 15° 56′ lat. N. e 73° 30′ long. E., no litoral do Concão ou Konkan Austral. [José Freire de Montarroio Mascarenhas — *Epanáfora Índica*].

NEXCOR, cidade de — Cidade persa da província de Khorasan que propendemos a identificar com **Nishapur**, em 36° 13′ lat. N. e 58° 45′ long. E. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

NEXICO, lugar de — Localidade japonesa que não conseguimos identificar mas que demora, sabemos, na ilha Ikutski ou Ikezuki (33° 24′ lat. N. e 129° 26′ long. E.). [P.^e^ Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

NEYRA, ilha — v. **Neira**, ilha de. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

NGAUI, província de — A actual província chinesa de **Anhwei**, em 32° lat. N. e 117° long. E.

NGHAAN, província de — Nome dado pelo P.^e^ António Francisco Cardim à região fronteira dos antigos reinos do Aname ou Annam e Cochinchina, que o P.^e^ Jorge Schurhammer identifica com **Nghean**, ao norte de Ha Tinh (18° 21′ lat. N. e 105° 54′ long. E.). [P.^e^ António Francisco Cardim — *Batalhas da Companhia de Jesus na sua gloriosa província do Japão*].

NGHEAN, província de — v. **Nghaan**, província de. [P.^e^ António Francisco Cardim — *Batalhas da Companhia de Jesus na sua gloriosa província do Japão*].

NGHEONXA, lugar de — **Nghia-Hung** ou **Fu Nghia-Hung**, supomos, em 20° 16′ lat. N. e 106° 05′ long. E., a lés-nordeste e perto de Ninh Binh. [P.^e^ António Francisco Cardim — *Batalhas da Companhia de Jesus na sua gloriosa província do Japão*].

NIBAB, cidade de — **Haibab** ou **Haibak**, supomos, em 36° 11′ lat. N. e 68° 07′ long. E., no Afeganistão. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

NICAPARE, ilha de — v. **Nucupare**, ilha de. [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*].

NICAPARY, ilha — v. **Nucupare**, ilha de. [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*].

NICOBER, ilhas — As **Nicobar**, em 8° lat. N. e 93° long. E., à entrada do golfo de Bengala. [António Galvão — *Tratado dos Descobrimentos*].

NICOMEDIA, cidade de — **Ismid**, em 40° 53′ lat. N. e 29° 30′ long. E., no golfo do mesmo nome, na Anatólia.

NICONBER, ilhas — v. **Nicober**, ilhas. [Duarte Barbosa — *Livro de*. Versão da Biblioteca de Barcelona].

NICONVAR, ilhas — v. **Nicober**, ilhas. [Duarte Barbosa — *Livro de*].

NICOSAREA, cidade de — **Zara**, em 39° 54′ lat. N. e 37° 43′ long. E., na Ásia Menor.

NICOUVAR, ilhas de — v. **Nicober**, ilhas.

NICOVERAN, ilha — v. **Neucuran**, ilha.

NICUBAR, boqueirão de — v. **Nicubar**, golfo de. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

NICUBAR, golfo de — Nome dado por Diogo do Couto, ao que parece, à parte do golfo de Bengala compreendida entre as ilhas Andaman e Nicobar, a oeste, e o arquipélago Mergui e o extremo da Península Malaia, a leste. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

NIELVEL, baía de — A baía **Nileweli**, em 5° 58′ lat. N. e 80° 43′ long. E., na costa austral da ilha de Ceilão, entre as pontas Nileweli e Kolonna. [*Roteiro Oriental*].

NIELVEL, ponta de — A ponta **Nileweli**, em 5° 57′ lat. N. e 80° 43′ long. E., na costa sul da ilha de Ceilão. [*Roteiro Oriental*].

NIENCHEU, cidade de — **Yenchow**, supomos, em 29° 33′ lat. N. e 119° 26′ long. E., na província chinesa de Chekiang.

NIFON, ilha — A ilha japonesa **Hondo** ou **Honshu**, em 37° lat. N. e 139° long. E. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

NIFON, ilhas — As ilhas **Nipónicas**. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

NIFON, reino de — Nome indígena do **Japão**, segundo o P.e Francisco de Sousa. [P.e Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

NIFONGOCU, reino de — v. **Nippongocu**, reino de. [*História da Igreja do Japão*].

NIGAMO, cidade de — Nome por que se diz em escrito português de Quinhentos que Ptolemeu designa **Negapatão** ou **Negapatam**, em 10° 46′ lat. N. e 79° 53′ long. E., no distrito de Tanjore, em Madrasta ou Madras.

NIGUMBO, porto de — v. **Negumbo**, porto de. [António Bocarro — *Livro das plantas de todas as fortalezas, cidades e povoações da India Oriental*].

NILACHIRAM, lugar de — v. **Nillachirão**, lugar de. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

NILAQUEIRÃO, povoação de — v. **Nillachirão**, lugar de. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

NILAU, cidade de — **Girdao**, supomos, em 31° 49′ lat. N. e 69° 30′ long. E., no Baluquistão. [João de Barros — *Da Ásia*].

NILAVAR, cidade de — **Nellore**, em 14° 27′ lat. N. e 79° 59′ long. E., no distrito do mesmo nome, em Madrasta ou Madras.

NILGIR, cidade de — **Nalgonda**, em 17° 03′ lat. N. e 79° 16′ long. E., no distrito do mesmo nome, em Hyderabad.

NILICHILÃO, lugar de — v. **Nillachirão**, lugar de. [João de Barros — *Da Ásia*].

NILIPURÃO, lugar de — v. **Nillachirão**, lugar de.

NILIXILAM, lugar de — v. **Nillachirão**, lugar de.

NILLACHIRÃO, lugar de — **Nileshwar**, em 12° 16′ lat. N. e 75° 10′ long. E., em Madrasta ou Madras. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

NILLACHIRÃO, rio — O pequeno rio que passa junto de Nileshwar e desagua ao sul, em 12° 14′ lat. N. Não lhe encontramos o nome nas cartas do Almirantado britânico a que recorremos. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

NIMPÓ, porto de — v. **Liampó**, porto de. [João de Barros — *Da Ásia*].

NIMPOFU, cidade de — v. **Liampó**, porto de. [João de Barros — *Da Ásia*].

NIM-RUES, região de — v. **Nim-Ruz**, região de. [Pedro Teixeira — *Relações de...*].

NIM-RUZ, região de — A região persa de **Seistan** ou **Sistan**, em 30° 50′ lat. N. e 61° 10′ long. E. [Pedro Teixeira — *Relações de...*].

NIPAFAU, calheta de — Nome dado por Fernão Mendes Pinto a uma calheta da costa oriental chinesa que admitimos a possibilidade de identificar com a de **Pei-Fau**, no lado norte da baía Sam-Sa. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

NIPHON, ilha — v. **Nifon**, ilha.

NIPONGI, ilha — A ilha japonesa **Hondo** ou **Honshu**, em 36° lat. N. e 139° long. E. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

NIPONGI, ilhas — As ilhas **Nipónicas**. [Manuel de Faria e Sousa — *Asia Portuguesa*].

NIPPONGOCU, reino de — Um dos nomes indígenas do **Japão**, segundo os autores da *História da Igreja do Japão*.

NIPUFAO, calheta de — v. **Nipafau**, calheta de.

NIRA, lugar de — Povoação que não conseguimos identificar mas que propendemos a situar no litoral da ilha Halmahera ou Jilolo, nas Molucas. [P.^e^ Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

NISSINO, lugar de — Antiga povoação, possìvelmente desaparecida, que não conseguimos identificar mas que propendemos a situar no litoral da ilha Halmahera ou Jilolo, nas Molucas, de preferência junto ao monte Ngidi Machin, em 1° 28′ lat. N. e 127° 33′ long. E. [P.^e^ Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

NITRA, cidade de — Nome dado por Ptolemeu, segundo Diogo do Couto, à cidade de Bandorá das crónicas portuguesas, ou seja a **Bandrá** da cartografia inglesa, em 19° 03′ lat. N. e 72° 49′ long. E., no distrito de Thana, ao norte e junto da ilha de Bombaim ou Bombay. [Diogo do Couto — *Da Asia*].

NITRA EM PORJU, cidade de — v. **Nitra**, cidade de. [Diogo do Couto — *Da Asia*].

NIVATA, porto de — **Niigata**, em 37° 57′ lat. N. e 139° 04′ long. E., no litoral da ilha japonesa Hondo ou Honshu, frente à ilha Sado.

NIXIAMCOO, lugar de — Nome dado por Fernão Mendes Pinto a um local que não conseguimos identificar mas que situamos na província chinesa de Shan-Si. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

NIXINGATA, reino de — Antigo daimiado da ilha japonesa Hondo ou Honshu que abrangia a actual **Nishigata**, na província Mino. [P.^e^ Luís Fróis — *História do Japão*].

NIXIROCUGUN, região de — O litoral da actual província **Hizen**, em 33° 15′ lat. N. e 130° long. E., na ilha japonesa Kiushiu ou Saikaido. [*História da Igreja do Japão*].

NIXIYAMA, montes — Os montes das imediações de Quioto ou Kyoto (35° lat. N. e 135° 44′ long. E.), no centro da ilha japonesa Hondo ou Honshu. [*História da Igreja do Japão*].

NIXU, reino de — Antigo daimiado da ilha japonesa Kiushiu ou Saikaido que abrangia, no todo ou em parte, a actual região de **Hiuga**, em 32° lat. N. e 131° 20′ long. E. [*História da Igreja do Japão*].

NIZAMOXÁ, reino do — Antigo reino da Índia Central que abrangia, supomos, o actual estado de **Hyderabad**, em 18° lat. N. e 78° long. E. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

NNEGOTANA, povoação de — v. **Nagotana**, porto de. [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*].

NOCCU, lugar de — v. **Nocu**, lugar de. [P.^e^ Luís Fróis — *História do Japão*].

NOCEMAMOR, ilha de — A ilha **Adunara** ou **Nobokamor**, em 8° 15′ lat. S. e 123° 15′ long. E., nas Índias Orientais Holandesas. [António Pigafeta — *Primo viaggio intorno al mondo*].

NOCIVEL, lugar de — v. **Nucivel**, lugar de. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

NOCU, lugar de — Local do antigo daimiado de Bungo, no nordeste da ilha japonesa Kiushiu ou Saikaido, que J. M. Abranches Pinto e Yoshitomo Okamoto identificam com a actual **Notsuichi**, cujas coordenadas desconhecemos. [P.^e^ Luís Fróis — *História do Japão*].

NOGATAUA, porto de — v. **Nagotana**, porto de.

NOGOTÁNA, povoação de — v. **Nagotana**, porto de. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

NOGOTAUA, rio — v. **Nagotana**, rio. [João de Barros — *Da Ásia*].

NOLDI, ilha — Nome dado por João de Barros a um ilhéu que não conseguimos identificar mas que demora no extremo norte do golfo de Bengala, possìvelmente na foz do rio Padma. [João de Barros — *Da Ásia*].

NOLDIL, Ganga — v. **Ganga Noldil**. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

NOLDIL, rio — v. **Ganga Noldil**.

NONAMBAVADE, reino de — Antigo reino indiano que o *Imperial Gazetteer of India* situa no actual distrito de **Chitaldroog**, em 14° 15′ lat. N. e 76° 26′ long. E., em Mysore.

NONQUÊ, aldeia de — **Nan Koh**, supomos, em 20° 14′ lat. N. e 105° 53′ long. E., na região tonquinesa de Ninh Binh, a ocidente da cidade deste nome. [P.^e^ António Francisco Cardim — *Batalhas da Companhia de Jesus na sua gloriosa província do Japão*].

NONZO, lugar de — Localidade da região de Chikuzen da ilha japonesa Kiushiu ou Saikaido que o P.^e^ Fernão Guerreiro situa a cinco léguas grandes de Hakata e que assim corresponde, supomos, à actual **Koyanose**, em 33° 47′ lat. N. e 130° 42′ long. E. [P.^e^ Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

NONZUI, lugar de — Localidade que não conseguimos identificar mas que demora, sabemos, na região de Higo da ilha japonesa Kiushiu ou Saikaido. [P.^e^ Fernão Guerreiro — *Relações Anais*].

NOOZ, terra de — Nome dado nos *Comentários do grande Afonso de Albuquerque* à terra alta que demora junto ao cabo ou ras Nus, em 17° 15′ lat. N. e 55° 19′ long. E., no litoral da Arábia. [Brás de Albuquerque — *Comentários do grande Afonso de Albuquerque*].

NORBADÁ, rio — v. **Narbanda**, rio.

NORBATE, porto de — v. **Murbate**, porto de. [João de Barros — *Da Ásia*].

NORDWAK, ilha — A ilha **North Watcher** das cartas do Almirantado britânico, em 5° 12′ lat. S. e 106° 28′ long. E., no mar de Java, ao norte das Mil Ilhas. [*Roteiro Oriental*].

NORICUL, lugar de — **Norikol**, na Bengala Oriental, ao sul e nas proximidades de Dacca. [Frei Sebastião Manrique — *Itinerário de*].

NOROÁ, aldeia de — **Naroá**, em 15° 33′ lat. N. e 73° 58′ long. E., junto à margem do rio do mesmo nome e nas imediações das ilhas de Divar e Chorão, no território português de Goa. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

NOROÁ, passo de — v. **Naroá**, passo de. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

NOROÁ, rio de — O rio de **Naroá** ou **Naorá** das cartas hodiernas, braço do Mandovi que separa a ilha de Chorão da de Divar. [José Freire de Montarroio Mascarenhas — *Epanáfora Índica*].

NOROPATI, reino de — Nome dado, segundo João de Barros, pelos gentios e mouros de Bengala ao antigo reino de Bisnagá — v. **Bisnagá**, reino de. [João de Barros — *Da Ásia*].

NOSCARI, cidade de — **Navsari**, em 20° 57′ lat. N. e 72° 56′ long. E., no estado indiano de Baroda. [João de Barros — *Da Ásia*].

NOSCARIJ, cidade de — v. **Noscari**, cidade de. [Manuel de Faria e Sousa — *Ásia Portuguesa*].

NOSELAO, ilha — A ilha **Nusa Laut**, em 3° 40′ lat. S. e 128° 52′ long. E., nas Molucas. [António Pigafeta — *Primo viaggio intorno al mondo*].

NOSSA SENHORA DO CABO, lugar de — v. **Cabo**, lugar de Nossa Senhora do. [José Freire de Montarroio Mascarenhas — *Epanáfora Índica*].

NOSSOCÃBU, ilha de — v. **Nossocamba**, ilha de. [António Pigafeta — *Primo viaggio intorno al mondo*].

NOSSOCAMBA, ilha de — A ilha **Kambing**, em 8° 15′ lat. S. e 125° 35′ long. E., ao norte de Díli, no Timor Português. [António Pigafeta — *Primo viaggio intorno al mondo*].

NOTO, reino de — Antigo daimiado da ilha japonesa Hondo ou Honshu que abrangia a actual província **Oto**, em 37° lat. N. e 137° long. E., no todo ou em parte. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

NOTON, reino de — Antigo reino do ocidente da Nova Guiné, sito, supomos, na península de Berau. [P.e Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

NOUAGUER, vila de — v. **Novanaguer**, porto de. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

NOUDAY, angra de — Nome dado por Fernão Mendes Pinto a uma baía da costa oriental chinesa, vizinha da Ragged Point, que propendemos a identificar com a baía **Sam-Sa** da moderna cartografia inglesa, em 26° 38′ lat. N. e 118° 39′ long. E., na província de Fukien. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

NOUDAY, cidade de — Nome dado por Fernão Mendes Pinto a uma cidade inidentificável das margens do rio Fuan e vizinha da baía Sam-Sa (26° 38′ lat. N. e 118° 39′ long. E.), na costa oriental chinesa, onde aquele rio desagua. [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

NOUDAY, rio — Nome dado por Fernão Mendes Pinto a um rio que supomos poder identificar com o **Fuan**, que desagua na baía Sam-Sa (26° 38′ lat. N. e 118° 39′ long. E.). [Fernão Mendes Pinto — *Peregrinação de*].

NOUHAVEND, cidade de — **Néhavand**, em 34° 12′ lat. N. e 48° 22′ long. E., na província persa de Hamadan.

NOUTAQUES, costa dos — Provàvelmente a parte da costa setentrional do golfo de Omão ou Oman que medeia entre Ormuz, ou melhor, Bandar Abbas, e o cabo Jask, sem prejuízo da hipótese de se tratar do litoral do Makran ou provàvelmente do conjunto deste e daquela. [Bernardo Fernandes — *Livro de Marinharia*].

NOVAGUER, porto de — v. **Novanaguer**, porto de.

NOVANAGER, porto de — v. **Novanaguer**, porto de. [Diogo do Couto — *Da Ásia*].

NOVANAGRE, porto de — v. **Novanaguer**, porto de.

NOVANAGUER, porto de — **Nawabandar**, em 20° 43′ lat. N. e 71° 04′ long. E., no extremo sul da península de Kathiawar, a leste e próximo de Diu. [João de Barros — *Da Asia*].

NOVANGAR, cidade de — v. **Novanaguer**, porto de.

NOVAS CONQUISTAS — v. **Conquistas**, Novas.

NOXU, reino de — Antigo daimiado da ilha japonesa Hondo ou Honshu que abrangia, no todo ou em parte, a actual península de **Noto**, em 37° 20′ lat. N. e 137° long. E. [*História da Igreja do Japão*].

NOYO, ilha de — A ilha **Moyo** ou **Mojo**, em 8° 16′ lat. S. e 117° 34′ long. E., ao norte e junto da Sumbawa. [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*].

NOZCARI, cidade de — v. **Noscari**, cidade de. [João de Barros — *Da Ásia*].

NUCA, lugar de — **Anaka**, em 36° 21′ lat. N. e 138° 53′ long. E., na ilha japonesa Hondo ou Honshu.

NUÇA, ilha — A ilheta **Rusa-Rajah** ou **Paloweh**, em 8° 17′ lat. S. e 121° 43′ long. E., chegada à costa setentrional da ilha Flores ou Mangarai.

NUCAPUCA, restinga de — Nome dado por João de Lisboa à restinga do litoral leste da pequena ilha Rás ou Ra-As, em 7° 09′ lat. S. e 114° 38′ long. E., no mar de Java. [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*].

NUCARÃTETE, ilha — v. **Nucarrangete**, ilha. [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*].

NUCARRAIA, ilha — A ilha **Mangarai**, **Mangarei** ou **Flores**, supomos, em 8° 32′ lat. S. e 121° long. E. [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*].

NUCARRANGETE, ilha — A ilha **Rindja**, supomos, em 8° 42′ lat. S. e 119° 40′ long. E., a leste e chegada à Flores ou Mangarai, ou, possìvelmente, a **Seraja**, em 8° 22′ lat. S. e 119° 50′ long. E.

Abonam a última identificação os dizeres de João de Lisboa de que para alcançar o cabo das Flores, que corresponde, presumimos, à Flores Head das cartas inglesas, em 8° 05′ lat. S. e 122° 50′ long. E., *mandareis governar ẽ les-sueste atee que hũa que chamão Nucarãtete* (ou Nucarrangete) *vos demorar ao norte que vades deixamdo por a quadra da popa/ entam mandareis governar em leste.* [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*].

NUCARRAYA, ilha — v. **Nucarraia**, ilha. [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*].

NUCIVEL, lugar de — Localidade do litoral da ilha Amboina ou Ambom, no mar das Molucas, que demora junto ao toung Nusaniva, na costa sul da ilha, em 3° 46′ lat. S. e 128° 05′ long. E. [João de Barros — *Da Asia*].

NUCUPARE, ilha de — A ilha **Lucipara**, em 3° 11′ lat. S. e 106° 03′ long. E., chegada à costa oriental de Samatra e à extremidade sueste do estreito de Banca ou Banka. [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*].

NUICHE, cidade de — **Singan** ou **Segan Fu**, em 34° 17′ lat. N. e 108° 58′ long. E., capital da província chinesa de Shen-Si.

NULIAGER, ilhas de — v. **Iliaser**, ilhas de. [P.e Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado...*].

NUNCIUEL, lugar de — v. **Nucivel**, lugar de. [Fernão Lopes de Castanheda — *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*].

NUQUAPUCA, restinga de — v. **Nucapuca**, restinga de. [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*].

NUQUARRAMJETE, ilha — v. **Nucarrangete**, ilha. [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*].

NUQUARRAYA, ilha — v. **Nucarraia**, ilha. [João de Lisboa — *Livro de Marinharia*].

NURÃDIM, lugar de — v. **Narandin**, lugar de.

NURBADÁ, rio — v. **Narbanda**, rio.

NUSA JAVA, ilha de — Um dos nomes indígenas da ilha de **Bornéu**, no equador e em 115° long. E.

NUSANIVEL, aldeia de — v. **Nucivel**, lugar de.

NUVATUNA, lugar de — **Unawatuna**, em 6° lat. N. e 80° 15′ long. E., à entrada do porto de Gale, na ilha de Ceilão.

NYGOMBO, porto de — **Negombo**, em 7° 12′ lat. N. e 79° 50′ long. E., na ilha de Ceilão.

NYGUMBO, porto de — v. **Nygombo**, porto de.

NYOMGÚ, cidade de — **Pagan**, em 21° 10′ lat. N. e 94° 54′ long. E., na margem esquerda do Irrawady e no distrito de Myingian, na Alta Birmânia.

NYXÁBUR, cidade de — **Nishapur**, em 36° 13′ lat. N. e 58° 45′ long. E., na Pérsia, próximo de Meshed. [Pedro Teixeira — *Relações de...*].